



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.736

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
 VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
 CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
 CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
 JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
 FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
 SAÚDE PÚBLICA
Paulo Mendes Barroso Rebello
 EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
 AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
 SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha
 CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Fernando Teruo Yamada
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício
 TRANSPORTES
Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olynto Contente
 CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
 Do Governo do Estado

RESUMO DE CONTRATO
 Da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA

ATAS
 De Diversas Firmas

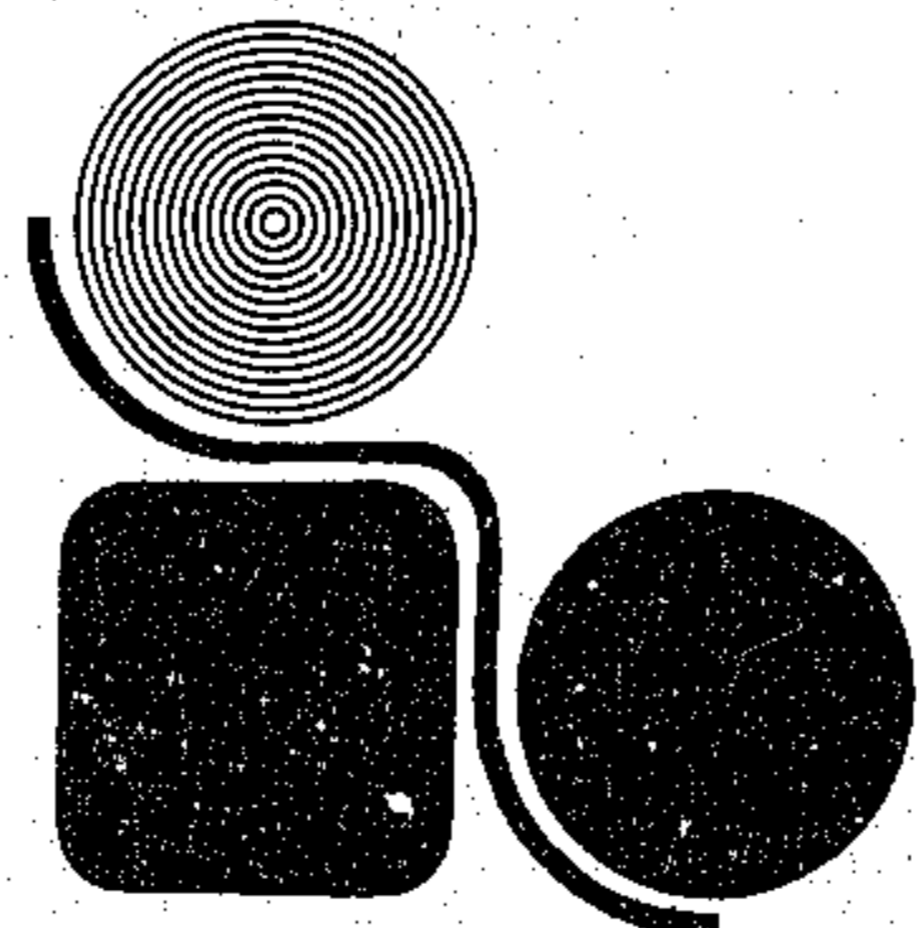
PORTARIA
 Da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

EDITAIS
 Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
 Da Justiça Estadual

EDITAL, AUTOS DISTRIBUIDOS E ACÓRDÃOS
 Do Tribunal de Justiça do Estado

2 Cadernos
 40 Páginas



IMPRESA OFICIAL

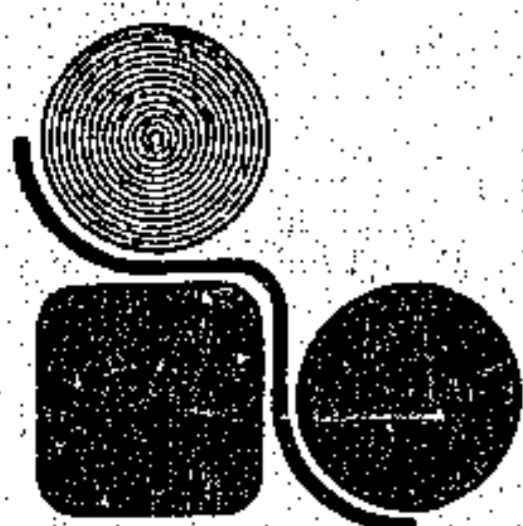
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA
FÉRIAS

- Port.nº018 de 10.05.90 Conceder férias a RAIMUNDA RIBEIRO PAES, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.08 a 30.08.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº017 de 10.05.90 Conceder férias a MARIA DAS GRAÇAS S FERREIRA, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.80, referente ao exercício de 90.
- Port.nº16 de 10.05.90 Conceder férias a JOSEFINA ARNOUD GARCIA DE MELO, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº015 de 10.05.90 Conceder férias a Mª DAS GRAÇAS REDIG AQUINO, no Mun. de Cametá, na EE D. Romualdo de Seixas, no período de 01.08 a 30.08.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº014 de 10.05.90 Conceder férias a Mª PIEDA DE SOUSA SILVA, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº013 de 10.05.90 Conceder férias a JANDIRA PRESTES DE BRITO, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.08 a 30.08.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº012 de 10.05.90 Conceder férias a MARIA JOSÉ DOS SANTOS, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.08 a 30.08.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº011 de 10.05.90 Conceder férias a MARIA SANTOS DA MATA, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº010 de 10.05.90 Conceder férias a MARCIÔNIO PACHECO FURTADO, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº009 de 10.05.90 Conceder férias a MARIA ROSANA P DE CARVALHO, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº008 de 10.05.90 Conceder férias a AGUIDA LUCIA BENASSULY DAMASCENO, no Mun. de D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.10 a 30.10.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº007 de 10.05.90 Conceder férias a ZULA Borges GOMES, na EE Dr. Angelo C. Correia, no Mun. de Cametá, no período de 23.09 a 23.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº006 de 10.05.90 Conceder férias a ADELSON PINTO MONTEIRO, na EE Dr. Angelo C. Correia, no Mun. de Cametá, no período de 23.10 a 23.11.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº005 de 10.05.90 Conceder férias a MARCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, na EE Dr. Angelo C. Correia, no Mun. de Cametá, no período de 22.11 a 22.12.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº003 de 10.05.90 Conceder férias a JOSÉ VALENTE MEIRELES, na EE Angelo C. Correia, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº002 de 10.05.90 Conceder férias a ORVACIO GOMES, na EE Dr. Angelo C. Correia, no Mun. de Cametá, no período de 01.08 a 30.08.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº026 de 10.05.90 Conceder férias a ANTONIA DAS GRAÇAS PAZ COSTA, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº031 de 10.05.90 Conceder férias a ANTONIO DE NAZARE CALDAS, na EE D. Romualdo de Seixas, no Município de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº033 de 10.05.90 Conceder férias a AIRTON MIRANDA DA COSTA, na EE Santa Maria, no Mun. de Cametá, no período de 01.10 a 30.10.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº029 de 10.05.90 Conceder férias a FRANCISCO LOPES CARDOSO, na EE D. Romualdo de Seixas, no Município de Cametá, no período de 01.10 a 30.10.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº030 de 10.05.90 Conceder férias a JOÃO BATISTA LOPES CARDOSO, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.11 a 30.11.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº028 de 10.05.90 Conceder férias a MARIA DE FATIMA MOURA BARRIOS, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.09 a 30.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº027 de 10.05.90 Conceder férias a Mª IRENE NILDES MARTINS VALENTE, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.10 a 30.10.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº228 de 23.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na Nucleo Avançado de Ensino Supletivo, Profª Mª Oscarina Silva Pereira, no Mun. de Abaetetuba, a VALDELIRA DA CONCEIÇÃO B CARDOSO, no período de 01.07 a 31.07.90.
- Port.nº180 de 18.04.90 Aprovar a escala de férias, de 90 dos servidores, na EE Prof. Leonidas Monte, no Mun. de Abaetetuba, no período de 01.07 a 14.08.90, a JOÃO DE DEUS ARAÚJO, Diretor.
- Port.nº199 de 18.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Raimundo José, no Mun. de Abaetetuba, a JOAQUINHA DE SOUSA CORREIA, no período de 01.07 a 30.07.90.
- Port.nº200 de 19.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Nossa Senhora do Carmo, no Mun. de Abaetetuba, a MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, no período de 01.07 a 31.07.90.
- Port.nº201 de 19.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Dr. João Miranda, no Município de Abaetetuba, a MARIA IZABEL MENDES DA SILVA, Servente, no período de 01.07 a 31.07.90.
- Port.nº111 de 10.05.90 Conceder(45) dias de férias a MARIA DE LOURDES PEREIRA, Prof. AD-1, na EE Getúlio Vargas, no Mun. de Itupiranga, no período de 01.04.90 a 15.05.90, referente a escala de 90.
- Port.nº110 de 10.05.90 Conceder(45) dias de Férias a ETELVINA SUELY DOS SANTOS VIANA, Prof. AD-1, na EE. Francisca de Oliveira Lima, no período de 01.05.90 a 15.06.90, referente a escala de 90.
- Port.nº115 de 16.05.90 Conceder(30) dias de Férias a RAIMUNDA FERREIRA MOTA, Serv. Ref. I, na EE Liberdade no Mun. de Marabá, no período de 01.05.90 a 30.05.90, referente a escala de 90.
- Port.nº128 de 17.05.90 Conceder(45) dias de Férias a OCEANIRA RODRIGUES FARIAS, Prof. AD-1, na EE Profª I Ida Valmont, no Mun. de Marabá, no período de 02.07.90 a 15.08.90, referente a escala de 90.
- Port.nº129 de 17.05.90 Conceder(45) dias de Férias a RAIMUNDA ARAÚJO RIBEIRO, Prof. AD-1, na EE Profª Ida Valmont, no Mun. de Marabá, no período de 02.07.90 a 15.08.90, referente a escala de 90.
- Port.nº130 de 17.05.90 Conceder(45) dias de Férias a RAIMUNDA C. C. RODRIGUES, Prof. Assistente PA-A, na EE Profª Ida Valmont, no Mun. de Marabá, no período de 02.07.90 a 15.08.90, referente a escala de 90.
- Port.nº132 de 17.05.90 Conceder(45) dias de Férias a MARIA JOSÉ MATOS DA MOTA, Prof. AD-4, na EE Prof. Ida Valmont, no Mun. de Marabá, no período de 02.07.90 a 15.08.90, referente a escala de 90.
- Port.nº162 de 11.05.90 Conceder(45) dias de Férias a ANA CÉLIA GONÇALVES DIAS, Prof. AD-1, na EE Monsenhor Mâncio, no Mun. de Bragança, no período de 15.05.90 a 28.06.90, referente a escala de 90.
- Port.nº163 de 11.05.90 Conceder(30) dias de Férias a OLGARINA MADALENA DA SILVA, Serv. Ref. I, na EE Manoel Julião Garcia Castanho, no Mun. de Bragança, no período de 01.05.90 a 30.05.90, referente a escala de 90.
- Port.nº164 de 14.05.90 Conceder(30) dias de Férias a MERITA MATIAS DE GOIS, Ag. de portaria, na EE Pe. Luis Gonzaga, no Mun. de Bragança, no período de 01.06.90 a 30.06.90, referente a escala de 90.
- Port.nº165 de 15.05.90 Conceder(45) dias de Férias a ELENIR TOSELI DE OLIVEIRA, Prof. AD-4, na ERC Sistema Educativo Rádio, de Bragança, no Mun. de Bragança no período de 01.06.90 a 15.07.90, referente a escala de 90.
- Port.nº0036 de 21.05.90 Conceder(30) dias de Férias a VALDIR BARRIOS RIBEIRO, Vigia, na EE Presid. Kennedy, no Mun. de Maracanã, no período de 01.04.90 a 30.4.90 referente a escala de 90.
- Port.nº031 de 23.04.90 Conceder(30) dias de Férias a LUCIRENE LOPES NUNES, Prof. Assistente PA-2, na EE. Francisco Nunes, no período de 15.08.90 a 13.09.90, referente a escala de 90.
- Port.nº7248 de 22.05.90 Conceder(45) dias de Férias a OSMAR REZENDE, Prof. Colaborador, na EE Cel. João Pinheiro Sede Vinc, no Mun. de Jacundá, no período de 28.11.90 a 11.01.91, referente a escala de 90.
- Port.nº116 de 26.03.90 Conceder(30) dias de Férias a EDITE COSTA GOES, Ag. de portaria, na EE Polivalente no Mun. de Altamira, no período de 01.06.90 a 30.6.90 referente ao exercício de 90.
- Port.nº115 de 26.03.90 Conceder(30) dias de Férias a MARIA PEDRIANA DE JESUS SOUSA, Ag. de portaria, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.06.90 a 30.06.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº114 de 26.03.90 Conceder(30) dias de Férias a LAURA BANDEIRA DA SILVA, Ag. de portaria, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.06.90 a 30.06.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº112 de 26.03.90 Conceder(30) dias de Férias a ANGELA MARIA BONIFÁCIO ROFFÉ, Escr. Datilogr., na EE. Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº111 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a RAIMUNDA SILVA SANTOS, Ag. administrativo, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº110 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a HILDENIR BEZERRA LIMA, Ag. administrativo, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº109 de 26.03.90 Conceder(30) dias de Férias a MARIA OLIVEIRA MOREIRA, Ag. de portaria, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.06.90 a 30.06.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº107 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a MARIA ELENITA GOMES DE MOURA, Ag. administrativo, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº108 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a MARISA GUALBERTO DOS SANTOS, Ag. administrativo, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº105 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a GESSI BERTOLODO DASILVA, Ag. de portaria, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº106 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a MARIA JOSE NUNES FERREIRA, Ag. administrativo, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº104 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a MARIA ODETE DA SILVA SANTOS, Ag. de portaria, na EE. Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº103 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO, Ag. de portaria, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº102 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a FRANCISCA FRANCINETE GOMES, Ag. de portaria, na EE. Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº101 de 23.03.90 Conceder(30) dias de Férias a IRENE LABELO DA SILVA, Ag. de portaria, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº030 de 23.04.90 Conceder(30) dias de Férias a MARIA ALDENIRA DA SILVA PEREIRA, na EE. Getúlio Lisboa, no Mun. de Maracanã, no período de 13.08.90 a 11.09.90.
- Port.nº105 de 10.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Delzuita Melo de Albuquerque, no Mun. de Marabá, a ALBERTINA CHAVES, FRANCISCA ALVES DOS REIS, RAIMUNDA GOMES MONTEIRO, Serventes Referência I, JANETE CAVALCANTE MARTINS, Escr. Datilogr. no período de 01.04.90 a 30.04.90.
- Port.nº114 de 16.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Santa Teresinha, no Município de Marabá, a ALDA DE SOUSA SILVA, Escr. Datilogr. Ref. III, ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, ANTONIA SÁ DO ESPIRITO SANTO, ELIENE FERNANDES DIAS, MARIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA, Serventes Ref. I, no período de 02.07.90 a 31.07.90.
- Port.nº133 de 17.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE XV de Novembro, no Mun. de Brejo Grande do Araguaia, a MARIA RITA DE ANDRADE, MARIA PEREIRA DA SILVA, Serv. Ref. I, RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, Vigia Ref. I, no período de 02.07.90 a 31.7.90
- Port.nº012 de 04.05.90 Conceder férias a RUTH RAMOS NUNES, no Mun. de Soure, na EE Dom Alonso, no período de 02.04.90 a 01.05.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº0047 de 22.05.90 Conceder(30) dias de férias a FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, na EE Cel. Naji Rodrigues Peixoto, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 01 a 30.08.90.
- Port.nº0046 de 22.05.90 Conceder(45) dias de Férias a JOANA D'ARC A. DO AMARAL, Secret., na EE Pe. Leandro Pinheiro, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 01.08 a 14.09.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº0045 de 22.05.90 Conceder(30) dias de Férias a JURANDIR AMORIM MAFRA, MARIA ALINA M. MAFRA, na EE Pe. Leandro Pinheiro, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 01 a 30.08.90, referente ao exercício de 90.
- Port.nº006 de 02.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, de ANGELA ROSA S. DOS SANTOS, Ag. de portaria, na EE Caracará, no Mun. de Cachoeira do Arari, no período de 01 a 30.07.90.
- Port.nº005 de 02.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, de MARÍLIA GONÇALVES DE SOUZA, na EE de Camará no Mun. de Cachoeira do Arari, no período de 01 a 30.07.90.
- Port.nº004 de 02.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, de MARINA DOS SANTOS, Ag. de portaria, na EE Retiro Grande, no Mun. de Cachoeira do Arari, no período de 01 a 30.07.90.
- Port.nº003 de 02.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, de DIVA ASSUNÇÃO L. SEABRA, Ag. de portaria, na EE de Umarizal, no Mun. de Cachoeira do Arari, no período de 01 a 30.07.90.
- Port.nº182 de 09.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, de ADEVALDO SOARES DOS SANTOS, CLAUDIANA SENITA D. DOS SANTOS, na EE Dr. Vicente Maus, no Mun. de Abaetetuba, no período de 01.07 a 31.07.90.
- Port.nº0048 de 25.05.90 Conceder(30) dias de Férias a SEBASTIANA C DO NASCIMENTO, Mª DO PERPÉTUO S C LOPES, na EE Nossa Senhora de Nazaré, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 15.07 a 13.08.90.

DIVERSAS

- Port.nº8153 de 31.05.90 Dispensar MARIA APARECIDA DA COSTA, Prof. Assistente PA-8, da função de diretor da EE Melvin Jones, na EE Melvin Jones Sede, no Mun. de Uruará, a partir de 30.05.90.
- Port.nº6838 de 14.05.90 Dispensar MARIA IRENE ESCHER BOGER, Orient. Educacional EE-2, da função de diretor titular, na EE Alvaro Adolfo da Silveira, no Mun. de Santarém, a partir de 14.05.90.
- Port.nº7166 de 21.05.90 Dispensar EDUARDO LUIZ UWAMORI, Prof. colaborador, da função de diretor titular, na EE Amabilio Alves Pereira Sede, no Mun. de Condição do Pará, a partir de 01.05.90.
- Port.nº7165 de 21.05.90 Dispensar MARIA DIRCE FERREIRAS, Prof. Assistente PA-A, da função de diretor titular, na EE Madre Teresa de Jesus Sede, no Mun. de Ourilândia, a partir de 01.03.90.
- Port.nº6751 de 03.05.90 Demitir PAULO URBANO MAIA do emprego de professor, na EE Pretextato C Alvarenga, no Mun. de Prainha, a partir de 13.02.90.
- Port.nº6750 de 03.05.90 Demitir JUCILEIDE SILVEIRA ALVARENGA, Servente, na EE Pretextato da Costa Alvarenga Sede Vinc, no Mun. de Prainha, a partir de 13.02.90.
- Port.nº6684 de 03.05.90 Demitir RUBENS DE ANDRADE ALVARENGA, Professora, na EE Pretextato C Alvarenga, no Mun. de Prainha, a partir de 13.02.90.
- Port.nº473-B/90 de 23.05.90 Demitir a pedido o servidor FRANCISCO ANTONIO TAVARES DA PENHA, Prof. H. rista, na EE Dom Mário de Miranda Vilas Boas, no Mun. de Bujaru, a partir de 02.01.85.
- Port.nº6845 de 14.05.90 Suspender pelo período de dois(2) anos, o contrato de trabalho firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e MARIA OLINDA DA CONCEIÇÃO CUNHA, Prof. Assistente PA-A, no ERC Instituto Stella Maris, no Mun. de Soure, a partir de 05.3.90
- Port.nº097 de 21.03.90 Determinar que ISA PEREIRA DE ARAÚJO, Professora, goze a licença especial concedida através da portaria nº059757-89 de 08.10.89, correspondente ao quinquênio de 24.04.84 a 23.04.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90, na EE Coração de Jesus.
- Port.nº096 de 26.03.90 Determinar que NECI BARBOSA LAÇARDA E SILVA, Professora, goze a licença especial concedida através da portaria nº060232-89 de 16.10.89 correspondente ao quinquênio de 08.06.83 a 07.06.88, no período de 11.05.90 a 08.08.90, na 12ª UR E.
- Port.nº50 de 07.05.90 Conceder(5) dias de Licença Paternidade a JESINIEL DE SOUZA GUIMARÃES, Professor na EE Maria Madalena Printes, no Mun. de Óbidos, no período de 14 a 18.04.90.
- Port.nº230 de 09.05.90 Conceder(8) dias de licença luto a ROUSY MARY CABRAL e ANA MARIA CABRAL, na EE Dr. João Miranda, no Mun. de Abaetetuba, no período de 20 a 27.04.90.
- Port.nº0043 de 22.05.90 Retificar o período de Férias de MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, Diretora na EE São José Operária, no Mun. de São Miguel do Guamá aprovado através da port.00031/90 de 02.07 a 15.8.90 para 17.05.90 a 30.06.90.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Seção de Informática 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with 2 columns: Category (Na CAPITAL, Trimestral, etc.) and Price (Cr\$ 1.514,12, etc.)

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OB.S.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

- Port.nº6049 de 14.05.90 Determinar que JOSÉ ELEU-
TERIO DO CARMO, Prof. Assistente PA-B, na EE Plácido
de Castro, no Mun. de Tucuruí, goze a licença especial
concedida através da port.13275/84 de 30.11.84, cor-
respondente aos quinquênios de 01.04.71 a 31.03.76,
e de 01.04.76 a 31.03.81, no período de 01.11.89 a
29.01.90.
- Port.nº5361 de 30.03.90 Retificar na port.057830/
89 de 24.10.89, o período de 01.08.89 a 29.10.89, pa-
ra 01.11.89 a 29.01.90, correspondente ao quinquênio
de 01.03.83 a 28.02.88, de MARIA DE FATIMA DA SILVA
VAZ, Ag. de portaria, na EE Lydia Lima, no Mun. de Acará
- Port.nº5362 de 30.03.90 Retificar na port.058234/
89 de 25.10.89, o período de 01.08.89 a 29.10.89 pa-
ra 01.1.90 a 31.03.90, correspondente ao quinquênio
de 01.08.83 a 31.07.88, de MARIA MARLI DA SILVA CAS-
TRO, Prof. Assistente PA-A, na EE Lydia Lima, no Mun. de
Acará.
- Port.nº5175 de 27.03.90 Retificar na port.056539/
89 de 06.10.89 o período de 20.05.89 a 15.11.89 pa-
ra 01.03.90 a 27.08.90, correspondente aos quinquênios
de 01.03.72 a 28.02.77 e de 01.03.77 a 28.02.82,
de MARIA MADALENA SARMENTO DA SILVA, Prof. Assistente
PA-B, na EE Prado Lopes Sede Vinc, no Mun. de Currá-
lino.
- Port.nº6718 de 03.05.90 Retificar na port.182/90,
de 04.01.90 os períodos de 04.03.85 a 01.06.85 e de
10.12.89 a 09.03.90, para 01.04.90 a 27.09.90, corres-
pondente aos quinquênios de 01.08.73 a 01.08.78
de 01.08.78 a 01.08.83, de MARIA LIMA DOS REIS, Ag. de
portaria, na EE Prof. Nazaré Barbosa Cardoso, no Muni-
cípio de Marabá.
- Port.nº6401 de 26.04.90 Retificar na port.62602/
89 de 06.12.89 o período de 01.04.90 a 29.06.90 pa-
ra 01.08.90 a 29.10.90, correspondente ao quinquênio
de 01.03.84 a 28.02.89, de ETELVINA GOES DE VILHENA,
Prof. AD-1, na EE Prof. Basílio de Carvalho, no Mun. de
Abaetetuba.
- Port.nº6400 de 26.04.90 Retificar na port.62601/
89 de 06.12.89 o período de 01.03.90 a 29.05.90 pa-
ra 01.04.90 a 29.06.90, correspondente ao quinquênio
de 01.03.83 a 28.02.88, de LUCIA MARIA RODRIGUES FER-
REIRA, Prof. AD-1, na EE Prof. Basílio de Carvalho, no
Mun. de Abaetetuba.
- Port.nº5236 de 28.03.90 Retificar na port.060957/
89 de 22.11.89, o período de 01.08.89 a 29.10.89, pa-
ra 01.04.90 a 29.06.90, correspondente ao quinquênio
de 23.05.84 a 22.05.89, de MARIA SEBASTIANA SOLANO
NUNES, Prof. AD-1, na EE Prof. Basílio de Carvalho, no
Mun. de Abaetetuba.
- Port.nº6669 de 02.05.90 Retificar na port.52784/
89 de 27.06.89 o período de 01.10.89 a 29.12.89 pa-
ra 01.02.90 a 01.05.90, correspondente ao quinquênio
de 09.08.83 a 08.08.88, de DIDIMO GUIMARRES DA COSTA
Ag. de portaria, na EE Alvaro Adolfo da Silveira, no M
Mun. de Santarém.
- Port.nº7027 de 16.05.90 Retificar na port.546/90,
de 08.01.90, o período de 01.10.89 a 29.12.89 para
09.04.90 a 07.07.90, de FRANCISCO CARVALHO TAVARES,
Prof. AD-2, na ERC Madre Imaculada Conceição, no Muni-
cípio de Monte Alegre.

LIC:REPOUSO

- Port.nº8100 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
Reposo a MARIA DAS NEVES TRINDADE NUNES, Ag. adminis-
trativa, na EE Francisco Nunes Sede, no Mun. de Irituia,
no período de 08.10.89 a 04.02.90.
- Port.nº8101 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a IRACI LIMA FIGUEIREDO, Prof. Assistente PA-
A, na EE Satélite Frei Gil de Vila Nova, no Mun. de
Conceição do Araguaia, no período de 17.09.89 a 14.
01.90.
- Port.nº8103 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a LINDA FARIAS DA SILVA, Serv. Ref. I, na EE
São José Operário, no Mun. de S Miguel do Guamá, no pe-
ríodo de 31.10.89 a 27.02.90.
- Port.nº8104 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a VALDICELE NORMA DE ALBUQUERQUE LOBO, Pro-
fessor colaborador, na EE Plácido de Castro, no Muni-
cípio de Tucuruí, no período de 09.10.89 a 05.02.90.
- Port.nº8105 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a RAIMUNDA BONFIM DE SOUZA, Prof. Assistente
PA-A, na EE Prof. Adelia Carvalho Sodre, no Mun. de São
Domingos do Capim, no período de 22.10.89 a 18.02.90
- Port.nº8106 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a MARIA MARGARETH MOREIRA DE OLIVEIRA, Prof.
Assistente PA-A, na EE Prof. Estevão Gomes, no Mun. de
Breves, no período de 09.10.89 a 05.02.90.
- Port.nº8107 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a FRANCISCA DE FATIMA SOARES DE LIMA, Profes-
sor Assistente PA-A, na EE Prof. Adelia Carvalho So-
dre, no Mun. de São Domingos do Capim, no período de
22.10.89 a 18.02.90.
- Port.nº8108 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a VERONICA LIVRAMENTO DE SOUSA, Prof. Assist.
PA-A, na EE de Anauera da Barrata, no Mun. de Vigia, no
período de 07.11.89 a 06.03.90.
- Port.nº8109 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a ANTONIA XAVIER DA COSTA, Prof. Assistente PA-
A, na EE Marechal Rondon Tapiri, no Mun. de Medicilân-
dia, no período de 02.11.89 a 01.03.90.
- Port.nº8110 de 30.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a DINDINA FERREIRA DE SOUZA, Professora, na EE
Braulia Surjão Sede, no Mun. de Conceição do Araguaia
no período de 08.10.89 a 04.02.90.
- Port.nº7924 de 28.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a RUTH HELENA VILARINO DIAS, Professor AD-1,
na URE 3 unidade, no Mun. de Abaetetuba, no período de
01.10.89 a 28.01.90.
- Port.nº00039 de 08.05.90 Conceder(120) dias de lic
reposo a TEREZINHA NAZARÉ REIS MARTINS, Professora,
na EE de Sptaua, no Mun. de São Miguel do Guamá, no
período de 07.05.90 a 03.09.90.
- Port.nº00037 de 02.05.90 Conceder(120) dias de lic
reposo a MARIA MULCIRENE RIBEIRO DE LIMA, Professora,
na ERC Externato Santo Antonio Maria Zacarias, no
período de 30.04.90 a 27.08.90, no Mun. de São Miguel
do Guamá.
- Port.nº8144 de 24.04.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a REGINA LUCIA LOFFS DE MATOS, Professora
AD-1, na EE Maria Queiroz do Rosário, no Mun. de Bra-
gança, no período de 09.04.90 a 06.08.90.

- Port.nº145 de 27.04.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a JONNA FURTADO DE ARAUJO, Professora, na
EE Sagrado Coração de Jesus, no Mun. de Bragança, no
período de 05.03.90 a 02.07.90.
- Port.nº147 de 27.04.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a MARILENE MARIA PEREIRA DO CARMO, Profes-
sora, na EE Dr. Paula Pinheiro, no Mun. de Bragança, no
período de 23.04.90 a 20.08.90.
- Port.nº150 de 27.04.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a MARIA HONORINA ESPIRITO SANTO CUNHA,
Professora, na EE André Alves, no Mun. de Augusto Cor-
rea, no período de 01.05.90 a 28.08.90.
- Port.nº004 de 23.05.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a OLIVIA PEREIRA DE ALMEIDA, Servente, na
EE Capitão Brígido Coelho, no Mun. de São Caetano de
Odivelas, no período de 23.03 a 21.07.90.
- Port.nº7586 de 25.05.90 Conceder(120) dias de lico
reposo a CECILIA ALVES BARRETO, Prof. Assistente PA-
A, na EE Porto Alegre, no Mun. de Curralinho, no perio-
do de 28.09.89 a 25.01.90.
- Port.nº7585 de 25.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a CELIA MARIA DO VALE COSTA, Prof. Assistente
PA-B, na EE Francisca C Conceição, no Mun. de Marapani
no período de 20.10.89 a 16.02.90.
- Port.nº7582 de 25.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a IZABEL FAVACHO DE ALBUQUERQUE, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE Augusto Dos Santos Simões, no Mun. de
Curuçá, no período de 02.10.10.89 a 29.01.90.
- Port.nº7581 de 25.05.90 Conceder(120) dias de lic.
Reposo a MARIA DE NAZARE MENDES BARBOSA, Ag. de por-
taria, na EE Ferreira Batalha, no Mun. de curuçá, no pe-
ríodo de 26.09.89 a 23.01.90.
- Port.nº7583 de 25.05.90 Conceder(30) dias de licen-
ça a repouso a MARIA IRANI FERREIRA DO NASCIMENTO,
Prof. AD-1, na EE Moraes Sarmento, no Mun. de Santarém,
no período de 12.11.89 a 11.12.89.
- Port.nº7584 de 25.05.90 Conceder(120) dias de lico
reposo a MARIA ALDENIZA DA SILVA GOMES, Prof. AD-1,
na EE Dr. Raimundo Chaves, no Mun. de Óbidos, no perí-
do de 18.09.89 a 15.01.90.
- Port.nº7893 de 28.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA CUNHA, Profes-
sor AD-1, na EE Prof. Orlando Costa, no Mun. de Monte
Alegre, no período de 26.07.89 a 22.11.89.
- Port.nº005 de 23.05.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a MARIA LIDIA DE SOUSA ALVES, Servente, na
EE de Ponta Bom Jesus, no Mun. de São Caetano de Odi-
velas, no período de 12.03 a 10.07.90.
- Port.nº006 de 23.05.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a MARIA ALICE PEREIRA ZEFERINO, profes-
sora, na EE Des. Osvaldo Brito de Farias, no Mun. de São
Caetano de Odivelas, no período de 20.03 a 18.07.90.
- Port.nº019 de 23.05.90 Conceder(120) dias de licen-
ça repouso a ELIZABETH SOARES DA COSTA, Ag. de portar-
ia, na EE Lotilde Bittencourt, no Mun. de Colares, no
período de 22.05 a 18.09.90.
- Port.nº7322 de 23.05.90 Conceder(120) dias de lic.
reposo a IRENE CANDIDO GODINHO DA SILVA, Prof. Colab-
orador, na EE Prof. Doracy Leal, no Mun. de Santa Iza-
bel do Pará, no período de 22.10.89 a 18.02.90.

- Port.nº8048 de 30.05.90 Conceder(180) dias de Lic.
especial a SUELI MARIA TRANKA SOUZA, Prof. Assisten-
te PA-A, na EE Aristoteles Triliano de Castro, no Mu-
nicipio de Igarapé Miri, nos quinquênios de 11.4.80
a 10.04.85, 11.04.85 a 10.04.90, nos períodos de 01.
08.90 a 29.10.90, 30.10.90 a 27.01.91.
- Port.nº8050 de 30.05.90 Conceder(90) dias de licen-
ça especial a ANA DAS GRAÇAS DE SOUSA FREDES, Serven-
te Ref. I, na EE Manoel Antonio de Castro Sede Vinc,
no Mun. de Igarapé Miri, no quinquênio de 08.03.85 a
07.03.90, no período de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port.nº8052 de 30.05.90 Conceder(90) dias de licen-
ça especial a MARIA DO SOCORRO ARAUJO, Escr. Atílio.
Ref. III, na EE Prof. Nazaré Barbosa Cardoso, no Mun. de
Marabá, no quinquênio de 24.04.85 a 23.04.90, no pe-
ríodo de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port.nº8053 de 30.05.90 Conceder(180) dias de lic.
especial a MARIA DOS ANJOS BARRATAS LOBATO, Prof. AD-
1, na EE Ida Valmont, no Mun. de Marabá, nos quinquênios
de 01.03.79 a 28.02.84, 01.03.84 a 28.02.89, nos pe-
ríodos de 01.03.90 a 29.10.90, 30.10.90 a 27.01.91.
- Port.nº8054 de 30.05.90 Conceder(90) dias de licen-
ça especial a ELIZABETH DA SILVA PRACA, Ag. de portar-
ia, na EE Prof. Nazaré Barbosa Cardoso, no Mun. de Bra-
gança, no quinquênio de 27.04.83 a 26.04.88, no perí-
do de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port.nº8055 de 30.05.90 Conceder(90) dias de licen-
ça especial a RAIMUNDO HENRIQUE GOMES DA CONCEIÇÃO
Vigia Ref. I, na EE Manoel Antonio de Castro Sede Vinc
no Mun. de Igarapé Miri, no quinquênio de 17.04.84 a
16.04.89, no período de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port.nº8056 de 30.05.90 Conceder(180) dias de Lic.
especial a TEREZINHA ALFONSO VENTURA, Prof. AD-1, na EE
Erc 10 Santo Antonio, no Mun. de Bragança, nos quinquênios
de 05.06.79 a 05.06.84, 06.06.84 a 05.06.89,
nos períodos de 01.08.90 a 29.10.90, 30.10.90 a 27.
01.91.
- Port.nº8058 de 30.05.90 Conceder(180) dias de lic.
especial a CELINA RODRIGUES CAROSO, Ag. de portaria,
na EE Cel Raimundo Leão, no Mun. de Caracá, nos quinq.
de 01.03.74 a 28.02.79, 01.03.79 a 28.02.84, nos pe-
ríodos de 01.08.90 a 29.10.90, 30.10.90 a 27.01.91.
- Port.nº8059 de 30.05.90 Conceder(90) dias de licen-
ça especial a MARICELI GONÇALVES PARES, Prof. Assisten-
te PA-B, na EE Abel Figueiredo, no Mun. de Itajaíba,
no quinquênio de 06.04.82 a 05.04.87, no período
de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port.nº7946 de 29.05.90 Conceder(90) dias de licen-
ça especial a FRANCISCA ROCHA DE OLIVEIRA, Ag. de por-
taria, na EE Augusto Olímpio Sed, no Mun. de Nova Ti-
bitocá, no quinquênio de 12.08.76 a 11.08.81, no pe-
ríodo de 01.02.90 a 01.05.90.

- Port. nº06417 de 26.04.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a CARLA BEATRIZ GUIARANI WELIN, Prof. AD.4, na EE Plinio Pinheiro, no Mun. de Marabá no quinquênio de 10.5.83a09.5.88 no período de 20.11.89a17.2.90.

- Port. nº07510 de 25.05.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a M^{te}. DEUSA CHAVES DOS SANTOS, Prof. AD.1, na EE. Lauro Sodre no Mun. de Moju no quinquênio de 23.05a84a22.5.89 no período de 01.8.90a29.10.90.

- Port. nº07511 de 25.05.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a M^{te}. DORACI PEREIRA CAVALCANTE, Prof. AD.1, na EE. Silvino Sábhis no Mun. de Marabá no quinquênio de 01.4.83a31.3.88 no período de 02.1.90a1.4.90.

- Port. nº07512 de 25.05.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a M^{te}. LIDUINA CORREA DE CASTRO, Prof. AD.1, na ERG, Nossa Senhora Santana no Mun. de Ig. Miri nos quinquênios de 30.3.76a29.3.81e30.3.81a29.3.86 nos períodos de 01.8.90a29.10.90e30.10.90a27.01.91e30.10.90 a 27.01.91.

- Port. nº07935 de 29.05.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANTONIO PORFIRIO DA CRUZ CARMO, Prof. AD.1 na EE. Presid. Castelo Branco no Mun. de Paragominas no quinquênio de 25.07.84a24.07.89 no período de 06.8.90a03.11.90.

- Port. nº07904 de 28.05.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA BECHER DAS CHAGAS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Magalhães Barata no Mun. de Abaetuba no quinquênio de 29.11.84a28.11.89 no período de 01.09.90a29.11.90.

- Port. nº07900 de 28.05.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA ELLEANOR DUARTE DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Frei Othmar no Mun. de Santarém nos quinquênios de 198.70a18.8.75e19.8.75a18.8.80 nos períodos de 01.7.90a28.9.90e29.9.90a27.12.90.

- Port. nº07905 de 28.05.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANTONIO FRANCISCO MUES, Ag. de Portaria, na EE. Magalhães Barata no quinquênio de 9.9.83a8.9.88 no período de 1.9.90a29.11.90.

- Port. nº08046 de 30.05.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a SELMA PINHEIRO PANTOJA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Aristoteles Emiliano de Castro no Mun. de Ig. Miri no quinquênios de 11.04.80a10.4.85e11.4.85a10.4.90 nos períodos de 01.8.90a29.10.90e30.10.90a 27.1.91.

- Port. nº08047 de 30.05.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA LUCY VANSEER DE CASTRO, Prof. Assistente PA-B, na EE. Emolina Sampaio no Mun. de Igarapé Miri, no quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no período de 01.08.90 a 29.10.90.

- Port. nº8049 de 30.05.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA RAIMUNDA BASTOS QUARANTA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Antonio I. da Costa, no Mun. de Igarapé Miri, no quinquênio de 13.08.81 a 12.08.86, no período de 01.08.90 a 29.10.90.

LIC. SAÚDE

- Port. nº166 de 15.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA MEIRENS RODRIGUES DA SILVA, Prof. AD-1, na EE Elias Gorayeb, no Mun. de Bragança, no período de 04.05.90 a 02.06.90.

- Port. nº167 de 16.05.90 Conceder(9) dias de licença saúde a RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, Prof. PA-B, na EE. Jesuina do Rosário Melo, no Mun. de Bragança, no período de 16.04.90 a 24.04.90.

- Port. nº168 de 16.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a FRANCISCA PIEDADE DA COSTA, Servente, na EE. Patalino, no Mun. de Bragança, no período de 04.5.90 a 02.06.90.

- Port. nº169 de 21.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a DORIS CONCEIÇÃO RIBEIRO E SILVA, Servente na EE. Mário Queiroz do Rosário, no Mun. de Bragança, no período de 17.04.90 a 16.05.90.

- Port. nº170 de 21.05.90 Conceder(8) dias de licença saúde a JORGE NEVES DA SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Prof. Elias Feres Gorayeb, no Mun. de Bragança, no período de 09.03.90 a 16.03.90.

- Port. nº171 de 21.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a JORGE NEVES DA SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Prof. Elias Feres Gorayeb, no Mun. de Bragança, no período de 22.02.90 a 08.03.90.

- Port. nº171 de 21.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a GESSY LOBATO PICHANÇO, Ag. administrativo, na EE. Felipe Patroni, no Mun. de Óbidos, no período de 01 a 30.03.90.

- Port. nº179 de 18.04.90 Conceder(15) dias de licença saúde a MARIA RITA COUPE DE SIQUEIRA, Prof. na EE. U. R. E., no Mun. de Óbidos, no período de 12.02.90 a 27.02.90.

- Port. nº178 de 18.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA, Vigia, na EE. MARIA Madalena Printes, no Mun. de Óbidos, no período de 29.01.90 a 27.02.90.

- Port. nº177 de 18.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a NEYDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO, Prof., na EE. Prof. José Tostes, no Mun. de Óbidos, no período de 05.03.90 a 03.04.90.

- Port. nº172 de 17.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA, Servente, na EE. Maria Madalena Printes, no Mun. de Óbidos, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

- Port. nº171 de 17.04.90 Conceder(10) dias de licença saúde a PEROLA MARIA DO AMARAL RODRIGUES, Professora na EE. Felipe Patroni, no Mun. de Óbidos, no período de 12.03.90 a 10.04.90.

- Port. nº170 de 17.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a NARCISA PASSOS DA SILVA, Servente, na EE. Felipe Patroni, no Mun. de Óbidos, no período de 09.02.90 a 10.03.90.

- Port. nº178 de 17.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA MERCEDES CAVALCANTE DA CUNHA, Professora, na EE. José Varissimo, no Mun. de Óbidos, no período de 20.03.90 a 18.04.90.

- Port. nº145 de 19.04.90 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ODETE DE ANDRADE ALMEIDA, Prof. na EE. URE, no Município de Óbidos, no período de 25.02.90 a 27.03.90.

- Port. nº29 de 17.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA DO CARMO BARRAS VEIGA, Professora, na EE. Maria Madalena Printes, no Mun. de Óbidos, no período de 12.03.90 a 10.04.90.

- Port. nº40 de 18.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a ODETE ANDRADE ALMEIDA, Professora, na EE. URE, no Mun. de Óbidos, no período de 25.01.90 a 23.02.90.

- Port. nº42 de 18.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA IZABEL SAVINO RODRIGUES, Professora, na EE. São Francisco, no Mun. de Óbidos, no período de 19.02.90 a 19.03.90.

- Port. nº43 de 18.04.90 Conceder(15) dias de licença saúde a MARIA IZABEL SAVINO RODRIGUES, Professora, na EE. São Francisco, no Mun. de Óbidos, no período de 15.01.90 a 29.01.90.

- Port. nº44 de 19.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA MECERDES CAVALCANTE DA CUNHA, Professora, na EE. José Varissimo, no Mun. de Óbidos, no período de 19.02.90 a 19.03.90.

- Port. nº009 de 18.05.90 Conceder(8) dias de licença saúde a MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PINTO, Professora, na EE. URE, no Mun. de Monte Alegre, no período de 03.05.90 a 11.05.90.

- Port. nº088 de 20.03.90 Conceder(5) dias de licença saúde a JOVANETE NASCIMENTO DE ALMEIDA, Professor, na EE. Brasil Grande, no Mun. de Altamira, no período de 05.03.90 a 09.03.90.

- Port. nº090 de 20.03.90 Conceder(9) dias de licença saúde a MARIA RODRIGUES MIRANDA, Professora, na EE. 21 de Abril, no Mun. de Altamira, no período de 05.03.90 a 13.03.90.

- Port. nº095 de 21.03.90 Conceder(8) dias de licença saúde a RAIMUNDA DA SILVA MASCARENHAS, Professora, na EE. URE, no Mun. de Altamira, no período de 05.03.90 a 12.03.90.

- Port. nº093 de 20.03.90 Conceder(29) dias de licença saúde a ODETE GÓES RIBEIRO, Professora, na EE. Café Filho, no Mun. de Altamira, no período de 22.02.90 a 22.03.90.

- Port. nº148 de 06.04.90 Conceder(17) dias de licença saúde a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA REIS, Professora, na EE. da 12ª URE, no Mun. de Altamira, no período de 20.03.90 a 06.04.90.

- Port. nº147 de 06.04.90 Conceder(30) dias de licença saúde a JERUSA BARRAS DE SOUSA, Prof. AD-1, na EE. D. Clemente Saiger, no Mun. de Altamira, no período de 07.03.90 a 05.04.90.

- Port. nº151 de 04.04.90 Conceder(6) dias de licença saúde a FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE ALMEIDA, Vigia na EE. da 12ª URE, no Mun. de Altamira, no período de 26.03.90 a 31.03.90.

- Port. nº150 de 06.04.90 Conceder(15) dias de licença saúde a JURANDI FURTADO DE ARAÚJO, Professor, na EE. São Jerônimo, no Mun. de Altamira, no período de 29.03.90 a 12.04.90.

- Port. nº266 de 21.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a RAIMUNDA MARIA FERREIRA SAAVEDRA, Prof. AD-1, na EE. Padre Antonio Vieira Sede, no Mun. de Ourém, no período de 22.05.89 a 20.06.89.

- Port. nº00038 de 26.04.90 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ZULMIRA LUIZA DA SILVA CARNEIRO, Servente, na EE. da Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 24.04. a 23.05.90.

- Port. nº00040 de 26.04.90 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA PINTO CARNEIRO DE SOUZA, Servente, na EE. Nossa Senhora de Nazaré, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 05.04 a 04.05.90.

- Port. nº00041 de 27.03.90 Conceder(5) dias de Licença Saúde a MARIA IZABEL LOBO DE CARVALHO, Professora na EE. São José Operário, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 27.03 a 31.03.90.

- Port. nº00044 de 03.05.90 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a ELITA DE SOUZA FERNANDES, Professora, na EE. Licurgo Psixoto, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 03.05.90 a 17.05.90.

- Port. nº253 de 23.05.90 Conceder(20) dias de Licença Saúde a MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO, Prof. na EE. Nº 88 do Perpétuo Socorro, no Mun. de Abaetetuba, no período de 16.05.90 a 04.06.90.

- Port. nº252 de 23.05.90 Conceder(15) dias de Licença Saúde a TEUDA DIAS MEDEIROS, Inspetor de alunos, na EE. Gov. Magalhães Barata, no Mun. de Abaetetuba, no período de 14.05.90 a 28.05.90.

- Port. nº251 de 23.05.90 Conceder(30) dias de Licença Saúde a IDERALDA SILVA LOBATO, Servente, na EE. Dr. Vicente Maués, no Mun. de Abaetetuba, no período de 17.05.90 a 15.06.90.

- Port. nº6683 de 02.05.90 Conceder(30) dias de Licença Saúde a RUTH DOS SANTOS PINTO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Tereza Braga Teixeira, no Mun. de Marapanim, no período de 14.09.89 a 13.10.89.

- Port. nº146 de 27.04.90 Conceder(15) dias de Licença Saúde a DEUSIRENE DE SOUSA SANTOS, Professora, na 1ª URE, no Mun. de Bragança, no período de 20.04.90 a 04.05.90.

- Port. nº148 de 30.04.90 Conceder(15) dias de licença saúde a TELMA CRISTINA SARMENTO MATOS, Prof. PA-A, na EE. Raimundo Alves Ferreira, no Mun. de Bragança, no período de 16.04.90 a 30.04.90.

- Port. nº149 de 30.04.90 Conceder(8) dias de licença saúde a MARIA EVANILDE DE QUADROS RODRIGUES, Professora AD-3, na EE. Prof. Bolívar Borda da Silva, no Mun. de Bragança, no período de 04.04.90 a 11.04.90.

- Port. nº151 de 02.05.90 Conceder(8) dias de Licença Saúde a RAIMUNDA DE BRITO BRAGA, Prof. PA-A, na EE. Gui lhermina Porto, no Mun. de Bragança, no período de 24.04.90 a 01.05.90.

- Port. nº152 de 02.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA ALAIDE MIRANDA BRITO, Serv. Ref. I, na EE. Prof. Yolanda Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 29.11.89 a 28.12.89.

- Port. nº153 de 02.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a MARIA ALAIDE MIRANDA BRITO, Serv. Ref. I, na EE. Prof. Yolanda Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 06.02.90 a 20.02.90.

- Port. nº154 de 03.05.90 Conceder(10) dias de licença saúde a EDNA MARIA DA SILVA LIRA, Prof. AD-1, na EE. Prof. Yolanda Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 16.04.90 a 24.04.90.

- Port. nº8078 de 30.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Barão de Guajará, no Mun. de Vigia, no período de 27.10.89 a 10.11.89.

- Port. nº6619 de 14.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA TEIXEIRA, Escr. Datilógrafo Ref. III, na EE. Soriano Monteiro da Silva, no Mun. de Nova Timboteua, no período de 07.03.90 a 05.05.90.

- Port. nº8060 de 30.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a LUZIA DA SILVA MAIA, Prof. Assistente PA-B na EE. Travessa Boa Vista, no Mun. de Nova Timboteua, no período de 09.04.90 a 08.05.90.

- Port. nº8061 de 30.05.90 Conceder(60) dias de licença saúde a PAULINO PEREIRA, Ag. de portaria, na EE. Professor Ademar Nunes Vasconcelos Sede, no Mun. de Salvaterra, no período de 07.11.89 a 05.01.90.

- Port. nº8062 de 30.05.90 Conceder(45) dias de licença saúde a MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Comunidade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 24.10.89 a 07.12.89.

- Port. nº8063 de 30.05.90 Conceder(60) dias de licença saúde a EDVALVA SILVA MARTINS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Carmina Gomes, no Mun. de São Felix do Xingu no período de 11.10.89 a 09.12.89.

- Port. nº8064 de 30.05.90 Conceder(90) dias de licença saúde a ISABEL DE SOUZA MELO, Prof. AD-3, na EE. Santo Antonio Sede, no Mun. de Alenquer, no período de 29.10.89 a 26.01.90.

- Port. nº8065 de 30.05.90 Conceder(14) dias de licença saúde a BENEDITO MAUCS CORREA, Prof. Assistente PA-B, na EE. Angelo Nascimento, no Mun. de Muaná, no período de 02.10.89 a 15.10.89.

- Port. nº8066 de 30.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a SONIA MARIA DO CARMO ALVES, Prof. AD-3, na EE. Dionísio Bentes de Carvalho Sede, no Mun. de Rondonópolis, no período de 30.10.89 a 28.11.89.

- Port. nº8068 de 30.05.90 Conceder(45) dias de licença saúde a MARIA EULINA MARINHO DOS SANTOS, Prof. AD-1, na EE. Fulgêncio Simões, no Mun. de Alenquer, no período de 10.11.89 a 24.12.89.

- Port. nº8067 de 30.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a CLEMENTINA SOARES DA SILVA, Serv. Ref. I, na EE. Abel Nunes Figueiredo, no Mun. de Portel, no período de 28.03.90 a 11.04.90.

- Port. nº8074 de 30.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a DORACI MONTEIRO NOGUEIRA, Ag. de portaria, na EE. Presid. Kennedy Sede, no Mun. de Vigia, no período de 29.10.89 a 27.11.89.

- Port. nº8072 de 30.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a OSMARINA LEONCIO DE QUEIROZ, Prof. Assist. PA-A, na EE. Amabilio Alves Pereira Sede, no Mun. de Concórdia do Pará, no período de 17.04.90 a 16.05.90.

- Port. nº8071 de 30.05.90 Conceder(60) dias de licença saúde a COLETA SOARES DOS REIS, Ag. de portaria, na EE. Francisco Nunes Sede, no Mun. de Irituia, no período de 23.03.90 a 21.05.90.

- Port. nº8070 de 30.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA, Prof. Ass. PA-A, na EE. Berralho, no Mun. de Santo Antonio do Tauá no período de 19.04.90 a 03.05.90.

- Port. nº8069 de 30.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARIA DE NAZARÉ SOUZA DANTAS, Servente na Ferriçaria I, na EE. Prof. Edda de Sousa Gonçalves, no Município de Soure, no período de 16.04.90 a 15.05.90.

- Port. nº8112 de 30.05.90 Conceder(23) dias de licença saúde a TEREZA DOS SANTOS CARVALHO, Ag. de portaria na EE. Presid. Kennedy Sede, no Mun. de Vigia, no período de 18.10.89 a 09.11.89.

- Port. nº8111 de 30.05.90 Conceder(90) dias de licença saúde a ALDEMIRA CELIA VILENA DA SILVA, Serv. Ref. I, na EE. Km 57 no Mun. de Vigia, no período de 20.08.89 a 17.11.89.

- Port. nº8077 de 30.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a INES CARDOSO BARBOSA, Ag. de portaria, na EE. Barão de Guajará, no Mun. de Vigia, no período de 13.11.89 a 27.11.89.

- Port. nº8076 de 30.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a OSCARINA DA COSTA SOUSA, Prof. AD-1, na EE. Castilhos França, no Mun. de Vigia, no período de 07.11.89 a 06.12.89.

- Port. nº8075 de 30.05.90 Conceder(16) dias de licença saúde a MAURO DA COSTA PANTOJA, Escr. Datilógrafo Ref. III, na EE. Barão de Guajará, no Mun. de Vigia, no período de 30.10.89 a 14.11.89.

- Port. nº8079 de 30.05.90 Conceder(16) dias de licença saúde a MARIA IZABEL DA COSTA NEVES, Ag. de portaria, na EE. Prof. Tauriano Gil de Sousa, no Mun. de Vigia, no período de 10.10.89 a 25.10.89.

- Port. nº7921 de 28.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde prorrogação a MARIA DA GRAÇA ALEIXO DA SILVA, Ag. administrativo, na URE 1 Unidade, no Mun. de Bragança, no período de 01.11.89 a 30.11.89.

- Port. nº8011 de 30.05.90 Conceder(5) dias de licença saúde a MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRITO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Monsenhor Mancio, no Mun. de Bragança, no período de 02.10.89 a 06.10.89.

- Port. nº8012 de 30.05.90 Conceder(7) dias de licença saúde a MARIA DULCIRENE DA CUNHA SANTANA, Prof. AD-2, na EE. Monsenhor Mancio, no Mun. de Bragança, no período de 23.10.89 a 29.10.89.

- Port. nº8013 de 30.05.90 Conceder(30) dias de licença saúde a MARINA DE OLIVEIRA CORREA, Prof. Assistente PA-B, na EE. Prof. Yolanda Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 25.10.89 a 23.11.89.

- Port. nº8006 de 30.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a JOANA FURTADO DE ARAÚJO, Prof. Assistente, PA-B, na EE. Sagrado Coração de Jesus, no Mun. de Bragança, no período de 14.10.89 a 28.10.89.

- Port. nº8007 de 30.05.90 Conceder(15) dias de licença saúde a RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA, Serv. Ref. I, na EE. Luiz Paulino Martires, no Mun. de Bragança, no período de 11.10.89 a 25.10.89.

- Port. nº8018 de 30.05.90 Conceder(45) dias de licença saúde a MARIA DO CARMO FEIO RODRIGUES, Serv. Ref. I, na EE. Pedro Teixeira, no Mun. de Abaetetuba, no período de 08.11.89 a 22.12.89.

- Port. nº8024 de 30.05.90 Conceder(60) dias de licença saúde a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, Professor Assistente, na EE. Dr. Alvaro Adolfo Sede Vinc. no Mun. de Visou, no período de 16.11.89 a 14.01.90.

Port. nº7574 de 25.05.90 Conceder (60) dias de licença saúde a ZILDA SILVA NUNES, Ag. de portaria, na EE Abraham Lincoln Sede, no Mun. de Medicilândia, no período de 02.10.89 a 30.11.89.

Port. nº7575 de 25.05.90 Conceder (20) dias de licença saúde a MANDEL JUSTINO NETO, Ag. administrativo, na EE Padre Vitaliano Maria Vari Sede, no Mun. de Capit. Poço, no período de 02.10.89 a 21.10.89.

Port. nº7573 de 25.05.90 Conceder (17) dias de licença saúde a MARIA AMADA PINTO MELO, Prof. Assistente PA-A, na EE Dr. Otávio Meira Sede Vinc, no Mun. de Benevides, no período de 26.03.90 a 11.04.90.

Port. nº7284 de 21.05.90 Conceder (30) dias de licença saúde a BENEDITA MATOS DA CRUZ, Prof. Assiat. PA-A, na EE Graziela D Gabriel, no Mun. de Ourém, no período de 11.09.89 a 10.10.89.

Port. nº7270 de 21.05.90 Conceder (5) dias de licença saúde a MARIA DIRCE SILVA DA CRUZ, Professora AD-1, na EE Guilherme Martires, no Mun. de Santa Izabel do Pará, no período de 02.10.89 a 06.10.89.

Port. nº7261 de 21.05.90 Conceder (60) dias de licença saúde a MARIOLINA DOS SANTOS MONTEIRO, Prof. Assiat. PA-A, na EE Helvecio Guerraire, no Mun. de Oriximiná, no período de 30.08.89 a 28.10.89.

Port. nº7315 de 23.05.90 Conceder (30) dias de licença saúde prorrogação a MARIA MARTINS DE SOUZA, Prof. AD-2, na EE Magalhães Barata, no Mun. de Santa Izabel do Pará, no período de 20.09.89 a 19.10.89.

Port. nº7578 de 25.05.90 Conceder (60) dias de licença saúde prorrogação a ANTONIO LUIZ CORREA LOBATO, Professor AD-1, na EE Terezinha de Jesus F Lima, no Mun. de Abaetetuba, no período de 08.11.89 a 06.01.90 LIC. ASSISTÊNCIA

Port. nº7592 de 25.05.90 Conceder (19) dias de licença Assistência a MARIA TEREZINHA DUARTE DIAS, Prof. sor AD-1, na EE Moraes Sarmento, no Mun. de Santarém, no período de 03.04.90 a 21.04.90.

Port. nº154 de 03.05.90 Conceder (11) dias de licença Assistência a MARIA RUTH CUNHA CASTANHO, Prof. AD-1, na EE Monsenhor Mâncio, no Mun. de Bragança, no período de 24.04.90 a 04.05.90.

Port. nº155 de 03.05.90 Conceder (30) dias de licença Assistência a MARIA DAS GRAÇAS MAIA FERNANDES, Prof. AD-1, na EE Profª Yolande Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 01.04.90 a 30.04.90.

Port. nº7595 de 25.05.90 Conceder (30) dias de licença Assistência a REGINA CELIA ARAUJO MORAES, Prof. AD-1, na EE Inocência Soares Sede, no Mun. de Primavera, no período de 16.03.90 a 14.04.90.

Port. nº7594 de 25.05.90 Conceder (6) dias de licença Assistência a TEREZINHA RIBEIRO CONDE, Prof. AD-2, na EE Dona Francisca Faliz de Sousa, no Mun. de Santa Izabel do Pará, no período de 24.10.89 a 29.10.89.

Port. nº7597 de 25.05.90 Conceder (15) dias de licença Assistência a MARIA DAS GRAÇAS VARELA SERRA, Professora AD-1, na EE Prof. Hilda Vieira, no Mun. de Belém, no período de 29.03.90 a 12.04.90.

Port. nº7596 de 25.05.90 Conceder (18) dias de licença Assistência a MARIA ZILMA ALMEIDA DA SILVA, Prof. AD-1, na EE Prof. Doracy Leal, no Mun. de Santa Izabel do Pará, no período de 17.08.89 a 03.09.89.

Port. nº8017 de 30.05.90 Conceder (31) dias de licença saúde a ALZIRA DOS SANTOS VIEIRA, (Serv. Ref. I, na EE Prof. Bernardino P Barros, no Mun. de Abaetetuba, no período de 06.11.89 a 06.12.89.

Port. nº8009 de 30.05.90 Conceder (30) dias de licença saúde a TELMA DO SOCORRO C DO ROSARIO, Prof. AD-1, na EE Marilda F Nunes, no Mun. de Bragança, no período de 28.09.89 a 27.10.89.

Port. nº8008 de 30.05.90 Conceder (20) dias de licença saúde a TEREZINHA DE FAJIMA C QUADROS, Prof. AD-1, na EE Mário Queiroz do Rosario, no Mun. de Bragança, no período de 11.09.89 a 30.09.89.

Port. nº8019 de 30.05.90 Conceder (30) dias de licença saúde a IRACY SARAIWA QUADROS, Prof. AD-1, na EE Mário Queiroz do Rosario, no Mun. de Bragança, no período de 03.11.89 a 02.12.89.

Port. nº8020 de 30.05.90 Conceder (15) dias de licença saúde a RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA, Servente Ref. I, na EE Luiz Paulino Martires, no Mun. de Bragança, no período de 31.10.89 a 14.11.89.

Port. nº8021 de 30.05.90 Conceder (10) dias de licença saúde a LUZIA FERREIRA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE Dr. Abel Chaves, no Mun. de Viseu, no período de 09.11.89 a 18.11.89.

Port. nº8022 de 30.05.90 Conceder (15) dias de licença saúde a DIANA TELMA CORREA PINTO, Prof. AD-2, na EE Dr. Alvaro Adolfo Sede Vinc, no Mun. de Viseu, no período de 03.11.89 a 17.11.89.

Port. nº8023 de 30.05.90 Conceder (15) dias de licença saúde a DIANA TELMA CORREA PINTO, Prof. AD-2, na EE Dr. Alvaro Adolfo Sede Vinc, no Mun. de Viseu, no período de 21.11.89 a 05.12.89.

Port. nº8025 de 30.05.90 Conceder (30) dias de licença saúde a MUISES FREIRE DE MIRANDA, Prof. AD-1, na EE de URE 3 Unidade, no Mun. de Abaetetuba, no período de 01.11.89 a 30.11.89.

Port. nº8015 de 30.05.90 Conceder (15) dias de licença saúde a MARIA ANTONIA R VASCONCELOS, Prof. AD-1, na EE Leandro Lobão da Silveira, no Mun. de Bragança, no período de 07.11.89 a 21.11.89.

Port. nº8016 de 30.05.90 Conceder (5) dias de licença saúde a BASILIO FURTADO DA SILVA, Prof. Assistente PA-B, na EE José Maria Machado Cardoso, no Mun. de Bragança, no período de 30.10.89 a 03.11.89.

Port. nº7945 de 29.05.90 Conceder (90) dias de licença especial a ROZILINDA LEAL DO ESPIRITO SANTO, vigia Ref. I, na EE João Apolinário Batista Sede, no Mun. de Santa Cruz do Arari, no quinquênio de 21.03.80 a 20.03.85, no período de 01.08.90 a 29.10.90.

Departamento de Pessoal, 04.06.90
 ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
 Diretora do Departamento de Pessoal SEDUC.
 (Ext. nº 22997 - Reg. nº 41434 - Dia: 06.06.90)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 EDITAL 65/90

Convocamos o servidor IZABEL EVANGELISTA DE SOUZA Agente de Portaria, lotado na EE. Telles de Menezes no município de Tucuruí, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 6010/90)

Belém, 01 de Junho de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
 Diretora do DAPE

EDITAL Nº 66/90

Convocamos o servidor GERALDO MAGELO DE SOUZA, Vigiã Ref. I, lotado na E.E. Telles de Menezes no município de Tucuruí, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 6010/90)

Belém, 01 de Junho de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
 Diretora do DAPE

(Ext. nº 22998 - Reg. nº 41435 - Dia: 06.06.90)

EDITAL Nº 67/90

Convocamos o servidor MANOEL ORLANDO BARBOSA DA SILVA, função Vigia ref. I, lotado na EE Acácio Felício Sobral, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km-10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo sob pena de findo e prazo legal ser proposta sua Demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SECMO, 01 de junho de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
 Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal

(Ext. nº 22999 - Reg. nº 41436 - Dia: 06.06.90)

Port. nº184 de 10.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE São Francisco Xavier, no Mun. de Abaetetuba, a JOANA MARGALHO RODRIGUES, ALAIDE DA PAZ E SILVA, no período de 01.07 a 31.07.90.

Port. nº187 de 10.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE São Francisco Xavier, no Mun. de Abaetetuba, no RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, ROSEMARY DE LIMA TEIXEIRA, JOANA DAS GRAÇAS P DIAS, MANOEL SANTOS FERREIRA, RAIMUNDO PINHEIRO DE CARVALHO E ELZA MARIA DE CARVALHO MOTA, ROSÂNGELA MARIA SOARES CORREA, MARIA ÚNICE FERREIRA BARBOSA, MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SILVA, RAIMUNDA MARQUES GARIAS, DILZARINA GUIMARÃES DIAS, CARMEM VILARINHO MONTEIRO, no período de 01.07 a 31.07.90.

Port. nº194 de 11.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Laura dos Santos Ribeiro no Mun. de Abaetetuba, a IRAIDES FERREIRA VILHENA, JOSÉ LITO JOSÉ FARIAS, MARIA AILCE PUREZA SALES, no período de 01.02 a 28.02.90.

Port. nº198 de 18.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na 3ª URE, no Mun. de Abaetetuba, a ELINETE DAS CHAGAS COSTA, ENILCA MARIA O FERREIRA, ELIS DE OLIVEIRA BENTES, IVONETE CONC. F CARDOSO, JOANA DE NAZARÉ S FERREIRA, MARCELA JOSEFINA PARENTE, Mª CELESTE DA C SANTOJA, MARIA DA CONCEIÇÃO D MELO, Mª DO SOCORRO L SANTOS, MARIA INEZ R FIGUEIREDO, VITÓRIA CATARINA C SENA, ALDENORA RIBEIRO ARAÚJO, no período de 01.07 a 15.08.90.

Port. nº202 de 19.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE São Miguel de Beja, no Mun. de Abaetetuba, a MARIA JOANA DA SILVA SANTOS, Mª SEMARITANA CARLOS MARINHO, no período de 01.07 a 31.02.90.

Port. nº107 de 10.05.90 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, Ag. administrativo, na 4ª URE, no Mun. de Marabá, no período de 01.07.90 a 30.07.90, referente a escala de 90.

Port. nº106 de 10.05.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Getúlio Vargas, no Mun. de Itupiranga, a MARIA DE LOURDES MARQUES MORAIS, MARIA MERCEDES SOUZA C VALCANTE, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. nº203 de 10.05.90 Conceder férias a LÉA FÁTIMA VALENTE GUIMARÃES, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.10. a 30.10.90, referente ao exercício de 90.

Port. nº202 de 10.05.90 Conceder férias a MARIA LU VALCÃO DE ASSIS MOTA, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.12 a 30.12.90, refer. ao exercício de 90.

Port. nº201 de 10.05.90 Conceder férias a MARIA IVONE SEPEDA DE BARROS, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.10 a 30.10.90, referente ao exercício de 90.

Port. nº200 de 10.05.90 Conceder férias a RAIMUNDA NONATA BORGES DA SILVA, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.08 a 30.08.90, referente ao exercício de 90.

Port. nº19 de 10.05.90 Conceder férias a ANTONIO RODRIGUES SERENO, na EE D. Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá, no período de 01.10 a 30.10.90, referente ao exercício de 90.

Port. nº2002 de 30.04.90 Conceder férias regulamentares aos servidores ao exercício de 90, na EE Antonio de Oliveira Gordo no Mun. de Moju, ELIZABETH ESPÍRITOSANTO FRANÇA, ROSILENE ROCHA CARVALHO, NEUSA DIONÍSIA DE ALMEIDA FURTADO, MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, OLGA RINA DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS SIQUEIRA, ALBERTINA DA GLÓRIA ESPÍRITO SANTO FRANÇA, no período de 01.7 a 30.7.90

Port. nº045 de 10.05.90 Conceder férias aos servidores referente ao exercício de 90 na EE. Alaciã Nunes no Mun. de Cametá, MARIA ROSA MORAES FIGUEIRA, MARIA DO ROSÁRIO R. DO CARMO, MARIA GERMANA REDIG OLIVEIRA, MARIA DO CARMO DE MATOS MIRANDA, MARIA ENILDES T. DE CARVALHO no período de 01.10 a 30.10.90.

Port. nº038 de 10.05.90 Conceder férias aos servidores, referente ao exercício de 90, na EE D. Romualdo Coelho, no Mun. de Cametá, ELZA MARIA BRITO DE OLIVEIRA, EMÍLIA GONÇALVES SALES, BENEDITO MONTEIRO, EULIA PÍO FREITAS DA OLIVEIRA, CARLOZITA SASSI FRANÇA, no período de 01.10 a 30.10.90.

Port. nº037 de 10.05.90 Conceder férias aos servidores, referente ao exercício de 90 na EE D. Romualdo Coelho, nesta Mun. de Cametá, GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA, Mª. DE LOURDES C. GONÇALVES, MARIA DOS ANJOS, C. GONÇALVES, MARIA JOSÉ DE MELO BRANDÃO, no período de 01.9 a 30.09.90.

Port. nº36 de 10.05.90 Conceder férias regulamentares aos servidores na EE. Sta. Maria no Mun. de Cametá MARIA CLEIBE DE CARVALHO LIMA, MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VALENTE, IDA CARMEM ALMEIDA DE BARROS, no período de 01.10 a 30.10.90.

Port. nº035 de 10.05.90 Conceder férias aos servidores, ao exercício de 90 na EE. Sta. Maria no Mun. de Cametá, MARICELIS PEREIRA VALENTE, NAÍDE LADISLAU, BATISTA, VITÓRIA ALBUQUERQUE MIRANDA, OSVALDO DA SILVA TELES, no período de 01.9 a 30.09.90.

Port. nº034 de 10.05.90 Conceder férias aos servidores na EE. Sta. Maria no Mun. de Cametá, BENEDITA RIBEIRO, DOMINGAS SANTA FARIAS DA SILVA, DORA MARIA CARDOSO DA SILVA, IOLANDA FERREIRA RAMIARI, LUCIANA DE SOUZA PANTOJA, MARIA DERMINA LEXO PEREIRA, no período de 01.11 a 30.11.90.

Port. nº040 de 10.05.90 Conceder férias aos servidores ao exercício de 90 na EE. Sta. Santos no Mun. de Cametá, GRACIETE DA CRUZ RIBEIRO, JOSÉ GARCIA DA SILVA, JULIETA RODRIGUES DE MOURA, LAERTE PINTO MONTEIRO LOURDES PINHO DA SILVA, LUZIA COSTA BITTENCOURT, no período de 01.10 a 30.10.90.

Port. nº024 de 10.05.90 Conceder férias aos servidores ao exercício de 90 na EE. D. Romualdo de Seixas no Mun. de Cametá, MARIA ROSA PERELES PAES, no período de 01.11 a 30.11.90.

Port. nº05 de 28.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Dr. Maroja Neto, no Mun. de São Domingos do Capim, a ROSINEL DE SOUZA ANDRADE, Servente, no período de 01.07 a 30.07.90.

Port. nº04 de 28.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE São Maroja Neto, no Município de São Domingos do Capim, a MARIA DAS GRAÇAS BORGES DO CARMO, MARIA SAMPÃO CAMPOS, QUDDWULT CORREA MONTEIRO, Professoras, no período de 01.07 a 14.08.90.

Port. nº06 de 28.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Dr. Maroja Neto, no Município de São Domingos do Capim, a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA, Servente, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. nº03 de 28.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Dr. Maroja Neto, no Município de São Domingos do Capim, a MARIA JOSÉ MOREIRA SOARES, MARIA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA, RAIMUNDA DA SILVA L DO NASCIMENTO, RAIMUNDA DAS GRAÇAS DOS S BELD, SÁTIMA DE SOUZA T DA CRUZ, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. nº07 de 28.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Dr. Maroja Neto, no Município de São Domingos do Capim, a MARIA DO CARMO NUNES LOPES, Servente, no período de 01.07 a 30.07.90.

Port. nº161 de 10.05.90 Conceder (30) dias de férias a JOÃO LAMOA MORAES, Ag. de portaria, na EE Dr. Mariano Antunes, no Mun. de Viseu, no período de 04.04.90 a 3.05.90, referente a escala de 90.

Port. nº185 de 10.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Dr. Vicente Mauss, no Município de Abaetetuba, a MARIA DÉRCIA DE ALMEIDA NERY, MARIA DE NAZARÉ DA S VIEGAS, MARIA JOAQUINA R ARAÚJO Serventes, no período de 01.07 a 31.07.90.

Port. nº215 de 23.04.90 Aprovar a escala de férias de 90, dos servidores, na EE Nossa Senhora Santana, no Mun. de Abaetetuba, a ALDENEIDE DE NAZARÉ M FERREIRA, MARIA DOS REIS MORAES CASTRO, Serventes, MARIA DAS GRAÇAS LIMA, Escr. Datilogr., no período de 01.07.90 a 31.07.90.

Port. nº108 de 10.05.90 Conceder (30) dias de férias a MARIA LÚCIA DE MATOS, Aux. de Secretária, na EE Gangal Euclýdes Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.04.90 a 30.04.90, referente a escala de 90.

Port. nº 109 de 10.05.90 Conceder(30) dias de férias a JOÃO ALVES DE ARAÚJO, Vigia Ref. I, na EE XV de Novembro, no Mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01.06.90 a 30.06.90, referente a escala de 90.

Departamento de Pessoal, 31.05.90

ALDA TEBEALINA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Pessoal SEDUC.

Extrato do Contrato de Empreitada nº AJ-43/90. Partes: SETRAN e F. N. DA SILVA CONSTR. LTDA. Preço: 1735/90. Fundamento: Unidade de Preços, 020/90. Objeto: Construção de 02 postes em madeira de lei, na Rodovia BR-222 (PA-70), trecho Marabá/BR-010, sobre o Ig. Gandinha na 5ª DR. Prazo: 45 dias. Valor: Cr\$ 3.276.118,61. Dotação: 2910116885371171-046-4110.00. NOE 1717/90-SE. Belém, 15/05/90. a LUIZ O. DE O. CAMPOS-SETRAN e FIANCIANO N. DA SILVA-ENREITTEIRA.

Port. nº 14193 - Reg. nº 41429 - Dia: 06.06.90

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 049 DE 28 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEN-
MENTAR AUTORIZADO PELO ARTº 4º DA RESO-
LUÇÃO Nº 167 DO CONSELHO DE ADMINISTRA-
ÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁ-
RIOS DO ESTADO DO PARÁ.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO
ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº
52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas
pelo Artº 4º da Resolução nº 167 de 12.10.89, do Conselho de Administra-
ção desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 6552, de 29.12.89.

RESOLVE:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito

Suplementar no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS
MIL CRUZEIROS) destinados a reforço de verbas no orçamento a saber:

Table with 2 columns: Natureza da Despesa and Valor. Includes items like VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, DESPESAS PATRIÁVEIS, OBRIGAÇÕES PATRIÁVEIS, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Artº 2º - Os recursos para abertura deste crédito, cor-
rerão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do
inciso II parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março
de 1964

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, re-
vogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS TER-
MINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE MAIO DE 1990.

ENRº LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO RIBEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

(Ext. nº 22994 - Reg. nº 41431 - Dia: 06.06.90)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS OLIVETTI

ESPÉCIE - Contrato de Serviços de Máquinas de escrever,
firmado entre Olivetti do Brasil S/A e a Secre-
taria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN.

OBJETIVO - Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção
de 05(cinco) máquinas de escrever, sendo 02
elétricas e 03 eletrônicas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 19101.0307021.2070- Funciona-
mento dos Serviços Administrativos; Outros
Serviços e Encargos.

VALOR MENSAL INICIAL - Será de Cr\$ 6.820,00(seis mil, oito
centos e vinte cruzeiros), com reajuste mensal
pela variação do Índice Geral de Preços ao Con-
sumidor(IPC).

VIGÊNCIA - De 01 de junho de 1990 a 31 de maio de 1991
ASSINATURA PELA SEPLAN - Maria de Fátima Carvalho de Me-
lo Dantas, Secretária de Estado de Planejam-
to e Coordenação Geral, em exercício.

ASSINATURA PELO LOCADOR - Raimundo Lima M. Leão, chefe
Assist. Técnica da Olivetti do Brasil S/A.

(Ext. nº 22995 - Reg. nº 41432 - Dia: 06.06.90)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORT.175, de 15 de maio de 1990.

CONCEDER 09 (NOVE) dias de Licença Para Acompanhar
Pessoa da Família a VERA LÚCIA DIAS RAMOS, no pe-
ríodo de 09 a 17.04.90.

PORT.159, de 04 de maio de 1990.

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a LEILA DE FÁ-
TIMA SOUZA DA ROCHA, no período de 01.06.90 a
30.06.90, ref. ao exercício de 1989.

AVISO DE FÉRIAS Nº014/90, de 18 de maio de 1990.

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a LUCIDÉIA MA-
RIA DE SOUZA BRITO, no período de 28.05.90 a
26.06.90, ref. ao período aquisitivo de 22.04.89
a 21.04.90.

PORT.150, de 22 de maio de 1990.
DESIGNAR MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO para res-
ponder pelo expediente do Centro de Convenções no
período de 28.05.90 a 03.06.90.

PORT.172, de 15 de maio de 1990.
CONCEDER 10 (DEZ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE à MARIA DO SOCORRO DO CARMO TELXEIRA, no
período de 24.04.90 a 03.05.90.

PORT.145, de 03 de maio de 1990.
CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a MAXIMIANO
DA COSTA BARROS, no período de 04.06.90 a 03.07.90
ref. ao exercício de 1990.

PORT.171, de 10 de maio de 1990.
AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à
MARGARET MOURA REPKALEFSKY.

3120.....7.900,00
PORT.166, de 10 de maio de 1990.
AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à
MARIA ALICE BELA DA CRUZ.

3132.....6.000,00
PORT.168, de 10 de maio de 1990.
AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à
MARIA ALICE BELA DA CRUZ.

3120.....6.000,00
PORT.169, de 10 maio de 1990.
AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à
MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK.

3132.....6.000,00
PORT.165 de 10 de maio de 1990.
AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à
MARGARET MOURA REPKALEFSKY.

3120.....7.900,00
PORT. 167, de 10 de maio de 1990.
AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à
MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK.

3120.....6.000,00
PORT.170, de 10 de maio de 1990.
AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à
TAMARA HABIB SARÉ.

3120.....7.000,00
3132.....7.000,00
PORT.137, de 30 de abril de 1990.
CONCEDER 06 (SEIS) dias de Licença para Tratamento
de Saúde, no período de 02.04.90 a 07.04.90, a
LENY SILVA DE CARVALHO.

(Ext. nº 22996 - Reg. nº 41433 - Dia: 06.06.90)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CGC. Nº 04.935.292/0001-05
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTTERPA
Contratada: AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANCA E VIGILANCIA
Prazo: INDETERMINADO, a contar da data de sua assinatura.

Valor: Mansal de Cr\$-18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEI-
ROS), reajustado sempre que houver alteração Sa-
larial na Categoria de Vigilante com base no
percentual aprovado pelo Governo Federal ou
proveniente de Acordo, Convenção ou Dissídio Co-
letivo ou por acordo entre as partes.

Despesa e Dotação Orçamentária: A Despesa decorrente deste
Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária do exercí-
cio financeiro de 1990, com classificação e natureza assim
especificadas:
Classificação: Código

Table with 2 columns: Descrição and Código. Includes items like Órgão: Loteria do Estado do Pará, U.Orçamentária: Loteria do Estado do Pará, Função: Administração e Planejamento, Programa: Administração, Subprograma: Administração Geral, Atividade, Funcionamento dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa.

- 3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132 - Outros Serviços e Encargos

(as) Belém-Pa., 19 de junho de 1990.
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTTERPA
CONTRATANTE
(ag) AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO
LTDA. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
(as) GENTIL CASTRO SANTOS
(as) ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS

(Ext. nº 23001 - Reg. nº 41438 - Dia: 06.06.90)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES:JUCEPA x XEROX. NOVA VIGENCIA: 29.12.89 à 31.12.90
OBJ. locação com opção de compra de 02 Fotocopiadoras Xerox.

(Ext. nº 23000 - Reg. nº 41437 - Dia: 06.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90 - C.L.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a
14ª Região Fiscal da SEFA.

DATA: 20.06.1990
HORA: 10:00 horas

LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco,110 -1º andar
sala 66

EDITAL: Encontra-se à venda por Cr\$ 500,00(Quinhen-
tos Cruzeiros) na sala do Serviço de Mate-
rial da SEFA, andar térreo, sendo que um
exemplar ficará à disposição dos interes-
sados, para consulta.

Belém, Pa. 1º de junho de 1990.
WALRY CAETANA DA COSTA GAMA

Presidente da Comissão de Licitação.

(Ext. nº 22961, Reg. nº 41395, Dias 04, 05 e 06/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a
través da Comissão Permanente de Licitação, torna
público que fará realizar Licitação na Modalidade
de Concorrência Pública nº 021/90 - CPL, às 11:00
horas do dia 06.07.90, para Conservação de recup-
eração da Rodovia PA 370, trecho: Santarém/Curudá U
na, na extensão de 70,00 Km, sob jurisdição da 3ª
Divisão Regional, com sede em Santarém, no Estado
do Pará. Belém-Pa., 05 de junho de 1990. Engº IRA-
CY DE OLIVEIRA RODRIGUES. Presidente da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a
través da Comissão Permanente de Licitação, torna
público que fará realizar Licitação na Modalidade
de Concorrência Pública nº 023/90 - CPL, às 10:00
horas do dia 06.07.90, para restauração da Rodovia
PA 445, trecho: Mojú dos Campos/Igarapé do Pedra,
na extensão de 30,00 Km, sob jurisdição da 3ª Divi-
são Regional, com sede em Santarém, no estado do
Pará. Belém-Pa., 04 de junho de 1990. Engº IRACY
DE OLIVEIRA RODRIGUES. Presidente da Comissão.

(Ext. nº 22984 - Reg. nº 41419 - Dia: 06 e 07.06.90)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO DE EVANGELISMO
INTEGRADO DA AMAZÔNIA - C.E.I.A., PUBLICADO NO DOE DE
02.03.90 PG. 12
LEIA-SE

ERRATA

FINALIDADE. Promover a evangelização por todos os meios disponí-
veis, alcançando entidades de ensino, quartéis, empresas, sindicatos
e associações de classes, centros comunitários, clubes, estabelecim-
entos penais e outros;

II - realizar, no âmbito das igrejas e entidades de formação teológica,
estudos bíblicos e seminários sobre estratégias de evangelização;

III - fortalecer os laços familiares através de reuniões nos lares, tam-
bém propostos a evangelizar vizinhos. Cumprindo suas finalidades a
CEIA poderá produzir e editar livros, jornais, revistas e folhetos, fun-
dar centros e instituições de formação teológica, secular e assisten-
cial.

FUNDO SOCIAL: Manter-se-á financeiramente com fundos provenien-
tes de contribuições voluntárias, doações, legados, subvenções e ou-
tras que não firmou os preceitos bíblicos.

RESPONSABILIDADE: Responderão solidariamente pelas obrigações
e passivos do CEIA, no caso de má administração ou outros atos lesi-
vos, os que comprovadamente tiverem participação ou se beneficia-
do, na medida de sua responsabilidade.

(G.Reg.32.685)

HOTEL EQUINÓCIOS S/A - CGC 10.238.962/0001-37 - Ata de Reunião da
Assembleia Ordinária e Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 1990 -
As 8:00 horas do dia 25 de abril de 1990, na sede social da empresa, no Mu-
nicípio de Barcarena, no Estado do Pará, sito Núcleo Urbano, s/n, Quadra
065 Zc-1, reuniram-se os acionistas que representam o Capital Social de
Empresa HOTEL EQUINOCIOS S/A, conforme CARTA CONVITE de 17 de
abril de 1990. Com a ordem do dia A - Aprovação do Balanço Patrimonial e
demonstrações Financeiras; B - Subscrição de Ações ordinárias; C - Eleger o
Novo Conselho de Administração e Diretoria; D - O que ocorrer de Interesse
da sociedade. Reunião Ordinária, o Sr. Presidente do Conselho de Adminis-
tração colocou em votação a escolha do novo conselho e nova diretoria, as-
sim como a aprovação do Balanço Patrimonial e as contas das Demonstra-
ções Financeiras conforme documentos à disposição dos acionistas, o qual
foi aprovado por unanimidade, ficando o conselho de Administração assim
constituído Presidente MARCO MANGIARINI, Vice-Presidente MIGUEL KO-
ZAK, e Secretário MARIO DIAS, e à Diretoria foram eleitos os seguintes mem-
bros. Diretor Presidente MIGUEL KOZAK, Diretor Financeiro e Administra-
tivo LAURA AUZILIA COVRE, e Diretor Técnico e Comercial IZABEL DIAS,
Reunião Extraordinária, o Sr. Presidente do Conselho dando início aos
trabalhos, disse que a reunião fora convocada extraordinariamente, para
apreciar uma proposta da diretoria a qual tem o seguinte teor "Senhores
acionistas proponho a essa Assembleia para efeito a continuidade da exe-
cução do projeto dessa Empresa aprovado pela SUDAM, o aumento de Ca-
pital AUTORIZADO de NC\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos),
para Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) de acordo com o progra-
ma de estabilização Econômica e transformação de nova moeda do País, fi-
cando representado por 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações nominativas, e o
Sr. Presidente colocou em votação a citada proposta a qual foi aceita por
unanimidade assim como colocou para apreciação e votação a Subscrição
e integralização do Capital Social no valor de Cr\$ 2.274.932,00 (Dois Mi-
lhões Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Dois Cruzei-
ros) representada por ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.00 (Um Cruzeiro),
cada uma, conforme boletim de subscrição em anexo que faz parte integran-
te desta Ata. Em seguida discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela to-
talidade dos acionistas da Empresa presentes à Assembleia que por unani-
midade aprovaram integralmente a proposta. O Sr. presidente informou, as-
sim sendo a Assembleia decidiu que considerava cumpridas as providências
de subscrição referente às Ações emitidas nesta reunião aprovando o aumen-
to do Capital AUTORIZADO, constante da proposta de Diretoria passando o
Art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte Redação: O Capital Social Autori-
zado que era de NC\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), passa
nesta data para Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), dividido em
5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e 5.000.000
(Cinco Milhões) Ações Preferenciais Nominativas. Nada mais havendo a
tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra à disposição de quem dela quises-
se fazer uso, sendo que ninguém se manifestou deu como encerrada a reu-
nião da Assembleia. A Ata após lavrada e aprovada, foi por todos os acio-
nistas assinada no livro próprio da empresa, Barcarena, 25 de abril de
1990.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - CGC/MF-10.238.962/000-37 - Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito e Int. N/ Data Cr\$ 2.274.932,00 - Capital Subscrito Cr\$ 11.954,00 - Capital a
Subscrever Cr\$ 7.305.616,00 - Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 407.502,00. Boletim de Sub-
scrição de 2.274.932 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e
Dois) ações Ordinárias em 25 de abril de 1990.

Table with 4 columns: Acionistas, Quantidade de Ações Ordinárias, Valor das Ações Ordinárias, ASSINATURAS. Lists names like Kozak Mangiarini & Cia Ltda., Marco Mangiarini, Miguel Kozak, Mario Dias, Izabel Dias, Laura Auxilia Covre.

Barcarena, 25 de abril de 1990. HOTEL EQUINOCIOS S/A - Miguel Kozak Diretor - João Siqueira
Nogueira Contador-CRC/PA-3444 CGC/MF-008.042.232-20
Junta Comercial do Estado. Certifico o arquivamento deste documento sob. p nº
004468, em 15/05/90. Sec. Geral Alfredo Coelho

(T. nº 14199 - Reg. nº 41456 - Dia: 06.06.90)

HOTEL EQUINÓCIOS - C.G.C. 10.238.962/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores: A Administração do HOTEL EQUINÓCIOS S/A, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta a V.Sa., o relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas e do parecer do Conselho de Administração da Empresa, relativo ao exercício Social encerrado no dia 31 de Dezembro de 1989. Barcarena, 25 de abril de 1990.

Administração: Miguel Kozak (Diretor), Mário Dias (Diretor), Marco Mangiarini (Diretor), João Siqueira Novais (Diretor). C/C/MF-008.204.232-20 CONTADOR-CRC/PA-3433

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Rows include ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL, REALIZAVEL ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE, ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO, etc.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, Capital Integralizado, Correção Monetária Cap., Prejuízo Acumulado, Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 1989, Aumento do Capital Integralizado, etc.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, Capital Integralizado, Correção Monetária Cap., Prejuízo Acumulado, Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 1989, Aumento do Capital Integralizado, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989. 01 - Contexto Operacional: HOTEL EQUINÓCIOS S/A, foi registrado em 5 de fevereiro de 1986, com a natureza jurídica de SOCIEDADE LIMITADA, e em 24 de março de 1987, foi transformada para SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A), através do instrumento de transformação registrado na JUCEPA em 25 de março de 1987, onde permaneceu até a presente data em fase de implantação...

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração do Hotel Equinócios S/A, após proceder ao exame do relatório de Administração do Hotel Equinócios S/A, das Demonstrações Financeiras dos origens e Aplicações de recursos relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1989, é de parecer que os referidos documentos mereçam a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas, o que foi aceita por unanimidade nesta data. Barcarena, 25 de Abril de 1990.

do balanço foi registrado no Ativo Diferido na rubrica Despesas de Implantação, 3 - Em nossa opinião as referidas demonstrações representam satisfatoriamente a posição patrimonial e financeira da Hotel Equinócios S/A, em 31 de dezembro de 1989, os resultados de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos no exercício financeiro daquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos com uniformidade. Belém, 24 de abril de 1990. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO Contador CRC-PA-2671

(T. nº 14198 - Reg. nº 41455 - Dia: 06.06.90)

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, matrícula nº 5048834-18 e portador do CIC nº 105700042-68, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Motorista, a quantia de Cr\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: 24101 09 53 290 1.141 3120.00 Cr\$ 5.500,00; 24101 09 53 290 1.141 3132.00 Cr\$ 2.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 23.05 à 21.06.90 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 23 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE Maio DE 1990. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar os abaixo relacionados da função atividade de Motorista, lotados na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria, na qualidade de servidores temporários, a partir de 09.05.90.

CLÁUDIO CEZAR MONTEIRO DOS SANTOS, IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 11 de maio de 1990.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício

PORTARIA Nº 105 DE 11 DE Maio DE 1990. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir os abaixo relacionados para a função atividade de Motorista, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389, a partir de 10.05.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 11 de maio de 1990.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício

PORTARIA Nº 088 DE 18 DE Maio DE 1990. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar os abaixo relacionados da função atividade de Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, a partir de 18.05.90.

- ADALGISA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, AURELIANO FERREIRA TOBIAS JUNIOR, CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS, CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES, IOLANDA XAVIER DE QUEIROZ, IRANIR DA COSTA BARROS, IVANEI CEICE NASCIMENTO DE REZENDE, IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA, LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS, LORENA GAMA TOBIAS, MARIA DE FÁTIMA F. MOURA, NEUZA MARIA LEÃO, REGINA LÚCIA DE M. BATISTA, ROBERTO REGINALDO M. VALENTE, ROSALI DA ROCHA FRAZÃO, SIRLAYNE DE JESUS FURTADO, VANIA DOS SANTOS MARTINS, VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 089 DE 18 DE Maio DE 1990. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar os abaixo relacionados da função atividade de Técnicos, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, a partir de 18.05.90.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES - Administrador, ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE - Economista, ARTHUR FERNANDO S. MASCARENHAS - Geólogo, CELSO IMBIRIBA R. NASCIMENTO - Geólogo

CELSON LUIZ C. PATRAZANA - Economista, CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE - Administrador, DILMA MARIA DE O. ANTUNES - Geógrafo, DJALMA ARTHUR M. BACELAR - Geógrafo, ELIANA Mª FERREIRA D. DANTAS - Contador, EUTÍQUIO ARAÚJO DANTAS - Agrônomo, IVONEIDE DA COSTA BORGES - Economista, KILZA Mª DA SILVA PEREIRA - Contador, MARIA ANGÉLICA M. PATERNOSTRO - Administrador, MARIA ANTONIETA P. VIEIRA - Economista, RAUL DA ROCHA TAVARES - Turismo, REINALDO BEZERRA DA SILVA - Engº Civil, SANDRA Mª TOCANTINS DE SOUZA - Contador, SANDRA MARTHA BORGES LINS - Contador

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de maio de 1990.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, DE UM LADO, E A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ DE OUTRO.

Por este instrumento particular, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM- e a Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, neste ato representadas por seus respectivos titulares, Drs. JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS e JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, resolvem aditar o Convênio que firmam, em 11 de dezembro de 1989, pelo qual a primeira convenente transferiu à segunda convenente a execução do Convênio nº 003/89, que assinara com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, consoante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo do Convênio ora aditado até o dia 30 de setembro do ano em curso, devendo a PARAMINÉRIOS receber, se for o caso, no dia 20 do mesmo mês o saldo remanescente dos respectivos recursos.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Convênio em questão.

Assim, as partes firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de março de 1990. JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará.

PORTARIA Nº 019-A DE 08 DE Fevereiro DE 1990. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01.02.90, a servidora temporária MARILU COELHO FONSECA, da função atividade de Agente Administrativo, de acordo com artigo 13, item II da lei nº 5.389 de 16.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 08 de fevereiro de 1990.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício.

PORTARIA Nº 087 DE 18 DE Maio DE 1990. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HAROLDO DE ARAÚJO PONTES, matrícula nº 5120918-014 e portador do CIC nº 280414612-04, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a quantia de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: 24101 09 53 290 1.141 3120.00 Cr\$ 4.000,00; 24101 09 53 290 1.141 3132.00 Cr\$ 4.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 à 16.06.90 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 097 DE 23 DE Maio DE 1990. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 090 DE 18 DE Maio DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar os abaixo relacionados da função atividade de Agente de Portaria, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, a partir de 18.05.90.

ALBERTO JORGE MONTEIRO VALENTE
DILMA LIMA DE MORAES
MARIA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA
MARIA DO SOCORRO T. DA COSTA
RUTE MARQUES DE LIMA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE Maio DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar os abaixo relacionados das diversas

funções atividades, lotados na Secretaria, na qualidade de servidores temporários, a partir de 18.05.90,

TÉCNICOS:

BERNARD STILIANIDI FILHO - Geólogo
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE - Economista
Mª NEIVA DO ESPÍRITO SANTO - Economista

AGENTE ADMINISTRATIVO:

ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO
ELENILZA CÂNDIDA C. AZEVEDO
ENILDA SILVA GONÇALVES

AGENTE DE PORTARIA:

CRISPIM SOARES DE FRANÇA
Mª DE NAZARÉ P. DE ALMEIDA

REGINA CÉLIA S. DA ROCHA

TÉCNICO EM MINERAÇÃO:

JOÃO HENRIQUE AMORIM DA COSTA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 101 DE 19 DE Maio DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Admitir os abaixo relacionados para exercerem as diversas funções atividades, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses a contar de 19.05.1990.

ECONOMISTA:

ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE
CELSO LUIZ C. PATRAZANA
IVONEIDE DA COSTA BORGES
Mª ANTONIETA P. VIELRA
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
Mª NEIVA DO ESPÍRITO SANTO
SANDRA Mª TOCANTINS DE SOUZA

GEÓLOGO:

BERNARD STILIANIDI FILHO
ARTHUR FERNANDO S. MASCARENHAS
CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO

GEÓGRAFO:

DILMA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES
DJALMA ARTHUR M. BACELAR

AGRONOMO:

EUTÍQUIO ARAÚJO DANTAS

TURISMO:

RAUL DA ROCHA TAVARES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 102 DE 19 DE Maio DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Admitir, os abaixo relacionados para exercerem as diversas funções atividades, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses a contar de 19.05.1990.

DATILÓGRAFO:

ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA
ADALGISA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
IRANIR DA COSTA BARROS
SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO
MARILU COELHO FONSECA
VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES
LENA MÁRCIA P. DOS SANTOS
NEUZA MARIA LEÃO
ROBERTO REGINALDO MONTEIRO VALENTE
VANIA DOS SANTOS MARTINS
MARTA DE FÁTIMA FIGUEIREDO MOURA

AUXILIAR TÉCNICO:

CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES
ELENILZA CÂNDIDA G. AZEVEDO
LORENA GAMA TOBIAS
REGINA LÚCIA DE M. BATISTA
LÚCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA
VANDA CORRÊA SIDRIM

TELEFONISTA:

ENILDA SILVA GONÇALVES

TÉCNICO EM PLANEJAMENTO:

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES
REINALDO BEZERRA DA SILVA
ELIANA MARIA FERREIRA DIAS DANTAS
KILZA MARIA DA S. PEREIRA
MARTA ANGÉLICA M. PATERNOSTRO
SANDRA MARTHA BORGES LINS

AGENTE DE ARTES PRÁTICAS - COPEIRA

DILMA LIMA MORAES
MARIA DO SOCORRO T. DA COSTA
MARIA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ P. DE ALMEIDA
RUTH MARQUES DE LIMA
CRISPIM SOARES DE FRANÇA
ALBERTO JORGE MONTEIRO VALENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 103 DE 19 DE Maio DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Admitir, os abaixo relacionados para exercerem as diversas funções atividades, lotados nesta Secretaria, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses a contar de 19.05.1990.

AUXILIARES TÉCNICOS:

JOSÉ CRISTOVÃO PEREIRA BARBOS.

LÉLIA DO SOCORRO A. DA COSTA
SILVANA FERREIRA LEÃO
VANIA REGINA DE SIQUEIRA SILVA

TÉCNICOS EM MINERAÇÃO:

JOÃO HENRIQUE AMORIM DA COSTA
MARTA DE FÁTIMA F. MARTINS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de maio de 1990.

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989**

ATIVO		PASSIVO	
	1989	1988	
Circulante	783.171,83	62.764,55	Circulante
Disponível	6.001,83	2.017,34	Fornecedores
Caixa e Bancos	6.001,83	2.017,34	Obrigações Sociais e Fiscais
CREDITOS	—	44,41	Instituições Financeiras
Outros Créditos	—	44,41	Provisão férias
ESTOQUES (NOTA 3)	777.170,00	60.679,41	Outros Débitos
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	—	23,39	Exigível a longo prazo
Permanente	28.140.556,46	1.842.270,97	Empresa coligada (NOTA 5)
INVESTIMENTOS	362.782,27	22.933,48	Depreciação
Em coligadas e Interligadas	360.784,66	22.867,19	Patrimônio Líquido
Outros Investimentos	1.997,61	126,29	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO
IMOBILIZADO (NOTA 4)	8.443.811,31	597.130,95	Capital Social (NOTA 6)
Valor Corrigido	13.459.907,02	851.075,38	Correção Monetária do Capital
(-) Depreciações Acumuladas	5.016.095,71	253.944,43	PREJUÍZO ACUMULADO
DIFERIDO (NOTA 4)	19.333.962,88	1.222.206,54	Total do Passivo
Projeto Pecuniário	19.333.962,88	1.222.206,54	28.923.728,29
Total do Ativo	28.923.728,29	1.905.035,52	1.905.035,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1989	1988
Receita Operacional Bruta	404.773,40	34.270,55
Vendas de Produtos	—	34.270,55
Crescimento Rebanho	404.773,40	—
DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	—	288,45
(-) Impostos Sobre Vendas	—	288,45
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	404.773,40	33.982,10
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	—	37.359,84
LUCRO BRUTO	404.773,40	(3.377,74)
DESPESAS OPERACIONAIS	192.043,23	35.793,54
Desp. Gerais e Administrativas	188.867,98	29.337,37
Despesas Financeiras	3.865,40	10.032,26
(-) Receitas Financeiras	690,15	3.576,09
RESULTADO ANTES EFEITOS INFLACIONÁRIOS	212.730,17	(39.174,28)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	3.391.738,97	195.788,83
Variações Monetárias Passivas	5.739.945,26	234.187,50
Saldo Credor Correção Monetária	2.342.206,29	38.398,67
RESULTADO APÓS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(3.178.910,92)	(234.960,11)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	95,88	2.477,09
Resultado do Exercício	(3.178.910,92)	(236.855,00)

DEMONSTRAÇÕES ORIGENS/APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	1989	1988
Origem dos Recursos	731.260,63	41.533,08
Prejuízo do Exercício	(3.178.910,92)	(236.855,00)
Saldo da Correção Monetária	(2.342.206,29)	(38.398,67)
Depreciações e Amortizações	255.355,90	35.777,61
Aumento Exigível a Longo Prazo	5.996.843,72	221.223,11
Redução Realizável a Longo Prazo	—	226,20
Baixas do Imobilizado	180,22	37.359,83
Aumento de Capital	—	22.200,00
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	0,00	9.024,91
Aquisições para Imobilizado	—	9.024,91
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁÇÕES		
ATIVO CIRCULANTE	720.407,28	56.681,53
No Início do Exercício	62.764,55	6.083,02
No Final do Exercício	783.171,83	62.764,55
PASSIVO CIRCULANTE	(10.853,35)	24.173,36
No Início do Exercício	30.472,88	6.299,52
No Final do Exercício	19.619,53	30.472,88
VARIÁÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	731.260,63	32.508,17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS MUTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL CORREÇÃO MONETÁRIA	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.87	62.214,16	161.160,21	(29.887,96)	193.486,41
Aumento de Capital (Acionistas)	5.600,00	—	—	5.600,00
Aumento de Capital (FINAM)	16.600,00	—	—	16.600,00
Aumento de Capital	161.160,20	(161.160,20)	—	—
Correção Monetária	—	1.898.904,97	(243.902,99)	1.655.001,98
Resultado do Exercício	—	—	(236.855,02)	(236.855,02)
Saldo em 31.12.88	245.574,36	1.898.904,98	(510.645,97)	1.633.833,37
Correção Monetária	—	31.788.824,89	(7.567.211,57)	24.221.613,32
Aumento de Capital	1.898.904,64	(1.898.904,64)	—	0,00
Resultado do Exercício	—	—	(3.178.910,92)	(3.178.910,92)
Saldo em 31.12.89	2.144.479,00	31.778.825,23	(11.256.768,46)	22.666.535,77

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31.12.89**NOTA 01 — APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos pela lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, legislação fiscal vigente e princípios fundamentais de Contabilidade.

NOTA 02 — RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes:

- O Estoque de bovinos foi avaliado ao preço de mercado na data do encerramento do exercício;
- As Contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido encontram-se registradas a valor histórico corrigido monetariamente com base na variação do valor nominal da OTN/BTNF;
- As depreciações foram calculadas pelo método linear, observados os limites fiscais vigentes;
- As Receitas e Despesas estão apropriadas até 31 de dezembro de 1989 em observância ao regime de competência.

NOTA 03 — ESTOQUES

Os estoques encontram-se assim compostos:

	Valor
Bois	NCzs 471.900,00
Novilhos (as)	NCzs 128.080,00
Bezerros (as)	NCzs 170.940,00
Outros	NCzs 6.250,00
	NCzs 777.170,00

NOTA 04 — IMOBILIZADO/DIFERIDO

Contas	Valor Corrigido	Taxas
Terras	1.103.462,40	—
Pastagens	5.655.658,71	20%
Obras de Infra-estrutura	1.814.648,66	10%
Instalações Pecuárias	2.085.965,10	10%
Móveis e Utensílios	129.232,00	10%
Construções Cíveis	397.261,14	4%
Veículos, Máquinas e Equipamentos	545.186,87	10%
Marcas e Patentes	796,64	—
Plantel Bovino	1.727.695,50	—
(-) Depreciações Acumuladas	5.016.095,71	—
TOTAL	8.443.811,31	—

Não houve amortização dos gastos do Projeto Pecuniário, constante no Diferido.

NOTA 05 — EMPRESA COLIGADA

A Empresa Coligada classificada no Exigível a Longo Prazo refere-se à Real Agropecuária S/A.

NOTA 06 — CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de Crs 2.144.479,00, representado por:

	Crs
Ações Ordinárias	186.931,00
Ações Preferenciais "Classe A"	885.903,00
Ações Preferenciais "Classe B"	137.736,00
Ações Preferenciais "Classe C"	1.560,00
Ações Preferenciais "Classe D"	932.349,00
TOTAL	2.144.479,00

O valor nominal das ações é de NCzs 1,00 (por lote de 1.000 ações). Todos os acionistas são residentes no País.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 098 DE 24 DE Maio DE 1990.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Dispensar, a partir de 04.06.90, o servidor temporário MARCILIO FERNANDES FERREIRA, da função atividade de Auxiliar Técnico, de acordo com o art. 13, item II da Lei nº 5.389 de 16.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 24 de maio de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
(Ext. nº 23014 - Reg. nº 41454 - Dia: 06.06.90)

ROSARIO ACOFOPASTORIL S/A CEC(MF) Nº 04.847.943/0001-05
ADV/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da ROSARIO ACOFOPASTORIL S/A a se reunirem em sua Sede Social a Margem Direita do Rio Anabijú Município de Marabá-Pa., no dia 13/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, as 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA as 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista incorporação das reservas de correção monetária do Exercício de 1989; dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/92. 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o Exercício de 1990. 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 05 de junho de 1990. A DIRETORIA.

(Ext. nº 23010 - Reg. nº 41450 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

GUAJARA BÚFALOS S/A CEC(MF) Nº 04.096.104/0001-69
ADV/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da GUAJARA BÚFALOS S/A a se reunirem em sua Sede Social à Av. Conselheiro Furtado nº 2.510 em Belém-Pa., no dia 13/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, as 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA as 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1) Tomar as contas dos Administradores examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/92; 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o Exercício de 1990; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 05 de junho de 1990. A DIRETORIA.

(Ext. nº 23011 - Reg. nº 41451 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A CEC(MF) Nº 04.712.087/0001-03
ADV/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Rodovia BR-010-Km 179 Pa., no município de Paragominas Pa., no dia 13/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA as 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA as 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção monetária do Exercício de 1989; dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o Exercício até abril de 1991; 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1990; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 05 de junho de 1990. A DIRETORIA.

(Ext. nº 23012 - Reg. nº 41452 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90 - CL

OBJETO : Aquisição de material permanente para a 3ª e 7ª Região Fiscal da SEFA.

DATA : 22/06/90

HORA : 10:00 horas

LOCAL : Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 1º andar Sala 66

EDITAL : Encontra-se à venda por Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) na sala do Serviço de Material da SEFA, andar térreo, sendo que um exemplar ficará a disposição dos interessados, para consulta.

Belém, 06 de junho de 1990.

MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN

(Ext. nº 23009 - Reg. nº 41449 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 069 de 04 de junho de 1990.

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda no uso de sua competência que lhe é conferida pela Portaria nº 273 de 24.05.89,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação da da pela Lei nº 5099 de 30.11.83 a servidora **RITA DO SOCORRO MARQUES CORRÊA**, Auxiliar Técnico, lotada no DGAT/NEPAT, Q3 (três) meses de **Licença Especial** correspondente ao quinquênio de 01.11.84 à 01.11.89. A

MINERAÇÃO DAS ONÇAS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

ATIVO	1988	1987
Circulante	98.726,96	108.384,17
Disponível	61.811,36	5.922,09
Caixa e Bancos	61.811,36	5.922,09
Créditos	36.915,60	102.082,06
Adiantamento a Fornecedor	99.526,42	—
Outros Créditos	2.555,64	—
Despesas do Exercício Seguinte	380,02	—
Permanente	967.019.785,39	107.961.233,38
Investimentos	634.364.727,09	69.249.431,44
Em Empresas Controladas (NE 03)	634.364.727,09	69.249.431,44
Imobilizado (NE 04)	43.985.209,96	7.222.198,95
Custo Corrigido	133.558.102,75	14.675.280,95
(-) Depreciação Acumulada	89.572.892,79	7.453.082,00
Diferido	288.669.848,34	31.489.602,99
Despesas de Implantação	288.669.848,34	31.489.602,99
Total do Ativo	967.118.512,35	108.069.617,55

PASSIVO	1988	1987
Circulante	2.403.933,98	1.673.373,54
Obrigações Sociais e Fiscais	16.213,15	151.959,09
Instituições Financeiras	2.140.051,83	1.521.414,45
Outras Obrigações	247.669,00	—
Exigível a Longo Prazo	67.012.036,73	4.050.522,64
Prov. P/Imp. Renda (NE 05)	8.054.783,24	879.879.304,31
Instituições Financeiras	—	242.741,00
Empresas Coligadas	58.957.255,49	2.928.477,33
Patrimônio Líquido	897.702.539,64	102.345.721,37
Capital Realizado Atualizado	812.314.440,66	88.675.033,10
Capital Social (NE 06)	88.675.033,10	26.132.926,86
Cor. Monetária do Capital	723.639.407,56	62.542.106,24
Reservas de Lucros	6.261.569,15	683.534,38
Legal	6.261.569,15	683.534,38
Lucros Acumulados	79.126.529,83	12.987.153,89
Total do Passivo	967.118.512,35	108.069.617,55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	1988	1987
Despesas Administrativas	2.548.998,86	1.778.476,64
Depreciações	8.536.223,41	4.240.674,92
Despesas Financeiras	1.913.059,55	—
Recursos Operacionais	58.775,88	5.660,38
Resultado Operacional	(12.939.505,94)	(6.013.491,18)
Efeitos Inflacionários	(27.453.783,42)	6.187.585,28
Saldo Credor C. Monetária	32.477.868,21	16.033.018,31
Variáveis Monet. Passivas	59.931.651,63	9.845.433,03
Recursos Não Operacionais	550.000,00	525.501,77
Resultado do Exercício	(39.843.289,36)	699.595,87
Lucro/Prejuízo por Ação	(2,87)	0,05

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1988	1987
I - Origens de Recursos	31.12,88	31.12,87
Lucro do Exercício	(39.843.289,36)	699.595,87
Correção Monetária do Balanço	(32.477.868,21)	(16.033.018,31)
Depreciações	8.536.223,41	4.240.674,92
Aumento do Capital Social	—	13.804.155,54
Baixas de Bens Ativo Permanente	150.000,00	3.438.219,26
Aumento do Exig. a Longo Prazo	62.961.516,09	—
II - Aplicações dos Recursos	66.799,58	4.477.405,12
Redução Exig. a Longo Prazo	—	4.477.405,12
Incrementos Despesas Implantação	66.799,58	—
III - Variação Capital Circulante Líquido	740.217,65	1.672.222,16
IV - Demonstração das Variações Ativo Circulante	9.657,21	5.052,49
No Início do Exercício	108.384,17	113.436,66
No Fim do Exercício	98.726,96	108.384,17
Passivo Circulante	730.560,44	1.677.274,65
No Início do Exercício	1.673.373,54	3.350.648,19
No Fim do Exercício	2.403.933,98	1.673.373,54
Variação do Capital Líquido	740.217,65	1.672.222,16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	C.M. CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.86	7.511.950,00	4.816.821,32	148.178,34	2.815.388,52	15.292.338,18
Aumento de Capital	4.816.821,32	(4.816.821,32)	—	—	—
Aumento de Capital C/Recurso de Acionistas	13.804.155,54	—	—	—	13.804.155,54
Correção Monetária	—	62.542.106,24	500.376,25	9.507.149,29	72.549.631,78
Destinação do Resultado	—	—	—	699.595,87	699.595,87
Reserva	—	—	—	(34.979,79)	—
Saldo em 31.12.87	26.132.926,86	62.542.106,24	34.979,79	12.987.153,89	102.345.721,37
Aumento de Capital	62.542.106,24	(62.542.106,24)	—	—	—
Correção Monetária	—	723.639.407,56	5.578.034,77	105.982.665,30	835.200.107,63
Resultado Exercício	—	—	—	(39.843.289,36)	(39.843.289,36)
Saldo em 31.12.88	88.675.033,10	723.639.407,56	6.261.569,15	79.126.529,83	897.702.539,64

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988.

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações e princípios fundamentais de contabilidade e abrange um período de doze meses.

NOTA 02 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas Contábeis adotadas foram as seguintes:
a) As contas integrantes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram registradas a valor histórico e corrigidas monetariamente com base na variação do valor nominal da OTN;
b) O investimento relevante foi somente corrigido, inexistente alteração alusiva à Equivalência Patrimonial, face o investidor estar em fase pré-operacional;
c) As depreciações foram calculadas pelo método linear, observados os limites fiscais vigentes;
d) A receitas e despesas estão apropriadas até 31 de dezembro de 1988 em observância ao regime de competência.

NOTA 03 - INVESTIMENTO EM EMPRESA CONTROLADA

Empresa: Gurupi Mineração S/A	
Capital Social	23.250.000,00
Quant. Ações Obtidas	1.000.000
TIPO:	ON/PN
% s/Capital	64,52%
Participação Patrimônio Líquido	634.364.727,09

NOTA 04 - IMOBILIZADO

A composição do imobilizado é a que segue:

Contas	Valor Corrigido	Depreciações Acumuladas	%
Barragens	10.811.316,08	5.047.999,98	—
Equipamentos de Geologia	90.597.472,83	71.735.874,76	20
Equipamentos	17.023.068,56	10.100.918,82	20
Móveis e Utensílios	541.922,72	284.144,61	10
Instalações Elétricas	2.275.669,67	981.277,02	10
Instalações Hidráulicas	506.964,82	215.578,83	10
Ferramentas	2.654.935,59	1.207.098,77	10
Construções em Andamento	9.146.752,48	—	—
TOTAIS	133.358.102,75	89.572.892,79	

NOTA 05 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

A provisão decorre da postergação do Lucro Inflacionário.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de Czs 88.675.033,10, dividido em 13.873.312 ações, sendo 5.879.335 ações ordinárias nominativas e 7.993.977 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Todos os Acionistas são residentes no país.

(Ext. nº 23006 - Reg. nº 41446 - Dia: 06.06.90)

presente licença será usufruída no período de 04.06 a 31.08.90.

Laurinda Coelho Franco
Diretora Geral de Administração

PORTARIA Nº 569 de 04 de junho de 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 6771, de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

R E S O L V E :

1. Alterar em Cr\$ 1.270.465,00 (Um milhão duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), a quota do 2º Trimestre do Tribunal de Contas dos Municípios, referente a Outros Custeios.

2. Com a alteração acima, os referidos órgãos apresentarão a seguinte programação:

UNID. ORÇ.	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 03101	MESES DISPENDIDOS ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
0.	CUSTEIOS	729.535	1.129.535	2.000.000	3.859.070

3. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANTAL DA COSTA FERREIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 23008 - Reg. nº 41448 - Dia: 06.06.90)

MINERAÇÃO DAS ONÇAS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ATIVO	31.12.89		31.12.88		PASSIVO	31.12.89		31.12.88	
	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$		NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$
Circulante					Circulante				
Disponibilidades	31,84	61,81			Obrigações Sociais e Fiscais			16,21	
Caixa e Bancos	31,84	61,81			Instituições Financeiras			2.140,05	
Créditos					Outras Obrigações			247,67	
Devedores Diversos		36,92			Exigível a Longo Prazo	1.462.570,09	67.012,04		
Realizável a Longo Prazo NE-08	36.112.884,38				Débitos c/Coligadas NE-05	1.266.363,75	58.957,26		
Devedores Diversos	36.112.884,38				Provisão p/Imposto de Renda NE-04	196.206,34	8.054,78		
Permanente	5.065.433,99	967.019,78			Resultados de Exercícios Futuros NE-07	36.033.843,18			
Investimentos		634.364,72			Resultados de Exercícios Futuros	36.033.843,18			
Empresas Controladas		634.364,72			Patrimônio Líquido	3.681.936,94	897.702,54		
Imobilizado NE-03	498.994,82	43.985,21			Capital NE-06	812.314,43	88.675,03		
Custos Corrigidos	2.112.741,43	133.558,10			Capital Social	812.314,43	88.675,03		
(-) Depreciações	1.613.746,61	89.572,89			Reservas de Capital	(2.037.606,31)	723.639,41		
Diferido	4.566.439,17	288.669,85			Reserva de C. Mon. do Capital	(2.037.606,31)	723.639,41		
Despesas de Implantação	4.566.439,17	288.669,85			Reservas de Lucros	99.050,99	6.261,57		
Total	41.178.350,21	967.118,51			Reserva Legal	99.050,99	6.261,57		
					Lucros Acumulados	(9.267.034,79)	79.126,53		
					Total	41.178.350,21	967.118,51		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31.12.89	31.12.88		31.12.89	31.12.88
	NCz\$	NCz\$		NCz\$	NCz\$
Despesas Administrativas	2.122,99	2.548,99	Origens	36.115.221,43	(673,42)
Depreciações e Amortizações	49.141,22	8.536,23	Resultado do Exercício - Correção Monetária do Balanço	(1.734.139,90)	(39.843,29)
Despesas Financeiras		1.913,06	Depreciações	291.777,66	32.477,86
Receitas Financeiras		58,77	Acréscimo do Exigível L. Prazo	49.141,22	8.536,22
Resultado Antes dos Efeitos Inflacionários	(51.264,21)	(12.939,50)	Resultados de Exercícios Futuros	1.395.558,05	62.961,51
Efeitos Inflacionários	(1.494.974,13)	(27.453,78)	Futuros	36.033.843,18	
Saldo de Correção Monetária	(291.777,68)	32.477,87	Ajustes de Exercícios Anteriores	79.041,20	150,00
Variáveis Monetárias Ativas			Aplicações	36.112.884,38	66,80
Variáveis Monetárias Passivas	(1.203.196,45)	(59.931,65)	Acréscimo do Realizável L. Prazo	36.112.884,38	
Resultado Após os Efeitos Inflacionários	(1.546.238,34)	(40.393,28)	Incrementos Despesas Pré-Operacionais		66,80
Receitas Não Operacionais	250,00	550,00	Variação	2.337,05	(740,22)
Resultado Antes do Imposto de Renda	(1.545.988,34)	(39.843,28)	Ativo Circulante	66,88	9,66
Provisão Para Imposto de Renda	188.151,56		No Início do Exercício	98,72	108,38
Resultado do Período	1.734.139,90	39.843,28	No Final do Exercício	31,84	98,72
			Passivo Circulante	2.403,93	(730,56)
			No Início do Exercício	2.403,93	1.673,37
			No Final do Exercício		2.403,93
			Variação	2.337,05	(740,22)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Contas	Capital Social	Correção Monetária Capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Mutações					
Saldo em 31.12.87	26.132.926,86	62.542.106,24	683.534,36	12.987.153,89	102.345.721,37
Aumento de Capital	62.542.106,24	(62.542.106,24)			
Correção Monetária		723.639.407,56	5.578.034,77	105.982.665,30	835.200.107,63
Resultado do Exercício				(39.843.289,36)	(39.843.289,36)
Saldo em 31.12.88	88.675.033,10	723.639.407,56	6.261.569,15	79.126.529,83	897.702.539,64
Programa Estab. Econômica	88.675,03	723.639,40	6.261,56	79.126,52	897.702,51
Aumento de Capital	723.639,40	(723.639,40)			
Ajuste Exercícios Anteriores				(555.323,52)	(555.323,52)
Correção Monetária		12.037.606,31	92.789,43	(7.056.697,89)	(5.073.697,85)
Resultado do Exercício				(1.734.139,90)	(1.734.139,90)
Saldo em 31.12.89	812.314,43	12.037.606,31	99.050,99	(9.267.034,79)	3.681.936,94

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989.

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações e princípios fundamentais da contabilidade, abrangendo um período de doze meses.

NOTA 02 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis foram as seguintes:
a) As contas integrantes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram registradas a valor histórico e corrigidas monetariamente com base na variação do valor nominal da OTM/BNF;
b) As depreciações foram calculadas pelo método linear, observados os limites fiscais vigentes;
c) As receitas e despesas estão apropriadas até 31 de dezembro de 1989 em observância ao regime de competência.

NOTA 03 - IMOBILIZADO
A composição é a que segue:

Contas	Valor Corrigido	Taxas
Prédios	144.691,36	
Instalações	215.041,02	10
Máquinas e Equipamentos	1.702.438,40	10
Móveis e Utensílios	8.572,58	10
Ferramentas	41.998,07	10
(-) Depreciações	1.613.746,61	
Total	498.994,82	

NOTA 04 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
A provisão decorre do saldo de Lucro Inflacionário postergado para os próximos exercícios.

NOTA 05 - EMPRESA COLIGADA
Do saldo classificado no Exigível a Longo Prazo, NCz\$ 1.266.333,49 correspondem a coligada Real Agropecuária S/A.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social de NCz\$ 812.314,43 está dividido em 13.873.312 ações, sendo 5.879.335 ações Ordinárias Nominativas e 7.993.977 ações Preferenciais Nominativas, sem valor nominal.
- Todos os acionistas são residentes no País.

NOTA 07 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
O valor registrado em Resultado de Exercícios Futuros corresponde ao resultado obtido na alienação de Investimento Particular firmado com Novagurupi S/A. A realização deste resultado ocorrerá a longo prazo, conforme condições específicas deste instrumento.

NOTA 08 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
O valor registrado em devedores diversos corresponde a dívida de Novagurupi S/A, decorrente da operação descrita na nota 07.

NOTA 09 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Este ajuste corresponde a regularização da operação de alienação do Investimento, descrita na nota 07.

(Ext. nº 23007 - Reg. nº 41447 - Dia: 06.06.90)

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DE FORTARIAS
PORT. Nº 098/90 - de 24.05.90/A Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 036/89 de 15 de dezembro de 1989, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:
1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 15.190.000,00 (QUINZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL CRUZEIROS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 19.300-Processamento de Dados do Estado do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.301-Processamento de Dados do Estado do Pará
ATIVIDADE: 03 07 024 2.001 - Funcionamento dos serviços de processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:
3132: Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.190.000,00
2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 15.190.000,00 (QUINZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL CRUZEIROS)
3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORT. Nº 109/90 - de 30.05.90/A Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artº 4º da resolução nº 036/89 de 15 de dezembro de 1989, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, RESOLVE:
1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) destinados a verba orçamentária vigente a saber:
ÓRGÃO 19.300-processamento de Dados do Estado do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.301-Processamento de Dados do Estado do Pará
ATIVIDADE: 03 07 024 2.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:
3280-Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP Cr\$ 1.350.000,00
2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
2.1. Excesso de Arrecadação 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS)
3. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

(Ext. nº 23004 - Reg. nº 41443 Dia: 06.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica, a quem interessar possa, que em sua sede, a Av. do Comércio, nº 2123, nesta cidade, receberá propostas para execução das seguintes obras: **TOURADA DE RECURSOS Nº 19/90-DO-SEMP**. Objeto: Construção de uma escola, no município de Itaituba. Abertura: 22.05.90, às 9:00 horas; **TOURADA DE RECURSOS Nº 20/90-DO-SEMP**. Objeto: Construção de uma escola, no município de V.M. do Rio. Abertura: 22.05.90, às 10:30 horas; **TOURADA DE RECURSOS Nº 21/90-DO-SEMP**. Objeto: Construção de uma escola, sito no Conjunto Médico II, em Belém. Abertura: 22.05.90, às 12:00 horas. Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 07.06.90, de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVCP. Belém, 05 de Junho de 1990.

Engº JOSÉ EDUARDO MACEDO PINO - Presidente da Comissão - VISTO
Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 23015 - Reg. nº 41457 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A. CGC-HF Nº 05.428.032/0001-06. EX TRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 02.05.90. HORA, DATA E LOCAL: As 08:00 horas do dia 02.05.90, em sua sede social na Fazenda Parã Garça, no município e Comarca de Sta. Maria das Barreiras, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidente: Pedro Paulo de Souza, Secretário: Daniel Kilchí Sawaki. CONVOCACÃO E PUBLICAÇÃO: Diário Oficial, Convocação: Dias 24, 25 e 26.04.90, e os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, no dia 27.04.90. ORDEM DO DIA: Constantes da Convocação, inclusive matérias do item "d". Aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, do exercício social encerrado em 31.12.89; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização no valor de NCz\$-40.726.703,34; c) Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não perceberão remuneração pelo exercício de suas funções; d) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, por não ter sido solicitada sua instalação. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado de NCz\$-2.650.000,00 para NCz\$-42.400.000,00; 2) Capitalização do valor de NCz\$-39.750.000,00 da Reserva de Capital, correspondente à Correção Monetária do Capital Realizado, ficando um saldo a capitalizar de NCz\$-1.033.983,34 a ser capitalizado oportunamente; 3) Adaptação dos estatutos sociais ao novo padrão monetário de "cruzeiro", passando o Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$- 42.400.000,00; 4) Alteração do valor nominal da ação de NCz\$-0,05 para Cr\$-0,80 cada uma; 5) Alteração do caput do art. 5º dos estatutos sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º-A sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cr\$-42.400.000,00, dividido em 53.000.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-0,80 cada uma, assim distribuído: a) Cr\$-9.351.931,20 correspondente a 11.689.914 Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-1.483.948,00 correspondente a 1.854.935 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; c) Cr\$-485.948,00 correspondente a 607.435 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; d) Cr\$- 27.078.172,80 correspondente a 33.847.716 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C"; e) Cr\$-4.000.000,00 correspondente a 5.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D"; 6) O Capital Subscrito e Integralizado da sociedade, é o mesmo do Capital Social Autorizado. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata aprovada por unanimidade. Santa Maria das Barreiras, 02 de Maio de 1990. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kilchí Sawaki, secretário; Acionistas: P/EncoIS/A-Engenharia, Comércio e Indústria, Pedro Paulo de Souza, presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Francisco Flávio Emery de Souza, Pedro Paulo de Souza, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Marcos Antonio Borela, Miguel Ferreira Tartuce. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivada na JUCEPA sob o nº 0000594. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 14196 - Reg. nº 41442 - Dia: 06.06.90)

RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
C.G.C. nº 04.787.214/0001-00

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1989 e 1988 (1989 em cruzados novos e 1988 em milhares de cruzados)

ATIVO		PASSIVO	
1989	1988	1989	1988
Circulante:			
Disponibilidades	2.226	4.524	
Aplicações financeiras	6.949.743		
Contas a receber	11.743.741		
Rebanho de engorda		178.226	
Almoxarifado		8.154	
Adiantamentos a empreiteiros e empregados		226	
Impostos a recuperar	4.272	270	
Empresas ligadas		3.033	
	<u>18.699.982</u>	<u>194.473</u>	
Permanente:			
Imobilizado		976.364	
	<u>18.699.982</u>	<u>1.170.837</u>	

Demonstrações de Resultados, Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1989 e 1988 (1989 em cruzados novos e 1988 em milhares de cruzados)

	1989	1988
Venda de bovinos e outros animais	466.486	47.548
Custo dos animais vendidos	824.671	62.357
Prejuízo bruto	358.185	14.809
Outras receitas operacionais:		
Financeiras (deduzidos 251.537 de despesas em 1989 e 9.635 em 1988)	17.257.546	3.746
Valorização do rebanho de engorda	180	128.381
	<u>17.257.726</u>	<u>132.127</u>
Despesas operacionais:		
Administrativas e gerais	229.381	22.511
Depreciações	15.939	28.374
Contribuição social	40.352	
	<u>285.672</u>	<u>50.885</u>
Lucro operacional	16.613.869	66.433
Receitas (despesas) não operacionais:		
Lucro na alienação de imóveis, máquinas e outros	210.301	
Baixa de pastagens e outras		(4.875)
Saldo devedor de correção monetária	16.420.644	316.707
Lucro do exercício antes do Imposto de Renda	403.526	255.149
Imposto de Renda	596.521	
Prejuízo do exercício	<u>(192.995)</u>	<u>(255.149)</u>
Prejuízo por ação do capital final	NCz\$ (0,001)	Cz\$ (0,002)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (1989 em cruzados novos e 1988 em milhares de cruzados)

	Capital realizado		Reservas de capital		
	realizado	atualizado	Correção monetária do ativo imobilizado	Imposto de Renda	Prejuízos acumulados
Saldo em 1 de janeiro de 1989	40.961	135.873	17.635	2.478	(44.561)
Aumento de capital mediante apropriação de reserva	136.535	(135.018)		(1.517)	
Correção monetária		1.455.439	143.909	7.842	(363.641)
Prejuízo do exercício					(255.149)
Saldo em 31 de dezembro de 1988	177.496	1.456.294	161.544	8.803	(663.351)
Aumento de capital mediante apropriação de reserva	1.454.856	(1.454.856)			
Correção monetária		24.210.915	2.393.896	130.445	(9.830.111)
Prejuízo do exercício					(192.995)
Saldo em 31 de dezembro de 1989	1.632.352	24.212.353	2.555.440	139.248	(10.686.457)
	25.844.705		2.694.688		(10.686.457)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1989 e 1988 (1989 em cruzados novos e 1988 em milhares de cruzados)

	1989	1988
Origens de recursos:		
Das operações:		
Prejuízo do exercício	(192.995)	(255.149)
Despesas que não representam movimentação do capital circulante:		
Correção monetária de balanço	16.420.644	316.707
Depreciações	15.939	28.374
Valor residual do imobilizado baixado ou vendido	1.444.926	14.497
Recursos originados das operações	17.688.514	104.429
Rebanho transferido do imobilizado para o circulante		45.395
	<u>17.688.514</u>	<u>149.824</u>
Aplicações de recursos:		
Aumento do imobilizado		353
Aumento do capital circulante	17.688.514	149.471
Demonstração das variações do capital circulante:		
	1989	1988
Ativo circulante	18.699.982	194.473
Passivo circulante	847.046	30.051
Capital circulante líquido	<u>17.852.936</u>	<u>164.422</u>
	1987	1989
	32.543	18.505.509
	17.592	816.995
	<u>14.951</u>	<u>17.688.514</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1989 e 1988 (1989 em cruzados novos e 1988 em milhares de cruzados)

1 - OPERAÇÕES

Até 17 de março de 1989 a principal atividade da Empresa consistia na exploração da pecuária de corte, através da cria, recria, engorda e sua comercialização. A partir dessa data a Empresa não mais praticou essa atividade devido à alienação de seus ativos operacionais conforme comentado na nota 4.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários, conforme as práticas contábeis descritas na nota 3.
Em 15 de janeiro de 1989, através do Plano de Estabilização Econômica estabelecido pela lei 7730/89 foi alterada a unidade monetária nacional de cruzado (Cz\$) para cruzado novo (NCz\$) na paridade Cz\$ 1.000,00 por NCz\$ 1,00. A conversão dos saldos das operações ativas e passivas e das receitas e despesas em 15 de janeiro de 1989 para cruzados novos, não resultou em efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Correção monetária

As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente mediante a aplicação do índice de variação do valor nominal da OTN até o valor de NCz\$ 6,92 correspondente a janeiro de 1989. A partir dessa data, com a extinção da OTN, essas contas foram corrigidas de acordo com o índice de variação do BTN Fiscal do encerramento do exercício, tendo como contrapartida uma conta de resultado.

b) Aplicações financeiras

Registradas ao custo acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

c) Contas a receber

Atualizadas nos termos dos contratos vigentes, de modo a refletir os valores incorridos até a data do balanço, conforme descrito na nota 4.

d) Provisão para devedores duvidosos

Não foi considerada necessária.

e) Rebanho de engorda, Almoxarifado e Imobilizado

Em 1988 foram valorizados: o rebanho de engorda ao preço de mercado; o almoxarifado ao custo médio de aquisição e o imobilizado ao custo corrigido, deduzido das depreciações.

f) Contribuição Social

Calculada pela alíquota de 10% de conformidade com a Lei nº 7856/89.

g) Imposto de Renda

A Empresa está isenta do recolhimento do Imposto de Renda sobre os resultados da exploração de suas atividades agropecuárias por um período de 10 anos cujo término se dará no exercício financeiro de 1994. O Imposto de Renda foi calculado sobre o rendimento real das aplicações financeiras e inclui os incentivos fiscais mais a parcela do Imposto de Renda estadual de 5% sobre o Imposto de Renda devido à União.

4 - CAPITAL SOCIAL

Conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 13 de junho de 1989, o capital autorizado foi aumentado de NCz\$ 254.581 para NCz\$ 2.361.464.

O capital subscrito está distribuído pelas seguintes classes e quantidades de ações nominativas sem valor nominal:

	1989	1988
Ações preferenciais classe "A"	4.473.657	4.473.657
Ações preferenciais classe "B"	5.544.467	5.544.467
Ações preferenciais classe "C"	98.433.818	98.433.818
Ações ordinárias	108.451.942	108.451.942
	43.253.643	43.253.643
	<u>151.705.585</u>	<u>151.705.585</u>

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso de capital. As ações preferenciais foram integralizadas com recursos provenientes de incentivos fiscais, são inconvertíveis em ordinárias e, somente, poderão ser negociadas, transferidas ou, resgatadas, depois de decorridos os prazos fixados pela legislação em vigor.

5 - PARTES RELACIONADAS (EMPRESAS LIGADAS)

	1989	1988
Saldos:		
Ativo circulante:		
Agropecuária e Industrial Campinas S.A.		3.033
		<u>3.033</u>
Passivo circulante:		
Athayde Vieira Agropecuária S.A. - VIPASA		7.713
ICI - Florestal e Agropecuária S.A.		9.510
Fazenda do Lago Ltda.		2.615
Fazendas Reunidas Boa Sorte S.A.		1.317
		<u>21.155</u>
Operações:		
Receitas (despesas) financeiras líquidas:		
ICI - Florestal e Agropecuária S.A.	(45.013)	2.196
Fazenda do Lago Ltda.		(2.849)
Agropecuária e Industrial Campinas S.A.	3.350	8.504
Athayde Vieira Agropecuária S.A. - VIPASA	(45.512)	(5.966)
Fazendas Reunidas Boa Sorte S.A.	(6.608)	486
	<u>(93.789)</u>	<u>2.371</u>

Sobre as operações realizadas no exercício incidiu correção monetária mediante a aplicação do índice de variação do BTN Fiscal (OTN em 1988)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando de Magalhães Pinto
Germano de Brito Lyra
Roberto Ribeiro de O. Resende

DIRETORIA

Roberto Ribeiro de O. Resende
Dir-Presidente
Antônio de Souza Araújo
Dir. Vice-Presidente

CONTADOR

Ernesto Antônio de Souza
Téc. Cont. Reg. CRC. - SP-T-MG - "S" PA.

(Ext. nº 23002 - Reg. nº 41439 - Dia: 06.06.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

Valor: CR\$-1.742.727,48 (global)
Preço: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato
Vigência: 31/05/90
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da Celpa, exercício de 1990.
Belém, 31 de maio de 1990

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 074/90

Partes: CELPA x VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Construção dos novos Alimentadores de SE Independência.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 096/90

Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELÉTRICIDADE LTDA.

Objeto: Prestação dos serviços de leitura de medidores e entrega de contas de energia elétrica, de aproximadamente 250.000 unidades consumidoras, localizadas nos municí-

pios de Belém e demais pertencentes as Regiões de Castanhal e Tocantins/Marajó.
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº AAL/DCD-DCD-011/90
 Valor: - Por unidade de Leitura em Medidor:
 a) Regional de Belém: CR\$ 13,40
 b) " " Castanhal: CR\$ 24,90
 c) " " Tocantins/Marajó: CR\$ 24,90
 - Por Unidade de Conta de Energia Elétrica entregue:
 a) Regional de Belém: CR\$ 7,50
 b) " " Castanhal: CR\$ 11,10
 c) Regional de Tocantins/Marajó: CR\$ 11,10
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
 Vigência: 31/05/90
 Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 31 de maio de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - PresidenteEXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 088/90

Partes: CELPA X SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
 Objeto: Prestação de Serviços de leitura de medidores e entrega de contas de energia elétrica de aproximadamente 250.000 unidades consumidoras, localizadas nos municípios pertencentes à Regionais de Santarém e Marabá, e nos municípios de Belém, Ananin-deua e Marituba.
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº AAL/DCD-DCD-010/90
 Valor: Por Unidade de Leitura feita em Medidor:
 a) Regional de Belém: CR\$ 13,40
 b) " " Marabá: CR\$ 28,85
 c) " " Santarém: CR\$ 23,10
 Por Unidade de Conta de Energia Elétrica entregue:
 a) Regional de Belém: CR\$ 7,50
 b) " " Marabá: CR\$ 14,50
 c) Regional de Santarém: CR\$ 10,90
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
 Vigência: 31.05.90
 Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 31 de maio de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - PresidenteEXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 078/90

Partes: CELPA X SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA LTDA.
 Objeto: Execução das obras de ampliação da RDU de Ananindeua (Área de Investimento denominada Cabanagem).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/DPC-DPC-029/90
 Valor: CR\$-1.477.610,00 (global)
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
 Vigência: 30.05.90
 Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 30 de maio de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - PresidenteEXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 030/90

Contrato Originário: nº 095/89
 Partes: CELPA x R.R. PNEUS LTDA.
 Objeto: Acresce no Item I, subitem 1.1 do Contra-

to Originário, o fornecimento de pneus e câmaras.

Vigência: 30.05.90

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 30 de maio de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - Presidente

(Ext. nº 23003 - Reg. nº 41443-A Dia: 06.06.90)

INAJÁ PORÁ AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA HORA, DATA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 02.05.90, em sua sede social na Fazenda Inajá Porá, município e Comarca de Sta. Maria das Barreiras, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidente: Pedro Paulo de Souza, Secretário: Daniel Kitchi Sawaki. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Diário Oficial, Convocação: Dias 24, 25 e 26.04.90, e os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, no dia 27.04.90. ORDEM DO DIA: Constantes da Convocação, inclusive: 1) matérias do item "d". Aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes do exercício social encerrado em 31.12.90 b) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização no valor de NCz\$-73.294.388,12; c) Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não perceberão honorários pelo exercício de suas funções; d) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação; e) Para o fortalecimento econômico e financeiro da empresa, face a situação econômica que o país atravessa, não serão distribuídos os dividendos provisionados pela Administração e cujo valor será revertido para a Reserva de Lucros, na conta Lucros Acumulados. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado de NCz\$-4.481.110,08 para NCz\$-137.420.709,12; 2) Capitalização do valor de NCz\$-132.939.599,04, sendo: NCz\$-73.294.388,12 referente à Correção Monetária do Capital Realizado e NCz\$-3.897.135,58 referente à Isenção do Imposto de Renda do Dec.-lei nº 756/69, tudo da Reserva de Capital e NCz\$- 55.748.075,34 da Reserva de Lucros, referente à conta Lucros Acumulados, ficando um saldo nesta conta de NCz\$-346.962,65 a ser capitalizado oportunamente; 3) Adaptação dos estatutos sociais ao novo padrão monetário de "cruzeiro", passando o Capital Social Autorizado a ser de Cr\$-137.420.709,12; 4) Alteração do valor nominal da ação de NCz\$-0,06 para Cr\$-1,84 (um cruzeiro e oitenta e quatro centavos) cada uma; 5) Alteração do caput do artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º-A sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cr\$-137.420.709,12, dividido em 74.685.168 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,84 cada uma, assim distribuído: a) Cr\$-35.363.186,32 correspondente a 19.219.123 Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-5.162.040,88 correspondente a 2.805.457 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; c) Cr\$-5.036.223,52 correspondente a 2.737.078 Ações Preferenciais, Classe "B"; d) Cr\$-80.845.754,40 correspondente a 43.937.910 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C"; e) Cr\$-11.013.504,00 correspondente a 5.985.600 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D"; 6) O Capital Social Subscrito e Integralizado da sociedade é o mesmo do Capital Social Autorizado. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Santa Maria das Barreiras, 02 de maio de 1990. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kitchi Sawaki, secretário; Acionistas: P/Encol S/A-Engenharia, Comércio e Indústria, Pedro Paulo de Souza, presidente; Pedro Paulo de Souza, Antonio Fábio Ribeiro, Francisco Flávio Emery de Souza, Moacyr Junqueira, Nobol Tava, Marcos Antonio Borela, Miguel Ferreira Tartuce. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivada na JUCEPA sob o nº 000586. Alfredo Coelho, Secretário Geral

(T. nº 14194 - Reg. nº 41440 - Dia: 06.06.90)

MORTAM PECUÁRIA S/A. CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 02.05.90. HORA, DATA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 02.05.90, em sua sede social, na Fazenda Mortam, município e Comarca de Santarém do Araguaia, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidente: Pedro Paulo de Souza, Secretário: Daniel Kitchi Sawaki. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Diário Oficial, Convocação: Dias 24, 25 e 26.04.90, e os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, no dia 27.04.90. ORDEM DO DIA: Constantes da Convocação, inclusive: 1) matérias do item "d". Aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, do exercício social encerrado em 31.12.89; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização no valor de NCz\$- 17.093.536,15; c) Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não perceberão honorários pelo exercício de suas funções; d) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação; e) Em face da situação econômica do país e visando o fortalecimento da empresa não serão distribuídos os dividendos provisionados pela administração e cujo valor será revertido para a Reserva de Lucros, na conta de Lucros Acumulados. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado de NCz\$- 1.153.497,00 para NCz\$-33.500.000,00; 2) Capitalização do valor de NCz\$- 32.346.503,00, sendo: NCz\$- 17.093.537,19 referente à Correção Monetária do Capital Realizado e NCz\$- 1.356.738,00 referente à Isenção do Imposto de Renda Dec.-lei nº 756/69, tudo da Reserva de Capital e NCz\$-13.896.227,81 da Reserva de Lucro, referente a Lucros Acumulados, ficando um saldo nesta conta de NCz\$- 36.792,90, e desta parcela, NCz\$- 13.879,03 são das Ações Ordinárias Nominativas e NCz\$- 22.913,87 são das Ações Preferenciais Nominativas cujo valor será capitalizado oportunamente e, do valor capitalizado NCz\$- 9.704.248,00 são para as Ações Ordinárias Nominativas e NCz\$- 22.642.255,00 são para as Ações Preferenciais Nominativas, tudo de conformidade com os mapas da Correção Monetária e distribuição proporcional das reservas de acordo com os tipos de ações do capital social integralizado em 31.12.89 cujos valores serão distribuídos sob a forma de ações bonificadas aos senhores acionistas, na proporção das ações possuídas em 31.12.89; 3) Adaptação dos estatutos sociais ao novo padrão monetário de "Cruzeiro", passando o Capital Social Autorizado a ser de Cr\$-33.500.000,00; 4) Alteração do valor no-

minal de NCz\$-1,00 para Cr\$-1,00 (um cruzeiro); 5) Alteração do caput do artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cr\$-33.500.000,00 dividido em 33.500.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, assim distribuída: Cr\$-10.050.000,00, correspondente a 10.050.000 ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-23.450.000,00 correspondente a 23.450.000 Ações Preferenciais Nominativas"; 6) O Capital Social Subscrito e Integralizado da sociedade é o mesmo do Capital Social Autorizado. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Santarém do Araguaia, 02 de maio de 1990. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kitchi Sawaki, secretário; Acionistas: P/Encol S/A-Engenharia, Comércio e Indústria, Pedro Paulo de Souza, presidente; Antonio Fábio Borela; P/Agropecuária Para Garça, Pedro Paulo de Souza, presidente; Pedro Paulo de Souza, A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na forma da lei Arquivada na JUCEPA sob o nº 000592 em 31.05.90. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 14195 - Reg. nº 41441 - Dia: 06.06.90)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que fará realizar às 09:30 horas do dia 22.06.90 em sua Sede a Avenida Magalhães Barata, 1.201, nesta Cidade a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90-COSANPA, para fornecimento de um mil toneladas de sulfato de alumínio ferroso sólido.

Belém, 04 de junho de 1990
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 23005 - Reg. nº 41445 - Dia: 06.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 151/90

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ELIZABETH REGO BARROS DE OLIVEIRA, para fazer face as despesas emergenciais decorrentes do seu deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402129-3132.

VALOR: Cr\$-1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS).

DATA: 30 de maio de 1990.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 31 de maio de 1990.

ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 158/90

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor LUIS CARLOS DE LIMA DIAS, para fazer face as despesas emergenciais decorrentes do seu deslocamento aos municípios de Redenção e Conceição do Araguaia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402129-3132.

VALOR: Cr\$-4.100,00 (QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS).

DATA: 04 de junho de 1990.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 05 a 09 de junho de 1990.

ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 159/90

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor IVANILDO SOARES BARATA, para fazer face as despesas emergenciais decorrentes do seu deslocamento aos municípios de Redenção e Tucumã.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402129-3132.

VALOR: Cr\$-4.100,00 (QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS).

DATA: 04 de junho de 1990.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 05 a 10 de junho de 1990.

ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em exercício.

PORTARIA Nº 0130 DE 21 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 11 de maio de 1990 a Portaria nº 0108/90, de 19 de maio de 1986, que designou a técnica ANA MARIA MENDONÇA CANICEIRO, para responder pelo Setor de Infraestrutura Social da Coordenação de programação e Orçamento desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0145 DE 23 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Processo nº 01610/90-DP,

RESOLVE:

1 - Designar, a Técnica LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Infraestrutura Social desta Secretaria.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 11 de maio de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0327/90

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 01552/90-da SEPLAN e a solicitação do Técnico ANA MARIA MENDONÇA CANICEIRO;

RESOLVE:

Reconstituir, a pedido, a partir de 11 de maio de 1990, o contrato de Trabalho do Técnico ANA MARIA MENDONÇA CANICEIRO, do Quadro de Pessoal do IDESP, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, lotada na Coordenação de Programação e Orçamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos trinta dias do mês de maio de 1990.

RENATO PINHEIRO CONDURU JÚNIOR
Diretor Geral em exercício

PORTARIA Nº 0329/90

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando suas atribuições legais, e,
Considerando o Processo nº 1508/90-da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN,

RESOLVE:
I - CESSAR a partir de 31 de maio de 1990, a disponibilidade; do servidor FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO, cedido à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

II - Colocar a partir de 01 de junho de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, à disposição da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará-CDI-PARÁ, sem ônus para o IDESP, ficando durante esse período suspenso seu Contrato de Trabalho com este Órgão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de 1990.

RENATO PINHEIRO CONDURU JÚNIOR
Diretor Geral em exercício

(Ext. nº 22993 - Reg. nº 41430 - Dia: 06.06.90)

D.F.BASTOS S/A INDÚSTRIAS ALIENÍCIAS - CGC MF 0490582/0001-20 - EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1990. HORÁRIO: 9:00 horas. LOCAL: Sede Social na Rodovia BR 316, KM 05, Ananindeua-Pará; MESA: Sr. Emanuel Vilanova de Bastos, Presidente e José Dâmaso de Carvalho, Secretário; PRESENÇA: A. Corrales e outros. O texto integral desta ata está transcrito em livro próprio da empresa e registrado na JUCEPA sob nº 000562, em 30 de maio de 1990, assinada pelo Secretário Geral, Sr. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. nº 23.016, Reg. nº 41.458, Dia: 06/06/90)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF 48.991.295/0001-06 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17/05/90. Em 17/05/90, às 11:00 horas, na sede social da empresa, com a presença de acionistas convocados por Edital publicado em jornal do Estado do Pará, sob a presidência do Sr. Orlando Vargas Löffler, foram tomadas as seguintes deliberações: a) adaptar o capital social em "cruzeiros"; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado de CR\$ 1.151.732,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e hum mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) para CR\$ 16.656.808,00 (Dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oito cruzeiros); c) aumentar o Capital Autorizado para CR\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros); d) mudar a sede social para Santana de Araguaia, Estado do Pará; e) alterar os artigos 2º e 5º do Estatuto Social; f) Reeleger para comporem o Conselho de Administração até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1991 os senhores Orlando Vargas Löffler, José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto e Wilson Farto, sendo o primeiro, eleito Presidente. O texto integral foi transcrito e assinado pelos acionistas em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob nº 000512 em 22/05/90, por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 23.017, Reg. nº 41.459, Dia: 06/06/90)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF 48.991.295/0001-06 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/05/90. Realizada às 10:00 horas de dia 17/05/90, na sede social da empresa, com a presença de acionistas convocados por Edital publicado em jornal do Estado do Pará, sob a presidência do Sr. Orlando Vargas Löffler, foram tomadas as seguintes deliberações: a) adaptar o capital social em "cruzeiros"; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado de CR\$ 1.151.732,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e hum mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) para CR\$ 16.656.808,00 (Dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oito cruzeiros); c) aumentar o Capital Autorizado para CR\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros); d) mudar a sede social para Santana de Araguaia, Estado do Pará; e) alterar os artigos 2º e 5º do Estatuto Social; f) Reeleger para comporem o Conselho de Administração até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1991 os senhores Orlando Vargas Löffler, José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto e Wilson Farto, sendo o primeiro, eleito Presidente. O texto integral foi transcrito e assinado pelos acionistas em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob nº 000512 em 22/05/90, por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 23.018, Reg. nº 41.460, Dia: 06/06/90)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA - CGC/MF 05.426.663/0001-96 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/05/90 - Às 11:00 horas do dia 19/05/90, reuniram-se em AGO os acionistas que representavam a maioria do capital social com direito a voto, convocados através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e decidiram: a) aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/89; b) adaptar o capital social, para "cruzeiros", conforme Medida Provisória nº 163 de 15/03/90, passando a ação a ter o valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social de CR\$ 857.148,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis cruzeiros) para CR\$ 13.558.088,00 (Treze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta e oito cruzeiros); d) tornar o Conselho Fiscal com funcionamento facultativo; e) alterar os artigos 5º e 28º, em virtude das decisões enunciadas nos itens b, c e d. O texto integral desta ata está transcrito em livro próprio da empresa e registrada na JUCEPA sob nº 000509, em 22/05/90, por despacho do Sr. Alfredo Coelho Secretário Geral - Santana de Araguaia, PA, 08 de maio de 1990.

(Ext. nº 23.019, Reg. nº 41.461, Dia: 06/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREitada GERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 03 (TRÊS) SALAS DE ALTA EM FORTALEZA, FERROVIA ENTRE SEMPA/B. CARARA E CIA. LDA. - APROVAÇÃO DE PRAZO: O prazo da obra que teminaria no dia 25.06.90, fica prorrogado para o dia 25.06.90; b) ASSINATURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº ALUIZIO BEBEDITO OLIVEIRA CARARA, pela Contratada.

(Ext. nº 23.020, Reg. nº 41.462, Dia: 06/06/90)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com os arts. 114, Item I e 115, Item I, da Lei nº

5251, de 31.07.85, o Cap. QOPM RG 8051 ANTONIO ABÍLIO MARQUES CORDERO, da Polícia Militar do Pará, a contar de 16.05.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO HÉLIO BASTOS E SILVA, para exercer o cargo de Assessor do Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente da Portaria - Servente, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Administração - Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO

PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE DE PORTARIA - SERVENTE - CÓDIGO GEP-TP-1.102.1
CLASSE "A"

Francisco Sales da Silva, Nazarena Maria Dutra da Silva, Roberto Otávio Brito Serrão, Mariuce do Socorro Oliveira dos Santos, Kátia Cristina Rodrigues da Silva e Aiza Manoilita Santos Cavalcante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.10.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Ecologia, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.11.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELIMAR MENDONÇA ALVES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Medicamentos Básicos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.02.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, NORMA BRACENA PEREIRA DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Nutrição, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSANGELA RUIVO MELLO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.11.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, GAUDÊNCIA BARROS AYRES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Treinamento, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VERA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13.11.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Organização dos Serviços de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.05.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Finanças, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10.01.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALMERINDA FREIRE DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saúde Comunitária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Operações e Supervisão, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE LOURDES VIEIRA, DO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informação, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Ecologia, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELIMAR MENDONÇA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Medicamentos Básicos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, DOMINGOS SÁVIO CALDAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 (Item III) da Lei nº 749, de 24.12.53, D'ARTAGNAN OCTÁVIA SAMPAIO CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programa Arquitetônico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.89.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 (Item III) da Lei nº 749, de 24.12.53, CARMEM BEZERRA CORDÓVIL, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Educação Especial, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.04.90.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 (Item I) da Lei nº 749, de 24.12.53, MESSIAS FORTE FILHO, do cargo em comissão de Diretor de Área de Microempresa, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 (Item I) da Lei nº 749, de 24.12.53, AVELINO VANETTA DO VALE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 (Item III) da Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Industrial, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 (Item III) da Lei nº 749, de 24.12.53, GERALDO PRADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área de Microempresa, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0018/90-CCG DE 01 DE JUNHO DE 1990

O Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, à servidora LIÉGE BRITO BATISTA, Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 04.06 a 03.07.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 01 de junho de 1990
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUMA
Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0019/90-CCG DE 24 DE MAIO DE 1990

O Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, Agente Administrativo, lotada na Assessoria Especial da Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, Secretária FG-4, lotada na Assessoria Especial do Governador, no período de 19.02.90 a 19.02.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 24 de maio de 1990
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUMA
Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0020/90-CCG DE 04 DE JUNHO DE 1990

O Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24.12.53, a funcionária SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA, Auxiliar da Casa Civil da Governadoria do Estado, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 10.05.82 a 10.05.87 e ser gozada no período de 05.06.90 a 02.09.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 04 de junho de 1990
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUMA
Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 059/90-CM

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais etc.,
RESOLVE:
Nomear a Comissão composta pelos Cap. QOPM RG 7881, ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA-Presidente, Cap. QOPM RG 7796, PAULO LOPES CHAVES-Adjunto e 2º Ten. QOPM RG 8870, AILSI CARVALHO GUIMARAES-Secretário todos à disposição da Casa Militar, para constituírem os trabalhos de organização e demais fases da Licitação Carta Convite nº 014/90-CM, com a finalidade de adquirir material fotográfico para a assessoria de imprensa do Palácio do Governo a ocorrer nesta Casa Militar (Sala da Sub-Chefe) no dia 12 de junho de 90, às 9:00 horas.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo, 01 de junho 90
ROBERTO PESSOA CAMPOS-Cel. QOPM RG 4177
Chefe da Casa Militar

REFERÊNCIA: Ofício PRESI. 134/90, de 30.05.90
INTERESSADO: EMATER-Pará
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação de um sistema de irrigação para o Projeto PROTOMATE, ten-
do em vista o problema da época do plantio.
PUBLIQUE-SE.
Em, 31.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 334/90, de 01.06.90
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Homologo.
PUBLIQUE-SE.
Em, 04.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 313/90-DG, de 30.05.90
INTERESSADO: DETRAN/PA
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Homologo a dispensa de licitação para
implantação de um semáforo na confluência da Av. Sebastião com
as Travessas Rui Barbosa e Silvino Pinto em Santarém.
PUBLIQUE-SE.
Em, 05.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Processo nº 0328/90-GG
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP
ASSUNTO: Sindicância Administrativa instaurada com a finalidade de apurar responsabilidade pela fuga do preso de Justiça Si-
valdo Cardoso da Silva, de uma das celas da Delegacia
de Nova Timboteua, envolvendo o Comissário Deoclecio
Costa Filho e o Soldado Adonias Batista Guedes.

DESPACHO:

Aprovo as conclusões do processo. Dispense-se o
policial civil e encaminhe-se o processo a PM para apuração da responsa-
bilidade do militar.

PUBLIQUE-SE.
Em, 24.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado


PROCESSO Nº : 0107/90-00074
 INTERESSADO: SEGUP
 ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 550/89 SEC de 07.11.89, que apura a responsabilidade funcional do DPC Antonio Carlos da Silva Nunes e IPC. Paulo Sérgio de Oliveira Souza

DESPACHO:

Acolho a proposta do Secretário de Estado de Segurança Pública nos presentes autos e, em consequência, aplico a pena de demissão ao servidor IPC Paulo Sérgio de Oliveira Souza.

À SEAD para ato.
 PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de abril de 1990


 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 27.04.1990.

CASA CIVIL**RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Belém, 05 DE JUNHO DE 1990

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES"
 ASSUNTO : CONVITE Nº 010/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE 500 EXEMPLARES DA REVISTA DE CULTURA DO PARÁ
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): GRÁFICA FALANGOLA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-129.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 045/90
 OBJETO : LIMPEZA LATERAL MECANIZADA EM 155KM RODOVIA PA-254
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-13.376.500,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 039/90
 OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAVAIS NA BALSA BELIZÁRIO DIAS
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): MAQBEL-MÁQUINA EQUIP. E SERVIÇOS LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-14.610.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/90
 OBJETO : CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-151
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1295 DE 25 DE MAIO DE 1990
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01075/90-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZA ELVIRA FLORENZANO IMBIRIBA, matrícula nº 0469246/014, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Departamento de 2º Grau, a contar de 01.05.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1286 DE 25 DE MAIO DE 1990
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00968/90-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Educacional do Pará - FEP, MARILIA RAIMUNDO FERREIRA, matrícula nº 0194140/019, ocupante

dos cargos de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2 e Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Divisão do Currículo do 2º Grau e E.E. "Alexandre Zacarias de Assunção, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1288 DE 25 DE MAIO DE 1990
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00940/90-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Brjo Grande, Araguaia, JOSÉ HAROLDO ALVES SANTOS, matrícula nº 5108012/010, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Sistema Modular), com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1289 DE 25 DE MAIO DE 1990
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

VALOR GLOBAL: Cr\$ 89.522.608,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 034/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA PERFURAÇÃO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): BELMAM LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-73.280,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 036/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): BIONOVA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-352.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 035/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES P/CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ POLIOMIELITE
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): BOM APETITE-MIRANDA CORRÊA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-775.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CORTAR CÉDULAS
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): SELECONTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 VALOR GLOBAL: Cr\$-1.361.840,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO : CONVITE Nº 044/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE 20.000 SELOS DE SEGURANÇA PARA MALOTE
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-118.086,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEVOP
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 015/90
 OBJETO : CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA C/08 SALAS (SANTA ROSA/VIGIA)
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-14.207.409,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEVOP
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS 05/90
 OBJETO : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "RENATO AMANAJÁS"
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): SANECIR (MARITUBA)
 VALOR GLOBAL: Cr\$-15.832.615,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: DETRAN
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA E MINI PESCA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-1.237.688,90
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: DETRAN
 ASSUNTO : CONVITE Nº 009/90
 OBJETO : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 19 TELEIMPRESSORES
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): A. C. S. DE ALMEIDA E OLIVETTI DO BRASIL S.A.
 VALOR GLOBAL: Cr\$-918.811,20
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

considerando os termos do Proc. nº 0269/90-Gab.-Gov.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Hospital Santo Antônio Maria Zacarias - Bragança, ORIONILDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 6089593/019, ocupante da função de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1290 DE 23 DE MAIO DE 1990
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 239/90-Universidade Federal de Brasília,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal de Brasília, GERSON OLIVEIRA PENNA, matrícula nº 0105201/018, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1287 DE 25 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 00982/90-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-officio" VÂNIA KÁTIA DANTAS ELIAS, matrícula nº 6112494/014, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", da Secretária de Estado de Segurança Pública para o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1287 DE 28 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretária de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 188/90-III Congresso Paraense de Odontologia.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem aos III CONGRESSO PARAENSE DE ODONTOLOGIA, III CONGRESSO DE ODONTOLOGIA DA AMAZÔNIA, IV ENCONTRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS NA AMAZÔNIA e I ENCONTRO DE ODONTOLOGIA MILITAR NA AMAZÔNIA, a realizar-se em Belém, no período de 02 a 05 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1308 DE 28 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretária de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 002/90-Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 3º ENCONTRO DE COMANDANTES DE BOMBEIROS INDEPENDENTES, a realizar-se no Centro de Convenções do Ceará-Fortaleza, no período de 22 a 25 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 32652)

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
Proc. nº 286/90. Vara Única Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Edital de Citação - (Prazo Vinte dias)

O DR. JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES, MM, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e Cartório Judicial desta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, tramitam os autos de uma Ação de DIVÓRCIO proposta por GESSY LEAL SOUTO contra ANGÉLICA VIEIRA SOUTO, brasileiros, casados, lavrador e doméstica respectivamente, ele residente e domiciliado à Av. Rio Maria, S/Nº, nesta Cidade e ela com domicílio ignorado. Assim, para que ninguém possa alegar ignorância no presente e no futuro, foi expedido o presente edital, pelo qual fica a requerida, Sra. ANGÉLICA, div, digo, devidamente CITADA do inteiro conteúdo da presente ação, que poderá comparecer até final, podendo apresentar contestação, quando, no prazo de quinze (15) dias, a serem contados a partir da data de realização da audiência, sendo que se não houver contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando ainda, desde já a requerida, devidamente INTIMADA para comparecer perante este Juiz no próximo dia 02 de julho de 1990, às 10:00 horas, para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e um (1990). Eu JARY CESAR COELHO LUZ SILVA) Escrivão Judicial, datilógrafo, conferi e subscrevi. DR. JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES - Juiz de Direito da Comarca de Rio Maria - Pará.

(T. nº 14197 - Reg. nº 41444 - Dia: 06.06.90)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR**

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª entrância, a existência de vinte e seis (26) vagas de Promotor de Justiça de 2ª entrância, que serão preenchidas por promoção, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo:

- ABAETETUBA - merecimento
- ALENQUER - antiguidade
- ALTAMIRA - merecimento
- BRAGANÇA - antiguidade
- BRAGANÇA - merecimento
- BRAGANÇA - antiguidade
- BREVES - merecimento
- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - antiguidade
- CAMETÁ - merecimento
- ITAITUBA - antiguidade
- ITAITUBA - merecimento
- MARABÁ - antiguidade
- MARABÁ - merecimento
- MARABÁ - antiguidade
- MARABÁ - merecimento
- MARABÁ - antiguidade
- SANTARÉM - merecimento
- SANTARÉM - antiguidade
- SANTARÉM - merecimento
- SANTARÉM - antiguidade
- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - merecimento
- SOURÉ - antiguidade
- SOURÉ - merecimento
- TUCURUÍ - antiguidade
- TUCURUÍ - merecimento
- VIGIA - antiguidade

Belém, 05 de junho de 1990.
Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Presidente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA**

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa, na sala da Procuradoria Geral de Justiça, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, presentes os demais membros. Pela Exma. Sra. Dra. Presidente foi submetida à apreciação do Egrégio Conselho Superior, o parecer do Procurador de Justiça ANTONIO ITALO TANCREDI no pedido de arquivamento do Inquerito Civil Ambiental, formulado pela Promotoria de Justiça de São Miguel do Guama em que se reclama a BYRON WILLIAM ATHA e reclamada FABRICA DE LAMINA DOS E COMPENSADOS DO PARÁ. À unanimidade, negado o arquivamento para que a Promotoria de Justiça, assinale os prazos contidos no voto do relator, findo os quais se, não obedecidos, seja proposta a Competente Ação Civil Pública, devendo o processo retornar à Promotoria de origem. Pela Exma. Sra. Dra. Presidente foi dado ciência das Promotorias vagas na segunda entrância, para deliberação de critérios a promoção, tendo sido aprovada a unanimidade e ficando assim estabelecidos: ABAETETUBA - merecimento; ALÉN QUER - antiguidade; ALTAMIRA - merecimento; BRAGANÇA - antiguidade; BRAGANÇA - merecimento; BRAGANÇA - antiguidade; BREVES - merecimento; CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - antiguidade; CAMETÁ - merecimento; ITAITUBA - antiguidade; ITAITUBA - merecimento; MARABÁ - antiguidade; MARABÁ - merecimento; MARABÁ - antiguidade; MARABÁ - merecimento; SANTARÉM - merecimento; SANTARÉM - antiguidade; SANTARÉM - merecimento; SANTARÉM - antiguidade; SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - merecimento; SOURÉ - antiguidade; SOURÉ - merecimento; TUCURUÍ - antiguidade; TUCURUÍ - merecimento; VIGIA - antiguidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Aprovada a ata, foi elaborado o presente resumo.////

Maria de Lourdes Silva da Silveira
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Procuradora de Justiça
(G. Reg. 32.690)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE. A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 892871-00
- INTERESSADO: ANTONIO LIMA RODRIGUES
- ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
- ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
- RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MAIO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO
(G. Reg. 32.691)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 08 /90

Reajusta os vencimentos dos funcionários, ser ventuários e empregados de Justiça do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na conformidade da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários, ser ventuários e empregados de Justiça, conforme tabela anexa.

Art. 2º - A contar de 1º de abril do corrente ano, os vencimentos dos ser ventuários de justiça, dos funcionários do grupo de atividades 01.03.04 e dos funcionários de nível médio ficam acrescidos de 100%.

Art. 3º - Os proventos dos servidores inativos do Poder Judiciário, ficam reajustados na mesma proporção do reajuste, ora concedido ao pessoal em atividade.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros, à 1ª do mês de março de 1990, mediante as despesas por conta do orçamento do Estado.

Publicação, Registro e Cumpra-se.
Belém, 05 de maio de 1990.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Des. SÉRGIO RIBUDO DOS SANTOS MENEZES
Vice-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/90 FIRMADO EM 01/03/90 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E MEMÓRIA COMPUTADORES LTDA.

OBJETO: Incluir a manutenção de dois novos equipamentos adquiridos por este Tribunal de Contas, nos termos da Cláusula 12ª do Contrato nº 077/90 firmado em 01/03/90.

VALOR: 684,25 BTN's pagas trimestralmente. Belém, 01 de junho de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Contratante

RAIMUNDO CESAR DA SILVA ALVES
Pela Contratada

X
(G. Reg. 32.670)

CGC. 04976700/0001-77

Portaria nº 8.979 de 04.06.90, CONSIDERANDO o parecer do Assessor Jurídico Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO, referente a Instrução da Sindicância instaurada pela Portaria nº 8.900 de 13.03.90, RESOLVE: DESIGNAR o Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA e os funcionários JOSE BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARÃES, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, e JOSE TEDEU ALVES PESSOA, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para sob a Presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica fls. 17 da Sindicância Administrativa.

(G. Reg. 32.674)

Desa. *Lidia Dias Fernandes*
LIDIA DIAS FERNANDES

Des. RICARDO BORGES FILHO

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Des. CALISTRATO ALVES DE MATOS

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Des. JUMBERTO DE CARMO

Desa. CLIMENIE BERNEDETTE DE ARAÚJO PONTES

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES-MAIA

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Des. PEDRO PAULO MARTINS

CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO

ANEXO I

NÍVEIS	VENCIMENTOS
PJ.AJ - 14	Cr\$-19.462,95
PJ.AJ - 13	Cr\$-18.536,22
PJ.AJ - 12	Cr\$-16.670,91
PJ.AJ - 11	Cr\$-15.004,98
PJ.AJ - 10	Cr\$-14.547,74
PJ.AJ - 09	Cr\$-12.914,13
PJ.AJ - 08	Cr\$-11.622,09
PJ.AJ - 07	Cr\$-11.074,89
PJ.AJ - 06	Cr\$- 9.967,86
PJ.AJ - 05	Cr\$- 8.970,93
PJ.AJ - 04	Cr\$- 8.122,40
PJ.AJ - 03	Cr\$- 7.102,74
PJ.AJ - 02	Cr\$- 5.902,54
PJ.AJ - 01	Cr\$- 6.228,03

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO II

CODIGO	VENCIMENTOS
P.L.NS - 04	Cr\$-28.773,06

ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

ANEXO III

CODIGO	VENCIMENTOS
PJ.DAS - 06	Cr\$-71.436,60

CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO IV

CODIGO	VENCIMENTOS
PJ.DAS - 06	Cr\$-71.436,60
PJ.DAS - 05	Cr\$-57.149,28

FUNCOES GRATIFICADAS

ANEXO V

CODIGO	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MEDIO
EG - 03	Cr\$-3.180,00	Cr\$-1.987,50
FG - 02	CR\$2.782,50	CR\$1.590,00
FG - 01	CR\$2.385,00	CR\$1.192,50

SERVENTUÁRIO DE JUSTIÇA

CAPITAL E INTERIOR

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
ESCRIVÃO DO CÍVEL E ESCRIVENTE JURAMENTADO	Cr\$- 6.228,03
ESCRIVÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Cr\$-28.773,06
ESCRIVÃO DE MENORES	Cr\$-28.773,06
ESCRIVÃO DA REPARTIÇÃO CRIMINAL	Cr\$-28.773,06
ESCRIVÃO DA CORREGEDORIA	Cr\$-28.773,06
ESCRIVÃO DO TRIBUNAL	Cr\$-28.773,06
ESCRIVÃO DA AUDITORIA MILITAR	Cr\$-28.773,06
ESCRIVÃO DO CÍVEL DE CARTÓRIO OFICIALIZADO	Cr\$-28.773,06
ESCRIVÃO DO CRIME DE CARTÓRIO OFICIALIZADO	Cr\$-28.773,06
ESCRIVENTE JURAMENTADO DE CARTÓRIO OFICIALIZADO E DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Cr\$-18.536,22
PARTIDOR	Cr\$- 6.228,03
CONTADOR DO JUIZO	Cr\$- 6.228,03
OFICIAL DE JUSTIÇA	Cr\$-19.462,95
OFICIAL DE JUSTIÇA DA AUDITORIA MILITAR	Cr\$-19.462,95
OFICIAL DE REGISTRO DE CASAMENTO	Cr\$- 6.228,03
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	Cr\$- 6.228,03
LEIJOEIRO	Cr\$- 6.228,03

(G.Reg.32.574)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ACORDAOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

23.05.90

(Nos. 858 a 891/90)

AC. nº 858/90. PROC. TRT R EX OFF 1.934/89

3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Reclamante: UBIRATAN DE JESUS BORGES LEITÃO (Dr. Antonio Villar Pantoja e outro). Reclamada: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (Dr. Benedito José da Silva Santana e outro).

EMENTA : Havendo realizado trabalho além da jornada normal é de se deferir horas extras devidamente provadas.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 859/90. PROC. TRT AR 1.230/89. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (convocada). Autor: ESAM-ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DA AMAZONIA LTDA. (Dr. Raimundo Dumienne Raiol). Réu: RAIMUNDO PINHEIRO DE ANDRADE (Dr. Célio Simões de Souza e outros).

EMENTA : Julga-se improcedente a ação rescisória na qual se pretende apenas o reexame de fatos e provas.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram da ação rescisória e a julgaram improcedente. Custas pela autora sobre Cr\$500,00.

AC. nº 860/90. PROC. TRT RO 2.296/89.2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrente: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros). Recorrida: HELIETE HELENA NUNES QUADROS (Dr. Ubiratam de Aguiar e outra).

EMENTA : Enquadramento de empregado na função de digitador. Embora negado pela empresa, há prova da existência da função em seu quadro de pessoal, justificando-se o enquadramento da reclamante como tal.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 861/90. PROC. TRT AP 2.176/89.1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Agravante: ROSA RODRIGUES CAVALCANTE (Dr. Edmar de Souza Pereira). Agravado: MAURILLO SIQUEIRA DA SILVA (Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

EMENTA : Confirma-se a decisão agravada que foi devidamente apreciada na primeira instância.

DECISÃO : Por maioria de votos, conheceram do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela douta Procuradoria Regional do Trabalho; no mérito; sem divergência, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 862/90. PROC. TRT RO 2.187/89. JCJ de Capanema. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrente: MARIA RODRIGUES VASCONCELOS (Dr. José Alexandre Buchacra Araújo e outro). Recorridos: MUNICÍPIO DE OUREM - PREFEITURA MUNICIPAL e MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL - Litisconsorte (Dr. João Rufino Ribeiro).

EMENTA : O sucessor deve respeitar os contratos de trabalho dos empregados do sucedido, não apenas parcialmente mas, sim, totalmente.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmarem a sentença recorrida, facultando à reclamante o direito de ajuizar nova ação contra o Município de Garrafão do Norte, em relação ao período não abrangido pelo acordo celebrado em audiência.

AC. nº 863/90. PROC. TRT RO 2.127/89.5a. JCJ de Belém. Prolocutor: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: RAIMUNDO RODRIGUES BRAGA (Dra. Olga Bayma e outros). Recorrida: TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Dra. Antonieta Sodrê Teles).

EMENTA : Redução do percentual de comissões, em período anterior à alteração de função aceita pelo reclamante, não foi apreciada pela instância a quo, donde não poder este Regional se manifestar a respeito, sob pena de supressão de uma instância.

Horas extras são devidas porque, além de não impugnada a jornada alegada na inicial, não provou a empresa o cumprimento do exigido na alínea "a" do art. 62 da CLT.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para incluírem na condenação a parcela de diferença de repouso remunerado referente às comissões anteriores a 10.6.88 e, por maioria de votos, deferiram ao reclamante a parcela de horas extras; pela mesma maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 864/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1838/89. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Wilma A. de Souza Chavaglia). Recorrida-reclamante: ARIDEA DE MORAES ALEXANDRE (Dr. Raimundo Costa da Silva).

EMENTA : Não constitui alteração contratual o ato da reclamada em determinar a incorporação ao salário do empregado da gratificação habitualmente paga, quando esse procedimento não lhe acarreta nenhum prejuízo financeiro.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram-lhe em parte provimento para excluírem da condenação a parcela de gratificação de tempo integral e sua incidência, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 865/90. PROC. TRT RO 2.165/89. JCJ de Altamira. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrente: VEGETEX - EXTRATOS VEGETAIS DO BRASIL LTDA. (Dr. Gerson Antonio Fernandes e outros). Recorrido: ANTONIO PEREIRA DE BRITO (Dr. Seno Petri).

EMENTA : Confirma-se decisão que julgou corretamente a questão posta em litígio.

DECISÃO : Por maioria de votos, conheceram do recurso; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 866/90. PROC. TRT AP 2.140/89.2a. JCJ de Belém. Prolocutor: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Agravante: OFIM SIDLAC FARIAS CALDAS (Dr. Miguel G. Serra e outro). Agravada: SOUZAMAR - SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. (Dr. Alvaro Elpidio V. Amazonas e outra).

EMENTA : Não demonstrado o prejuízo alegado pelo agravante, mantém-se a decisão recorrida.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 867/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1991/89.

7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente-reclamante: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA (Dr. Lourenço Galvão dos Santos). Recorrida-reclamada: BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Drs. Edilson Oliveira e Silva e Teodomiro Cantuária Filho).

EMENTA : A parte que afirma deve provar, principalmente quando se trata de ato de improbidade do empregado. Daí confirmar-se decisão que inaceitou a tese da justa causa apontada.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram-lhes provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 868/90. PROC. TRT R EX OFF 2.671/89.

JCJ de Marabá. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA (convocado). Reclamante: ALMERINDA COSTA DOS SANTOS (Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outra). Reclamados: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Ana Maria de Almeida) e MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL - Litisconsorte (Dra. Kelly Rangel Vilela e outros).

EMENTA : Dá-se a sucessão de empregadores, no caso de criação de Município novo, por desmembramento de antiga Municipalidade, principalmente quando a prova dos autos evidencia que o servidor público já vinha prestando serviços em unidade municipal localizada no novo território.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 869/90. PROC. TRT RO 2.623/89. JCJ de Santarém. Relator: Juiz ARY DE OLIVEIRA (convocado). Recorrente: NORMAN DENILSON (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). Recorrida: COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM - TECEJUTA (Dr. Sérgio Hailton da Silva Duarte e outros).

EMENTA : Descabe a parcela de "sobreaviso" correspondente a 1/3 do salário normal, quando inexistente comprovação nos autos de que o empregado, após o expediente, ficava efetivamente à disposição da empregadora.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 870/90. PROC. TRT RO 56/90.3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ARY DE OLIVEIRA (convocado). Recorrente: SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS LTDA. (Dr. Gilson de Oliveira Souza e outro). Recorrida: IEDA MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

EMENTA : De regra, a contratação laboral faz-se sem determinação de prazo. Só em casos excepcionais e devidamente tipificados no estatuto consolidado, admite-se avença trabalhista a termo.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 871/90. PROC. TRT ED 1.149/89. Relator: Juiz ARY DE OLIVEIRA (convocado). Embargante: EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (Dr. Jua rez Pabello Soriano de Meilo e outros). Embargado: JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JCJ DE BELÉM.

EMENTA : Dá-se provimento a embargos de declaração, quando o acórdão deixou de esclarecer a data limite para a reintegração condicional e provisória de antigos empregados da embargante.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos embargos e deram-lhes provimento, para, esclarecendo o venerando Acórdão embargado, fixarem o limite da reintegração dos empregados no dia 15.3.90, mantendo os demais termos do decisum.

AC. nº 872/90. PROC. TRT AP 2.048/89. JCJ de Marabá. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (convocada). Agravante: ENGE - RIO ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A (Dr. José Francisco dos Santos Marinho). Agravado: MÁRIO FERNANDO SOUZA FILHO (Dra. Ana Maria Libório Grafulha).

EMENTA : Agravo de petição interposto diretamente da sentença de liquidação, omitida a fase de embargos (§ 3º do art. 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, é incabível na espécie.

DECISÃO : Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

AC. nº 873/90. PROC. TRT R EX OFF 2.001/89.

JCJ de Breves. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Reclamante: RUBINELSON RODRIGUES FLORES - menor assistido por seu genitor Raimundo Carneiro Flores (Dr. Vivaldo Machado de Almeida). Reclamado: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Edson Sarmento Guedes).

EMENTA : É nula a contratação de servidor quando há lei que expressamente a proíbe.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem totalmente improcedente a reclamação. Custas ex lege.

AC. nº 874/90. PROC. TRT RO 2.041/89.4a. JCJ

de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrentes: FERNANDO ALBERTO CALADO (Dra. Maria José Faustino de Pinho e outros) e BELÉM PESCA S/A. (Haroldo Alves dos Santos). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA : "É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1(um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação" (§ 3º do art. 543/CLT).

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos recursos; por maioria de votos, negaram provimento ao da reclamada e deram em parte provimento ao do reclamante para determinarem a reintegração do reclamante ao emprego, com a consequente condenação das parcelas de salários vencidos e vincendos, férias vencidas 87/88, 88/89, gratificação de Natal vencidas de 87/89 e incidência do prêmio produção, devendo ser excluídas da condenação as parcelas de aviso prévio e FGTS no código 01, face a reintegração; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre Cr\$..... 20.071.312,00.

AC. nº 875/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.980/89

JCJ de Castanhal. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (convocada). Recorrentes-reclamantes: CREUZA OLIVEIRA DA SILVA e MARIA OLGA SILVA DE OLIVEIRA (Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen). Recorrido-reclamado: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Gilberto Jader Serique).

EMENTA : Ocorre sucessão quando é criado um Município em área desmembrada de outro, que absorve os empregados e responde pela totalidade dos direitos trabalhistas.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram provimento à remessa de ofício para considerarem o Município de Irituia - Prefeitura Municipal, parte ilegítima no feito, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito. Prejudica do o recurso das reclamantes. Custas pelas reclamantes de cujo pagamento estão isentas na forma da lei.

AC. nº 876/90. PROC. TRT R EX OFF 2.132/89.

JCJ de Breves. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Reclamante: ROSIRENE SOCORRO PEREIRA SILVA (Dra. Maria Leopoldina da Cunha Aragon). Reclamado: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Vivaldo Machado de Almeida).

EMENTA : Dispensado injustamente o empregado, faz ele jus ao FGTS com 40% de adicional sobre o montante de sua conta vinculada.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 877/90. PROC. TRT RO 2.145/89.7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: ORDEP COELHO DA SILVA (Dr. Adilson G. Verçosa). Recorrido: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA (Dr. Deusdith Freire Brasil e outros).

EMENTA : Comprovada a justa causa para dispensa do empregado, não se pode a ele deferir indenizações trabalhistas.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 878/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.183/89. JCJ de Capanema. Prolator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE VIZEU - PRE FEITURA MUNICIPAL (Dr. Antônio dos Santos Dias e outros). Recorrido-reclamante: JOÃO TAVARES FILHO (Dr. Antônio Afonso Navegantes).

EMENTA : Prova de tempo de serviço superior a dez anos, feita através de anotação pelo empregador na CTPS do reclamante. Inadmissível a dispensa sem o prévio inquérito judicial.

Considerando fatos apurados na instrução e invocando o disposto no art. 131 do Código de Processo Civil, foi que a MM. Junta decidiu pela ruptura do vínculo, mediante culpa recíproca.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos; por maioria de votos, mantiveram a sentença quanto à indenização antigüidade; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 879/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2220/89. JCJ de Macapá. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrentes-reclamantes: TEREZINHA DE JESUS BARROS CAVALCANTE e OUTROS (14) (Dr. José Caxias Lobato). Recorridos-reclamados: UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EMENTA : Se o direito é garantido por lei, não há como discutir-se sua validade, para furtar-se ao pagamento de vantagens salariais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, confirmaram a sentença no tocante à decretação de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87, art. 1º, inciso I do Decreto-Lei 2425/88 e art. 5º da Lei 7730/89; por maioria de votos, deram provimento à remessa de ofício para reincluírem na lide o Estado do Amapá como litisconsorte passivo; por unanimidade, negaram provimento ao recurso dos reclamantes.

AC. nº 880/90. PROC. TRT RO 1.206/89.3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: BANCO SAFRA S/A (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros). Recorrido: FRANCISCO FARIAS FERREIRAS (Dr. Adilson G. Verçosa).

EMENTA : É deserto o recurso que não obedece o que determina o item I, do artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, face a insuficiência no depósito ad recursum.

AC. nº 881/90. PROC. TRT RO 1.844/89.5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, OFICIAIS ALFIAIATES, COSTUREIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DE BELÉM (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral). Recorrido: MARYELK LTDA. (Dr. Raphael Siqueira).

EMENTA : Pagas as URP's nos índices estabelecidos, cumprindo a empresa corretamente as determinações legais, não há como determinar-se incidência em parcelas já quitadas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 882/90. PROC. TRT R EX OFF 2.361/89. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Reclamante: MARTA RAMOS DA SILVA (Dra. Ermelinda Mello Garcia). Reclamado: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TUAU - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : Empregado de Município, contando à época da promulgação da Constituição de 1988, mais de cinco anos de serviços, tem a amparação as disposições do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 883/90. PROC. TRT RO 1.852/89.5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrentes: CLÁUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO e OUTROS (2) (Dr. Haroldo Silva). Recorrido: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Dra. Loana Lia Gentil Uliana).

EMENTA : Alteração salarial injustificada e violenta sofrida pelos empregados não pode ser permitida por afronta ao princípio da irredutibilidade de salários consagrada na Carta Constitucional e ao art. 468 do texto consolidado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, considerando interposto ex vi legis a remessa de ofício, desprezaram a arguição de inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º do Decreto-Lei 2351/87; no mérito, sem divergência, negaram provimento à remessa de ofício; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso dos reclamantes para reconhecer-lhes o direito ao salário base contratual correspondente a 8,5 salários mínimos com os pagamentos das diferenças consequentes, bem como deferiram-lhes a gratificação de nível su-

perior no percentual de 20%; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 884/90. PROC. TRT RO 1.972/89.1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrente: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dra. Maria de Nazaré Bayma Cotta e outros). Recorrida: HELOISA HELENA PINHEIRO FEITOSA e OUTROS (4) (Dr. Dorival Inácio de Souza Neto).

EMENTA : O adicional de insalubridade é hoje predominantemente devido a todos aqueles que exercem atividades em área insalubre e o seu pagamento é devido a partir da constatação do fato e não do ajuizamento da ação ou da data da realização da perícia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 885/90. PROC. TRT RO 1.858/89.5a.JCJ de Belém. Prolator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: RIUMAR DE JESUS ALMEIDA (Dr. Lourenço Galvão dos Santos). Recorrida: MADEIRAS ACARÁ S/A. (Dr. Clóvis Modesto Figueiredo e outro).

EMENTA : As faltas injustificadas e reiteradas ao serviço implicam em justa causa para rescisão do contrato.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 886/90. PROC. TRT R EX OFF 1.872/89. JCJ de Breves. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Reclamante: MARIA NOGUEIRA FERREIRA (Dr. Vivaldo Machado de Almeida). Reclamado: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira e outro).

EMENTA : Não comprovada justa causa para a dispensa, são devidas as parcelas consectárias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 887/90. PROC. TRT R EX OFF 1.873/89. JCJ de Breves. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Reclamante: TEREZA DOS SANTOS PINHEIRO FERREIRAS (Dr. Vivaldo Machado de Almeida). Reclamado: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira e outros).

EMENTA : Não comprovada a justa causa para a dispensa, são devidas as parcelas consectárias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 888/90. PROC. TRT RO 1.727/89.3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrente: CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS (Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira e outros). Recorrido: ANTONIO SÁVIO DE LOUREIRO COELHO (Dr. Sebastião Ham Soares Habr).

EMENTA : Se o reclamante, exercente da função de Inspetor de Produção, após ter sido dispensado, continuou trabalhando desenvolvendo o mesmo serviço, não há como negar a relação de emprego, sendo inaceitável a alegação da empresa de que esse serviço foi de natureza autônoma.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 889/90. PROC. TRT RO 1.968/89.1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: PAULO CLARINDO DA SILVA (Dr. Fábio Moreira Faro). Recorrida: CERÂMICA LANDI LTDA. (Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha e outros).

EMENTA : A incontinência de conduta é falta capaz de autorizar a dispensa sem ônus.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 890/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1748/89. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (convocado). Recorrentes-reclamantes: MARIA FRANCISCA GÓES e OUTROS (16) (Dr. José Caxias Lobato). Reclamado: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Dr. Paillard Bentes da Silva). Recorrida-Litisconsorte: UNIÃO FEDERAL.

EMENTA : Em que pese a responsabilidade da União pelos encargos com o pessoal do extinto Território Federal do Amapá, deve o Estado do Amapá ser solidariamente responsável, porque afinal é ele, e em benefício dele que os empregados-reclamantes estão prestando serviços.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, dispensando o interstício regimental para apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretaram a inconstitucionalidade da parte do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87; art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei no 2425/88 e do art. 5º da Lei 7730/89; por maioria de votos, deram em parte provimento à remessa de ofício para considerarem o litisconsorte passivo envolvendo a União Federal e o Estado do Amapá e ao mesmo tempo deram pela solidariedade da União Federal e do Estado do Amapá; no mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso dos reclamantes, mantendo a sentença em todos os seus termos. Custas ex lege.

Belém, 23 de maio de 1990.
Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência
(G.Reg.32.625)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

E R R A T A

Diário Oficial nº 26.715 de 08.05.90
Processo nº 469/90
Autos de: PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
Interessado: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, SEÇÃO DO PARÁ
Referência: Município de CURIONÓPOLIS
Edital nº 128

ONDE SE LÊ: SUPLENTE: Francisco Sousa Lima, Antonio Lino de Sousa, Maria Judite Santos de Alencar, Mamede Ribeiro Braga.

LEIA-SE: SUPLENTE: Francisco Sousa Lima, Antonio Lino de Sousa, Maria Leonor Gomes Dias da Rocha, Maria Judite Santos de Alencar, Manoel Lima de Alencar, Mamede Ribeiro Braga.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe de Seter de Processos e Eleições, expedi esta errata aos quatro dias de mês de junho de 1990, a qual é subscrita pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 04 de junho de 1990.
a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 726/90

EDITAL Nº 247

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva da CAMETA, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Alvin Ferreira da Silva, José Maria de Freitas Caldas, José Maria de Vale, Denilson Andrade dos Santos, Fortunato Nabija da Silva, Benedito José O. Barros, Raimundo Américo de Farias, Jocelino Francisco Madeiros, Desoclécio Filgueira Pontes, José Cláudio Moreira da Silva, Sismar Lopes de Barros, Izidora Antonia C. da Veiga, Miguel Gonçalves Silva, Lidio Gonçalves Silva, Agnaldo Pompeu Moreira, Adilson Dias da Costa, Jocelino Francisco Madeiros, Ernesto Viana dos Santos, José Ribeiro Batista, Manoel Alvin B. da Silva, Benedito da Lisboa da Silva, Abdon Francisco Filho, Hugo Guimarães Rabelo, Osvaldo José Rodrigues, José Martins Gonçalves, Atilio Ranieri, Benedita Mendes Cunha, José Maria Chaves Pompeu, Ademar Garcia Braga, Benedita Chaves Pompeu, Benedita Tavares Braga, João Guedes de Azevedo, Guilherme Jessé de Barros, Ademar Nogueira Barros, Pedro Assunção Silva, Antonio Luiz Pompeu Moreira, Martinho Bandeira, Cornélio Batista da Silva, Nilson Machado dos Santos, Manoel Wanzeler Rodrigues, José Francisco Madeiros, José Antonio Dias, Amintas Mesquita Pompeu, Luiz Madeiros Gonçalves.

SUPLENTE: Fernando Félix R. Silva, José Maria Fernandes, Dalza Tavares Barros, Newton Garcia Amorim, Elasmundo Crescencio Teles, Maria Medeiros Silva, Francisca Gonçalves Batista, Glinda Valente Andrade, Ruy Demétrio Andrade, Rosalinda Cerda, Celino Mendes Frances, Amílcar Barbosa Castro, Edmundo Rodrigues Cota, Wanderlinda Batista da Silva, Antonio Luiz R. Aragão.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alvin Ferreira da Silva, João Francisco Madeiros.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Benedito José O. Barros, Fortunato Nabija da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Alvin Ferreira da Silva
Vice-Presidente : Benedito José O. Barros
Secretário : Lidio Gonçalves Silva
Tesoureiro : Fortunato Nabija da Silva
Suplentes : Ernesto Viana dos Santos
Raimundo Américo de Farias
Líder da Bancada: José Maria de Freitas Caldas

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chg

fa do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria de Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral

Proc.727/90

EDITAL Nº 250

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO CAETANO DE ODI VELAS, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ornelinda Ferreira de Oliveira, Iná Garça Rendeiro, Deolindo de Oliveira, Celia Alves Ferreira, Edson das Chagas Pereira, Nicolite Chagas do Nascimento, Wilson dos Santos Silva, Leonilda Pereira dos Anjos, Iraneide Alves Ferreira, Solange Ferreira de Oliveira, Bernarda de Macedo Rodrigues, Dario Nunes dos Anjos, Iracema Monteiro Saldanha, Alzira Leitão, José Marques Raiol, Brígido Macedo de Nazare, Raimunda M. Gonçalves, Maria das Graças Silva da Silva, Estelinda S. Monteiro, Manoel Pantoja, Agostinho Alves Ferreira, Hamilton dos Anjos Pinheiro, Flaviano Otavio Pereira, Bartolomeu de Souza Garça, Amélia Soares dos Santos, Edna Maria Edna Alves Ferreira, Claudomiro Rodrigues Moraes, Izabel Zafertino Chagas, Maria Dargalva de Almeida, Antonio Monteiro Ferreira, Celia Maria Anunciação, Maria Irene S. Oliveira, Antonia dos Anjos Pinheiro, Ezidia Marques Monteiro, Maria Lidia Zafertino Martins, Domingos de Brito Dias, Zilda de Lima Rodrigues, Matias Nepomuceno Cavaldino Alves da Silva, Jacira dos Santos Rodrigues, Edson das Chagas Pereira,

SUPLENTE: Maria Raimunda dos Anjos, Maria Santana Quadros Viagens, Doracelia Chagas da Silva, Lucilene Bentes Gurjão, Bento Ribeiro, Maria Francisca dos Santos Rodrigues, Clarisse Freitas de Castro, Susli do Socorro Ataide, Dalvarina Favação de Silva, Laurival Rodrigues, Andre Saldanha, Manoel Edaundo Favação, Inês Gregoria dos Santos Oliveira, Lucimar Barbosa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Deolindo de Oliveira, Wilson dos Santos Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Solange Ferreira de Oliveira, Iraneide Alves Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Ornelinda Ferreira de Oliveira Vice-Presidente : Deolindo de Oliveira Secretária : Solange Ferreira de Oliveira Tesoureiro : Iná Garça Rendeiro Líder da Bancada: Edson das Chagas Pereira Suplentes : Celia Alves Ferreira Agostinho Alves Ferreira

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos 25 de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral. Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.90

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

Proc.728/90

EDITAL Nº 251

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional, em exercício, do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de COLARES, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Ferreira da Silva, João Santana dos Santos, Raimundo Saraiva dos Santos, Hilário Maciel da Silva, Maria das Graças Pereira da Costa, Osvaldo Moraes, Iwar Malcher Palheta, Dilermando Seabra Filho, Maria de Fátima Siqueira dos Santos, Alcides Costa de Azevedo, Cleomar Felício do Nascimento, Nelson Saraiva Soares, Alvaro Henderson Barata, Esmeralda Moraes da Silva, Geraldo das Mercês Guimarães, Alfredo Paulo dos Santos, Jorge Roberto Ferreira de Mendonça, Joilson Barata Monteiro, Maria Deolinda Costa Pereira, Maria Sebastiana Raiol de Souza.

SUPLENTE: Kátia Cilene Pereira Moraes, América Trindade dos Santos, Ana Dalva Mendonça dos Santos, Maria dos Reis Santos, Raimundo de Livramento Costa de Souza, Sebastião Carlos de Melo, Raimundo Cláudio Barata Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alcides Costa de Azevedo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria das Graças Pereira da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Francisco Ferreira da Silva Vice-Presidente : Hilário Maciel da Silva Secretário : Maria das Graças Pereira da Costa Tesoureiro : Jorge Roberto Ferreira de Mendonça Suplentes : João Santana dos Santos Joaquinilson Barata Monteiro.

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi este Edital aos 25 de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral. Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.90

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral

Proc.729/90

EDITAL Nº 252

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional, em exercício, do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MOCAJUBA, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Amadeu Coelho Braga, João Coelho Paes, Donato de Melo André, Francisco Pontes Caldas, Elieth de Fátima da Silva Braga, Antonio Martins Wanzeler, Maria do Céu Braga Wanzeler, Romêulo Coelho Paes, José Afonso Moreira de Oliveira, Raimundo Cardoso Aguiar, Ríselda Ferreira Gonçalves Paes, Maria José Braga de Oliveira, José Francisco de Rodrigues, Benedito da Gama Maia, Ivone de Socorro Barbosa Paes.

SUPLENTE: Samuel Profeta da Silva, Vicente Paes Braga, José Paulo Evariste.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Amadeu Coelho Braga Vice-Presidente : João Coelho Paes Secretário : Donato de Melo André Tesoureiro : Francisco Pontes Caldas Líder da bancada: Elieth de Fátima da Silva Braga Suplentes : José Afonso Moreira de Oliveira Vicente Paes Braga José Paulo Evariste Benedito da Gama Maia

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi este Edital aos 25 de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.90

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

Proc.730/90

EDITAL Nº 253

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de GARRAFÃO DO NORTE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Mascena dos Santos, Milton Xavier dos Santos, Francisco Aderson Barroso de Almeida, Raimundo Oliveira Albuquerque, Maria Raimunda Lima de Souza, João Bezerra de Moraes, José Lucio Ferreira de Aguiar, José Barroso de Almeida, Vicente Teixeira de Lima, Emilton Mascena dos Santos, Martinho Honório dos Santos, Valtér Gildo Pereira, Antonio Teixeira de Lima, Raimundo Claudino Pereira, Aguiar Silva de Souza, Adalton Almeida de Souza, Francisco Rosalindo da Silva, Maria Edilma Alves de Lima, Maria do Socorro Gomes da Cruz, Valtér Matos Marinho, Maria Estela de Lourdes Moraes, Maria do Rosário de Almeida Lima, Maria Teixeira Cavalcante, Raimundo Xavier dos Santos, Francisca de Lima Acacio, Antonio da Oliveira Nascimento, Antonio Pereira Barros, César Gomes da Silva, Joaquina de Moura França, Benedito de Souza Lima, Benedita Mendes Alves, Francisca Raimunda de Souza Marques, Maria Irene de Souza Coelho, Maria de Nazare Ferreira de Souza, Dgolina Mascena dos Santos, Maria Antonia Lopes da Silva, Angélica Xavier da Silva, José Mascena dos Santos, Antonia Marly Neves, Francisco Delfonso A. de Souza.

SUPLENTE: Ana Maria Rodrigues Pastana, Maria de Nazare Dias Farias, José Valdízio Lopes de Almeida, Raimundo Fernandes Lima, Oscarina Lima Lemos, Luis Lucio de Moraes, Antonio Barroso de Souza, Maria José de Moura Ferreira, Terazinha de Oliveira Alves, Joaquin Xavier Lopes, Maria Nilda Nascimento, Francisco Ricardino de Oliveira, Julia Barbosa de Souza, Darcilene da Silva Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton Xavier dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco Aderson Barroso de Almeida.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Francisco Mascena dos Santos Vice-Presidente : Martinho Honório dos Santos Secretária : Maria Edilma Alves de Lima Tesoureiro : Eliete Gomes Barbosa Líder da Bancada: José Lucio Ferreira de Aguiar Suplentes : Valtér Matos Marinho Emilton Mascena dos Santos

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi este Edital aos 25 de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.90

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral

Proc.731/90

EDITAL Nº 254

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de INHANGAPI, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Geronias Alves Pessoa, Ana Lameira de Moraes, Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno, Antonio Sergio Freitas Pereira, Juliano Cabral Mendes, Elias Alves Pessoa, Francisca Gonçalves Pessoa, Josué Aguiar da Silva, Deusmarino Pantoja da Silva, José de Oliveira Moraes, Eliázir Alves Pessoa, Maria de Fátima Oliveira Moreira, Jerônimo Corrêa da Silva, Ozino Marinho e Pina, Eustachio Francisco Pinto, Helene Pessoa de Oliveira, Nelson An

drade, Maria Ambrosia Monteiro, Anastácia de Oliveira Moreira, Raimunda Silva Pessoa, José Nascimento Gonçalves, Pedro Moraes dos Santos, Antonio Amaro de Lima Pessoa Neto, Raimundo das Chagas Martins, Roberto Corrêa da Silva, Ovídio da Cunha e Silva, João Damasceno Pessoa Salomão, Raimundo Sgntos da Silva, Zuleide da Silva Salomão, Maria Lúcia Monteiro Duarte, Francisco Teixeira de Souza, Maria do Socorro dos Santos e Silva, Arminda dos Santos Nepomuceno, Maria Coelho Pessoa, Ronaldo de Oliveira Moraes, Maria Batista Moraes Martins, Josiel Moraes dos Reis, Francisca Nina Raimunda Lindaura Lisboa, Evaldete Nascimento da Silva,

SUPLENTE: Luiz Pina Terra, Oliviar Cruz Maninha, Benedito Afonso Esquerdo, Evaristo dos Santos, João Felix de Amaral, Rosilene Nequeira das Mercês, Maria Celia Salomão, Rosmiro Campos Monteiro, Benedito Monteiro Mendes, Antonio Hemeterio Correia da Silva, Lucio Marinho Pantoja, Maria Eunice da Silva, Sebastião de Oliveira Moraes, Antonio Carlos Pereira,

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel dos Anjos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Elias Alves Pessoa.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Geronias Alves Pessoa Vice-Presidente : Antonio Sergio Freitas Pereira Secretária : Ana Lameira de Moraes Tesoureiro : Elias Alves Pessoa Líder da Bancada: Juliano Cabral Mendes Suplentes : Benedito Monteiro Mendes Maria do Socorro dos Santos Silva

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi este Edital aos 25 de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.90

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

Proc. 732/90

EDITAL Nº 255

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ACARÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Fernando José Bahia, Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira, Osmarina Rodrigues da Silva Cândido Gomes de Araujo, Boaventura de Jesus, João dos Santos Lobo, Leandro Campos de Souza, Antonio Cordairo de Souza, Sebastião Ribeiro da Silva, João Pinto Lameira, Antonio Nilson Soares de Melo, Eduardo Pinto do Nascimento, Manoel Gomes Ferreira, Fernando José Bahia Júnior, Danilo José Bahia, José Maria Gonçalves Monteiro, Benedito Flávio da Costa, Manoel Edilson de Melo, Antonio de Miranda Puga, Raimundo Dagoberto da Silva Lima.

SUPLENTE: Félix Siqueira Neves, Expedito Vianna Bezerra, Lindaura Câmara de Oliveira, Delival de Miranda Paiva, José Antonio Trindade da Seixas, e Leonice Simões Coentro, Luiz Carlos Lima de Luz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando José Bahia.

SUPLENTE: João Pinto Ribeiro

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Sebastião Ribeiro da Silva Vice-Presidente : João Pinto Lameira Secretário : Antonio Cordairo de Souza Tesoureiro : Cipriano Monteiro de Oliveira

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 25 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DS.

Proc. 745/90

EDITAL Nº 256

De ordem da Exma.Sra.Desa. Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Reconstrução Nacional-PRN, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ACARÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Malcher da Cunha, Antonio do Carmo Oliveira Pereira, José Antonio de Lima, Alfredo Silvano de Oliveira, Manoel Decadete de Oliveira Silva, Milton Machado Pereira, Maria Lúcia Andrade de Oliveira, Lucênio João Campos da Silva e Cunha, Antonio Fernandes de Oliveira Filho, Rosa Maria da Silva e Souza,

SUPLENTE: Maria José dos Santos Felizardo, Waldir Silva de Abreu, Djaima Pantoja da Silva, Maria Lúcia Silvano de Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Malcher da Cunha.

SUPLENTE: Lucênio João Campos da Silva e Cunha

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : João Malcher da Cunha Vice-Presidente: Antonio do Carmo Oliveira Pereira 1º Secretário : Lucênio João Campos da Silva e Cunha 2º Secretário : Rosa Maria da Silva e Souza Tesoureiro : José Antonio de Lima

Suplentes: Alfredo Silvano de Oliveira, Antonio Fernandes de Oliveira Filho

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos -

so e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 28 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 746/90

EDITAL Nº 257

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ademir Galvão Andrade, Antonio Carlos Fontelles de Lima, Sandra Maria Caminha Fonseca, Orlando Bardalle Junior, Maria Aparecida Barres Cavalcante, Pedro Paulo Henrique Santos, Benedito Mario Tavares Pereira, Nelson Francisco Marzullo Maia, Hildener Heiber de Aguiar Franco, Saulo de Tarso Batista, Fernando Rui Poncediã, Raimundo Reynaldo Carvalho da Silva, Darcy Flexa de Paula, José Nazareno Nogueira Lima, Mariel Bezerra do Nascimento, Claudionor Dias de Almeida, Edilvino Falcão de Oliveira, Parafal de Jesus Pontes, Raimundo Dêlito Guilhon, Raimundo José dos Santos Costa, Edilson Dias Botelho, Gracinda Mello Bandeira, Gerson Elísio Cristo, Pedro Paulo de Oliveira Farias, Saldenor Albarado, Israel da Silva Santos, Aiba Maria Alves dos Ramos, João Coimbra Neto, Claudio Santos Valente, Margarida de Nazaré Ferreira, Antonio Maria Alves, Maria Luiza da Cunha Souza, Raimundo José de Oliveira, Maria Joaquina Pereira, Ezequias Nunes Filho, Lina Cristina de Paula, Elias Jorge de Carvalho Franco, Sebastião Vieira da Silva, Daurizilson Barros Goes, Inês Carvalho da Costa, Haroldo Eustaquio Alonso Ribeiro, Otávio Pessoa Ferreira, Ruy Penalva Neto, Osmar Pancers, Almeida dos Santos Saré.

SUPLENTE: Francisco Silva Lima, Edilson dos Santos Barata, Romão Pereira Moreira, Manoel Maria Cardoso de Castro, Maria dos Remédios Souza Silva, Anazildo de Moraes, Luiz Marconi Fortes Magalhães, Antonio Fernando Moyses dos Santos, Osvaldino Nazareno Queiroz da Silva, Dilson Carneiro Gomes, Francisco Irineu Alves, Luiz Carlos Tavares, José Marcos de Lima Araújo, Adeval Patrício de Gouveia Souza, Raimundo Luiz Miguel de Magalhães Ramos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Sandra Maria Caminha Fonseca e Antonio Carlos Fontelles de Lima.

SUPLENTE: Orlando Bardalle Junior e Parafal de Jesus Pontes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ademir Galvão Andrade
1º Vice-Presidente: Antonio Carlos Fontelles de Lima
2º Vice-Presidente: Sandra Maria Caminha Fonseca
Secretário Geral: Orlando Bardalle Junior
1º Secretário: Raimundo Reynaldo Carvalho da Silva
Tesoureiro: Maria Aparecida Barres Cavalcante
Vogais: Parafal de Jesus Pontes, Saulo de Tarso Baptista, Pedro Paulo Henrique Santos
Suplentes: Edilvino Falcão de Oliveira, Fernando Rui Poncediã, Hildener Heiber de Aguiar Franco, Nelson Francisco Marzullo Maia.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 28 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 747/90

EDITAL Nº 258

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de OURILÂNDIA DO NORTE, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Cirilo Gonçalves Ferreira, Jesuair Silva Mata, Sercino Evangelista Cristo, Antonio Rodrigues da Silva, Pedro Batista de Oliveira, José Jair da Conceição, Miguel Cristo, José Ribeiro Filho, Amário Mustafa, Antonio Falcão de Oliveira, Manoel Milton Magalhães, Manoel Eugênio Batista, Wilson Batista Rodrigues dos Santos, Judite Pereira Pascoal, José Teodoro do Nascimento.

SUPLENTE: Antonio Pedro da Silva
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Teodoro do Nascimento.

SUPLENTE: Antonio Pedro da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cirilo Gonçalves Ferreira
Vice-Presidente: Sercino Evangelista Cristo
Secretário: Jesuair Silva Mata
Tesoureiro: Antonio Rodrigues da Silva

Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Teodoro do Nascimento

Suplentes: Pedro Batista de Oliveira, José Jair da

Conceição e Miguel Cristo.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 28 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 749

EDITAL Nº 259

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Hilário Miranda Coimbra, Nivaldo Soares Pereira, Ruzenberg José Correa, Raimundo Vilhena da Silva, Manoel Chaves Lima, Altevair Fernandes de Oliveira, Orlando Rui Cohen Sorique, Içá Raimundo Sarmento Costa, Hélcio Amaral de Souza, Sebastião Custódio da Silva, Keitirô Okeda, Otávio Cunha dos Santos, Maria José de Souza, Francisco Costa Cunha, Francisco Sales Batista Silva, Fernando Antonio de Farias Aires, Durvani Neves Batista, Waldemiro Fernandes S. Filho, Jecandio Cecildo I. Gonçalves, Edeon Bonetti Gomes, Priscila Franco Ribeiro, Haroldo Miranda Coimbra, Nilda Siqueira Santos, José Ayres Santiago, Eliete Tapajós Rege.

SUPLENTE: Reginaldo da Costa Oliveira, Raimundo P. Taveira Filho, Francisco Rebelo da Silva, Manoel Anivaldo Pereira Lima, Ana Maura N. Oliveira, Solimar Silva Braga, Hamilton Rocha Azevedo, Francisco Francimar Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Hilário Miranda Coimbra.

SUPLENTE: Keitirô Okeda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Chaves Lima
Vice-Presidente: Nivaldo Soares Pereira
Secretário: Altevair Fernandes de Oliveira
Tesoureiro: Durvani Neves Batista
Vogal: Hélcio Amaral

Suplentes: Raimundo Vilhena da Silva, Ruzenberg José Correa.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 28 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 755/90

EDITAL Nº 261

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva de Estado do Pará, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Bernardino da Costa e Silva, Luiz Afonso Proença Safer, Paulo Roberto de Souza Matos, Odival Quaresma, Hamilton Freire de Araújo, Jorge Saul, Albertina de Assunção e Silva, Bernardino da Costa e Silva Filho, Maria Izabel Costa e Silva, Rosilene Brito de Oliveira, Artur Bernardes de Assunção e Silva, Licurgo de Jesus Souza, Marcelo Neves Seguin Dias, Paulo Roberto da Costa Chagas Júnior, Gerardo da Cunha Morgado, Salatiel Almeida, Antônio Cantanhede, João Braga Nascimento, José Alirio da Costa Tavares, Armando Teixeira Soares, Elial Fernando Bastos Dias, Raimundo Dalzuth Orienta Genú, Jader Nilson da Luz Dias, Antonia Maria de Nazareno Moreira, Antonio da Silva Ferraz, José Jeova Soares Santos, Chafic Rachid El Husny Filho, Francisco Milton Araújo, Nazareno Dib Taxi, Michel Dib Tachy, Expedite Augusto Calcuchimac de Alencar Fernandez.

SUPLENTE: Maria Lúcia Lima da Costa e Silva, Raimundo Prudente Gois Filho, Raimundo de Assunção Pempau, Maria Dolores da Silva Nascimento, João Santana Gomes da Silva, Adilson Pereira de Freitas, Maria do Socorro Borges Costa, Juracy Pimental Pereira, Luiz Alves de Souza, Manoel Pereira Júnior.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Bernardino da Costa e Silva, Salatiel Almeida.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Francisco Milton Araújo e João Braga Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Roberto de Souza Matos
1º Vice-Presidente: Luiz Afonso Proença Safer
2º Vice-Presidente: Licurgo de Jesus Souza
Secretário Geral: Bernardino da Costa e Silva
Secretário: João Braga Nascimento
Tesoureiro: Jader Nilson da Luz Dias
Vogal: Salatiel Almeida, Expedite Augusto Calcuchimac de Alencar Fernandez.

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi este Edital aos 30 de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 30.05.90.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

Proc. 757/90

EDITAL Nº 262

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de OURILÂNDIA DO NORTE, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Martins Neto, Assis Borges de Oliveira, Augusto Lima Moraes, Celso Joaquim Mendes, José Maria de Aguiar, Jeag Aparecido Pescena, Manoel Soares Pina, Manoel Romão da Silva, Raimundo Almeida Frazão, Maria Lúcia Pazzinatta, Domingos José de França, Manoel Pereira da Silva, Antonio Raimundo Vieira, Benedito José da Silva, Joventina Vieira da Paixão, Antonio Vieira da Paixão, Raimundo Renato dos Santos, Gilvan Gomes dos Santos, Enéias Batista Martins, Silmar Martins Gomes, Cicera Fernandes da Silva, Alderina Martins dos Reis Santos, Eugênia Reis, Maria Dora Alencar, Alzio Alves Alencar, Antonio Neves da Silva, Silva Benício Moura, Vicente Souza Ferreira, Elma Oliveira Lima, Francisco Pereira Silva, Iracema França Barbosa, Eduardo Gusla Paranhos Mendes, Baltazar Vieira, Sebastião Medeiros da Silva, Maria dos Anjos França, Isanaldo Alves Silva, Jaime Almeida Borges, Maria das Neves Santos Alves, José Candido dos Santos, Daniel Queiroz de Moraes, Sizefredo Campos Arino.

SUPLENTE: Leopoldo Biaps dos Santos, Itamar Vieira de Oliveira, Terezinha Mariana de Souza, Eveldo Alves Bezerra, Maria Divina Vieira de Moraes, Vicente de Paula Freitas, Paulo Pereira Lima, Antonio Pereira Lima, Cleonice Pereira Falcão, Antonia Pereira Guimarães, Remula Gregória da Silva, Antonio Matias Rocha, Edizis José Santana, Antonia Ronaldo Alencar.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jeag Aparecido Pescena.

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel Soares Pina.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Martins Neto
Vice-Presidente: Assis Borges de Oliveira
Secretário: Augusto Lima Moraes
Tesoureiro: José Maria Aguiar
Líder da bancada: Sizefredo Campos Arino
Suplentes: Manoel Romão da Silva, Raimundo Almeida Frazão, Antonio Raimundo Vieira, Manoel Pereira da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi este Edital aos 30 de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 30.05.90.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

Proc. 758/90

EDITAL Nº 263

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Republicano Progressista-PRP, Seção do Amapá, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MAZAGÃO, conforme nominata dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Maria Lidia de Oliveira Lima, Olzeline Araújo Corrêa, Manoel de Jesus Silva Viana, Lucinete Zuzarte Vilhena, Gervasio Gomes Rodrigues, Amadeu Felipe de Souza, Rita de Cassia Castelo Branco Veras, Jaqueline Nascimento Coelho, Edileuza Barbosa da Costa, Felénias Brito da Costa, Manoel Jonas de Jesus Viana.

SUPLENTE: Jeremias de Jesus Viana, Aquilino Amaral Loureiro, Maria Damázia, José Alves de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Olzeline Araújo Corrêa.

SUPLENTE: Maria Lidia de Oliveira Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Maria Lidia de Oliveira Lima
Vice-Presidente: Manoel de Jesus Silva Viana
Secretário: Lucinete Zuzarte Vilhena
Tesoureiro: Gervasio Gomes Rodrigues
Vogal: Amadeu Felipe de Souza
Primeiro Suplente: Jeremias de Jesus Viana
Segundo Suplente: Aquilino Amaral Loureiro

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 30 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 759/90

EDITAL Nº 264

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Republicano Progressista-PRP, Seção do Amapá, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de FERREIRA GO-MES, conforme nominata dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio de Souza Mareco, Ana Madalena Guimarães Mareco, Leoner Guimarães Monteiro, Avoniz dos Santos Silva, Raul Penha dos Santos, Antonio Roberto Guimarães Mareco, Nazareno de Fatima Mendez Viana, Benedito Rangel da Costa, Dulcineia Mendes dos Santos, Dorálce Julia Ramos, Vanin de

Secorre Isacksson Monteiro.
SUPLENTE: Raimundo Nonato Agenor, Eli dos Santos Pereira, Maria Carmoziada Ferreira, Maria dos Santos Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonor Guimarães Monteiro.

SUPLENTE: Antonio de Souza Mareco

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Leonor Guimarães Monteiro
Vice-Presidente: Ana Madalena Guimarães Mareco
Secretário : Antonio de Souza Mareco
Tesoureiro : Avani dos Santos Silva
Vogal : Raul Penha dos Santos
Primeiro Suplente: Benedito Rangel da Costa
Segundo Suplente : Vanin do Socorro Isacksson Monteiro

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Seter de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos trinta dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 30 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

EDITAL Nº 268

Proc. 777/90

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista no art. 29 da Resolução nº 16.347 de 27.03.90 do TSE, faço saber aos interessados que, por seus Presidentes e Delegados, os Partidos da Frente Liberal - PFL, da Reconstrução Nacional - PRN, Liberal - PL, Social Democrático - PSD, Social Trabalhista - PST e Social Cristão - PSC, Seções do Amapá, de conformidade com o art. 25 da Resolução acima citada, requeiram a esta Corte o registro dos seus candidatos à GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR, SENADORES, DEPUTADOS FEDERAIS do Amapá, para a eleição de 03.10.90, em coligação que terá a denominação de "FRENTE LIBERAL DE RECONSTRUÇÃO", a saber:

PARA GOVERNADOR

ANNIBAL BARCELLOS, brasileiro, casado, Deputado Federal, portador da CI nº 30.403 e CIC nº 001288647-53, residente e domiciliado na Av. Henrique Galvão nº 817, Macapá-AP.

PARA VICE-GOVERNADOR

RONALDO PINHEIRO BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 000.012-AP e CIC nº 098441552-15, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes nº 1828, bairro Santa Rita, Macapá-AP.

PARA SENADOR

01. HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 245178 e CIC nº 289796727-72, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia nº 585, Macapá-AP.

PARA SUPLENTE DE SENADOR

1º ALEXTON QUARESMA DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da CI nº 14482-AP e CIC nº 02072033268, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia nº 599-bairro Santa Rita - Macapá-AP.

2º JOSÉ MEDEIROS BRASIL, brasileiro, casado, garimpeiro, portador da CI nº 050B53-AP e CIC nº 007809522-00, residente e domiciliado na rua Hamilton Silva nº 1214, Macapá-AP.

PARA SENADOR

02. GIOVANI PINHEIRO BORGES, brasileiro, casado, parlamentar, portador da CI nº 478-Câmara dos Deputados e CIC nº 023461762-49, residente e domiciliado na Av. Padre Julio Maria Lombaerd nº 2007 - bairro Santa Rita, Macapá-AP.

PARA SUPLENTE DE SENADOR

1º SÉRGIO JACQUES DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 11.222-OAB-Rio de Janeiro e CIC nº 007500857-20, residente e domiciliado à Av. Afaide Teiva nº 1447, Macapá-AP.

2º ALONSO MARINO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 9901137-SP e CIC nº 004250012-53, residente e domiciliado à rua Manoel Eudócio Pereira nº 1436, Macapá-AP.

PARA SENADOR

03. EDSON GOMES CORREIA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 000003-AP e CIC nº 000914802-72, residente e domiciliado à rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, Jardim Equatorial, Macapá-AP.

PARA SUPLENTE DE SENADOR

1º EDUARDO SEABRA DA COSTA, brasileiro, casado, Professor, portador da CI nº 26271 - AP e CIC nº 067612242-68, residente e domiciliado à Av. Mendonça Junior nº 2422, bairro de Santa Rita, Macapá-AP.

2º RUBENITA DE SOUZA MUNIZ, brasileira, viúva, Professora, portadora da CI nº 15.438-AP e CIC nº 023477842-34, residente e domiciliada à Av. Castelo Branco nº 188, Santana-AP.

PARA DEPUTADOS FEDERAIS

01. ERALDO DA SILVA TRINDADE, ERALDO, ERALDO TRINDADE e TRINDADE, brasileiro, solteiro, Deputado Federal, portador da CI nº 485 Câmara dos Deputados e CIC nº 047465622-53, residente e domiciliado à Av. Maria de Nazaré Brito de Sousa nº 1853, Macapá-AP.

02. SÉRGIO CERQUEIRA BARCELLOS, SÉRGIO, SÉRGIO BARCELLOS e BARCELLOS, brasileiro, desquitado, portador da CI nº 023852447-72, residente e domiciliado à Av. Raimundo Álvares, da Costa nº 2431 Macapá-AP.

03. MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, MURILO, MURILO PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 000099-AP e CIC nº 038041943-20, residente e domiciliado à Av. Henrique Galvão nº 1405, Macapá-AP.

04. FÁTIMA LÓCIA PELARES, FÁTIMA PELARES, FÁTIMA, F.P., brasileira, solteira, socióloga, portadora da CI nº 1224187 e CIC nº 070198582-87, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio nº 148, bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP.

05. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA, SÉRGIO ARRUDA, ARRUDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI nº 62008-AP, e CIC nº 023779932-49, residente e domiciliado na Rodovia BR-156, Km 02, Acampamento João Lazaró, Macapá-AP.

06. JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON, ABDON, ZECA, brasileiro, casado, dentista, portador da CI nº 37.935-AP e CIC nº 008331772-49, residente e domiciliado à Av. Ernestino Borges nº 1451, Macapá-AP.

07. CELSO SALÊH, SALÊH, SALE, CELSO, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CI nº 070370-AP e CIC nº 008163701-25, residente e domiciliado na rua Pernambuco nº 340, Macapá-AP.

08. ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PICAÑO, ROBERVAL PICAÑO, ROBERVAL, PICAÑO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI nº 021967-AP e CIC nº 044327702-87, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 837, Macapá-AP.

09. CÍCERO JOSÉ DE LIMA, CÍCERO, CÍCERO LIMA, brasileiro, casado, garimpeiro, portador da CI nº 1069996-00, e CIC nº 219040061-91, residente e domiciliado à Av. Henrique Galvão nº 880, Macapá-AP.

10. DALTON CORDEIRO LIMA, DALTON, DALTON LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 269-OAB-AP e CIC nº 001328702-82, residente e domiciliado à Av. Coriolano Jucá s/nº, Macapá-AP.

11. GILVAN PINHEIRO BORGES, GILVAN BORGES, GILVAN, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, portador da Carteira de Identidade nº 75170-AP e CIC nº 119078942-68, residente e domiciliado à rua Odiardo Silva nº 3008, bairro do Trem, Macapá-AP.

12. ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA, ABRAÃO, ABRAÃO MACIEL, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da CI nº 89772-PA e CIC nº 001531922-91, residente e domiciliado à rua Gal. Rondon nº 96, Macapá-AP.

13. ALUIZIO ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA, ALUIZIO MUNGUBA, ALUIZIO, MUNGUBA, brasileiro, solteiro, Professor, portador da CI nº 43335-AP e CIC nº 044289192-04, residente e domiciliado à rua Leopoldo Machado nº 2289, Macapá-AP.

14. ANTONIO DA JUSTA FEIJÃO, ANTONIO FEIJÃO, FEIJÃO e FEIJÓ, brasileiro, casado, Geólogo, portador da CI nº 245448-SSP/RN e CIC nº 108112064-91, residente e domiciliado à Av. Raimundo Álvares da Costa nº 2308, Macapá-AP.

15. ARNALDO LOPES DE ALMEIDA, MALHA BRANCA, MALHA, BOB MALHA, BOB, brasileiro, solteiro, Professor, portador da CI nº 72749-AP e CIC nº 033795402-00, residente e domiciliado à Av. Padre Júlio Maria Lombard nº 1299, Macapá-AP.

16. EDSON DE CASTRO FONSECA, EDSON FONSECA, FONSECA, EDSON, brasileiro, casado, Administrador, portador da CI nº 1449159-MG e CIC 209065286-15, residente e domiciliado à Av. 19 de Maio nº 682, Macapá-AP.

17. EMANUEL MOURA PEREIRA, EMANUEL PEREIRA, EMANUEL, EMANO, MANO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 056-OAB-AP e CIC nº 049610053-04, residente e domiciliado à Av. Machado de Assis nº 356, Macapá-AP.

18. MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITENCOURT, MANOEL BITENCOURT, BITENCOURT, BIT, brasileiro, casado, portador da CI nº 36605-AP e CIC nº 032653072-04, residente e domiciliado à Av. Henrique Galvão nº 300, apto.D, Macapá-AP.

19. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ, JURANDIL JUAREZ, JURANDIL, J.J., brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da CI nº 57321-AP e CIC nº 033172772-20, residente e domiciliado à rua Jovino Dinao, nº 1100, Macapá-AP.

20. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, DR. SEBASTIÃO, SE BASTIÃO COELHO, COELHO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 8922321-SP e CIC nº 782827728-87, residente e domiciliado à Av. Ernestino Borges nº 26, Macapá-AP.

21. JOSÉ MUNIZ FERREIRA, JOSÉ MUNIZ, MUNIZ, J.M., brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CI nº 23671-AP e CIC nº 001351512-87, residente e domiciliado à Av. Santana nº 1260, Macapá-AP.

22. PAULO LEITE DE MENDONÇA, PAULO LEITE, PAULO, LEITE, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI nº 051335-AP e CIC nº 033830832-68, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, nº 1538, Macapá-AP.

23. HERCÍLIO DA LUZ MESCOU, DR. MESCOU, MESCOU TO, H.M., brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI nº 008307-AP e CIC nº 000417002-44, residente e domiciliado à Av. Raimundo Álvares da Costa nº 1400, Macapá-AP.

24. FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL, FERNANDO BRASIL, BRASIL, DR. BRASIL, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 698030 e CIC nº 012583202-82, residente e domiciliado à rua Leopoldo Machado nº 676, Macapá-AP.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi este Edital aos cinco dias do mês de junho de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05.06.90.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID- Diretor Geral

EDITAL Nº 269

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente e na forma prevista na Resolução 16.347 de 27.03.90 do TSE, faço saber aos interessados que, por seus Presidentes, os Partidos da Frente Liberal-PFL, Partido Liberal-PL, Partido Social Democrático-PSD, Seções do Amapá, de conformidade com o art. 25 da Resolução acima citada, requeiram a esta Corte o registro dos seus candidatos à Assembleia Legislativa do Amapá, para a eleição de 03.10.90, em coligação que terá a denominação de COLEGAÇÃO "FRENTE LIBERAL DE RECONSTRUÇÃO", a saber:

01. JARBAS FERREIRA GATO, JARBAS GATO, GATO, JARBAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 19.437-SEGUP-AP e CIC nº 000.820.072-78, residente e domiciliado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2518, na cidade de Macapá-AP.

02. NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA, NELSON, SALOMÃO, NELSON SALOMÃO, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 31.548-SEGUP/ AP e CIC nº 033.170.642-34, residente e domiciliado na Av. Ernestino Borges, nº 1.352, na cidade de Macapá-AP.

03. ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, ADONIAS, ADONIAS TRAJANO, TRAJANO, A.T., brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 005.551-SEGUP-AP e CIC nº 013.972.062-68, residente e domiciliado na Rua Rio Vila Nova nº 10, na cidade de Macapá-AP.

04. MARIA HELENA BARBOSA GUERRA, HELENA GUERRA, HELENA, HG, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CI nº 039.446-SEGUP/ AP e CIC nº 098.350.072-68, residente e domiciliada na Rua Prof. Tostes, nº 2.407, na cidade de Macapá-AP.

05. UBALDO DA SILVA MEDEIROS, UBALDO MEDEIROS, UM, UBALDO, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 16.430-SEGUP-AP e CIC nº 018.281.262-68, residente e domiciliado na Av. Cora de Carvalho, nº 817, na cidade de Macapá-AP.

06. IEOZILDO TABAJARA SILVA BENJAMIM, IEO, IEO ZILDO, IEOZILDO BENJAMIM, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da CI nº 4.438-D e CIC nº 036.404.002-59, residente e domiciliado na Av. Marçillo Dias, nº 1.156, na cidade de Macapá-AP.

07. RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, MAGALHÃES, M., brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI nº 045.692-AP e CIC nº 091.640.146-49, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, nº 511, bairro de Santa Rita, na cidade de Macapá-AP.

08. JUVENAL SALGADO CANTO, J. JC, JUVENAL CANTO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI nº 249.954-SEGUP-AP e CIC nº 004.983.782-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 1.472, na cidade de Macapá-AP.

09. LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS, LAÉRCIO, LAÉRCIO AIRES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro florestal, portador da CI nº 44.911 - SEGUP-AP e CIC nº 039.720.242-53, residente e domiciliado na Rua Elieser Levy, nº 2.151, na cidade de Macapá-AP.

10. ADEMIR DOS SANTOS DE ALMEIDA, ADEMIR, ADEMIR DOS SANTOS, ADEMIR ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 018.698-SEGUP-AP e CIC nº 023.739.982-20, residente e domiciliado na Av. Pedro Baíla, nº 686, bairro de Trem na cidade de Macapá-AP.

11. JEFREI JOSÉ BRAGA HIPPOLYTE, JEFREI, JEFREI BRAGA, JB, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI nº 29.035-SEGUP/AP, e CIC nº 016.956.142-91, residente e domiciliado na Rua General Rodden, nº 1.849, na cidade de Macapá-AP.

12. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, REGILDO, REGILDO SALOMÃO, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 38.356-SEGUP-AP e CIC nº 038.479.002-00, residente na Rua Prof. Tostes, nº 293, na cidade de Macapá-AP.

13. LUIZ ALBERTO FREITAS FERREIRA, LUIZ ALBERTO, LUIZ, ALBERTO, brasileiro, desquitado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 1.532-602-SEGUP/PA e CIC nº 029.582.012-87, residente e domiciliado na Av. Clóudio Coelho, nº 296, na cidade de Macapá-AP.

14. AGOSTINHO EIEVI FURLIN, FAUSTÃO, EIEVI FAUSTÃO, EIEVI, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI nº 040.982-SEGUP/AP e CIC nº 263.857.910-68, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 1.407, na cidade de Macapá-AP.

15. JOÃO DIAS DE CARVALHO, JOÃO DIAS, DIAS, JD, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 1.574-CREA e CIC nº 006.205.642-53, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 609, na cidade de Macapá-AP.

16. ARNALDO PEDROSA ARAUJO, ARNALDO, ARNALDO ARAUJO, brasileiro, casado, radialista, portador da CI nº 22.316-SEGUP-AP e CIC nº 088.094.532-04, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, nº 782, na cidade de Macapá-AP.

17. SEBASTIÃO DAVID ARAUJO DOS SANTOS, DAVID, DAVID SANTOS, DS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 034.368-SEGUP-AP e CIC nº 118.987.122-04, residente e domiciliado na Rua José Serafim, nº 367, na cidade de Macapá/AP.
18. MANOEL DEODATO DE QUAIROZ DO COUJO, DEODATO, MANOEL DEODATO, DUDU, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI nº 101.075-SEGUP/AP e CIC nº 026.586.902-15, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 1.836, na cidade de Macapá-AP.
19. RAIMUNDO SANTOS CARVALHO, RAIMUNDO CARVALHO, CARVALHO, RAY, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 042.682-SEGUP/AP e CIC nº 023.220.212-53, residente e domiciliado na Rua Eliaser Levy, nº 316, na cidade de Macapá/AP.
20. CLÁUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO, CLÁUDIO, CLÁUDIO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, economista, portador da CI nº 1.271-017-SEGUP/AP e CIC nº 094.162.182-00, residente e domiciliado na Vila Amazonas, Rua D-3, casa nº 90, na cidade de Santana-AP.
21. GREGÓRIO SANCHES YATACO, YATACO, GREGÓRIO, GREGÓRIO YATACO, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI nº 461.931-SEGUP/AP e CIC nº 113.559.302-78, residente e domiciliado na Passagem S. Jorge, nº 188, no Município de Iaranjal do Jari-AP.
22. AMÉRICO TÁVORA DA SILVA, AMÉRICO TÁVORA, AMÉRICO, ATS., brasileiro, portador da CI nº 34.061-SEGUP-AP e CIC nº 2.035.925-93, residente e domiciliado na cidade de Amapá-AP.
23. HENIRALDO DE PAULA IIMA, HENIRALDO IIMA, HENIRALDO, ZUZU, brasileiro, casado, administrador escolar, portador da CE nº 006.846-SEGUP-AP e CIC nº 039.838.422-00, residente e domiciliado na Av. Pedro Baíão nº 63, na cidade de Macapá-AP.
24. JOSÉ TUZINAMBÁ DE ALMEIDA, TUZI, TUZINAMBÁ, JOSÉ TUZINAMBÁ, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 38.256-SEGUP-AP e CIC nº 012.363.342-72, residente e domiciliado na Av. Magães Unidas, nº 182, Bairro Julião Ramos, na cidade de Macapá-AP.
25. WALTER REBEIRA DO CARMO, WALTER DO CARMO, DO CARMO, CARMO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 485.762-SEGUP/AP e CIC nº 003.677.612-20, residente e domiciliado na Rua Presépio Rola, nº 623, na cidade de Macapá-AP.
26. ÉLSAMO CARLOS ANDRADE NONATO, CARLOS NONATO, CARLINHOS, CN, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 006.961-SEGUP-AP e CIC nº 341.919.762-49, residente e domiciliado na Av. Ataíde Teive, nº 182, na cidade de Macapá-AP.
27. CARLOS LEVI DE SOUZA NOBETO, CARLOS LEVI, NOBETO, CL, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 004.323-SEGUP-AP e CIC nº 302.572.631-87, residente e domiciliado na Av. Henrique Galúcio, nº 1.623, na cidade de Macapá-AP.
28. CILIA FRANÇA TRINDADE, CILIA, CILIA TRINDADE, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 8.195-SEGUP-AP e CIC nº 038.499.102-53, residente e domiciliada na Av. Ashanguera, nº 1.407-Bairro do Buritizal, na cidade de Macapá-AP.
29. JOSÉ MARIA DA SILVA MOTA, DR. MOTA, MOTA, JM, brasileiro, casado, odontólogo, portador da CI nº 140.109-SEGUP-PA e CIC nº 014.523.712-53, residente e domiciliado na Av. Ataíde Teive, nº 230, na cidade de Macapá-AP.
30. EDMIR DEAL CARDOSO, EDMIR, POROCCA, brasileiro, casado, radiotelegrafista, portador da CI nº 058.016-SEGUP-AP e CIC nº 007.998.232-87, residente e domiciliado na Rua Eulálio Modesto, s/n, na cidade de Calçoene-AP.
31. FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO, FRANCISCO XIMENES, FRANCISCO, XIMENES, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº 715.320-SEGUP-CE e CIC nº 135.894.153-04, residente e domiciliado na cidade de Oiapoque-AP.
32. OSCAR BINCHE, CATARINO, OSCAR CATARINO, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na cidade de Iaranjal do Jari-AP.
33. CEIDINALDO RIBEIRO LEITE, CEIDINALDO LEITE, CEIDINALDO, CIBI, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 88.244 e CIC nº 182.280.202-44, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº 1.693 na cidade de Macapá-AP.
34. JUAREZ DA KRUZ DANTAS, JUAREZ DANTAS, DANTAS, JUAREZ, brasileiro, desquitado, jornalista, portador da CI nº 043.874-SEGUP-AP e CIC nº 082.507.742-72, residente e domiciliado na Av. Henrique Galúcio, nº 2.107-Bairro de Sta. Rita, na cidade de Macapá-AP.
35. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA, LOURIVAL ALCANTARA, LOURIVAL, ALCANTARA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 21.311-SEGUP-AP e CIC nº 012.336.532-53, residente e domiciliado na Av. Mendonça Junior, Vila Montese, casa 1.717 na cidade de Macapá-AP.
36. ELOÍSEON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA, ELOÍSEON TÁVORA, TÁVORA, ET, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1.050.267-SEGUP-PA e CIC nº 023.449.392-53, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, na cidade de Tartarugalzinho-AP.
37. PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES, PAULO CÉSAR, PAULO, PC, brasileiro, casado, professor, portador da CI nº 1.119.987-SEGUP-AP e CIC nº 093.633.432-00, residente e domiciliado na Av. José de Anchieta, nº 2.423 na cidade de Santana-AP.
38. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO, FRANCISCO REGO, FRANCISCO, REGO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 067.081-SEGUP-AP e CIC nº 101.695.041-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo Apóstolo, nº 192, na cidade de Santana-AP.
39. JOSÉ VICENTE DA SILVA MARQUES, VICENTE, VICENTE MARQUES, J.V., brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 68.458-SEGUP-AP e CIC nº 067.399.112-15, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, nº 1.451, na cidade de Santana-AP.
40. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS, TADEU MEDEIROS, DR. TADEU, TADEU, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 21.057-SEGUP-AP e CIC nº 037.230.972-00, residente e domiciliado na rua Raimundo Baahá Correa, s/n, na cidade de Macapá-AP.
41. MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO, DR. BRASIL, MANOEL BRASIL, MB, brasileiro, desquitado, médico, portador da CI nº 69.991-SEGUP-AP e CIC nº 122.210.662-00, residente e domiciliado na Av. Gómeo Dominges Maltz, nº 1.130, bairro de Trem, na cidade de Macapá-AP.
42. ALFREDO OLIVEIRA, CABO ALFREDO, CABO, ALFREDO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 240.951-SEGUP-PA e CIC nº 061.903.757-15, residente e domiciliado na Av. Mendonça Furtado, nº 313 na cidade de Macapá-AP.
43. BENTO GÓES DE ALMEIDA, BENTO GÓES, PROF. BENTO, BENTO, brasileiro, casado, professor, portador da CI nº 18.396-SEGUP-AP e CIC nº 007.902.572-20, residente e domiciliado na Av. Mãe Lúcia, nº 1.185 na cidade de Macapá-AP.
44. HIRÁGIO HUGO DE QUEIROZ, MAJOR HUGO, HUGO, CAPITÃO HUGO, brasileiro, casado, policial militar, portador da CI nº 017-EM/AP e CIC nº 042.480.664-91, residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho, nº 1.291, bairro do Trem, na cidade de Macapá-AP.
45. JONY BRIS DOS SANTOS, JONY SANTOS, JONY, JR, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI nº 356.252 e CIC nº 008.858.352-04, residente e domiciliado na Rua Hamilton Silva nº 2.170, na cidade de Macapá-AP.
46. NAIDE DA SILVA MORAES, NAIDE MORAES, PROF. NAIDE, NAIDE, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 29.072-SEGUP-AP e CIC nº 041.761.892-15, residente e domiciliada na Av. 13 de Setembro nº 1.220 na cidade de Macapá-AP.
47. NIIDE GECILIANO SANTIAGO, SANTIAGO, TOTÓ, TIAGO, brasileiro, casado, zootecnista, portador da CI nº 1.456.985-RJ e CIC nº 094.641.827-68, residente e domiciliado na Av. Ataíde Teive, nº 1.282, na cidade de Macapá-AP.
48. WILSON TAVARES BATISTA, WILSON BATISTA, WEB, WILSON, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, nº 772, na cidade de Macapá-AP.
49. ISAIAS MATHIAS ANTUNES, ISAIAS MATIAS, ISAIAS, ISA, brasileiro, casado, indaetrial, portador da CI nº 1.182.778-PR e CIC nº 193.076.839-72, residente e domiciliado na Av. Salvador Diniz, nº 359, na cidade de Santana-AP.
50. JORGE CARLOS INSTOSA JACOBINA, JORGE JACOBINA, JORGE, JACOBINA, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na cidade de Amapá-AP.
51. SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA MATOR, DR. SALES, SALES, SALES MATOS, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 000.006-SEGUP-AP e CIC nº 014.474.752-91, residente e domiciliado na Av. Ana Nery, nº 675, na cidade de Macapá-AP.
52. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA, FERREIRA, JF, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da CI nº 000.002-AP e CIC nº 003.328.952-20, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 290- Sete Mangueiras, na cidade de Amapá-AP.
52. ANTONIO PINHEIRO TELES, DR. TELES, TELES, ANTONIO TELES, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 001.420-SEGUP-AP e CIC nº 107.366.542-91, residente e domiciliado na Rua Prof. NSTes, nº 984, na cidade de Macapá-AP.
53. RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA, NONATO, RAIMUNDO NONATO, brasileiro, casado, professor, portador da CI nº 038.829-SEGUP-AP e CIC nº 038.197.442-15, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinco, nº 215, na cidade de Macapá-AP.
54. IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCANTARA, DR. IACY, IACY, IACY ALCANTARA, brasileiro, desquitado, médico, portador da CI nº 35.984-SEGUP-AP e CIC nº 007.904.942-72, residente e domiciliado na Av. Raimundo Alvares da Costa, nº 1.687, na cidade de Macapá-AP.
55. HENATO JOSÉ MACIEL DOS SANTOS, HENATO MACIEL, HENATO, MACIEL, brasileiro, casado, estudante de enfermagem, portador da CI nº 21.795-SEGUP-AP e CIC nº 123.061.262-91, residente e domiciliado na Tv. do Bairro dos Congós, na cidade de Macapá-AP.
56. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO, MANOEL BRITO, MANELO, BRITO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 33.324-SEGUP-AP e CIC nº 028.937.542-87, residente e domiciliado na Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, nº 1.832, na cidade de Macapá-AP.
57. CLAUDOMIRO DE MORAES GUEDES, COLÓ, CLAUDOMIRO DE MORAES, GUEDES, brasileiro, casado, bancário, portador da CI nº 87.663-SEGUP-AP e CIC nº 163.932.792-49, residente e domiciliado na Vila Amazonas, Rua D-4, nº 132, no Município de Santana.
58. MOACIR SIMÕES TAVARES, MOACIR, MOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI nº 17.463-SEGUP-AP e CIC nº 000.912.942-15, residente e domiciliado na Rua Maracá, 2-2, Conjunto Cabralzinho, na cidade de Macapá-AP.
59. VANILDO CORDEIRO PONTES, VANILDO PONTES, VANILDO, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI nº 037.704-SEGUP-AP, e CIC nº 024670892-15, residente e domiciliado na Av. Coza de Carvalho, nº 2.514, na cidade de Macapá-AP.
60. JOSÉ LUIZ SOUZA BEZERRA, CABO, JOSÉ LUIZ, CABO BEZERRA, CABO, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 71.606-SEGUP-AP e CIC nº 097.799.652-20, residente e domiciliado na Av. 1ª de Maio, nº 2.542, na cidade de Macapá-AP.
61. JORGE TRIKIRA FIEIRA, JORGE FIEIRA, JF, brasileiro, casado, escriturário, portador da CI nº 86.758-SEGUP-AP e CIC nº 119.886.062-68, residente e domiciliado na Av. Felipe Camarão, nº 1.601, na cidade de Macapá-AP.
62. ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO FILHO, FASCIO, FACIE, FACIO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 001.052-SEGUP-AP e CIC nº 001.268.102-49, residente e domiciliado na Av. Pe. Manoel da Nobrega, nº 11, na cidade de Macapá-AP.
63. ZEFERINO SILVA, ZEFERINO, ZÉ, brasileiro, casado, senador, portador da CI nº 732.876-SEGUP-AP e CIC nº 226.720.012-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Garrastazu Médice, nº 698, no Município de Santana-AP.
64. ANTONIO CORDEIRO PONTES, ANTONIO PONTES, ANTONIO, PONTES, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 10.776-SEGUP-AP e CIC nº 000.823.412-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 439, na cidade de Macapá-AP.
65. ARNALDO CARVALHO MUMIZ, ARNALDO MUMIZ, MUMIZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 021.092-SEGUP-AP e CIC nº 037.939.823-00, residente e domiciliado na Av. Raimundo Alvares da Costa, nº 2.655, Bairro de Santa Rita, na cidade de Macapá-AP.
66. NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES, NELSON RICHENE, RICHENE, NR, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 40.512-SEGUP-AP e CIC nº 039.803.592-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 324, na cidade de Macapá/AP.
67. MÁRIO COSTA SALGADO, MÁRIO, SAL, SALGADO, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 21.631-SEGUP-AP e CIC nº 041.793.312-68, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 316, na cidade de Macapá-AP.
68. BENEDITO COSME DE MENEZES JUNIOR, COSME MENEZES, COSME, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da CI nº 1.359.327 e CIC nº 057.244.492-34, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 2.792, na cidade de Macapá/AP.
69. CARLOS ALBERTO RIBEIRO GANTUSS, CARLOS GANTUSS, GANTUSS, CARLOS, brasileiro, casado, químico industrial, portador da CI nº 025.621-SEGUP-AP e CIC nº 039.856.872-34, residente e domiciliado na Rua Odilardo Silva, nº 2.272, na cidade de Macapá-AP.
70. JOSÉ JANSEN COSTA, JOSÉ JANSEN, JANSEN, JJ, brasileiro, desquitado, topógrafo, portador da CI nº 661.046-SEGUP-AP e CIC nº 242.887.307-59, residente e domiciliado na Av. 1ª de Maio, nº 2.101- Bairro do Buritizal, na cidade de Macapá-AP.

Dr. Elisabete Perreira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este Edital aos cinco dias do mês de Junho de 1990, e qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de junho de 1990.

SEL. JOS. MAN. DE OLIVEIRA DAVID - Diretor Geral



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.736

BELEM - QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 1990

CONTINUAÇÃO DAS RESENHAS DO DIA 23/05/90

CARTORIO DO NUNO OFICIO

Resenha do dia 22/05/90

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 45-09/88
 Exequente: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A
 Advogado: CIFEI-COM. IND. DE FORMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AFONSO LOURENCO LAVAREDA AMARO E RUI DA CRUZ MACEDO
 Executado: NEOMIZIO NOBRE
 Despacho: Diga o Exequente sobre a avaliação de fls. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 88-09/89
 Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado: ANA MARGARIDA GODOINHO
 Executado: INDUSTRIAL MADEIREIRA MARIO BORGES LTDA MARIO BORGES DE PAULA, LEONTINA GONCALVES S DE PAULA E ANA CELIA C. DO NASCIMENTO
 Advogado: MIGUEL BRASIL CUNHA E WILCINELY SANTOS DE OLIVEIRA
 Despacho: Sobre o pedido de fls. 44, se manifeste o Exequente, após sua manifestação será examinado seu pedido constante as fls. 45/46. Intimae-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 94-09/90
 Autor: CARLOS LIMA CHAMIE
 Advogado: FLAVIO MAROJA
 Reu: ROSA MARIA PINHO CHAMIE
 Advogado: JOAO BATISTA CAVALCANTE
 Despacho: Despacho: Sobre a contestação e documentos diga o Autor. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 115-09/90
 Requerente: JOAO ROMANO SEABRA NETO
 Advogado: ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO
 Requerido: PERCY ZACARIAS PONTES LEITE
 Despacho: Em provas. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 118-09/90
 Consignante: MARIA DAS ERACAS FERREIRA MIRA
 Advogado: LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA
 Consignado: ANTONIA SERAP DE VASCONCELOS
 Advogado: OSVALDO NASCIMENTO GENU
 Despacho: A conta. Em, 15.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 126-09/89
 Requerente: EERSON BECKMAN NERY
 Advogado: MARIA DE BELEM...NIDS
 Requerido: COOP. UNIDAS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULO S LTDA
 Advogado: ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 Despacho: Examinando os autos se verifica ser possível o julgamento antecipado da lide, assim baixada a conta. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR 9a. Vara Proc. 151-09/90
 Requerente: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA
 Advogado: PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
 Requerido: HENRIQUE LUIZ SARUBY MASSAR
 Advogado: IRACEMA DA SILVA ARAUJO
 Despacho: Sobre a contestação retro, diga a autora. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 154-09/90
 Requerente: JOAO BOSCO FERREIRA LEITE
 Advogado: JORGE BORDA
 Requerido: SINPEX - SOCIEDADE DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Despacho: Designo o dia 05 de Junho para que o Requerido deposte em Cartorio a importância referente ao IPTU (fls. 11) feita a correção legal, após a baixa dos autos a conta. Honorários advocatícios em 10% sobre o débito. Intimae-se. Cumpra-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 165-09/90
 Consignante: RAUL DE MACEDO KOS
 Advogado: PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
 Consignado: ETELEINDA DE JESUS SOARES COUTINHO
 Sentença: (trecho final)... Assim, julgo procedente a Ação de Consignação em Pagamento proposta por Raul de Macedo Kos contra Eteleinda de Jesus Soares Coutinho, para declarar extinta a obrigação referente ao pagamento dos aluguéis depositados. Condene a Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o débito. Baixe a conta. Em, P.R.I. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 167-09/89
 Requerentes: VALDECI ALMEIDA REIS
 Advogado: TEBALDO DA SILVA REIS
 Requerido: ANTONIO SIMES
 Despacho: A conta. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

PRECATORIA REIT D/POSSE 9a. Vara Processos: 1740990
 Deprecante: Juiz de Direito da 9a. Vara de S. Bernardo SP
 Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DE BELEM
 Despacho: Intimae-se. o Sr. Oficial de Justiça nos termos das razões retro. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 175-09/90
 Exequente: CREDICARD S/A-ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 Advogado: ROSA ESIDIA BASSALO CRISPINO
 Executado: PAULO MARCUS DE ALBUQUERQUE
 Advogado: RONALDO KOURY MAUES
 Despacho: Observe o Executado o que foi requerido as fls. 16 pelo Exequente, no prazo de cinco dias. Intimae-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO 9a. Vara Proc. 177-09/90
 Requerentes: MARIA GRACINA CANTO MACHADO
 Advogado: JESUS JOSE MARIA MACHADO

Advogado: JOSE RAIMUNDO CANTO
Advogado: JOSE RAIMUNDO CANTO
 Sentença: Homologo, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado na petição de fls. 03, ratificado por termo as fls. 18. Assim, tendo em vista que foram observados os art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a Separação Judicial Consensual de Maria Gracina Canto Machado e Jesus Jose Maria Machado, já qualificados na inicial. Decorrido o prazo legal, especia-se mandado para averbação. P.R.I. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 181-09/90
 Requerentes: SANDRA SILVA TASSUINO DOS SANTOS
 Advogado: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
 Advogado: PAULO ERICO NDRAES GUEIROS
 Sentença: Homologo, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado na petição inicial de fls. 03, ratificado por termo as fls. 13. Assim, tendo em vista que foram observados os art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a Separação Judicial Consensual de Sandra Silva Tassuino dos Santos e Cesar Augusto dos Santos, já qualificados na inicial. Decorrido o prazo legal, especia-se mandado para averbação. P.R.I. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 211-09/90
 Requerentes: UGEL GENEROSO DA ROSA DE FREITAS
 Advogado: MARIA ONEIDE CARDOSO DE FREITAS
 Advogado: JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO
 Advogado: JOSE PONCIO DE OLIVEIRA FILHO
 Despacho: A conta. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 217-09/89
 Requerente: JOSE FERREIRA DIOGO
 Advogado: PAULO ERNESTO DE SOUZA
 Requerido: CARDOZO - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.
 Advogado: RAIMUNDO COSTA
 Despacho: Face a certidão retro, declaro ter ocorrido o desercão, nos termos do artigo 519 do C.P.C. Intimae-se. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 248-09/85
 Requerente: BRONDISIO NOBRE FERREIRA
 Advogado: SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA
 Requerido: AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
 Advogado: MIGUEL BRASIL
 Despacho: Aguardar a iniciativa do Autor. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 278-09/90
 Requerente: ROSALINA MATA DA SILVA FARIAS
 Advogado: MARIA HELENA GATA
 Requerido: VALDIR PEREIRA NENEZES
 Despacho: Não comprovada ainda a paternidade alegada os alimentos provisionais não podem desde logo serem deferidos. cite-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

BUSCA E APREENSÃO 9a. Vara Proc. 440-09/87
 Requerente: SAFRA-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A
 Advogado: TOS S/A
 Advogado: PAULO SA
 Requerido: ELIERCIO FLAVIO AMARO SANTINO
 Advogado: ANTONIO JOSE DE MATOS NETO
 Sentença: Face teres os Suplicados satisfeito a obrigação, conforme, comunique o Autor através do petitorio retro, declare extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I do C.P.C. Custas pelos Suplicados, nos termos do pedido retro. P.R.I. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 465-09/87
 Requerente: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA
 Advogado: HELENA PINGARILHO
 Requerido: BELEM - CENTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, RONALDO MATOS E ROBERVAL ROCHA MATOS
 Despacho: Sobre avaliação de fls. 89, diga o Autor. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 506-09/88
 Exequente: SOCIAR - CREDITO IMOBILIARIO SA
 Advogado: MILTON NOBRE
 Executado: IRACEMA JANDIRA ALMEIDA DA SILVA
 Advogado: HELENA ROCHA LOBATO
 Despacho: Sobre o pedido retro diga a Exequente. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 514-09/89
 Requerentes: ANTONIO FERNANDO FERREIRA SALES
 Advogado: ROSANGELA DE LIMA SALES.
 Advogado: SOLANGE DANTAS.
 Advogado: SOLANGE DANTAS.
 Sentença: Antonio Fernando Ferreira Sales e Rosângela de Lima Sales requereram a decretação de seu Divorcio Consensual e apresentando as condições do acordo através do petitorio de fls. 02/03. O termo de Ratificação foi lavrado as fls. 14 e 25). Durante a instrução foram ouvidas testemunhas (fls. 16/17, 24 e 25). O Ministério Público arau seu parecer favorável (fls. 26v.). Assim, homologo, por sentença, o acordo feito entre os Requerentes para em consequência decretar o Divorcio dos casados. Transitada esta em julgado especia-se mandado para a competente averbação. P.R.I. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 515-09/89
 Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO SALVADOR DALI
 Advogado: MILTON CHAGAS
 Requerido: S. D. MODAS LTDA. REPRESENTADO POR GILKA NAZARE SILVA FERRO E SILVA.
 Advogado: CARLOS FERRO
 Despacho: Diga o Autor sobre a conta de fls. 65. Em, Intimae-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

JUSTIFICACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 575-09/89
 Requerente: JOAO RENATO FERREIRA COSTA
 Advogado: CARMEN LUCIA MENDES CUNHA
 Requerido: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
 Despacho: Aguardar a iniciativa da parte. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 594-09/89
 Requerentes: DOMINGOS SAVIO TAVARES MENDES
 Advogado: SONIA MARIA SILVA MENDES
 Advogado: OSVALDO POLJUCAN TAVARES JR
 Despacho: Designo o dia 27 de Junho as 10:30 horas p/a oitiva das testemunhas retro arroladas. Ciente o M.P. Intimae-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 635-09/87
 Exequente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 Advogado: JOSE ACREANO BRASIL
 Executado: BELEM ASSEGUADORA E COMERCIAL LTDA E GA BRIEL FARIANO BEIRAO
 Advogado: ADELMIRO CARNEIRO MATA
 Despacho: Baixe a conta. Honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Intimae-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. 744-09/87
 Requerente: OSCAR MOREIRA DA SILVA
 Advogado: IVAN COUTINHO
 Requerido: YGLANDA FURTADO
 Advogado: GRACIETE DACIER MCPHEE.
 Sentença: Deixo de condenar a Requerida nos da sucumbência, por ausência de equidade e de Justiça. Assim, custas processuais e honorários advocatícios deverão ser pagos pelas partes custas divididas igualmente e honorários advocatícios pagos por seus patrocinados. P.R.I. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 745-09/89
 Requerente: LUIZ DA SILVA SANTOS
 Advogado: FLORESBELA MACHADO
 Requerido: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SANTOS
 Advogado: MANOEL COSTA E ELDER LISBOA COSTA
 Despacho: Designo o dia 18 de Setembro as 11 horas p/a realização da audiência de conciliação. Intimae-se. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTORIO DO NUNO OFICIO

Resenha do dia 23/05/90

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 26-09/86
 Exequente: GEORGE ALFREDO MELLEEN
 Advogado: FERNANDO GONCALVES
 Executado: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RO DOVIARIAS S/A

Advogado: ANA CELIA PASTANA E DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Despacho: J. aos autos volte a conta nos termos do pedido de fls. 45 e ante o presente pedido, conforme já foi determinado pelo despacho de fls. 46. Intimae-se. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 69-09/90
 Requerentes: FLAVIO ANTONIO MAGNO NENEZES
 Advogado: TEREZA CRISTINA DA SILVA NENEZES

Advogado: ANA MARIA CRISPINO
Advogado: ANA MARIA CRISPINO
 Despacho: A conta. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 89-09/90
 Requerente: ROSA GRACA DA SILVA TERRA SIMOES
 Advogado: LAURENTE BARCEL
 Requerido: MARIO LOPES PINTO
 Sentença (trecho final)... Julgo procedente a ação e decreto o despejo pedido, concedendo o prazo de sessenta dias para a desocupação do imóvel, nos termos do artigo 37 da Lei 6.449/79. Condeno o Requerido ao pagamento das custas e despesas processuais e ao pagamento dos honorários advocatícios que arbitro, em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 89-09/90
 Requerente: EMISSORAS DE RADIO MARAJORARA LTDA E CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS
 Advogado: SILVANA MENDONCA
 Requerido: ALBELARDO GENTIL VESTIBULAR E SR. WELLINGTON
 Advogado: LUIZ OTAVIO DA COSTA
 Despacho: Acerca do pedido de fls. 21, diga o Exequente. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 102-09/86
 Requerente: PEDRO DE OLIVEIRA DINIZ
 Advogado: WILSON CARDOSO DE SOUZA
 Requerido: MARIA DE FATIMA CARDOSO DINIZ
 Advogado: JOSE ACREANO BRASIL
 Despacho: Aguardar iniciativa dos interessados. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 121-09/90
 Requerente: CARMEN AMARAL ACATAVASSU KUNES
 Advogado: ALIDA VAN DEN BERG
 Requerido: FRANCISCO WILSON RIBEIRO
 Advogado: VERA PANDOLFO RIBEIRO
 Despacho: Baixem a conta. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 130-09/90
 Consignante: RUTH RESENDE DA SILVA
 Advogado: JOAO CARLOS C. PATRAZANA
 Consignado: CAUBI CHAVES DE MOURA, REPRESENTADO POR PAULO ARTUR DE TAL
 Advogado: ARTHUR DE QUEIROZ FERREIRA E PAULO ARTUR FERREIRA
 Despacho: Sobre a Contestação e Documentos se manifeste a Consignante. Em, 22.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 140-09/90
 Exequente: NAJUA MARIA KAMAS SAUHA
 Advogado: SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA
 Executado: NILZE CORDEIRO CONDE
 Advogado: ELIZETE CARDOSO RODRIGUES
 Despacho: Intime-se a Executada para que a mesma indique o valor dos bens nomeados a penhora, lembrando-lhe que a Penhora ainda não está efetivada, portanto sua petição de Embargo e a Execução esta fora de hora. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 150-09/90
 Requerente: ALUIZIO GOUVEIA
 Advogado: ALUIZIO GOUVEIA
 Requerido: MALOUVIRA SILVA GOUVEIA
 Advogado: LUIZ NETO
 Despacho: Voltem a conta, nos termos do pedido retro. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 168-09/90
 Requerente: MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SOLOBOVANTE
 Advogado: ALVARO JOSE DA SILVA ROLO
 Requerido: VALDEZ DEBRAS CARDEL E DINAIR PARRENSE CARDEL
 Advogado: JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA
 Despacho: Em provas. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR 9a. Vara Proc. 227-09/90
 Requerente: JAYNE NASCIMENTO
 Advogado: CASER CAETANO PINHEIRO DOS SANTOS
 Requerido: EXPRAM - EXPRESSO AMAZONICO LTDA
 Advogado: JOAO BOSCO DE CARVALHO
 Despacho: A conta. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUCAO 9a. Vara Proc. 228-90/88
 Embargante: B. MOTO LTDA
 Advogado: LUIS RODRIGUES
 Embargado: BANCO SUDAMERIS S/A
 Advogado: RAIMUNDO CONTE
 Sentença (trecho final)... Face a fundamentação supra detida de acolher os presentes Embargos por interpositivos. Prossiga-se na Execução com a avaliação e praxeação do bem penhorado. Condeno, os Embargantes, nos termos da sucumbência, arbi-trando os honorários do advogado do Embargado em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 21.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 252-09/90
 Requerentes: MARIA JOSE PORTO LIMA
 HOMERO JOSE MENDONCA FILHO
 Advogado: ORLANDO MATA TEIXEIRA
 Despacho: Lavre-se termo de ratificação. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARRISIMA 9a. Vara Proc. 266-09/88
 Requerente: LUCIA HELENA DE CARVALHO CARREIRA
 Advogado: MORGIA MORAES FILHO
 Requerido: SUPERMERCADO CANADA LTDA
 Advogado: JOSE PAULO QUEIROZ
 Despacho: Recebo a Apelação interposta em seus efeitos legais. Diga o Apelado. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 280-09/90
 Requerente: JOSE CARDOSO DE CARVALHO
 Advogado: DOMINGOS RODRIGUES
 Requerido: ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
 Despacho: Cite-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 281-09/90
 Exequente: CREDITCARD S/A
 Advogado: ROSA CRISPINO
 Executado: ANTONIO ADEMIR SOUZA
 Despacho: Cite-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 282-09/90
 Exequente: TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA
 Advogado: MARINETE BRABO RODRIGUES
 Executado: DANCIERIA CARROSSEL
 Despacho: Cite-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

PRESTACAO DE CONTAS 9a. Vara Proc. 283-09/90
 Requerente: ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA
 Advogado: HERMENEGILDO CRISPINO
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 Despacho: Cite-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 284-09/90
 Autor: ANTONIO ALVES DA COSTA
 Advogado: AIRTON LUIZ MONTEIRO
 Reu: FLORISBELA CARMO DA COSTA
 Despacho: Designo o dia 19 de Setembro as 11 horas p/ter lugar a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 285-09/90
 Requerente: DIONISIO JOAO HAGE
 Advogado: REGINA MARCIA LIMA
 Requerido: LUIZ OTAVIO PUGET MEREULHÃO
 Despacho: Cite-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 326-09/89
 Requerente: REINALDO SANTANA
 Advogado: CARLOS SOUZA
 Requerido: ANTONIO CARLOS DIAS FONSECA
 Advogado: JOAO CARLOS PATRAZANA
 Despacho: A conta. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. 365-09/89
 Requerente: MANUEL BATISTA MARTINS
 Advogado: ANTONIO LOURENCO
 Requerido: ADEMIR GUIMARAES SEQUEIRA
 Advogado: NUNO JOSE MIRANDA
 Despacho: Chamo a ordem o processo no sentido de que o Autor se manifeste sobre o que contém o laudo de fls. 37/41. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 383-09/89
 Requerente: MARIA HELENA LOBATO QUARESMA
 Advogado: MOISES PORTO
 Requerido: GILTON MAUES QUARESMA
 Advogado: WALDEMAR VIANNA
 Despacho: Designo o dia 19 de Junho as 11:30 p/serem ouvidas testemunhas nos termos do parecer retro da Dra. Representante do M.P. Ciente o M.P. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 423-09/85
 Requerente: ANTONIO RONALDO CAMACHO BRENDA, ATRÉU CRIACD SAENA JUNIOR E OUTROS
 Advogado: SONIA MARIA ALMEIDA
 Requerido: AGRPECUARIA SAO JOAO S/A E JOAO FRANCISCO ALVES CARVALHO NETO
 Advogado: CLEBER SARAIVA DOS SANTOS
 Despacho: Expeca-se mandado de penhora, conforme despacho de fls. 76. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 431-09/89
 Requerente: LEOPOLDO DOMINGOS AMARAL COSTA
 Advogado: LUIZ PAULO ZOGHBI
 Requerido: ALVARO PAZ DO NASCIMENTO
 Advogado: SOLANGE DANTAS
 Despacho: Face a certidão retransmitida para o preparo da Apelação não foi efetuado, nos termos do artigo 519 do C.P.C. declaro deserta o referido recurso. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALTERACAO D/CLAUSULA 9a. Vara Proc. 500-09/89
 Requerente: TERTULIANO GOMES DE ALMEIDA
 Advogado: LUORENCO DOS SANTOS
 Requerido: DIONISIA DA SILVA ALMEIDA
 Advogado: DJALMA CHAVES
 Despacho: Designo o dia 20 de Setembro as 11 horas p/a realizacao da audiência de instrução e julgamento. Ciente o M.P. e no mais observe-se as necessárias formalidades. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 513-09/87
 Exequente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
 Advogado: MARCIO COSTA
 Executado: ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA E STOCK CAR DO MERCIO DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA
 Advogado: FERNANDO WENZELLER E ABRAHAM ASSAYAG
 Despacho: A avaliação. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 514-09/89
 Requerentes: ANTONIO FERNANDO FERREIRA SALES
 ROSANBELA DE LIMA SALES
 Advogado: SOLANGE DANTAS
 Advogado: SOLANGE DANTAS
 Despacho: Defiro o pedido retro. Expeca-se o competente mandado, observadas as formalidades legais. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 524-09/89
 Consignante: LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS
 Advogado: SINESIO CUNHA
 Consignado: AMERICO BRITO SOUZA
 Advogado: MANDUEL MAGALHAES
 Sentença: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação feita entre as partes e constante as fls. 47, para em consequência julgar extinto o processo nos prazos termos do artigo 269, III do C.P.C. Após o pagamento das custas e demais despesas processuais autorizo o levantamento da importância depositada, atendendo o pedido de fls. 53, observando-se as cautelas legais. P.R.I. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 563-09/89
 Requerente: JOAO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
 Advogado: ALIDA VAN DEN BERG
 Requerido: ALUIZIO DE FIGUEIREDO SILVA
 Advogado: MANDUEL SOUZA
 Despacho: Informe, o Sr. Escrivão, se o despacho de fls. 44/44v, foi cumprido, no que diz respeito a diligência a ser

cumprida pelo Sr. Oficial de Justiça. Se após tal medida de-vera o processo vir conclusos ao Juízo. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 563-09/90
 Agravante: JOAO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
 Advogado: ALIDA VAN DEN BERG
 Agravado: ALUIZIO DE FIGUEIREDO SILVA E MARIA DALVA FIGUEIREDO SILVA
 Advogado: SEBASTIAO HELADID DE SOUZA
 Despacho: Ao preparo. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR 9a. Vara Proc. 586-09/89
 Requerente: HILDA SOUZA & CIA
 Advogado: (ADV. ALBERTO FARES AKEL)
 Requeridos: FERNANDO FRAGOSO CAVALCANTI
 Advogado: (ADV. RAMSES SOUZA DA COSTA)
 Despacho: Defiro o pedido retro, observando-se as formalidades legais. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 654-09/89
 Requerente: HILARIO MENDES COIMBRA
 Advogado: GLORIA DE FATIMA TAVARES DE BARROS
 Requerido: LOUAS CAPRI LTDA
 Despacho: O despacho de fls. 26 foi dado há quase dois meses e não foi cumprido. O pedido retro já tem mais de um mês, e ali é pedido um prazo p/o cumprimento do supra citado despacho, assim, decido determinar que o mesmo despacho seja cumprido no prazo de cinco dias, sob pena de ser decretada a extinção do pedido (art. 267, III) C.P.C. Intime-se. Cumpra-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 694-09/89
 Requerentes: CLEIDE SILVA RODRIGUES
 EDVALDO AUGUSTO RODRIGUES
 Advogado: DR. PAULO CALDAS
 Advogado: PAULO CALDAS
 Sentença: Edvaldo Augusto Rodrigues e Cleide Silva Rodrigues requereram a conversão de sua separação em Divorcio, dado vista ao Dr. Protor, Este através do parecer de fls., se manifestou favorável ao pedido. Consoante, pois, que foram observadas as exigências legais, converto em Divorcio a separação dos Requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Translada esta em julgado pagas as custas, expeca-se mandado de averbação e arquivamento. P.R.I. Cumpra-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 700-09/89
 Requerente: ROBERTO AZEVEDO COSTA
 Advogado: LAURENTE MIRANDA DA ROCHA
 Requerido: EMÍLIO NAZARENO LUEBLINS
 Advogado: TEREZINHA DE JESUS FEITOSA
 Despacho: Sobre a conta de fls. 58, se manifeste o Requerido Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 722-09/89
 Requerente: ARMANDO OSORIO DE MENDONCA E ROSA MARIA BENTES DE MENDONCA
 Advogado: ARMANDO PINHEIRO
 Requerido: BRASILTOWN BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
 Advogado: JOSE CHAVES
 Despacho: Recebo a presente Apelação em seus efeitos legais. Diga o Apelado. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 823-09/87
 Exequente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 Advogado: JOSE ACREANO BRASIL
 Executado: SOARES LIMA E CIA. LTDA, EMÍLIO SEBASTIAO MARTINS LIMA E MARLENE THEREZINHA SIARES LIMA
 Despacho: Manifestação do Exequente acerca do ofício de fls. 20 e documentos que o acompanharam. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARRISIMA 9a. Vara Proc. 923-09/87
 Autor: MARTINHO SOUZA DE VASCONCELOS E RAIMUNDO HORATO GOMES DO NASCIMENTO
 Advogado: ROSEANA RODRIGUES
 Reu: SILVIA ROSARIO ABREU
 Advogado: HAMILTON BUKLBERTO
 Despacho: Sobre o cálculo atualizado constante as fls. 83, diga o Autor. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.
 Belém, 23 de maio de 1990

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 028/90
 Requerente: Jandira Josélia de Oliveira (Adv. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos)
 Requerido: Francis Mariano de Aguiar (Adv. Dr. Antonio Ailton Ribeiro)
 Despacho: Pense-se ao presente, os autos cíveis de ação de Despejo por falta de pagamento em que são partes// os mesmos da presente e remetidos a este juízo, pela MM. Dra. Juíza de Direito da 9a. Vara Cível, por entender prevento este juízo para conhecer e julgar a arbas, dando a existência de conexão entre os mesmos. Em seguida voltem conclusos, nos autos de ação de Despejo por falta de pagamento, para decidir sobre a prevenção alegada. Intime-se.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 155/90
 Requerente: Espólio de Antonio Assmar (Adv. Dr. Fernando Alves Soares)
 Requerido: Neomilzio Lobo Nobre (Adv. -)
 Despacho: A conta. Pagas as custas devidas e decorrido o prazo de 48,00 hrs., na forma do estatuto no art. 872 do Cód. de Proc. Civil, o que o cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 218/90
 Requerente: Alfredo Alves Rodrigues (Adv. Dr. Walter Gomes Ferreira)
 Requerido: Maria José Cardoso Lima (Adv. -)
 Despacho: Cite-se a requerida, através mandado para: no // dia 31 do mês de maio, às 11,00 hrs., em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial, sob pena de depósito em caso de recusa, ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, a contar da data designada para o recebimento. Comparecendo para receber, deverá a requerida pagar as custas processuais e honorários //

advocáticos que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPCivil. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 221/90
Autor: Banco Safra S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reu: Nazezer do Nascimento (Adv.)
Despacho: Complete a exordial, em 10 dias, apresentando a documentação indispensável - título revestido de liquidez e certeza - à propositura deste feito. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 220/90
Autor: Jacira Oliveira Ribeiro (Adv. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas)
Reu: Mara Helena Rosário de Oliveira (Adv.-)
Despacho: Esclareça a requerente a incoincidência verificada entre o valor ora executado e o atribuído nos títulos apresentados com a exordial, no prazo de 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 094/90
Autores: Construtora Regional Engenharia e Comércio Ltda e outros (Adv. Dr. Francisco Carvalho Junior e Tânia Maria dos Santos Nascimento)
Reu: Francisco Admilson F. de Oliveira (Adv.-)
Despacho: Ocorrendo no caso em exame a situação prevista no item II do art. 9º do C.P. Civil (revel citado por // edital), nomeio Curador ao citando, o Dr. Curador de Ausentes (§ único do art. 9º do citado diploma legal) que deverá ser intimado para, no prazo legal, promover a defesa do mesmo. Intime-se.

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 486/89
Requerente: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio (Adv. Dra. Darci Silva Fonseca)
Requerido: Adir Guimarães da Costa (Adv. Dr. Eduardo Henrique Bastos)
Despacho: Defiro a indicação do assistente técnico apresentado pela autora, admitindo os quesitos apresentados pela mesma, às fls. 31. Designo o dia 20 do mês de junho, às 10,30 hrs., para que se realize a perícia, intimando-se o perito do juízo e assistente técnico a prestarem compromisso legal no dia anterior a data designada para a perícia, às 10,30 hrs., em cartório. Entreguem-se os laudos em cartório até trinta (30) dias após a realização da perícia. Determino que a autora, pro videência, desde logo, ao pagamento dos honorários do perito, fazendo o devido depósito em cartório, da importância de 8 valores de referência, sujeito a complementação até 5 dias antes do designado para a perícia. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 430/88
Autor: Super Mercado São Benedito Ltda. (Adv. Dr. Jacy Monteiro Colares)
Reu: Madeireira Tamoios Ltda. (Adv. Dr. Elcivaldo Jorge da Silva Jaime)
Despacho: Publique-se edital de praça, com o prazo de 20 dias, devendo a venda do bem penhorado às fls. 12, em leilão público ser feita no dia 19 do mês de junho às 11,00 hrs., no Edifício do Fórum, 3º andar, pelo leiloeiro público livremente escolhido pelo credor. Providencie o sr. Escrivão, 5 dias antes da realização do leilão a baixa destes autos ao contador do juízo para atualização do débito. Intime-se o executado através // mandado do dia e hora da realização do leilão. Intime-se.

AÇÃO: Reivindicatória - 11a. Vara - nº 195/90
Autora: Elizabeth Monteiro Cardoso (Adv. Dr. José Raul Coelho da Silva)
Reu: Roberto Elizar Borba de Lima (Adv.-)
Despacho: Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 360/89
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos José Chaves Nogueira)
Reus: Keuffer Indústria e Comércio Ltda. e outros (Adv. Interessado: Keuffer Comercial Ltda. (Adv. Dr. Maria das Graças Ribeiro Sampaio))
Despacho: Defiro o requerido em a manifestação de fls. 51 em seu item 4º, subsidiando o bem imóvel constante da constituição que recair sobre o bem imóvel constante do auto de continuação da penhora às fls. 33, e sem efeito a penhora efetivada no terminal telefônico prefixo 235-2071-contrato TPA 20170, por ser de propriedade de terceiro, estranho a presente causa. Defiro o requerido às fls. 47 pelo exequente. Expeça-se o débito // ofício. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 219/90
Autora: Jacira Oliveira Ribeiro (Adv. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas)
Reu: Inez Escarlete de Abreu Vale (Adv.-)
Despacho: Providencie a autenticação da documentação // em xerocópia, em 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 540/89
Autor: Mario Palha de Moraes Bittencourt (Adv. Dr. Marilda Mello)
Reu: Paulo Cesar Miranda Coelho (Adv. Dr. Edilson Dantas)
Despacho: A manifestação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 29/33. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 162/90
Autor: Francis Mariano de Aguiar (Adv. Dr. Antonio Ailton Ribeiro)
Reu: Janaira Josélia de Oliveira (Adv. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos)
Despacho: Sendo o primeiro despacho ordenando a citação prolatada no presente processo, com tramitação na 9a. Vara Cível, logo não sendo este juízo o competente para conhecer e julgar os autos desta ação em conexão com a ação de Consignação em pagamento, envolvendo as mesmas partes e imóvel, e que tramita neste juízo, determino seja o presente DEVOLVIDO ao Juízo de origem, bem como remido aquele juízo o processo de consignação // em pagamento para serem julgados pelo referido juízo, que é o prevendo. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 182/90
Autor: Paulina Amaral dos Santos (Adv. Dr. Mauro Mendes da Silva)
Reu: Elieilson Joias Comércio e Representação (Adv.-)
Litisconsorte Passivo: Ellos Joias Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)
Despacho: Este juízo não se julgando competente para conhecer e julgar destes autos, determina sejam os mesmos devolvidos a Vara de origem, por ser realmente aquele competente para julgar tal feito. Caso aquele juízo discordar de nosso entendimento, que suscite o conflito negativo de competência para o Egrégio Tribunal de // Justiça do Estado decidir. Intime-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 163/89
Autor: Autolatina Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)
Reu: Jerônimo Aranha Ribeiro (Adv. Dr. José de Alencar // Macêdo Alves e Nelson Contran da Maia Guimarães)
Sentença: Vistos, examinados, etc. No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem. Não há nulidades ou irregularidades a suprir. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Julto este saneado. Declaro necessário o depoimento pessoal das partes em audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 29 do mês de agosto às 9,30 hrs., na sala deste juízo, determinando seja procedido as necessárias diligências, com as cautelas legais, para o comparecimento das partes e das testemunhas que forem tempestivamente arroladas. P. Intime-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 699/85
Embargante: Universal - Comércio Indústria e Exportação Ltda. e outro (Adv. Dr. Sofia Miranda Mifarej)
Embargado: Companhia Real de Investimentos - Crédito, Financiamento e Investimentos e Banco Real S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Despacho: Recebo a apelação de fls. 24/26 somente no efeito devolutivo com base no estatuído no artigo 520 item V do Cód. de Proc. Civil. Intime-se a apelada para no prazo de 15 dias, apresentar sua resposta.

AÇÃO: Ordinária de Anulação de Testamento - 11a. Vara - nº 90/87
Autores: Antonio Ronaldo Camacho Baena e outros (Adv. Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Ademir Kato, Marly Costa S. Baena)
Reus: Espólio de Atreu Ciríaco Baena e outros (Adv. Drs. José Sant'Ana de Souza Pereira, Glória Maroja, Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: Diante dos motivos expostos no despacho, em xerocópia, juntado aos autos, por determinação deste Juízo, e o qual foi prolatado em os autos cíveis de Ação Cautelar Incidente de Arrolamento de Bens, promovida pelo herdeiro Antonio Ronaldo Camacho Baena, considero-me, em face de superveniente motivo, de natureza insuperável, impedida para prosseguir na presidência deste feito, razão pela qual, determino sejam os presentes, redistribuídos, apenas de juízo. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 728/85
Inventariante: Atreu Ciríaco Baena
Inventariante: Atreu Ciríaco Baena Junior (Adv. Drs. Flávio de Carvalho Maroja e Glória Maroja)
Legatária: Elisa de Matos Baena (Adv. Drs. Flávio de Carvalho Maroja e Glória Maroja)
Herdeiro: Emilio Camacho Baena (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)
Herdeiros: Antonio Ronaldo Camacho Baena e Vera Maria Baena Riqueira (Adv. Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Ademir Kato, Marly Costa da Silveira Baena)
Despacho: Diante dos motivos expostos no despacho, em xerocópia, juntado aos autos, por determinação deste Juízo, e o qual foi prolatado em os autos cíveis de Ação Cautelar Incidente de Arrolamento de Bens, promovida pelo herdeiro Ronaldo Camacho Baena, considero-me impedida, em face do superveniente motivo, de natureza insuperável, para prosseguir na presidência // deste feito, razão pela qual, determino sejam os presentes redistribuídos apenas de Juízo. Intime-se.

RESERVA DO DIA 23 DE MAIO DE 1990
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA - A.C. - A.J.C.
JUÍZO DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL
JUÍZA EM EXERCÍCIO: DRA. ERIKA ANJOS NUNES

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 543/90
AUT.: WALDEINE FARIAS DE MENEZES CASTRO
ADV.: RUTH HELENA MAIA DA COSTA
REU.: ARTIGO CORTEIA
DESP.: Defiro a liminar requerida pela parte II- Cite-se. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO - PROC. 562/90
REU.: ANTONIO CARLOS XAVIER RODRIGUES 7 ESPOSA
ADV.: MOCYR FAMPOLHA
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REQUISIÇÃO DE VISITA - PROC. 494/90
REU.: RAUSIO DE BONS SCULART SALGUEIRA DEF. 104/90
ADV.: MARCAREMI WILHEMS NASCIMENTO
RE.: MARIA DE NAZARE CARVALHO SALDANHA
DESP.: Com a manifestação do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 537/90 DEF. 13.635
REU.: MARIA EMERSONIA DA SILVA DOS ANJOS
ADV.: GIACILMA FERREIRA FURTADO
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO - PROC. 464/90 DEF. 13.573
REU.: BENEDITO ALVES DE ANDRADE
ADV.: LETICIA TORRES DA MOTA
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO - PROC. 464/90 DEF. 13.573
REU.: BENEDITO ALVES DE ANDRADE
ADV.: LETICIA TORRES DA MOTA
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO - PROC. 464/90 DEF. 13.573
REU.: BENEDITO ALVES DE ANDRADE
ADV.: LETICIA TORRES DA MOTA
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO - PROC. 464/90 DEF. 13.573
REU.: BENEDITO ALVES DE ANDRADE
ADV.: LETICIA TORRES DA MOTA
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO - PROC. 423/90
AUT.: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
ADV.: JOAO JURANDIR MATITO
REU.: MARIA ORETIMA SILVA
DESP.: Nomeio inventariante o requerente o qual deverá prestar compromisso da Lei. I. II- Feça-se as primeiras declarações com vistas as partes. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 561/90
REU.: EMILIANA DE FATIMA LIMA KELO E GASTAR AUGUSTO LIMA BARRIOS
ADV.: ELAINE DE SOUZA N. CARDOSO
DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 563/90
REU.: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
ADV.: IZABEL CURHA FILHO
DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE SUPLENTO DE CONSENTEMENTO - PROC. 534/90
AUT.: JOSSEI SANTOS
ADV.: JOSILISA CORTE KAUFFMANN
REU.: CAMILLA VALENTE SANTOS
DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATER. - PROC. 506/90 DEF. 231/90
REU.: ANDRIANA ESTER MONTEIRO DE QUEIROZ, rep. por sua mãe Sã Dña MARIA MONTEIRO
REU.: ELAINE DE SOUZA N. CARDOSO
REU.: ADEIR DA SILVA TENÓRIO
DESP.: Cite-se com as formalidades legais. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - SEP. CONSENSUAL
DEP.: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DO RIO DE JANEIRO - ARILDO JOSE DA SILVA MAIA
DEP.: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM - RITA GEORGINA CASTRO MAIA
DESP.: Compre-se com as formalidade legais. Depois de cumprida devolva-se os autos ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO - PROC. 1051/84
REU.: ZULHIDE DA SILVA QUEIROZ
ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
REU.: NAZARENO DE JESUS GONÇALVES DAMASCENO DA SILVEIRA
ADV.: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
DESP.: Diga a requerente. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 546/90 - DEF. 13.828
REU.: VERA LUCIA BUNSEGA D. DE ANDRADE
ADV.: MARIA GOMES
DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - ALIENIÇOS - PROC. 533/90
JUÍZO DE DIREITO DA C. DE S. D. do Capim
- MARIA DE NAZARE COSTA ALMEIDA
JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
- VALDIR FERREIRA PIMENTA
DESP.: Compre-se com as formalidades legais. Depois do cumprimento, devolva-se estes autos ao Juízo deprecante, e com nossas homenagens. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 547/90
REU.: LOURENÇO DE JESUS BARRIGA
ADV.: LUIZ GUYDES SAMPAIO
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO - PROC. 518/90 - Def. 13.578
REU.: ANGELITA DE SOUZA
ADV.: MARIA DE NAZARE MAIA
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PR. 515/90 - Def. 6380
REU.: JOAZ JACINTO DA COSTA E MARIA DE NAZARE MOURA DA SILVA
ADV.: LUCINEY R. FERREIRA
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 553/90 - Def. 13.225
REU.: MARIA LUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ADV.: LAURA M. F. DE FREITAS
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO - PROC. 555/90 - DEF. 13.499
REU.: CATARINA ROSALINA DIAS
ADV.: KATIA GOMES
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 558/90
AUT.: KEBIA KOURA DA CRUZ
ADV.: SARAFO ROSSETTI
REU.: JOAO LUIZ COSTA DA CRUZ
DESP.: Defiro o pedido liminarmente pelas razões arguidas, quando se põe em dúvida o perigo a vida de uma criança de tenra idade, tudo com as formalidades legais. II- Cite-se. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 560/90
REU.: PAULO DOS SANTOS COSTA E JOCELIA MARTINS COSTA
ADV.: MARIA NAZARE DOS SANTOS
DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO DE ALIENIÇOS - PROC. 494/90
AUT.: RAIMUNDO HILARIO DE SAENES
ADV.: RAIMUNDA MERY CAVALHEIRO
RE.: MARIA GLEB BATISTA CORREIA
DESP.: Cite-se a estes autos os autos principais penão

penoso alimentícia. V. Conclusos. Belém, 08.05.90
 AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROC. 525/90
 AUT. : MARIA FLORENTINA AMARAL FONSECA
 ADV. : DEISE T. MAGALHÃES
 RÉU : LAÍSIO MALAQUIAS RESENDE
 DESP.: Com a apreciação inicial do órgão do N. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA - PROC. 472/90
 AUT. : MARIA DO CARMO AMARAL
 ADV. : ANA CELIA CARTEIRO BASTOS
 DESP.: Com o parecer do N. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 519/90 - Def. 13.396
 REF. : IVETE EMILIO RODRIGUES
 ADV. : LAURA MARIA DE FREITAS
 DESP.: Com o parecer do N. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 523/90-Def. 1378
 REF. : MANOEL FONSECA DE SOUZA E ANA VIMAGRE FUREZA
 ADV. : GIACILDA FERREIRA FURTADO
 DESP.: Com o parecer do N. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE HONOR. DE ACORDO - PROC. 528/90-Def. 285/90
 REF. : ROZINA DOS SANTOS BARROS E ANTONIO CARLOS MODESTO DA SILVA
 ADV. : REGINA BARATA
 DESP.: Com o parecer do N. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 496/90-Def. 198/90
 AUT. : ALZIBEDE DO SOCORRO PAPAJO CARDOSO
 ADV. : MARGARETH SILLERS NASCIMENTO
 RÉU : MARIA COLARES E ESPOSO E ELIZIA DE TAL
 DESP.: Com o parecer do N. Público. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO CAUSAL INCIDENTE E SEQÜE, C/B ATEPMA.
 AUT. : JULIA RANGEL LIMA
 ADV. : NECHIZAR NOBRE
 RÉU : VALDEMAR OLIVEIRA LIMA
 DESP.: I-Defiro a liminar requerida, independentemente de justificação, pela evidência dos fatos alegados a violação dos direitos da autora no processo de separação judicial do casal. II- Nomeio depositária a requerente assinando termo de compromisso como fiel depositária. III- Cite-se, no prazo legal. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE USUCAPIÃO - PROC. 482/90
 REF. : DEBORA MOREIRA DOS SANTOS
 ADV. : JOÃO BOSCO DE CARVALHO
 DESP.: Venha a partes esclarecer o pedido de fls. 87 onde se de a publicação gratuita de edital, não a justiça gratuita para o prosseguimento do feito. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO - PROC. 0086/90
 REF. : SARA BENCHIMOL
 ADV. : JURACY RODRIGUES DE OLIVEIRA
 DESP.: Aguarde-se manifestação das partes e do Promotor de Justiça, por 48 horas. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 1279/89
 AUT. : SANDRA MARIA BARBOSA DE BRITO
 ADV. : ACACIO FERNANDO BRITO ELLERES
 RÉU : MARCEVALDO MONTUORO BRITO
 DESP.: Diga a autora zerca da certidão do Oficial de Justiça. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA - PROC. 785/89
 AUT. : MARCIA LUIZA FERREIRA BASTOS
 ADV. : MARGARETH SILLERS
 DESP.: Encaminha-se o presente a 3ª Vara Cível de menores, à redistribuição. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE MANDADO DE SEGURANÇA - PROC. 0193/90
 INT. : MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADV. : MARIA SELMA MARCOS DA SILVA
 RÉU : INSTITUTO DE FRENTEIRA DO N. P. BELÉM
 DESP.: Diga a Impetrante no prazo de 48 horas, da decisão do Promotor de Justiça. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 308/89
 REF. : RAFAELA MARIA SOUSA DE ANDRADE
 ADV. : ANTONIO FLAVIO P. AMERICO
 RÉU : EDISON GONCALVES DE ANDRADE
 DESP.: Ao Dr. Curador. Belém, 17.05.90

ADV. : RAINDUO BENEDITO DE SOUZA COSTE
 DESP.: Aguarde-se a decisão do recurso. Belém, 18.05.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 491/89
 AUT. : DARISSIA BORGES DOS SANTOS
 ADV. : OSESCIL MATOS
 RÉU : MAROEL DOS SANTOS
 DESP.: Ao curador de ausentes. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 768/89
 AUT. : MARGIA VIRGINIA FAES DE CASTRO
 ADV. : FLAVIO MAROJA
 RÉU : JOSE SAURO CAIXOS DE CASTRO
 DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontades firmado entre as partes, neste termo de audiência para que o mesmo produza seu legais efeitos. P.I.R. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 317/89-Def. 11416
 REF. : RAINDUO ALEXO DA S. FERREIRA E ANTONIO EUGENIO FERREIRA
 ADV. : VERA ICUIA MARQUES
 DESP.: Ao promotor de Justiça. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 548/90
 AUT. : CEZAR AUGUSTO DE MENEZES
 ADV. : LINDALVA MAGALHÃES
 RÉ : CLAUDIA APARECIDA CAVALCANTE MENEZES
 ADV. : JOSELINA COSTE KAUFFMANN
 DESP.: Anexo-se aos presentes autos os autos prioritais do Separção Litigiosa que trmita neste Juízo. V. Conclusos. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 351/89
 AUT. : HELENI COSTA ROBINSON
 ADV. : ABELARDO BARIAS GOMES
 RÉU : JAMES CASPRO HONARD ROBINSON
 DESP.: Diga o Promotor de Justiça. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1136/86
 REF. : ANA LUCIA BARATA CHANA E JOSÉ ALBERTO CHANA
 ADV. : FLAVIO CARVALHO MAROJA
 DESP.: Cumpra-se o requerido pelo N. Público. Belém, 17.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO - PROC. 671/88
 AUT. : RUI GUILHERME GARCIA BASTOSA
 ADV. : ANTONIO JORGE QUARESMA
 RÉU : RAINDUO FORTAO OLIVEIRA
 ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 DESP.: O presente processo encontra-se julgado, com nenhum prazo para recurso. Vistas em cartório, com as cautelas legais. Belém, 18.05.90

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO - PROC. 119/90
 AUT. : LUIZ ANTONIO DE SOUZA
 ADV. : SULEIMA HABIB DANTAS
 RÉU : RAINDUO ALVES DA CRUZ
 ADV. : LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO
 DESP.: Diga o Autor acerca da contestação. Belém, 18.05.90

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DE TERCEIROS - PROC. 495/90
 REF. : CESAR LAVOR
 ADV. : ADEMIR KATO
 INT. : VANDERLIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADV. : PEDRO WASHINGTON DA SILVA
 DESP.: II- Acebo os embargos, determinando a suspensão do processo principal. Certifique o Sr. Escrivão. II- Cite-se o exequente, ora embargado, para contestar, se quiser o pedido. Caso não o fizer, presumir-se-ão os verdadeiros e alegado pelo Embargante. A citação será feita na pessoa do advogado do embargado. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 226/90 - RECURSO : ALVARO LOPES HERREROS E OUTROS
 ADV. : AN CELIA BASTOS
 DESP.: Ao promotor de Justiça. Belém, 18.05.90

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. EM DIV. - PROC. 557/90
 REF. : COLMO DA SILVA LENEZO JUNIOR E MARIA DA CONCEIÇÃO FROES LAVOR
 ADV. : JANDIRA SILVA PAIÃO
 DESP.: Diga o promotor de Justiça. Belém, 18.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 1130/89
 AUT. : MARILYN MARQUES DA SILVA GONCALVES
 ADV. : ROSELIANNE AGUIAR DA SILVA
 RÉU : RAINDUO DE SOUZA FARIAS GONCALVES
 DESP.: Ao promotor de Justiça. Belém, 18.05.90

INT. : MARIA DE FATIMA SANTOS DARAENTO
 DESP.: Designo o dia 15 do junho às 11hs. ao interrogatório da interdita. Belém, 08.05.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 0062/90
 AUT. : JOAO ALVARO DE ALMEIDA COSTA
 ADV. : MARGARETH SILLERS NASCIMENTO
 RÉU : MAISA CONCEIÇÃO PORTAL
 DESP.: Designo a justificação par o dia 15 de junho às 10:30 Ciente as partes, inclusive o Promotor de Justiça. Intimado. Belém, 10.05.90

AUTOS CÍVEIS DE SUPLENTO - PROC. 0334/90
 REF. : JOAO BATISTA DE SOUZA E TEREZA SILVA DE SOUZA
 ADV. : JANIO NASCIMENTO
 DESP.: Designo o dia 15 do junho às 9:30hs. para oitiva da menor, do seu rep. legal e do futuro ocnjuge. Intimado-se. Belém, 09.05.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1297/88
 REF. : THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS E ELIZETE MONTEIRO DIAS
 ADV. : TAUO BATISTO
 DESP.: Renovem-se as diligências para ouvir as testemunhas dia 15 de junho às 10 hs. Intimado-se e dê-se ciência as partes. Belém, 04.05.90

RESSENA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 23-05-90.
 132 Ofício.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
 Autor: VICENTE POMPEU NETO (Adv. Abraham Assayag) Réu: MANOEL LEONARDO FARIAS DA COSTA (Adv. Ricardo Sam-paio) Despacho de conclusão seguinte: Em face do exposto nego ao consignante o efeito de extinção da obrigação, ao depósito de fls., por não ser aplicável o disposto no artigo 698, parte final do código de Processo Civil e ordeno seja prosseguido o processo com as mesmas partes. Diga as partes, no prazo legal, as provas que pretendem produzir. Após conclusos. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho.

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO:
 Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA DA COSTA (Adv. Sirajra Souza Silau) Requerido: CRISTO VAO ALVES DA COSTA e esposa. Sentença de conclusão seguinte: Em face do exposto, julgo procedente o pedido, decreto a nulidade do assento do nascimento da menor em tela, a ser averbada à margem do referido termo de acordo com o artigo 146, parágrafo único do Código Civil combinado com a Lei dos Registros Públicos, e ordeno ao Oficial competente, faça novo assento do nascimento da mesma menor como filha da requerente. Expeça-se mandado. Custas pela postulante. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho.

SUSTAÇÃO DE PROTESTO.
 Requerente: ARIAPLEX AMARAL AGRO PECUÁRIA (Adv. Io ne Arrais) Requerido: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Ana Nizete Rodrigues) Despacho: Expeça o Sr. Escrivão a Carta Sentença para a execução provisória. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho, ..

DESPEJO.
 Autor: FLORIANO DE OLIVEIRA SOUZA (Adv. Maria Alida Vandenberg) Réu: CARLOS ALBERTO ESILIO DE LIMA (Adv. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues) Despacho: Designo o dia 03-06-90, às 10 horas para a purgação da mora, do débito que se vence na referida data. Arbitro os honorários advocatícios do autor em 10% do valor do débito. Sr. Contador. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,

PRESTAÇÃO DE CONTAS.
 Requerente: CONDOMÍNIO DO SDF, MANOEL PINTO DA SILVA (Adv. Carlos Eugenio Salgado) Requerido: LUIZ CARLOS DOS SANTOS (Adv. Adalberto Maroja Neto) Despacho: Por motivo de foro íntimo, afirmo a minha suspensão para julgar este processo. Ao Cartório distribuidor. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
 Autor: R.S. ENNELEARD (Adv. Cezar Martyres) Réu: JOSÉ MENDES COELHO (Adv. O próprio) Sentença: Homologo o acordo firmado pelas partes em 07-05-90, às fls. 82, pelo que decreto a extinção do processo, de acordo com o disposto no artigo 269, III, do CPC, e de ambas as ações, de consignação em pagamento e Despajo. Expeça o Sr. Escrivão, alvará para o levantamento da importância depositada e acessórios, em favor do consignado, deduzidas as custas com que me referido acordo. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
 Requerente: ALBERTO SALLES LIMA (Adv. Margareth Fuga Cardoso) Requerido: CARLOS ALBERTO DE MENDES LIMA (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho) Despacho: Juste-se. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho,

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO.
 Requerente: RUIO BARRETO BARRETO (Adv. Rui Barreto de Pontalina) Requerido: SARA LUIZ CONCEIÇÃO DE LIMA E FLORENTINA LIMA (Adv. Mascarenha de Assunção e Silva) Diga as partes, no concernente as provas que pretendem produzir, no prazo legal, após conclusos. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
 Requerente: HILDO DE LIMA (Adv. Paulo Caldas) Requerido: JOSÉ AUGUSTO MONTUORO (Adv. Paulo Sá) Despacho: Dê-se a publicação do fls. 33. Expeça o Sr. Escrivão o alvará para levantamento da importância depositada e acessórios. Em, 22-05-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO. Autora: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Ré: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homologado, por sentença, o acordo de vontades, constante de fls. 101 e 102 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R." (23.05.90) Advogados: Drs. Amauri Faciola, Oswaldo B. de A. // Trindade.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: SOCIEDADES CIVIS "PÁTRI E CULTURA" e "SENADOR LEMOS". Impetrado: CONSELHO E SEC. DE ESTADO DE EDUC. E CULTURA. Despacho: "Julgo-me suspeita, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o feito. Redistribua-se." (23.05.90) Advogado: Dr. Jerônimo Noronha Serrão.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: CEZAR BECHARA NADER MARTIN. Impetrado: DIRETOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Despacho: "Diga a apelada." (23.05.90) Advogado: Dr. Edmar de Souza Pereira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: FRANCISCO SILVA SOUZA. Despacho: "À conta." (23.05.90) Advogado: Dr. Wilton de Queiroz Moreira Filho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MANOEL JOAQUIM. Despacho: "Diga a exequente." (23.05.90) Proc. Dr. Ronaldo Koury Maués. Advogado: Dr. Pedro Washington de Silva.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS (301900626179) 7 Autora: LINHAS CORRENTE LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "À conta." (23.05.90) Advogado: Dr. Eduardo Meira. Prof. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Corrêe Lima.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ IRANDIR CRUZ. Impetrado: PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFISICÃO E TELEVISÃO DE BELÉM. Despacho: "Subem os autos ao egregio Tribunal de Justiça do Estado, com nossos cumprimentos." (23.05.90) Advogados: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho, Adalberto Meroza Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Autor: ADAMOR FERREIRA DIAS. Ré: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. Público." (23.05.90) Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira / Mendes.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: PAULO MAURÍCIO. Despacho: "Diga o Autor acerca de cartão constante do exórdio de fls. 17." (23.05.90) Proc. do Município: Dr. Clóvis Melcher Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: CRESIVALDO ANDRADE PEREIRA e s/mulher. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794, item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o débito, extingua-se a presente execução, deferindo o desentranhamento das peças que a instruem. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. P.I.R." (23.05.90) Advogada: Dra. Mª Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: CARMEM STELA ALVES ROLIM e Outro. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794, item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o débito, extingua-se a presente execução, deferindo o desentranhamento das peças que a instruem. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. P.I.R." (23.05.90) Advogada: Dra. Mª Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: BENEDITO FARIAS DA SILVA e Outro. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794, item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o débito, extingua-se a presente execução. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. P.I.R." (23.05.90) Advogada: Dra. Silvia Figueiroa de Mattos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: TOTAL CONDUIT. E NEGÓCIOS. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 26 da Lei 6.830/80, extingue o processo. P.I.R." (23.05.90) Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maués.

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ. Sentença: "Vistos, etc. Formalizada a notificação, proceda-se, após o pagamento das custas e decorrido os 48 horas, e entrega dos autos à Requerente, independentemente de traslado. P.I.R." (23.05.90). Advogado: Dr. Milton Modesto Figueiredo.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: NOBRE AGRPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO / LTDA. Ré: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil, extingue o vertente rei-//to. P.I.R." (23.05.90) Advogado: Dr. Jacy Monteiro Colares.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: LUIS DILTON PEREIRA DA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo /

794, item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o débito, extingue a presente execução. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. P.I.R." (17.05.90) Advogado: Dr. Manoel / José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dev-dores: W. J. BRITO CONSULTORIA TÉCNICA LTDA; e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794, item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o débito, extingua-se a presente execução. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. P.I.R." (17.05.90). Advogado: Dr. José Aloysio Campos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: JULIANO CALDAS DE MORAES. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794, item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o débito, extingue a presente execução. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. P.I.R." (21.05.90) Advogada: Dra. Mª Valquiria Norat Coelho.

8ª Vara Cível. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ANTONIO DA COSTA CEBOLÃO. Ré: HENRIQUE FAUSTO FERREIRA. Despacho: "Tendo em vista a desvalorização da moeda, atualize o sr. Vistador o valor da locação, tomando por base o laudo do perito." (17.05.90) Advogados: Drs. Egidio Machado Sales, Izael Fereira de Lima

11ª Vara Cível. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autor: Espólio de MARIA DO CARMO SA DIAS LAMEGO. Ré: CANDI DE AMARAL B. RIBUSA BORDALO e Outros. Despacho: "aguarde-se pronunciamento da parte interessada. Intime-se." (24.05.90) Advogados: Drs. Luis dos Santos Moraes, Paulo Cesar de Oliveira, Antônio / Jorge Abelam, Paulo de Tarso Dias Klautau, Luis Roberto Meire, Cesar Zacharias Martires, Francisco das Chagas Fidelis.

Belém, 23 de maio de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

15ª OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (MUNICIPAL) E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 23.05.1990
CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 27/90-SISCOM-301900626518 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.ª Fátima Pinheiro). Executados: TCHAIKOWSKI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME E OUTROS. (Adv.). Despacho: Proceda-se o arresto, após cumpra a Oficial de justiça o disposto no art. 653 em seu parágrafo único. Não sendo encontrados os devedores, faça-se a citação por edital com o prazo de 20 dias, de acordo com o disposto no art. 654 do CPC. Intime-se o interveniente hipotecante. Belém, 22.05.1990. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 168/87-SISCOM-301870261551 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.ª Mª Rosângela da Silva). Executadas: NELSONITA TEIXEIRA DE CARVALHO E SILVA BARBALHO E REIATA DE LIMA SAUDOVAL. (Adv.). Despacho: Proceda-se a intimação na forma da lei. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 77/90-SISCOM-301900640378 de BUSCA E APREENSÃO Requerente: JESUS FERREIRA SALUSTIANO. (Adv. Wilson Velasco). Requerido: ESTADO DO PARÁ-DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS, DA SEGUP/PA. (Adv.). Despacho: Indefiro a liminar. Cite-se o Estado do Pará para contestar a ação no prazo legal. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 23/90-SISCOM-301900624646 de CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PA. Despacho: Intime-se o Tribunal de Contas do Município. Após, à conta. Pagar as custas devidas, devolvam-se os autos ao juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 17/90-SISCOM-301900622699 de INDENIZAÇÃO Requerente: BENEDITO WILFREDO MONTEIRO. (Adv. Carlos Eugênio dos Santos). Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda Filho.) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 34/90-SISCOM-301900627045 de EXECUÇÃO FISCAL Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Ronaldo K. Maués). Requerida: ENEL S/A. (Adv.ª Ione Arrais Rodrigues). Despacho: Diga o exequente sobre o oferecimento do bem à penhora. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 24/90-SISCOM-301900626591 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: MANOEL LIMA MAGALHÃES. (Adv. em causa própria). Impetrada: CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. (Adv.). Despacho: Junte-se aos autos o ofício após o que, dê-se vista dos autos ao R.M.P. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 23/86 de EXECUÇÃO FISCAL Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima) Réu: PALMAZON S/A. (Adv.). Despacho: Defiro o pedido de fls. 7. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 02/93 de EXECUÇÃO FISCAL Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima) Réu: MAGUARY IND E COM DE MADEIRAS LTDA. (Adv.). Despacho: Defiro o pedido de fls. 14. Belém, 22.05.1990. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 47/89-SISCOM-301890458070 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: IPASEP. (Adv. Paulo Carneiro). Requeridos: RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA E S/ MARIDO JOSÉ MALATO PEREIRA. (Adv.). Despacho: Certifique-se se o débito e as custas judiciais foram pagos. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 25/90-SISCOM-301900625809 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: IPASEP. (Adv. Mª Lúcia de L. Soares). Requeridos: MARIA HELENA SANTOS REIS E SEU MARIDO ARMANDO GUILHERME COELHO REIS. (Adv.). Despacho: À conta. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 15/90-SISCOM-301900620651 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda L. Filho). Requerida: NILZA DE SOUZA TAVEIRA. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.) Despacho: Diga o autor sobre a contestação e a convenção. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 15/90 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Impugnante: NILZA DE SOUZA TAVEIRA. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.) Impugnado: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda L. Filho). Despacho: Diga o impugnado. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 36/90-SISCOM-301900680036 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: JERRY HEMERSON LIMA MARTINS, E OUTROS. (Adv. Heliane Lima). Impetrado: U'ESPA. (Adv.). Despacho: À conta. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 53/90-SISCOM-301900662067 de EXECUÇÃO Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Executada: IRETE MACÊDO DA CONCEIÇÃO. (Adv. Luiz Otávio Gomes). Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 22/90-SISCOM-301900624638 de CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM/PA. Despacho: Intime-se o Tribunal de Contas do Município. Após, à conta. Pagar as custas devidas, devolvam-se os autos ao juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 79/90-SISCOM-301900633365 de CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARAUS. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM/PA. Despacho: Remeta-se esta à comarca de Ananindeua em face da firma executada estar situada naquela comarca. Oficie-se ao juízo deprecante comunicando-lhe a remessa. Belém, 22.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 23 de Maio de 1990

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

Escrivã

Belém, 23 de maio de 1990.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO, DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

PROC. nº 487/90-JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. PEDRO FERREIRA TRINDADE. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Designe a Sra. Escrivã dia e hora, para serem ouvidas as testemunhas que irão justificar o fato. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 24 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 13 de agosto, às 10.00 hs para audiência de justificação e julgamento. Eu, Jacy Sá da Silva, Escrivã, subscrevi. Belém, 22 de maio de 1990.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROC. nº 1310/89-ALVARÁ. Reque. JOANA CASTRO DO NASCIMENTO. (Adv. Tiberto Silva). Desp. Cumpra a Sra. Escrivã o despacho de fls. 17, 1ª parte. Belém, 17 de maio de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROC. nº 477/90-EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reque. ALBERTO DE LIMA SANTANA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Oficie-se para o cancelamento, cite-se a requerida. Belém, 17 de maio de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1477/89-ALVARÁ, Reqte. ZILMA Mª SOARES DOS SANTOS NUNES E JOÃO BATISTA NUNES, (Adv. Margaret Ellyres), Desp. Cumpra-se o despacho de fls. 15v. Belem, 17 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 0444/90-ALVARÁ, Reqte. LINDALVA DE JESUS NEVES, (Adv. Nazare Lleres), Desp. Considerando o parecer do M.P. de fls. 13v, defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 0073/90-ANULAÇÃO DE REGISTRO, Reqte. IZAURA AMARAL DE OLIVEIRA, (Adv. José do Carmo, Martha), Reqdo. OSVALDO SOUZA DE OLIVEIRA, Desp. Cite-se a Sra. Sebastiana Fernandes de Oliveira, através de edital, com o prazo de 15 dias, para contestar querendo, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 507/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, Reqtes. REGINALDO MELO DA SILVA e LUZINETE CAMPOS DA SILVA, (Adv. Carlos Augusto Lima), Desp. Homologo por sentença o termo de Acordo de fls. 5, firmado pelas partes para que produza seus efeitos legais, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 492/90-INDENIZAÇÃO, Reqte. ANTONIO VENCÃO DA SILVA, (Adv. Rosemary S. de Castro), Reqdo. APOLINÁRIO BARROS BAIÁ COM. E TRANSPORTE, Desp. Designo o dia 24 de agosto, às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento, Cite-se o réu na pessoa de seu representante legal, da audiência de sugnada para o dia acima citado, pelo menos 10 dias de antecedência da data marcada, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 588/90-CARTA PRECATÓRIA, Deprecante, JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ORFÃOS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ, Deprecado, JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ, Desp. Nomeio o Dr. Wilton Silva Freitas, rua Apinagós nº 480-Batista Campos-CREA-3448-D.1º Região-Fone 224-2157, para que efetue a avaliação do bem objeto da presente Carta Precatória, Intime-se, para o compromisso e avaliação, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 212/90-CARTA PRECATÓRIA, Deprecante, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, A-Eurideia Gomes de Freitas, Deprecado, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ, Desp. José Ramos de Freitas, Desp. Cumpra-se, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 249/89-ALIMENTOS, Reqte. WEVERSON JOSÉ DA SILVA REIS e outros, (Adv. Mª Socorro Amorim), Reqdo. JOSÉ DA COSTA REIS, (Adv. José da Rocha Morgira), Desp. como pedem, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 374/90-ALVARÁ, Reqte. JOANA PALMEIRA DO NASCIMENTO, (Adv. Katia Gomes), Desp. Considerando o parecer favorável do Promotor de Justiça, fls. 18v defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 218/90-ALIMENTOS, Reqte. MARCOS CARDOSO LISBOA e outros, (Adv. Nazare Lleres), Reqdo. WALDIR LISBOA DE LIMA, Desp. Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto, às 10.30 horas, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 132/90-ALIMENTOS, Reqte. STEPHANE BRITO DA SILVA, (Adv. Alberto Silva), Reqdo. MARCOS ANTONIO MARVÃO DA SILVA, Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 23 de agosto, às 11.30 horas, Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, Exçam-se os ofícios para informações e descontos se requeridos, Belém, 18 de agosto de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 148/90-ALIMENTOS, Reqte. IVANETE MARIA FERREIRA DE LIMA, (Adv. Telma Rodrigues), Reqdo. ADMAR DA COSTA PINHEIRO, Desp. Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto, às 11.30 horas, A citação do requerido é pessoal, devendo ser feita no endereço constante da procuração e não na pessoa do procurador, Belém, 17 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 266/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO, Reqte. MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DIAS, (Adv. Telma Rodrigues), Reqdo. JOSÉ E CARLOS DIAS, Desp. Oficie-se ao T.R.E. solicitando informações sobre o endereço do requerido. Designo o dia 23 de agosto, às 9.30 horas para audiência de conciliação, Cite-se por edital com o prazo de trinta dias, Belém, 17 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 499/90-INDENIZAÇÃO, Reqte. ZENI DA SILVA ROCHA, (Adv. Rosemary S. de Castro), Reqdo. LOCALIZA NACIONAL, (Adv. Thadeu de Jesus e Silva), Desp. Por motivo de foro intimo julgo suspeita para funcionar no presente feito, Redistribua-se, Belém, 18 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 769/84-HOMOLOGAÇÃO, Reqtes. BENEDITO DA SILVA CARDOSO e MARIA DE FÁTIMA ELIAS CARDOSO, (Adv. Josealisa Kauffman), Desp. Junte-se, Oficie-se a referida fonte pagadora para que efetue o desconto da pensão mensal arbitrada, Em, 21.05.90, Dr. Werther Benedito Coelho.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 1015/87-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, Reqte. MIRIAN RODRIGUES MARTINS, (Adv. Alberto Silva), Reqdo. JOSÉ MACIAS DE BEZERRA, (Adv. Miguel Cunha), Sent. Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação de Investigação de Paternidade com base no art. 1º da Lei nº 7.841 de 17.10.89 que revogou o art. 350 da Lei nº 3.071 de 1961.

1.01.16.C.C. para declarar o reconhecimento dos menores como filhos do requerido e arbitro em seus favores, pensão alimentícia na base de 25% dos vencimentos, oficiando-se a fonte pagadora, para desconto, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 0333/90-CARTA PRECATÓRIA, Deprecante, JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE Baturite-Ceará, XXXX A-Maria Gorete de S. Silva, Deprecado, FRANCISCO ADAILTO DA SILVA, R. Francisco Adailto da Silva), Desp. Devolva-se ao Juiz Deprecante com as cópias homenagens, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 115/77-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, Reqte. DINA LIMA DE OLIVEIRA e outros, (Adv. Reinaldo Antonio da Costa), Reqdo. POSSIVEIS HERDEIROS DE DOMINGOS CLEMENTE DE OLIVEIRA, Desp. Ao Dr. Curador de Usentes, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 337/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL, Reqte. JOSUÉ RIBEIRO MARTINS (Adv. Josealida Kauffman), Reqdo. MARIA LUCIA DE LIMA REGO, (Adv. Carlos Augusto Lima), Desp. Ao M.P. Belem, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 392/89-INDENIZAÇÃO, Reqte. GILSON MATOS DE ALMEIDA, (Adv. Nazare Maia), Reqdo. LOCADORA BBLAUTO LTDA, Desp. Diga a R. sobre o ofício e documentos, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 417/90-ALVARÁ, Reqte. EUNICE SANTOS DOS SANTOS, (Adv. Nazare Maia), Desp. Ao M.P. Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 212/90-CARTA PRECATÓRIA, Deprecante, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, A-Eurideia Gomes de Freitas, Deprecado, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ, Desp. José Ramos de Freitas, Desp. Cumpra-se, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 249/89-ALIMENTOS, Reqte. WEVERSON JOSÉ DA SILVA REIS e outros, (Adv. Mª Socorro Amorim), Reqdo. JOSÉ DA COSTA REIS, (Adv. José da Rocha Morgira), Desp. como pedem, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 261/90-ALVARÁ, Reqte. CELINA AGUIAR DE SOUZA, (Adv. Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 135/90-ANULAÇÃO DE TÍTULO AO PDRTADOR, Reqte. MARIA COELI SILVA BARBOSA, (Adv. Telma Rodrigues Vistos, etc... Julgo procedente a ação e declaro caduco o título reclamado e ordeno que o Banco Brasileiro comercial pague a requerente a importância que lhe é devida, conforme a nova política adotada, P.1.R, Belém, 21 de maio de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

Jacy Oneide S-a da Silva-Escrivã.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL. ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S NUNES RESENHA DO DIA 23-05-90

Proc. nº 301900634371 - DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO Reqtes: Alaide Silva da Silva e Manoel Santana Gomes da Silva Adv. Mariza de Nazare dos Santos Despacho: Designo o dia 06 de junho às 11:00 horas para ouvir os cônjuges e as testemunhas arroladas, presente o Promotor de Justiça.

X.X.X.X.X.X.X.X



RESENHA DO DIA 23 DE MAIO DE 1990. CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO E FAMÍLIA.

JUIZA TITULAR: Dra ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO M. GOMES.

EXPEDIENTE RECEBIDO DA JUIZA. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROC. nº 019/90. REQT.: TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA ADV.: MARINETE BRABO RODRIGUES REQD.: ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA. DESP.: Expeça-se o competente mandado. Cite-se Em 22-05-90.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROC. nº 020/90. REQT.: IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZONIA S/A. ADV.: MARINETE BRABO RODRIGUES REQD.: ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA. DESP.: Intime-se o Exequente a dar cumprimento aos requisitos estabelecidos pelo art. 15, 1ª letra "b" da Lei nº 5478/68 e arts. 203 e 284 do CPC. Em 22-05-90.

EXECUÇÃO FORCADA. PROC. nº 021/90. REQT.: BANCO DO BRASIL S/A. ADV.: TALISMAN S. DE MORAES SENIOR REQD.: NELSON PALHA DE FIGUEIREDO E CIA LTDA, NELSON PALHA DE FIGUEIREDO E OUTROS. DESP.: Expeça-se o competente mandado. e Cite-se Em 22-05-90.

Carlos Alberto Miranda Gomes Escrivão do 18º Ofício Cível, Comércio, Família

(G.Reg.32.522)

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 1990 - 4ª FEIRA. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306. BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LÊXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES 4ª VARA: Proc: nºs: 504/88; 570/88; 705/89; 07/90; 103/90; 159/90; 257/89; 10/90.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES 4ª VARA: Proc: nº 504/88 - EXECUÇÃO Exqt: - LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS, Ltda. Adv: - Ione Arrais Rodrigues Extd: - Ronaldo Louzeiro Fê Desp: - AO CÁLCULO.

Proc: nº 570/88 - EXECUÇÃO Exqt: - M.A.C. - MADEIREIRA CRUZ Ltda. Adv: - Ione Arrais Rodrigues Extd: - Claudio Neves da Silva Adv: - Elias Pinto de Almeida Desp: - Oficie-se à TELEPARÁ, informando a data em que foi lavrado o auto de penhora de fls. 12 após o levantamento da penhora.

Proc: nº 705/89 - ALIMENTOS Autr: - Veronica Barbosa Pinheiro de O. Gabriel Adv: - Jaci Colares Réu: - Carlos Roberto de Oliveira Gabriel Adv: - Iranêlio Couto da Rocha Desp: - Autorizo o levantamento do cheque de fls 44 em favor da AUTORA.

Proc: nº 103/90 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Reqtes: - José Augusto de Campos Martins e Ruth Sefora Lemos e Silva. Adv: - Maria Lucia M. Patriarcha Desp: - I - Junte-se uma petição hoje despachada. III - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e de terminada do casal se separar. III - Lavre-se o termo de ratificação. IV - Diga o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 07/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL Autr: - Veronica Barbosa de Oliveira Gabriel Adv: - Jaci M. Colares Réu: - Carlos Roberto de Oliveira Gabriel Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Diga o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 159/90 - REVISIONAL DE ALUGUEL Aut: - ARMANDO DIAS MENDES Adv: - Egidio M. Sales Filho Ré: - S/G CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS C.E.O. Adv: - Abraham Assayag Desp: - Especifiquem as partes as provas em cinco (05) dias.

Proc: nº 257/89 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Autr: - Moacir Gilberto de Souza Nascimento e outra Adv: - Glória Borges Fernandes Réu: - Jaculeide Nascimento Conceição e outros. Desp: - ... Vistos, etc... Nada a Sanear, legítima e bem representado os AUTORES. Os RR, não contestaram pelo que sofreram os efeitos da reavaliação. Designo o dia 28/06/1990, às 10,30hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. e notifiquem-se as testemunhas, se necessário. P.R.I.

Proc: nº 10/90 - EXECUÇÃO Exqt: - Luiz Antônio Alfaia Batista da Silva Adv: - João Maria F. V. Chaves Extda: - ALUDEL - ALUMÍNIO DECORAÇÕES Ltda/ME Sent: - ... Vistos, etc... Aplicando o disposto no item II, do art. 794, julgo extinta a presente ação EXECUTIVA proposta por LUIZ ANTÔNIO ALFAIA BATISTA DA SILVA contra ALUDEL - Alumínio Decorações Ltda./ME. De-se baixa na distribuição, proceda-se ao levantamento da penhora, após o pagamento das custas judiciais e arquivem-se os autos, com as cautelares legais. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS: Proc: nº 91/84 - EXECUÇÃO COM ANEXO - C.G. A - Construções Cíveis da Amazônia Ltda. José Thomaz N. de O Filho

Proc: nº 576/89 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO Arlene Nazare do Cunha Alves Julio de Jesus Luzio Affonso

Proc: nº 30/90 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO Edson Souza Filho Maria Izabel Rezende Pinto

Proc: nº 92/90 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS Vital Fernando Lopes de Souza Paulo Ernesto de O. Lopes de Souza

Proc: nº 124/90 - DESPEJO
João de Paiva Menezes
Antonio de Souza Mandonga

RECEBIDOS:

Proc: nº 633/88 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Cintia Jallies de Carvalho de Araújo Costa Magalhães
Marcos Pereira Magalhães

Proc: nº 355/89 "A" - AGRAVO DE INSTRUMENTO
José Wilson Soares de Souza
CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos

Proc: nº 596/89 - DECLARATÓRIA "ORDINÁRIA"
MAYREK Ltda.
BELAUTO ADMINISTRADORA, Ltda.

Proc: nº 170/90 - EXECUÇÃO
Márcia Santos Koury
Eduardo Boulhosa Nassar

ENTREGUES: A D V O G A D O S

Proc: nº 54/90 - EXECUÇÃO
Raimundo Martins Cunha
Nair Amorim de O. Melo
OBS: entregue ao Dr. Milton F. Chagas.

Proc: nº 172/90 - NOTIFICAÇÃO
Antônia Ceres Cunha de Oliveira
DELTA - CORRETORA DA PREVIDÊNCIA PRIVADA, Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Eliezer O. Nazare

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO
DISCOL-TECUNICAÇÕES E INFORMATICA, Ltda
Condomínio do Ed. Residencial "CIUBE N. BRASILEIRO"

Proc: nº 545/88 - EXECUÇÃO
PEIXOTO & CIA.
Sellen Empreitas

Proc: nº 574/89 - ALVARÁ
Izete Gomes da Costa

Proc: nº 42/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Marli Affonso de Araújo Marzullo Maia
Nelson Francisco Marzullo Maia

M A N D A D O S

EXPEDIDOS:
Proc: nº 576/87 - EXECUÇÃO
BANFORT - BANCO PORTALEZA, S/A.
RAAB GRÁFICA Ltda. e outro
OBS: ENTREGUE AO AVALIADOR JUDICIAL SIDRIM

Proc: nº 748/89 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Terezinha Leda Cunha Couto e outro
OBS: entregue ao OF. FERRERIA

RECOLHIDOS:

Proc: nº 346/89 - ALIMENTOS
Marcos Vinícius Brasil Tavares
Marcio Allan Brasil Tavares

Proc: nº 107/90 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Umberto José Uzam
Márcia Maria Pereira Uzam

Proc: nº 208/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Luiz Gustavo Ortega
Adrianny Monteiro Teixeira

A U D I Ê N C I A
4ª VARA: às 9.00hs.

Proc: nº 354/89 - SUMARISSIMA
Rogério Oliveira Martins
Leonel Antônio da Rocha Teixeira
OBS: encerrada e instrução, determinou que apresentasse as razões finais em memoriais.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Waldemar Marques da Conceição	Reg. nº 10250
PEIXOTO & CIA.	" " 10277
Sebastião Cocivera Monteiro de Jesus	" " 10295
Abílio Silva	" " 10301
UNICAR - ADM - NAC - CONS. Ltda.	" " 10307
Marli Affonso de Araújo Marzullo Maia e Nelson Francisco Marzullo Maia	" " 10319
Lúcia Cristina G. F. da Silva	" " 10317
Luiz Daniel Lavareda Reis	Reg. nº 10361

Belém, 23 de maio de 1990

[Assinatura]
E S C R I V A O

CARTORIO PEPES = 5º OFÍCIO

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 23/05/90

Juiz: Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EXECUÇÃO DE TÍTULO

Credora: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICAS DA AMAZÔNIA S/A

Devedora: DANCETERIA CARROSEL
Despacho: A.R. Cite-se. Em, 23/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Marinete Brabo Rodrigues e Ione Maria C. Pereira

ALIMENTOS

Requerente: CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO
Requerido: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para os devidos efeitos legais o acordo celebrado entre as partes CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO E CARLOS ROBERTO DA SILVA, neste processo de alimentos, tudo conforme consta nos autos, ou seja de que a pensão alimentícia a ser paga pelo requerido na base de 20% sobre seu salário, e vantagens excluídas apenas os descontos obrigatórios e legais. A presente homologação fica tendo os efeitos do art. 449 do Cód. de Proc. Civil. Determino

no que se officie à Repartição do requerido para que seja feito o desconto de 30% conforme o arbitrado pela juíza, como alimentos provisórios referente aos meses de dezembro de 1989 a maio de 1990, desconto esse que deve ser feito parceladamente nos meses subsequentes, sendo que a partir do mês de junho o desconto fixo será de 20% sobre os valores supra expressos. P.R.I. Em, 23/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Paulo Sérgio Guedes Freire
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM CONSENSUAL
Requerentes: MOACY OLIVEIRA COLARES E SILVANA GONÇALVES COLARES
Despacho: Lavre-se o competente termo, Após com vista ao Ministério Público. Em, 23/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogados: Sílvio de Oliveira Souza, Paulo Rubens Xavier de Sá.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: TELMA PENA REBELO E ORLANDO BAIÁ REBELO
Despacho: A.R. Designo o dia 11 de junho às 10:00 horas para ouvir os conjugues e suas testemunhas. Dê-se Ciência ao M. Público. Int. Em, 23/05/90 Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Romulo Cunha Vieira

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: MANOEL RODRIGUES LADISLAU E KATIA CLAIR DA SILVA LADISLAU
Despacho: A.R. Designo o dia 07 de junho às 10:00 horas para audiência de ratificação e tentativa de reconciliação bem como para ouvir as testemunhas. Dê-se Ciência ao M. Público. Int. - Em, 23/05/90 Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: José Cândido Ribeiro Neto.

EXECUÇÃO

Credor: BANCO SAFRA S/A
Devedores: MARLAUTO - COM. DE VEÍCULOS LTDA E AXE ALONSO ELIAS CRISTONO
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo improcedente os Embargos opostos e condicionam os Embargantes ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 14/05/90. Dra. Albanira Lobato Bemguy - Juíza de Direito da 18ª Vara vinculada neste processo.
Advogado: Edison Almeida, Paulo Rubens X. de Sá

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA MORAES
Requerido: CONSTRUTORA AMERICA DO SUL LTDA
Sentença: Vistos, etc..... Julgo improcedente o pedido com base no art. 343 § 2º do CPC. Aceitam do pois como válido as arguições levantadas pela ré em face como já se disse dos constantes silêncios dos autores durante a tramitação processual os quais não se dignaram nem mesmo a comparecer nem a mandar seus advogados a esta audiência, não obstante devidamente intimados conforme termos constantes a fls. 75v. do processo onde aparece o despacho que se designou a audiência foi resenhada do dia 23 de Março de 1990. Condono os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários de advogados que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Escoado o prazo recursal. Arquite-se. Publicado em audiência. Em, 23/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, Antonio Candido Barra M. de Brito

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: AGROFLORESTAL PRIMAVERA LTDA
Requeridos: RODOBENS - ADMINISTRADORA E PROMOÇÕES LTDA E PARADIESEL VEICULOS E MOTORES
Despacho: Diante da certidão de fls. 86 da escritura do Egrégio T.J.E e as cópias xerográficas de fls. 87/89, indefiro o pedido de suspensão da pericia formulado por Paradiesel S/A e Rodobens Ltda à fls. 79/82 dos autos uma vez que o motivo delegado foi suprido devidamente, como se vê do processo. Cumpra-se assim p disposto no despacho da juiz de fls. 62 no que concerne a realização da pericia sendo que o prazo de 30 dias para o termino dos trabalhos, começa a escoar a partir da intimação deste despacho. Int. - Em, 23/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Reinaldo Costa e Euler Martins, Raul Ferraz Filho, Ricardo H. Almeida.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
JUÍZA: Doutora YVETTE LÚCIA PINHEIRO Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível.
ESCRIVÁ: ELAÍR PESSOA COLES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: ANTONIA NEILMA DE AZEVEDO E SILVA, menor púbere e EDINALDO MOISÉS DE AZEVEDO E SILVA (assistido e representado por seu irmão EDIVAN DE AZEVEDO E SILVA). Despacho: "O requerente atingirá a maioridade civil no dia 21.08.90. Deve requerer a tutela de seus irmãos menores para que estes, devidamente assistidos e representados, passem ao licitar a expedição do alvará judicial a fim de levantar o depósito feito pela "de cujus" em Cderneta de Poupança. Assim, indefiro a petição"

inicial. Em, 25.05.90". Advogado: Mario David Prado Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria dos: JAYME BARCESSAT e sua mulher HELENA JULIA ABEM ATHAR BARCESSAT. Inventariante: ISAAC BARCESSAT, tutor da menor NINA BARCESSAT. Despacho: "Lavre-se o termo de sobrepartilha. Em, 24.05.90". Advogado: Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: IDUINA SANTOS DE CARVALHO. Ré: ADCEL-ADMINISTRAÇÃO DO CEDRO, LTDA. Despacho: "Aguarde-se a titular. Em 24.05.90". Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Ana Célia Pastana.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO. Ré: CARLOS WAGNER FERREY. Despacho: "Aguarde-se a titular. Em, 23.05.90". Advogado: José Augusto Torres Potiguar.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (uso próprio). Autor: CHRISPEM RIBEIRO DE ALMEIDA. Ré: TIGIA CABRAL FRANCO. Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vistas ao apelado para responder. Após ao Contador do Juízo. Em, 23.05.90". Advogados: Isomar Ferreira de Souza e Maria da Glória Maroja.

[Assinatura]

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: RÁDIO E TELEVISÃO GUARARÁ; LOPO ALVARES DE CASTRO JUNIOR; e sua mulher TEREZA CRISTINA DIAS DE CASTRO; LOPO DO AMAZONAS ALVARES DA SILVA CASTRO e s/mulher CENICEIRO MARIA LOBATO DE CASTRO. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus efeitos de direito, a desistência requerida a fls. 19. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Em, 23.05.90". Advogado: José Raimundo das Farias Canto.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSÉ MARIA DA MOTA GUERRA CHERMONT. Requerente: RUY DE SOBRERIA CHERMONT. Despacho: "J. Aos autos. Diga as partes. Em, 24.05.90". Advogados: Jeannett Casseb Prado, Waldir Oliveira da Costa e Roberto Caetano de Menezes Parentes.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENEFICÍARIAS. Embargante: JOÃO DA SILVA MATOS. Embargado: Ezequiel de LUIZ GEOLÁS DE LOURA CARVALHO. Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vistas ao apelado para responder. Após ao Contador do Juízo. Em, 24.05.90". Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Orlando Antonio Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: ADCLIO LOBATO DE VILHENA. Devedora: ANTONIA DA ROCHA DE MENEZES. Despacho: "Cite-se nos termos do pedido. Em, 24.05.90". Advogada: Dailene Rodrigues Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: NANCY LITES MENEZES. Despacho: "Diga o Ministério Público. Em, 24.05.90". Advogado: Miguel Neves Galvão.

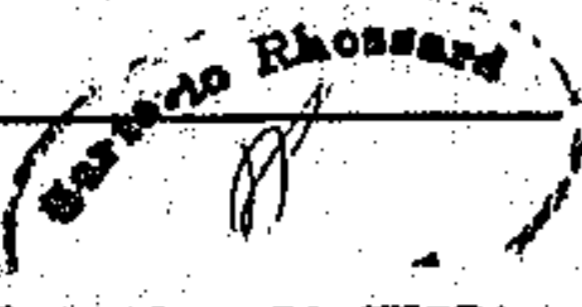
2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JI-PARANÁRO. Devedor: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM-PA. Despacho: "Cumpra-se. Em 24.05.90".

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO (Falta de pagamento). Autora: MARIA ELISA S.C. SALLES. Ré: JOSE EDUARDO RIVES COUTINHO. Despacho: "Declaro-me suspeita para funcionar no presente feito por motivo de foro íntimo. Em, 24.05.90". Advogada: Maria Elisa S.C. Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A. Devedora: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. 1ª Despacho: "J. Aos autos. Tendo o réu sido validamente notificado na Ação de Prestação de Contas anteriormente ajuizada, recolha-se o mandado de busca e apreensão, ficando sobestado o feito até o julgamento da ação de Prestação de Contas. Em, 24.05.90". 2ª Despacho: "J. Aos autos. Diga a parte contrária. Em, 24.05.90". Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Sérgio Alberto Frazão do Couto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INCLINADA. Autora: JONAS - JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Ré: BANCO BANDEIRANTES S/A. Despacho: "Defiro o pedido supra. Em, 24.05.90". Advogado: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Belém, 24 de maio de 1990.
A Escrivã,



EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1990 - 5ª FEIRA.
FODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELEM: - PARÁ
DESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA:
Proc: nºs: 384/87; 747/88; 695/89; 01/90; 38/90;
39/90; 43/90; 79/90; 80/90; 97/90; 169/90; 193/90
202/90; 203/90; 258/90; 256/90.
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA:
Proc: nº 384/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reqs: - Paulo Roberto Brandão
Adv: - Jorge Borba
e Iolanda Maria Argollo Brandão
Adv: - Glauce Aragão Albuquerque
Desp: - Diga o requerente sobre as alegações de
fls. 32, em cinco (05) dias.

Proc: nº 695/89 - EXECUÇÃO
Exqt: - J. S. PASSOS
Adv: - Renaldo Gonzaga de Almeida
Ext: - Renzo Bastiani
Adv: - Antônio Carlos S. Pantoja
Desp: - I - Defiro o pedido para juntada da Pro
curação, concedo dez (10) dias. II - Ao cálculo
arbitrado os honorários advocatícios em 20% do
valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser
efetuado vinte (20) dias após a intimação deste
despacho, ficando o Sr. Escrivão autorizado a re
ceber, entregando posteriormente ao autor, com
as cautelas legais.

Proc: nº 38/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - Carlos Alberto M. Gomes
Ext: - MOVEIS POLIMAX IND. COM. e EXPORT. Ltda.
e outros.

Adv: - Ione Arrais Rodrigues
Desp: - Tenho por ineficaz a nomeação de bens à
penhora feita pelo EXECUTIVO, porque, com ela
não concordou o CREDOR e mesmo não satisfaz as
exigências do art. 655, e seu parágrafo 2º, do
C.P.C. Atendendo às disposições do art. 657, do
C.P.C., defiro o pedido de fls. 17, último pará
grafo. Expeça-se CARTA PRECATÓRIA para penhora e
avaliação dos bens dados em garantia hipotecária

Proc: nº 39/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - Carlos Alberto M. Gomes
Ext: - MOVEIS POLIMAX IND. COM. e EXPORT. Ltda.
e outros.
Adv: - Ione Arrais Rodrigues
Desp: - Tenho por ineficaz a nomeação de bens fi
feita pelo DEVEDOR, de vez que, com ela não con
cordou o CREDOR, e, esta não obedeceu às disposi
ções do art. 655, e parágrafo 2º, do C.P.C. De
volvoo ao CREDOR o direito de nomeação, pelo que
deverá ser expedida CARTA PRECATÓRIA à Comarca
de Ananindeua para penhora e avaliação do bem
indicado às fls. 22.

Proc: nº 79/90 - DIVÓRCIO
Aut: - Waldizar Avelino de Almeida
Adv: - José R. Leite de Azevedo
Ré: - Waldomira Vasconcelos de Almeida
Adv: - Carlos Augusto Mota Lima
Desp: - DIGA O M.P.

Proc: nº 80/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - CATA - Empreendimentos Turísticos e Parti
cipações Ltda.
Adv: - Leoganio Gonçalves Gomes
Ext: - ENALCO - Empresa Nacional de Alcool Ltda.
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 97/90 - SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO
Aut: - J. H. DAHER & CIA. Ltda.
Adv: - José Lobato Maia
Ré: - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.
AGÊNCIA RENASCENÇA.
Adv: - Marco Aurélio de A. Buarque
Desp: - Designo o dia 21/08/1990, às 9,00hs para
a audiência e instrução e julgamento em prosse
guimento.

Proc: nº 169/90 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - CONSORBRÁS - Consórcio Nacional de Veícu
los, Ltda
Adv: - Maria da Graça Palha de Souza
Ré: - Arthur Sampaio Carepa
Adv: - José Fernandes Marinho
Desp: - I - Não tendo sido feito a entrega do
veículo, a ação de BUSCA E APREENSÃO tornou a
feição de Ação de Depósito, nos termos do art. 1º
da Lei nº 911/59. II - Especificuem as partes as
provas.

Proc: nº 100/90 - SEPARAÇÃO DE BENS
Aut: - Silveira Rodrigues de Moraes
Adv: - Carlos H. Garcia
Ré: - Cláudia Carrer de Moraes
Adv: - Adilson Viana Soares
Desp: - Diga o AUIOR sobre a contestação e docu
mentos, em cinco (05) dias.

Proc: nº 203/90 - ORDINÁRIA
Aut: - Dineuma Ferreira da Mota
Adv: - Iracema de S. Araújo
Ré: - MARCA E MARKETING REPRESENTAÇÕES, Ltda.
Adv: - Roseana S. Rodrigues
Desp: - Diga o AUTORA sobre a contestação e docu
mentos em cinco (05) dias.

Proc: nº 218/90 - ARROLAMENTO
Reqs: - Carlos de Araújo Loureiro e outros
Adv: - Maria Lúcia de Melo Carramarão
Reqs: - Carlos Augusto Loureiro e outros
Desp: - Efetuado os herdeiros descritos no a-

testado de óbito, como filhos do "de cujus" e a
FAZENDA PÚBLICA, para dizerem sobre as primeiras
declarações, e a avaliação dada no bem a inventa
riar.

Proc: nº 256/90 - DESPEJO
Aut: - Dolores Gomes da Costa
Adv: - Albina F. B. Souza
Ré: - Neuza de Moura Costa
Desp: - Cite-se, devendo constar do MANDADO às
advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso se
ja requerida purgação da mora, dentro do prazo le
gal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei
nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o paga
mento dos alugueres em atraso, inclusive os que
se vencerem até a efetivação do pagamento, juros
de mora, custas e despesas judiciais e honorários
advocaticios de 10%. O pagamento deverá ser efetu
ado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr.
Escrivão do feito autorizado a receber entregando
o, posteriormente, ao autor, com as cautelas lega
is.

Proc: nº 258/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - PRESTA - Ad. de Cartão de Crédito Ltda.
Adv: - Maria da Graça Palha de Souza
Ext: - Lourdimar de Jesus B. Azevedo e outro
Desp: - Complemente o AUTOR a inicial, juntando /
as ordens de pagamento assinadas pelo usuário, no
prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 117/90 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqs: - Abelardo Esteves Valente da Silva
e Eunice Campos Esteves Valente da Silva
Adv: - Wiloana Chaves Warriss
Sent: - ... Isto posto: Homologo o pedido inicial
com a ratificação de fls. 15, e termo de ratifica
ção de fls. 17 e decreto a SEPARAÇÃO JUDICIAL CON
SENSUAL DE ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, e
EUNICE CAMPOS ESTEVES VALENTE DA SILVA, continua
do a mulher a usar seu nome de casada. Decorrido
o prazo legal, expeça-se MANDADO DE AVERBAÇÃO AO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. Custas "ex
lege" P.R.I.

Proc: nº 193/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - CENTRO COMERCIAL DO UTINGA Ltda.
Adv: - Rosa Fernanda M. de Souza
Ré: - Ana Rodrigues Coutinho
Sent: - ... Vistos, etc... Homologo por SENTENÇA pa
ra que produza seus efeitos legais, a desistência
da presente ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO pro
posta por CENTRO COMERCIAL DO UTINGA Ltda. contra
ANA RODRIGUES COUTINHO, manifestada nas fls. 16, pe
la AUTORA, e julgo extinto o processo, sem julga
mento do mérito, nos termos do item VIII, do art.
267, do C.P.C. De-se baixa na distribuição e ar
quivem-se os autos, após o pagamento das custas à
judiciais. Custas "ex lege" P.R.I.

M A N D A D O S

EXPEDIDOS:
Proc: nº 166/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
José Renato Fernandes Holanda
Laura Ferreira Rosa
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 241/90 - ALIMENTOS
Maria Edith Silva Braga
Valfrido Augusto Batista Braga
OBS: EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA

PROC: nº 249/90 - DESPEJO
Dolores Gomes da Costa
Neuza de Moura Costa
OBS: entregue ao OF. CICERO

R E C O L H I D O S:
Proc: nº 692/88 - ORDINÁRIA, em execução de sen
tença

LUBRACO - COMERCIAL DISTRIBUIDORA Ltda.
Paulo Rêgo Neto

Proc: nº 204/90 - EXECUÇÃO
CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de /
Crédito.
Maria Luíza Vieira da Silva

Proc: nº 226/90 - EXECUTIVA-HIPOTECÁRIA
SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Adalberto Parraense do Espírito Santo

Proc: nº 233/90 - DESPEJO
Maria de Lourdes Menezes Vieira
José Roberto Santos Almeida

Proc: nº 237/90 - DIVÓRCIO
Francisco Carlos Brito da Conceição
Etiana Maria Alcântara da Conceição

Proc: nº 243/90 - CARTA PRECATÓRIA
Crianda, da Comarca de terceira Var. Cível de São
José do Rio Preto, São Paulo-SP, para Busca e A
preensão contra DARCY DALEBERTO ULIANA, a req. de
RODOLFO ADMINISTRADORA E PROMOÇÕES Ltda. para a
Comarca do 4º Vara Cível em Belém-PA.

A D V E S A D O S

REQUERIDOS:
Proc: nº 384/87 - EXECUÇÃO COM REPARAÇÃO
ITAPLE S/A. - Celulose e Papéis e artefatos.
GRANDE S/A. - SÓL Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Antônio Lacerda

Proc: nº 354/89 - SUMARÍSSIMA
Regelio Oliveira Maranhão
Lúcel Antônio da R. Teixeira
OBS: entregue ao Dr. Cesar Chetano P. dos Santos

Proc: nº 450/89 - SUMARÍSSIMA
Educação Fovogon Ferreira
BANCO DA AMAZÔNIA S/A "BASA"
OBS: entregue ao Dr. Antônio da Silva Passos

Proc: nº 600/89 - REINTEGRAÇÃO DE POSE
Mancel Oliveira Pereira
Célio Esteves da Costa
OBS: entregue ao Dr. Hayilton S. Reis

Proc: nº 200/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Jurica Stela da Silva Boin
MULTIPLIC - Promotora de Vendas S/A
OBS: entregue ao Dr. Carlos Alberto S. Costa

DEVOLVIDO:
Proc: nº 53/90 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Raimundo Martins Cunha
José Maria Monteiro

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINISTERIO PUBLICO:

REMETIDO:
Proc: nº 41/90 - DIVÓRCIO
Isomar Ramos de Oliveira
Maria Lucia Rodrigues de Oliveira...

A U D I Ê N C I A

4ª VARA:
às 9,00hs.

Proc: nº 04/89 - SUMARÍSSIMA
Antônia Ecilma Barbosa Alves
Condomínio do Edifício "PRÍNCIPE REGENTE"
OBS: encerrada a instrução determinou que fosse
apresentado em Memorial.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Concessão Maria Lobato de Castro Reg. nº 10352
Coaraci de Souza Dias " " 10371
Antônio Batista Adriano " " 10420
Antônio Villar Pantoja " " 10434
Antônia Annelata Souza de Oliveira " " 10454
Raimundo Martins Cunha " " 10467

Belém, 24 de maio de 1990.

Handwritten signature of the court clerk.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1990

Juíza da 6ª Vara-DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARETH MAGNO PEREIRA- Adv.
José do Carmo Sampaio Marth
Requerido: IRIA BASTOS NUNES-Adv. Lisio dos San
tos Capela
Despacho: - Diga a parte contrária sobre os docu
mentos de fls 29/30.

DESPEJO
Requerente: JOAQUIM MAGALHÃES E CIA LTDA-Adv. Car
los Ferro
Requerido: OSCAR DO NASCIMENTO AMARAL-Adv. Edir
de Souza Briglia
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação. Infi
de-se o autor reconvidando, na pessoa de seu procura
dor, para contestar a reconvenção, no prazo de 15
dias.

DESPEJO
Requerente: JOAQUIM DA SILVA-Adv. José Mendes Coe
lho
Requerido: LUIZ OTÁVIO DO VALE-Adv. Luis Heleno
Santos do Vale
Sentença: - Julgo procedente o pedido e assino o
prazo de 30 dias para a desocupação. Condens o Réu
ao pagamento das custas e honorários advocatícios,
em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

RENOVATÓRIA
Requerente: EDUARDO A PADRÃO E CIA -Adv. Afonso
Vitor Cardoso
Requerido: JULIO DOS SANTOS COIMBRA-Adv. Aluizio
Meira
Despacho: - Encaminhe-se os atos ao Egrégio Tri
bunal de Justiça do Estado, com os nossos respeito
aos dignos e cultos desembargadores.

DIVÓRCIO
Requerentes: - - -Adv. Roberto Julio do Nascimento
Sentença: - Decretando o divórcio do casal

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: CONSORBRÁS LTDA-Adv. Maria da Graça
Palha de Souza
Requerido: IDONEIO BEMASSULI DA SILVA
Despacho: - Expeça-se a liminar. Cumprida esta, ci
te-se o requerido.

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: HAVENA COM E NAVEGAÇÃO-Adv. José Ma
ria do Nascimento
Requerido: MAIANE MADEIRA ITALIA AMERICADA- Adv.
Raimundo Barbosa Costa
Despacho: - Diga o Autor sobre a contestação.

Recebimento da Carta Precatória vinda da Comarca
de Santarém, na Ação proposta por ANGELA MARIA HAES
ALVES DE LIMA e EDILSON SEBASTIÃO VILHENA LIMA
Despacho: - Junte-se 23/5/90

Juíza da 6ª Vara-AGRAVO
Requerente: TRU FERRETEIRAS FIALHO-Adv. Ary Ben
son Branco
Requerido: PEDRO DAVID FERREIRO-Adv. Beatriz Cl
as Fernandes

Despacho: - Cumpra-se o mandado de busca e apreensão, expeça
se mandado de desocupação no prazo de 30 dias.

ORDINÁRIA
Requerente: OCÉIA FROSTEL PEREIRA-Adv. Leonar Ma
ria de Moraes

Requerido: BELA DE CARVALHO PEREIRA-Adv. Augusto
Mendes de Moraes
Sentença: - Julgo procedente o pedido e condene o
Réu a fazer o que reclamado, sob pena de pagar a es
tância do veículo e dar o recibo de quitação plena,
sob pena de irreversível, do mesmo condene ainda a Ré
a pagar o pagamento das custas e honorários advoca
tícios, em 20% sobre o valor da causa e sobre o valor
do P.R.I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: MARLI BRITO BEZERRA XAVIER-Adv.
Guilherme Carvalho de Aquino
Requerido: VITOR MOUTINHO-Adv. Raimundo Anacleto
da Silva

Sentença: - Homologo, por sentença e acordo do
fls 42, para que produza seus jurídicos e legais
efeitos. P.R.I.

Requerimento de JORGE SALIM SAB ABUD, por seu adv. gado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move JOSE WEL LINGTON PEREIRA GOMES e outro, apresentando contestação-adv. Aldebar Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

OBS: Recebido em 23/05/90
Requerimento de SADI ENGENHARIA, por seu advogado, na ação de DESPEJO que lhe move ADEMAR AIRES DO AMARAL, requerendo reconsideração do despacho que decretou a deserção-Adv. Fernando Wanzeler

OBS: Recebido em 24/05/90
Requerimento de RAIMUNDO MELO DA SILVA, por seu advogado, na Ação que move contra RAIMUNDO MACIEIRA DA SILVA, requerendo seja intimada a procuradora do requerido-Adv. Francisco das Chagas Fidelis

OBS: Recebido em 23/05/90
Requerimento de JULIETA GOMES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de IMPUGNAÇÃO em que o requerente RAIMUNDO MARQUES MARTINS, requerendo juntada de documentos-Adv. Antonio Lopes Lourenço

OBS: Recebido em 23/05/90
Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra D.P. STUDIOS FOTOLITOS, requerendo seja tornado sem efeito o pedido de desistência-Adv. Jose Acreano Brasil

OBS: Recebido em 24/05/90
Juízo da 6a. Vara-ALIMENTOS
Requerente: - - - Adv. Edilson Silva
Requerido: - - -
Despacho: - Arbitro alimentos provisórios em seis mínimos, a partir do mês corrente, Designo o dia 29 de agosto/90, às 10 hs para a audiência, intimado o MP e citado o réu, para comparecer.

Requerimento de SIRAIRA SOUZA SILAU, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LEANDRO DOS SANTOS VAZ, pedindo desistência do feito-Adv. Sirair Souza Silau

OBS: Recebido em 23/05/90
Requerimento de BERNASA MADEIRAS TROPICAIS, por s/ advogado, na Ação ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO DE CONTRATO DE CONFISSÃO E NOVAÇÃO DE DIVIDAS que move contra BANCO DA AMAZONIA S/A, pedindo reconsideração do despacho de fls 122 a caso assim não entenda, requer a citação -Adv. Rosomiro Arrais

OBS: Recebido em 23/05/90
Requerimento de MARIA NEUSA PEREIRA CARMONA DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação promovida por GERALDO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS, pedindo reconsideração de despacho-Adv. Albarico Pimentel Filho

OBS: Recebido em 24/05/90
CONSIGNAÇÃO
Requerente: - JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ-Adv. Orlando de Melo e Silva

Requerido: - SOERGA ENGENHARIA-Adv. Ademar Kato
Despacho: - Defiro o pedido de fls 49
EXECUÇÃO
Requerente: - SOERGA ENGENHARIA-Adv. Ademar Kato
Requerido: - JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ-Adv. Orlando de Melo e Silva

Despacho: - Torno sem efeito o despacho de fls 66 Desentranhe-se a petição do agravo, autue-se e voltem-se os autos de agravo conclusos
NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
Requerente: - ELONIDE LOPES DOS SANTOS-Adv. Luis Orlando Guedes Sampaio

Requerido: - MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS
Despacho: - Designo o dia 13 de junho, às 10 hora para a justificação, Cite-se a Ré a comparecer e intime-se a autora.
SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - Adv. Pedro Washington da Silva
Despacho: - O pedido deve ser efetuado através de ação própria.

MARIA INEZ BARATA
-Escritorante-

CARTÓRIO PEPES - DEPENDENTE
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 24/05/90
Juiz: DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: LADISLAV DE ALMEIDA PIVA MOREIRA E SILVIA NAZARÉ LAMBEIRA MOREIRA
Despacho: Data para ouvir os conjuges para se tentar concluir a conciliação sob pena de imediato decreto da extinção do processo, uma vez que na separação consensual não comporta as alegações levantadas pela mulher, dia 04/06/90 às 9:30hs. Int. em 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

Advogados: Elias Pinto de Almeida, Valene Barros
DESPEDIMENTO DE PAGAMENTO
Requerente: MANOEL TEIXEIRA SOARES DE MAGALHÃES
Requerido: HAROLDO MAUÉS DE FARIAS
Despacho: Defiro o despejo compulsório porque o Agravo de Instrumento não tem efeito suspensivo e mesmo que tivesse, foi interposto fora do prazo ou se considerando que o agravo retirou os autos do cartório e os moveis deixado por mais de cinco dias conforme certidão de fls. 40 da escritura. Despeça-se mandado. Int. em 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogados: Albina de Fátima Barbosa de Souza, Haroldo Maués de Farias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: HAROLDO MAUÉS DE FARIAS
Agravado: MANOEL TEIXEIRA SOARES DE MAGALHÃES
Despacho: Certifique a escrituração, neste processo o que consta na certidão de fls. 40 do processo principal. Int.- Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Haroldo Maués de Farias, Albina de Fátima Barbosa de Souza.

DESPEDIDO P/USO DE DESCENDENTE
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SENA DE SÁ
Requerida: MARIA ANGÉLICA COSTA FREIRE
Despacho: Diga o Autor sobre a contestação. Int. em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Maria Gicelia C. Damasceno, Mario David Prado de Sá, Raimundo Barbosa Costa.

REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: SILVINO PINTO GUIMARÃES
Requerido: MIGUEL NUNES DOS SANTOS
Despacho: A.R. Audiência de instrução e julgamento dia 9 de agosto às 9:30hs. Cite-se com as advertências do efeito da revelia. Em, 24/05/90.

Dr. Paylo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: José Maria Pereira da Silva
EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA
Eredora: ICASA - INDÚSTRIA CERÂMICA ANDRADENSE
Devedora: MGA COMERCIAL LTDA
Despacho: O antes de decidir se devolvo ou não ao exequente o direito de nomeação e, afim de verificar se o valor arguido é insuficiente para garantir a execução, determino primeiramente que o processo vá a conta com os honorários já arbi trados a fls. dos autos. Int.- Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogados: José Maria Tuma Haber, Miguel Brasil Cunha

ALIMENTOS
Requerente: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA DASTRO
Requerido: JOSÉ MARIANO CASTRO
Despacho: A.R. alimentos provisórios em 04 salários mínimos. Audiência de conciliação e julgamento fica designada para o dia 08 de agosto às 9:30hs. Cite-se por precatória para efetivar o pagamento dos alimentos provisórios e para comparecer a audiência, advertindo-se quanto ao disposto no art. 72 da lei 5.479/68. Ciente o Ministério Público. Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Inocencio de Jesus e Silva.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: DELISALBA COSTA DUARTE
Requerido: IVAN DUARTE
Despacho: Designo o dia 29 de junho às 9:30hs para audiência prévia dos conjuges. Cite-se o requerido fazendo constar que o prazo de contestação começará a escoar da data da audiência designada. Int.- Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Luiziano de Paula Cavallero

DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: EDILSON MUNIZ ELERES E JACYRA FRANCISCA OLIVEIRA ELERES
Despacho: Designo o dia 15 de agosto às 9:30hs para audiência prévia dos conjuges. Cite-se a requerida fazendo constar que o prazo de contestação começará a escoar da data da audiência designada. Int.- Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Wilson Monteiro de Figueiredo.
RESSARCIMENTO DE SEGURO
Requerente: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Requerido: WALDOMIRO CARDOSO DANTAS

Despacho: A.R. Audiência de instrução e julgamento dia 16 de agosto às 9:30hs. Cite-se com as advertências da pena de revelia. Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Luis Roberto Coelho de Sousa Meira.
DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATORIA DA COMARCA DE CASTANHAL

INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA
Requerente: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Requerida: TROPICAS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
Despacho: Intue-se. Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

Requerente: JOSÉ MARIANO CASTRO
Requerido: MIGUEL NUNES DOS SANTOS
Despacho: A.R. Audiência de instrução e julgamento dia 9 de agosto às 9:30hs. Cite-se com as advertências da pena de revelia. Em, 24/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Inocencio de Jesus e Silva.

Proc. nº 4008 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - MENEZES COM. DE JOIAS LTDA
Advogado - DOMINGOS SÁVIO A ROBRIGUES
Requerido - DEMORIVALDO DUARTE DE AMORIM
Advogado - EMANUEL RAIOLO LOBO
Despacho - BALKIN OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZ PARA QUE PROCEDA AO CALCULO CORRETO DOS ALUGUEIS, NA FORMA DO CONTRATO.

Proc. nº 2518 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente - JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA FILHO
Advogado - ANGELA MRA. DO SOCORRO ALMEIDA, DIOGO, JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
Requerida - ANGELA MRA. DO SOCORRO ALMEIDA
Advogado - REINALDO ANTONIO DA COSTA.

Proc. nº 4561 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - DAYSE SEBASTIANA DE A BECKMAN
Advogado - ALBERTO FARES AKEL
Requerido - ESPOLIO DE VALDOMIRO VIANA MESQUITA
Despacho - DESIGNO AS 10:00 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, P/ CONSIGNAÇÃO.

Proc. nº 4530 - SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
Requerente - JOSÉ FERNANDES TEIXEIRA
Advogado - PAULO MARINHO DANTONA
Despacho - AO CONTADOR.

Proc. nº 4106 - REEMBOLSO DE SEGURO MARÍTIMO
Reque - GENERALI DO BRASIL CIA SEGU.
Advog - ULYSSES COELHO SOUZA
Reqdo - FROTA AMAZONICA S/A
Adv. - THADEU DE JESUS E SILVA
Desp. - EM PROVAS.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO.
ANA DA NATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO.
RESENHA DO DIA 24/05/90.

8ª VARA - ORDENÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO
REQUERENTE: Dalila N. Macri.
ADV: Vinicius Hesleth.
REQUERIDO: Marco Aurélio L. do Nascimento e Raimundo Benedito Conte.
DESPACHO: Denio em vista o pedido de citação da CODEM (fls. 52) este juízo declina da competência para atribuí-la a uma das Varas da Fazenda. À redistribuição. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO/ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: Maria Augusta George de Souza.
ADV: Lóris Rocha Pereira Júnior.
INVENTARIAL: Marcelino P. de Souza.
DESPACHO: Digan as partes sobre as primeiras declarações. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REIVINDICATÓRIA
REQUERENTE: Manoel Afonso R. de Costa.
ADV: Eliezer de Oliveira Nazaré.
REQUERIDA: Lúrcia de Lacerda Cafezackis.
ADV: João Bercmans L. Pereira Perreira.
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Companhia Saneamento.
ADV: Alberto Fares Akel.
REQUERIDO: Maria Solange G. Rutsuma.
ADV: Alberto Fares Akel.
DESPACHO: Intue-se o pedido de despejo em definitivo. Caso haja resistência, compareça o sr. Oficial de Justiça em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: João de Brito Lima.
ADV: Carlos de Azevedo.
REQUERIDA: Antônio H. Azevedo.
DESPACHO: Intue-se o pedido de interdição. Int. em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: Companhia Saneamento.
ADV: Alberto Fares Akel.
REQUERIDO: Maria Solange G. Rutsuma.
ADV: Alberto Fares Akel.
DESPACHO: Intue-se o pedido de despejo em definitivo. Caso haja resistência, compareça o sr. Oficial de Justiça em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: João de Brito Lima.
ADV: Carlos de Azevedo.
REQUERIDA: Antônio H. Azevedo.
DESPACHO: Intue-se o pedido de interdição. Int. em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: João de Brito Lima.
ADV: Carlos de Azevedo.
REQUERIDA: Antônio H. Azevedo.
DESPACHO: Intue-se o pedido de interdição. Int. em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: João de Brito Lima.
ADV: Carlos de Azevedo.
REQUERIDA: Antônio H. Azevedo.
DESPACHO: Intue-se o pedido de interdição. Int. em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: João de Brito Lima.
ADV: Carlos de Azevedo.
REQUERIDA: Antônio H. Azevedo.
DESPACHO: Intue-se o pedido de interdição. Int. em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: João de Brito Lima.
ADV: Carlos de Azevedo.
REQUERIDA: Antônio H. Azevedo.
DESPACHO: Intue-se o pedido de interdição. Int. em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INTERDIÇÃO
REQUERENTE: João de Brito Lima.
ADV: Carlos de Azevedo.
REQUERIDA: Antônio H. Azevedo.
DESPACHO: Intue-se o pedido de interdição. Int. em 24/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

REQUERIDO: Consórcio Mesbla Ltda.
ADV: Roberto R. Cardoso.
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE COISAS.
REQUERENTE: Grupo Parafarmacológico "Vaiança".
ADV: Jader Nilson da Luz Dias.
REQUERIDO: Jandira de Fátima P. da Silva.
DESPACHO: Indefero a justificação e, em consequência, nego a liminar. Cite-se a requerida para, querendo, contestar a ação. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: Maria Cristina F. Dantas.
ADV: Adilson G. Verçoso.
EMBARGADO: José Geraldo S. Lima.
ADV: Walfir P. de Oliveira.
DESPACHO: Vistos, etc. Rejeito liminarmente os presentes embargos porque apresentados fora de prazo. Evidentemente não existe ainda nenhum bem penhorado na execução, para que a embargante use das faculdades do artigo 1045 do CPC. Caso o bem que aponta venha a ser realmente penhorado, após esse ato (penhora) poderá renovar o pedido. P.R.I. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: José Geraldo S. Lima.
ADV: Antonio Carlos M. Cardoso.
EXECUTADO: Carlos Nascimento Levy e outro
ADV: Luiz Fernando Moreira e Adilson B. Verçoso.
DESPACHO: I - Sobre a indicação de bem (fls. 15), manifeste-se o credor. II - Determino que sejam desentranhados dos autos as fls. 17/18, de vez que o devedor só pode se opor à Execução por meio de embargos e estes só podem ser oferecidos depois de seguro o juízo pela penhora. Como, no caso em exame, ainda não houve penhora, por enquanto, nada pode alegar o devedor. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO
REQUERENTE: Julio de Jesus Luzio Affonso.
ADV: Cláudio Roberto V. Affonso.
REQUERIDO: Consórcio Brás Ltda.
ADV: Roberto R. Cardoso.
DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se o autor. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - DESEJO PARA USO PRÓPRIO
REQUERENTE: Reinaldo Gonçalves.
ADV: Francisco Salgado.
REQUERIDO: Roberto Maria C. de Souza.
ADV: José Carlos D. Castro.
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Moreira, Moreira e Cia Ltda.
ADV: Adelmira Carneiro Maia.
EXECUTADO: Mecabel Com. e Reparo de Máquinas Ltda.
ADV: Abrahama Assayag.
DESPACHO: Deposite-se o cheque, imediatamente, em Caderneta de Poupança. Manifeste-se o credor. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: Sochlar - Créd. Imobiliário S/A
ADV: Helena Lobato.
EXECUTADO: João Bosco M. Monteiro e outra
DESPACHO: Expeça-se mandado contra os devedores para que promovam a desocupação do imóvel dentro de dez dias, entregando-o à exequente. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES: Luiz Sarvalho do Amaral e Simone de Fátima L. do Amaral.
ADV: Antonio Carlos S. Paçoja.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FIANÇA
REQUERENTE: Adelmira Carneiro Maia.
ADV: Em causa própria.
REQUERIDO: Belauto Adm. Ltda.
ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.
DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, susperveniente à propositura da ação, declaro-me suspeito para funcionar neste feito. À redistribuição. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - DESEJO
REQUERENTE: Tufi Assmar.
ADV: Penha de Alves Soares.
REQUERIDO: Pedro Paulo Câmara Rodrigues
ADV: Luiz Neto.
DESPACHO: Autue-se em apelação a Impugna-

ção ao Valor da Causa. Sobre ela se manifeste o autor no prazo de cinco dias. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Antonio Afonso R. Bino.
ADV: Márcio Lúcio Damasceno.
REQUERIDO: Valdir Sérgio dos Santos.
DESPACHO: Certifique o Cartório se o autor promoveu a citação do devedor, providenciando a expedição do mandado. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: Sochlar - Créd. Imobiliário S/A.
ADV: Helena Lobato.
EXECUTADO: Odete de Nazaré P. Gscheidinger
DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação para que os devedores desocupem o imóvel dentro de dez dias, entregando-o à exequente. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Antonio Pereira Jurema.
ADV: Monclair da Rocha Bastos.
EXECUTADO: José Furtado de Miranda.
ADV: Eliodéa S. Oliveira Sotão.
DESPACHO: Defiro o pedido. Expeça-se os ofícios requeridos. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Presta Adm. de Cartões de Crédito.
ADV: Maria das Graças Falha de Souza.
EXECUTADO: David de Souza Boadana.
ADV: Regina P. Vaz.
DESPACHO: O devedor comprovou, nas fls. 54/55, que foi decretada a falência de sua Firma. Contudo, o artigo 39 do Decreto-Lei 7661 fr 21-06-45 (Lei de Falência) estabelece que ela compreende todos os bens do falido. No caso, falida é a empresa. Como não há provas, nos autos, que os bens penhorados pertencam a Firma cuja falência foi decretada, indefiro o pedido do devedor de fls. 50. Relativamente ao pedido credor (fls. 57), defiro-o. Expeça-se ofício. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Valdeir F. Mesketh.
ADV: Vinícius Mesketh.
REQUERIDA: Maria Damiana S. Motta.
ADV: Raimundo B. Costa.
DESPACHO: Autue-se a exceção de incompetência arguida (fls. 32/36). Sobre ela se manifeste o excepto no prazo de dez dias. Declaro suspenso o processo até que seja julgada definitivamente a exceção (artigo 306 do CPC). Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - REVISÃO DE ALUGUÉIS
REQUERENTE: Barbara Gamba Serruya.
ADV: José Paulo Quatros.
EXECUTADO: Walkiria A. Rezende.
ADV: Teodociro Cantuária Filho.
DESPACHO: Por um lapso o patrono do autor deixou de assinar a inicial. Que o faça para regularizar o processo, manifestando-se também sobre a contestação. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: -elém Diesel S/A.
ADV: Raul Luiz F. Falho.
EXECUTADO: Raimundo Hélio S. Macedo.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo extinta a execução com fundamento no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil e, em consequência, libere o bem penhorado. Autorizô o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante recibo nos autos. Belém, Custas. P.R.I. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - ROLAIS DO INVENTÁRIO
REQUERENTE: José Carlos da Silva.
ADV: Maria Luísa G. Quiteto.
EXECUTADO: José Joaquim F. da Silva.
DESPACHO: Sobre as declarações preliminares manifestem-se as partes. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - INDIVIDUALIZAÇÃO
REQUERENTE: Rosa do Nascimento Almeida
ADV: Haroldo Silva Fernandes.
EXECUTADO: Antonio Silva e Silva.
ADV: José do Carmo Martins.
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se a autora. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FIANÇA
REQUERENTE: Henrique Tracy A. Rodrigues.
ADV: Antonio Cunha.
REQUERIDO: Consórcio Brás Ltda.
ADV: Roberto R. Cardoso.

DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se a autora. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: Tropical - Cia de Créd. Imobiliário.
ADV: João José Maroja.
EXECUTADO: Domingos A. Ferreira.
DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação do imóvel que deverá ser entregue à Exequente dentro do prazo de trinta dias. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Raimundo Renato Miranda.
ADV: José Maria do Nascimento.
REQUERIDO: Esp. de Antonio Direni da Silva representado por Nazaré Direni da Silva.
ADV: Francisco Miléo.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação do autor, exclusivamente em relação aos depósitos efetuados até esta data, com fundamento no artigo 897 do Código de Processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: Vivenda - Assoc. de Pop. e Empréstimo.
ADV: Maria Antonete Machado Tarrío.
EXECUTADO: Bartolomeu O. da Silva.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA apresentada pela autora às fls. 28, na forma do forma do parágrafo único do artigo 158 do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso XII do mesmo Diploma Legal. Custas. P.R.I. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - DESEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Marina Sena Cantão.
ADV: Maria da Glória Maroja.
REQUERIDO: Aluisio Gilberto da Silva Nascimento.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio já acima descrito e o gaço com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assinando ao réu o prazo de trinta dias para a desocupação. Notifique-se o locatário para desocupar o imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condeno-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 23/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAÑO
RESENHA DO DIA 24/5/90
10ª VARA

DESPEJO Proc.nº233/89
Reque: Célia Chaves Miguez
Adv: Laurencio M. da Rocha
Reqdo: Mª. Sulamita Coimbra da Mota
Adv: Pedro de Moura Falha
Desp: I-Defiro o pedido de fls. 52. II-R Conta de pre-
paro. Belém, 23/5/90 a) EMILIA BELEM PEREIRA::::

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Reque: Manoel Joaquim Almeida Const. Gerais Ltda
Adv: Pedro Washington da Silva
Reqdo: Manoel Barbosa de Carvalho
Adv: Izabel Pereira Gomes
Desp: Recebo os embargos para discussão. Diga o em-
bargado. Belém, 22/5/90. Emilia Belem Pereira::::

DESPEJO Proc.nº343/89
Reque: Salomil Teixeira da Mata
Adv: Jeanette A. Casseb Prado
Reqdo: Raimundo Nazare de Brindade Magno
Adv: José Mª Paes Lgurrinho
Desp: Recebo a apelação em seus devidos efeitos. Ao
apelado. Belém, 23/5/90 a) EMILIA BELEM PEREIRA::::

DESPEJO Proc.nº186/90
Reque: Mábio Viana Filho
Adv: Ana Mª Cunha de Mello
Reqdo: Clárisse dos Santos Castro
Desp: Rcite-se. Belém, 23/5/90 a) EMILIA BELEM PEREIRA

DESPEJO Proc.nº176/90
Reque: Francisco Alberto Cavalcante Rocha
Adv: José Augusto de C. M. Pombo
Reqdo: Renato Jorge Carvalho Oliveira
Desp: A Conta. Belém, 23/5/90 a) EMILIA BELEM PEREIRA

DESPEJO Proc.nº180/90
Reque: Jorge Abraão Age
Adv: José Antonio Coelho
Reqdo: Manoel Clemente Rodrigues
Desp: R.H. Cite-se. Belém, 23/5/90 a) EMILIA BELEM PE-
REIRA::::

ORDINÁRIA Proc. nº108/90
Reqte:João Santos da Silva
Adv :Solange do Couto Dantas
Reqdo:Balauto Administradora Ltda

DESPEJO Proc. nº082/90
Reqte:Alice Trindade Monteiro
Adv :Alice T. Monteiro
Reqdo:Alvaro Rolin Moreira

BUSCA E APREENSÃO Proc. nº428/89
Reqte:Balauto Administradora Ltda
Adv :Augusto R. Klautau de Araújo

EXECUÇÃO Proc. nº182/90
Reqte:Creditcard S/A Administradora de Cart. de Créd
Adv :Jacirema B.Souza de Almeida

JOÃO CARLOS SARMAHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 24-05-90.
132 Ofício.

CARTA DE SENTENÇA.
Requerente: BANCO BANDEIRANTES S/A (Adv. Paulo Sá)
Requerido: R. ASSUNÇÃO (Adv. Arthur Ramos)

CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Anápolis-
Goias. (CEMA x CITRAIR LTDA) Despacho: Devolva-se

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: R.S.A.-REDE BRASIL AMBOSÍLIA DE TELEVISÃO
(Adv. Edilson Dantas) Agravado: HÉLIO DA MOTTA GUEI-
ROS (Adv. Edgar Contente)

EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. Paulo Sá) Execu-
tado: TRANSMIRO TRANSPORTES ROBOVÁRICOS LTDA (Adv.
Sergio Frazão do Couto)

RECONVENÇÃO.
Reconvinte: GUJARA ADMINISTRADORA LTDA (Adv. Nelson
da Silva Sá) Reconvidado: MARIA AMELINDORA GIZZI-
RA DA COSTA (Adv. Laurento Rocha)

RECONVENÇÃO.
Reconvinte: GUJARA ADMINISTRADORA DE COMERCIO S/
LTDA (Adv. Nelson da Silva Sá) Reconvidado: ROSEMARY
SOUZA DE CASTR (Adv. Regina Marcia Raiol Lima)

prestações estipuladas no contrato firmado pelas /
partes, assim como declarar consolidadas a posse e
a propriedade do referido veículo, em favor da au-
tora.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
O signatário: ODONTEB. Clínica Médica Odontológi-
ca S.C.Ltda (Adv. Benedito Coelho de Souza) Consig-
nado: PAULO CESAR PEREIRA D. ROCHA E OUT. (Adv. Jean
Houat)

ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL,
PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ
DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
SÃO PAULO-SP. Objeto: Intimação da CENTRAIS ELÉ-
TRICAS DO PARÁ S/A. Despacho: "Formalize-se a re-
messa do "quantum" via postal, com a devida orgen-
cie. Após o que, deve a precatória ser devolvida
à Comarca de origem, com nossos cumprimentos." //

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA-
do do PARÁ S/A. Devedores: ANTONIO DOMINGOS DE CA
NELAS BASTOS e Outros. Despacho: "Digam as partes
sobre as peças de fls. 33 e 36 dos autos." (23.5.
90) Advogados: Drs. Manoel José Monteiro Siqueira,
Fernando Wanzeller.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: CARLOS ALLSON /
PEIXOTO. Despacho: "A conta." (24.05.90) Proc. //
Fiscal: Dra. Maria Célia de Silva Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: UNBELINO JOSÉ /
DE O. FILHO. Despacho: "Diga a exequente acerca /
da certidão retro exarada." (24.05.90) Proc. Fis-
cal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ROBERTO BENTES
DE SA. Despacho: "Diga a exequente sobre a certi-
dão retro exarada." (24.05.90) Proc. Fiscal: Dr.
Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.
Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO
PEREIRA DE DEUS. Despacho: "A conta." (24.05.90)
Proc. do Município: Dr. Paulo Augusto de Azevedo
Meira.

14ª Vara Cível. AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Autor: MINIS-
TÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Ré: H. C. PNEUS.
Despacho: "Subam os autos à Procuradoria Geral de
Justiça para cumprimento do despacho de fl. 104 e
105 dos autos." (24.05.90) Promotor de Justiça: /
Dr. Luis Ismaelino Valente. Advogado: Dr. Antônio
Lopes Lourenço.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: JUVENIO DE F.
DIAS. Despacho: "A conta." (24.05.90) Proc. Fis-
cal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo-
ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores:
CRISTOVAM MODESTO SANTANA e s/mulher. Despacho: /
"A conta." (24.05.90) Advogada: Dra. Helena Rocha
Lobato.

14ª Vara Cível, MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante:
ELZE ALVES CORDEIRO e Outros. Impetrador: PRESIDEN-
TE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Diga
o apelado." (24.05.90) Advogados: Drs. Cedmo Bes-
tos Melo Júnior, Pedro Paulo Campos.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. /
Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: FRANCIS-
CO MOREIRA PAMPLONA. Sentença: "Vistos, etc. Ex /
vi do artigo 794, item I, do Código de Processo /
Civil, satisfeito o débito, extingo a presente e-
xecução. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos
na distribuição. P.I.R." (17.05.90) Proc. do
Município: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA
PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: DARIO SERRÃO DA SIL-
VA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794 ,
Item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o
débito, extingo a presente execução. Custas pelo
Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. /
P.I.R." (17.05.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino /
Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA
PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: PAPIRO PAPÉIS E LI-
VROS. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do artigo 794,
item I, do Código de Processo Civil, satisfeito o
débito, extingo a presente execução. Custas pelo
Devedor. Dê-se baixa dos autos na distribuição. /
P.I.R." (21.05.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino /
Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA
PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: IMPORTAÇÃO E EXPORTA-
ÇÃO DE CARÉ LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi /
do artigo 794, item I, do Código de Processo Ci-
vil, satisfeito o débito, extingo a presente exe-
cução. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos
na distribuição. P.I.R." (17.05.90) Proc. Fiscal:
Dr. Geraldo de Moraes Corrêe Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA
PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MEDIGERAL - MEDICA-
MENTOS GERAIS LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi
do artigo 794, item I, do Código de Processo Ci-
vil, satisfeito o débito, extingo a presente exe-
cução. Custas pelo Devedor. Dê-se baixa dos autos
na distribuição. P.I.R." (17.05.90) Proc. Fiscal:
Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

Belém, 24 de maio de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
ESCRIVÃO TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. LUNES
RESENHA DO DIA 24-05-90.

Proc. nº 301900633779 - TERMO DE ACORDO
Reqtas: ROSELINE ROSARIO DA SILVA
DA SILVA
Adv. Carlos Augusto Mota Lima
Despacho: Diga o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900633753 - TERMO DE ACORDO
Reqtas: JOSÉ MORAES e MARCENA DA S. DAMASCENO
Adv. Leticia Correa da M e Souza
Despacho: Ao Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900633878 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: SAMYA THALITA PICAÇO DA COSTA
Reqdo: JAIR MESSIAS MORAES DA COSTA
Adv. Hosanan Oliveira
Despacho: Dáforo o benefício da Justiça Gratuita.
Fixo a pensão alimentícia, em favor de sua filha,
menor Samya Thalita Picaço da Costa em 20% de seu
salário bruto, percebido a qualquer título, excluí-
dos os descontos necessários. Oficie-se ao empregad-
dor, solicitando o envio até a data da audiência
de informações sobre o salário bruto e líquido do
Requerido, e determinando o desconto do fixado. Da
signo o dia 18 de junho às 12:00 horas para audien-
cia de Conciliação e Julgamento, podendo as partes
apresentarem testemunhas, presente o M. Público.
Citando-se as partes, intimando-se as testemunhas
e o Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900633860 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: SILVIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA
Reqdo: LANY SALUSITANO BEZERRA
Adv. Glacilda Ferreira Furtado
Despacho: Concedo o benefício da Justiça Gratuita.
Fixo os alimentos provisórios em favor de suas
duas filhas menores em 40% do seu soldo e vantagens
por ele percebido a qualquer título, excluídos os
descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora
determinando o desconto em folha de pagamento. Ci-
te-se o Requerido para comparecer, a audiência que
designo para o dia 27 de junho às 10:30 horas po-
dendo nela oferecer defesa e produzir provas, sob
pena de revelia. Intima-se as partes e o Promotor
de Justiça.

Proc. nº 301900633795 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqte: ANIZITA COSTA
Reqda: JUSTINA LOUREIRO COSTA
Adv. Ana Célia S Carneiro
Despacho: Concedo o benefício da Justiça Gratuita.
Designo o dia 19 de junho às 10:30 horas para au-
diência de conciliação prévia. Cite-se o Reque-
rimento e o Requerido para comparecerem. Oficie-se
a Reque-
rida que a partir desta audiência comença o prazo para
resposta sob pena de revelia. Intima-se o Minis-
tério Público.

Proc. nº 301900633944 - CARTA PRECATÓRIA
Reqte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA
PIAUÍ
Reqda: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ
Despacho: Cumpra-se.

Proc. nº 301900633803 - AÇÃO DE AVERBAÇÃO JUDICIAL
Reqtas: MARIA BELÉM NASCIMENTO DE SOUZA
GENÉZIO GONÇALVES DE SOUZA
Adv. Laura Maria F. Pires de Freitas
Despacho: Ao Promotor de Justiça.

Proc. nº 301900648959 - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO.
Reqte: DOMINGOS NASCIMENTO S. ARAÚJO
Reqdo: JONAS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Adv. Jorge Aristeu G. Pamplona
Despacho: Designo o dia 21 de Junho às 11,00 horas
para audiência de Instrução e Julgamento, deferi-
das as provas de natureza oral e documental, fei-
tas as devidas intimações. Cite-se o requerido para
comparecer ao ato, nele podendo oferecer defesa
e produzir prova.

Proc. nº 301900633662 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: MOACIR FRANCO PALHETA
Adv. Altiberto Pinto C. da Silva
Despacho: Permito o benefício de Justiça Gratuita.
Cite-se a requerida por Edital e Intima-se o autor
a fim de comparecer a audiência que designo para o
dia 29 de Junho às 10,30 horas. Oficie-se as Inps.
indagando quem está recebendo a pensão.

Proc. nº 301900678485 - AÇÃO DE DESPEJO
Reqte: AMINADAB NARIA DE SOUZA FONSECA
Adv. Eliezer Pureza Machado
Reqdo: RAIMUNDO ANTONIO IMBIRIBA MACHADO
Adv. Ediléia Valério
Despacho: Marco o dia 22 de Junho às 10,30 horas
para a audiência de Instrução e Julgamento. Cite-
se, intima-se e dê-se ciência.

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1990.
CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL E CO-
MÉRCIO E FAMÍLIA.

JUIZA TITULAR: Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO M. GOMES.

EXPEDIENTE RECEBIDO DA JUIZA.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PROC. nº 022/90.
REGT.: HORACIO DOMINGUES FREIRE
ADV.: FLÁVIO MAROJA
REQD.: MARIA HELENA DE LIMA CARDOSO
DESP.: "Submeta-se a redistribuição a apreciação
da MM. Juíza Diretora do Forum vez que a
13ª Vara Cível não sendo mais privativa
da Assistência Judiciária pode prosse-
guir processando o feito, o que torna
desnecessária a redistribuição a este
juízo. Em 23-05-90."

CAUTELAR INOMINADA. PROC. nº 006/90.
REQT.: CONDOMÍNIO DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA
ADV.: LUIZ NETO
REQD.: MARIA MOURA DA SILVA E ORGANIZAÇÃO PINHEIRO
HOTÉIS E RESTAURANTE LIMITADA.
ADV.: REINALDO A. DA SILVEIRA
DESP.: "R. hoje. Manifesto-se o A. no prazo legal sobre alegações e documentos produzidos as fls. 54/65. I. Em 23-05-90."

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROC. nº 006/90.
AGVTS: MARIA MOURA DA SILVA E ORGANIZAÇÃO PINHEIRO
HOTÉIS E RESTAURANTE LIMITADA.
ADV.: REINALDO SILVEIRA
AGVD.: CONDOMÍNIO DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA
ADV.: LUIZ NETO
DESP.: "Recebo sem efeito suspensivo. Defiro a formação do agravo interposto. Intima-se o agravado a indicar peças em cinco dias procedendo-se o traslado a, se apresentado documento novo intima-se o agravante a manifestar-se em cinco dias. Concluído a formação do instrumento intima-se o agravado para responder no prazo legal. Preparados. Conclusos. Em 23-05-90."

Carlos Alberto Miranda Gomes
Escritor de 1º Ofício
Cível, Curitiba, Paraná

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANSEN
RESENHA: 24/05/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 30/90
CONSIGNANTE: Arlindo Gelson Monteiro (adv. Rosivaldo Cardoso Galil)
CONSIGNADA: Perpétua de Paiva Gonçalves (adv. Estácio Vasconcelos)
DESPACHO: (sentença) "Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência da ação manifestada às fls. 39, para os fins do parágrafo 158 do C.P.C e, em consequência julgo extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Cod. de Proc. Civil Sem custas. P.I.R. Após o trânsito em julgado, arquivar-se. Belém, 23/05/90."

AÇÃO: DESPEJO - Proc. nº 48/90
REQTE: Terêzinha Cardoso (adv. Milton Braga de Oliveira)

REQDO: Afonso César Nogueira
DESPACHO: "Rec. hoje. À conta. Belém, 23/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 61/90
CONSIGNANTE: Antônio Alves Viana Neto (adv. Nila Maria Paes da Cruz)

CONSIGNADO: Augusto Gonçalves de Almeida
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório no dia 08/06/90, às 10 horas, a importância na inicial referida sob pena de depósito. recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 23/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 85/89
CONSIGNANTE: José Moura de Souza (adv. Reinaldo Antônio da Costa)
CONSIGNADO: Joaquim Chagas da Silva (adv. Alacy Nahum)

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 117/89.

REQTE: Joaquim Chagas da Silva (adv. Alacy Nahum)
REQDO: José Moura de Souza (adv. Reinaldo da Costa)
DESPACHO: "Rec. hoje. Face a desocupação do réu locatário do imóvel objeto desta ação e da consignatória em conexão com esta ação de despejo, determino ao autor locador que se manifeste na ação consignatória sobre os depósitos efetuados. Int. Belém, 23/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 16/90
CONSIGNANTE: Waldomiro Condurú (adv. Rosinei Silva)
CONSIGNADO: Manoel Tavares Pinho (adv. Marcílio Gomes)
DESPACHO: "Rec. hoje. Voltem os autos à conta para efeito do que dispõe o meu despacho de fls. 19, com a informação de fls. 25/26. Belém, 24/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 52/90
CONSIGNANTE: Roselli Osório de Castillo (adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADO: Waldinor Marques Batista p/sua procuradora Maria José Machado Torres.
DESPACHO: "Rec. hoje. Diga a autora sobre a certidão da oficial de justiça. Int. Belém, 24/05/90."

AÇÃO: DESPEJO P/USO DE DESCENDENTE - Proc. nº 53/90
REQTE: José de Santana (adv. Wilson Gaia)
REQDA: Maria Lenita Barbosa Machado (adv. Eliezer Francisco)
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 24/05/90."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escritor

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA FERREIRA
RESENHA DO DIA 24.05.90

PROC. Nº 49/90
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA C/ DESPACHAMENTO DE CONSTRUÇÃO
REQTE: CAROLINA BARBOSA FACHEGO
ADV: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
REQDOS: JOAQUIM BRASILE SANTOS e JOAQUIM INES SANTOS
ADV: ANTONIO SARMENTO GUEDES
DESP.: "Defiro o pedido de fls. 22. Int. Belém, 23.05.90."

PROC. Nº 71/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: EMER OSVALDO GIL GARRILLO
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: PAULO MAURÍCIO DO ROSÁRIO MELO
DESP.: "Cite-se, designado o dia 11 de junho, às 9.30h, para receber no Cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios, de 10% do débito, e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Constata do mandado, as advertências quanto à revelia. Int. Belém, 23.05.90."

PROC. Nº 11/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ALBERTINA MACIADO BORGES
ADV: MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS E OUTROS
REQDA: EDNA CARMEN CHAGAS FORTUNA
DESP.: "Renove-se as diligências para o dia 12 de junho, às 9.30h. Cite-se. Em, 23.05.90."

PROC. Nº 138/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JULIETA TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: CARLOS DIAS FERREIRA
ADV: MARCOS JOSÉ NARON
DESP.: (SENTENÇA): "Homologo por sentença a desistência de fls. 38, para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, em consequência, julgo extinto o processo de Consignação em Pagamento, em que são partes Julieta Travaços Teixeira Pinto e Carlos Dias Ferreira, de acordo com o artigo 269 do CPCivil. P.I.R. Em, 23.05.90."

Latina Leão
Escritor

(G.Reg.32.542)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES exarou às fls. 24 dos Autos de Mandado de Segurança em que é Requerente Vera Lúcia do Remédios Paoloni (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.) e Requerida: Exma. Dra. Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, o seguinte despacho:

"Vistos etc..."

Comprove-se a interposição de Recurso.

Intime-se.

Belém, 29 de maio de 1990

Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Relatora

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Belém, 30 de maio de 1990

GENGÍS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E.

(G.Reg.32.601)

Autos distribuídos na 10ª Sessão Ordinária das E. 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17.05.90 e remetidos em 21.05.90.

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Raimundo Nonato Monteiro dos Santos (Adv. Raimundo D. Raiol)
Relator: Des. Christó Alves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Graciliano Pinheiro Bastos (Adv. Sebastião Halim Soares Habr)
Relator: Des. Christó Alves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Rodrigo Ozino da Costa Oliveira (Adv. Paulo Martins Bona)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdos: Nelson Cardoso de Almeida e outro (Adv. Raphael Lucas)
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: José Queelho de Souza (Adva. estagiária Mari-
lena Souza Pantoja)
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Manoel França Macedo (Adv. Djalma Farias)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Pedro Gonçalves Balieiro (Adva. Ermelinda Mello Garcia)
Relatora: Desa. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Emerson Maia Queimel (Adv. José M.F. Toscano)
Relatora: Desa. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Banco do Brasil S/A (Adva. Graça R. Oliveira)
Agvdo: Fama - Fabrica de Móveis da Amazônia (Adv. Ademar Kato)
Relatora: Desa. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Citibank N.A. (Adv. José R. Paulo)
Apdo: João Augusto da Costa Marinho (Adv. Afonso V. Cardoso)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO DA CAPITAL
Apte/Recda: Iracema Gomes Barros representando seus filhos Nilson José e Alice Gomes Barros (Adv. Moacir G. Moraes)
Apdo/Recte: Adélio Neves Barros (Adv. Waldir Maciel ra Filho)
Relatora: Desa. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Gilberto Oliveira Ramos (Adva. Maria dos Anjos Rezende Ribeiro)
Relator: Des. Christó Alves
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: José Valdemir Ferreira França (Adva. Elizabeth Aragão Adario Haber)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdos: Raimundo Nonato Silva de Oliveira e outros (Adv. Francisco das Chagas Fidelis e outro)
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Raimundo Matos da Silva (Adv. Álvaro Augusto de Paula Vilhena)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recda: Clara Maria Vieira Marques
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Edilson Sebastião dos Santos Ferreira
Relatora: Desa. Clímenie Pontes
Escrivã: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Carlos Alberto Pinheiro de Souza (Adv. Jair Albano Loureiro)
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. José Cleber Nascimento dos Santos)
Agvdo: Posto Nascimento Ltda. e Enal - Empresa de Navegação do Amapá Ltda. (Adv. Antônio Alves da Cunha Neto)
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Gabriela Archângela Simão Tuma (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)
Agvdo: Itapemirim Empreendimentos e Consórcios S/C Ltda.
Relator: Des. Christó Alves
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Minoru Tsuruta e Silva Vaz e Cia. (Adv. Marcos José Nahon e Oswaldo P. Tavares)
Apdos: Os mesmões
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Aptes: Celestina Vilhena Padrão e outros (Adv. José Pereira Magalhães)
 Apdo: Cipa - Comércio e Indústria do Pará Ltda. (Adv. Flávio C. Maroja)
 Relator: Des. Christo Alves
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Gláucia Maria Jorge da Rocha (Adv. José Maria do Nascimento)
 Apda: Terezinha Dias Trindade (Adv. José Maria V. Oliveira)
 Relator: Des. Humberto de Castro
 Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa) 28 de maio de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício
 (G.Reg.32.574)

Autos distribuídos na 11ª Sessão Ordinária das E. 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 18.05.90 e remetidos em 22.05.90.

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Ronaldo Santos da Costa (Adv. Milton Benedicto F. de Lima)
 Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: José Pantoja de Almeida (Adv. Clélia Conde da Silva)
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: José Martinho Moraes da Silva (Adv. Waldir Santana Bandeira)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Luis Carlos Carrera Cardoso (Adv. Otávio V. Lima)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: José Guilherme Braga Rodrigues (Adv. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outro)
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Raimundo Nonato Araújo Maués (Adv. Nazaré José Araújo Negrão)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: José Amilton de Moraes (Adv. José Maria de Lima Costa)
 Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Herminio de Oliveira Campos Júnior (Adv. Joselisa Kauffman)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Marcos Soares Lobo (Adv. Rubens N. Mota)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 Agvte: Hugo Fabrício Vieira Ribeiro, representado por sua mãe Maria Amélia V. Ribeiro (Adv. Oirama V. dos Santos)
 Agvdo: Marcos César da Silva Farias (Adv. Raimundo P. Cavalcante)
 Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Silvia Sueli Santos Ferreira (Adv. Abraham Assayaq)
 Apda: Maria Regina Reis dos Santos (Adv. Antônio C.E. Monteiro de Brito)
 Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: José Artur Guedes Tourinho (Adv. Haroldo G. Silva)
 Apda: Justina M. Fonseca (Adv. Geraldo L. Filho)
 Relatora: Des. Nazareth Brabo
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Pró-Morada Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda. (Adv. Carlos Eduardo Silva)
 Apda: Construtora América do Sul Ltda. Casul (Adv. Antônio Cândido Barra M. Brito)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recda: Ivone Porto (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)

Relatora: Des. Nazareth Brabo
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Iran Barreto de Souza (Adv. Carlos Rogério Lobato Araújo)
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Manoel Jorge dos Santos (Adv. Neomício Lobo Nobre)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Domingos José da Conceição (Adv. Alexandre de Alencar Filho)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Jacob Isaac Viana Fima (Adv. Maria dos Anjos R. Ribeiro)
 Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Jacob Isaac Viana Fima (Adv. Maria dos Anjos R. Ribeiro)
 Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: José Edvair Duarte Gomes (Adv. Augusto Magalhães Pereira)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo da 5ª Vara Penal
 Recdo: Antônio Rui Santos Moraes (Adv. Ademar Galvão de Lima Netto)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 Recte: Juízo de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Jorge Portugal da Luz (Adv. José Maria do Nascimento)
 Relatora: Des. Nazareth Brabo
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Mecânica Industrial Ltda. - M.I.L. (Adv. Milton Ferreira das Chagas)
 Apdo: Edilson Segtowich Gomes Cardoso (Adv. Elias Pinto de Almeida)
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Pedro Rodrigues Azuelos (Adv. Paulo Souza)
 Apdo: Isaac Barcessat (Adv. Djalma Chaves)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Fama - Fábrica de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv. Ademar Kato)
 Apdo: Banco do Brasil S/A (Adv. Graça de J.G. de Oliveira)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa) 28 de maio de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício
 (G.Reg.32.574)

Autos distribuídos na 10ª Sessão Ordinária das E. 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 24.05.90 e remetidos em 25.05.90.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Jofre Quinteiros Jacob (Adv. Joaquim Vasconcelos)
 Apda: Maria Luiza Lopes Ferreira (Adv. Adalberto Ambrósio)
 Relator: Des. Humberto de Castro
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Gláucia Maria Jorge da Rocha (Adv. José Maria do Nascimento)
 Apda: Terezinha Dias Trindade (Adv. José Maria Viana Oliveira)
 Relator: Des. Christo Alves
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Consobrás Ltda. (Adv. ...)
 Apdo: Guilherme Pantoja Calandrelli de Moraes (Adv. Regina Lima)
 Relator: Des. Humberto de Castro
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Maria de Nazareth Brito Leal (Adv. Maria de Nazareth Chaves)
 Apdo: Amilton José Teixeira Santos (Adv. Neide ...)
 Relator: Des. Aurélio do Carmo
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Conorte - Comarcial Norte Ltda. (Adv. Fernando Gonçalves)

Apdo: Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Miraci Cruz)
 Relatora: Des. Clímenie Pontes
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa) 28 de maio de 1990
 Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício
 (G.Reg.32.574)

ACÓRDÃO Nº 14.315
 SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
 APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
 APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO: ERIVAN CHUVAS SIQUEIRA.
 RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA: APELAÇÃO-DECISÃO OMISSA-RECURSO IMPROVIDO. O FATO DA DECISÃO NÃO TER SIDO FUNDAMENTADA COM ELOQUÊNCIA, NÃO A INQUINA DE NULIDADE, DESDE QUE SATISFEITOS OS SEUS REQUISITOS LEGAIS.

VISTOS, ETC
 ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA PENAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ADOTADO O RELATÓRIO DE FLS. COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS.

BELEM, 03 DE MAIO DE 1990.

(a) DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - PRESIDENTE.

(a) DES. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.-BELÉM, 25 DE MAIO DE 1990

Des. Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.316
 SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
 APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
 APELANTE: MANOEL PAULO DA COSTA (ADV. WALMICK MELO)
 APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR: DES. NELSON AMORIM

EMENTA - JÚRI. A FIXAÇÃO DA PENA-BASE DEVE SER FEITA EM CONSONÂNCIA COM OS LIMITES DA QUANTIDADE PREVISTA PARA O CRIME E DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL. NO CRIME TENTADO, NÃO HAVENDO ATENUANTES, DEVE A PENA DEFINITIVA PARA O CRIME CONSUMADO, SER DIMINUÍDA DE UM A DOIS TERÇOS (ARTIGO 14, PARÁG. ÚNICO DO CÓDIGO PENAL).

Vistos, etc, ...

ACORDAM, os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Penal, por unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada, com a recomendação de que a magistrada cumpra o disposto no artigo 33 do Código Penal c/c o artigo 110 da Lei das Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 11.07.84)

Deste julgado ficam fazendo parte integrante o Relatório de fls. e o voto deste Relator.
 Belém, 10 de maio de 1990

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 23 de maio de 1990
 Des. Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
 ACÓRDÃO Nº 14.317
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
 RECORRIDO: PENPO PAULO REIS (ADV. CARLOS DE SOUZA)
 RELATOR: DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS - PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE NULIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc, ...
 ACORDAM, os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Penal, por unanimidade de uma de suas Turmas Julgadoras, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.
 Belém, 17 de maio de 1990.

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - Presidente

Des. NELSON SILVESTRE AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 23 de maio de 1990.

Des. Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.318.
SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO: CARLOS AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA, VULGO PINTINHO OU CARLINHO (ADV. SIDNEY RAIMUNDO FURTADO).
RELATOR: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA - A IMPRONÚNCIA SÓ DEVE SER DECLARADA OU RECONHECIDA, SE O FATO SE APRESENTAR EXTREME DE DÚVIDA; PERSISTINDO ESTA, DEVE O R. SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR.

Vistos, etc. ...

Acórdam os Desembargadores, da Segunda Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas Julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe deram provimento para reformar a decisão recorrida, pronunciando o réu, a fim de submetê-lo ao Tribunal do Juri.

Belém, 26 de abril de 1.990

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - Presidente
Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 25 de maio de 1.990
Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.319
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: SHIGETOSHI TSUTSUI (ADV. POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO)
REQUERIDA: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
EXPEDIENTE: DR. GENGIS FREIRE

EMENTA: Mandado de Segurança. Pedido de efeito suspensivo a apelação recebida no citado efeito. Desnecessidade do Mandamus. Prejudicado por falta de objeto.

Vistos, etc. ...

ACORDAM, os senhores desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando relatório integrante deste, preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido por falta de objeto, passada a liminar já expedida.

É o voto.
Belém, 07 de maio de 1990.

DES. STÉLEO MENEZES
Presidente

DES. CARLOS FERNANDO GONÇALVES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de Maio de 1990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.320.
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: JOSÉ TOLENTINO DE CARVALHO E OUTROS (ADV. JOSÉ MARIA COSTA)
REQUERIDO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA: O art. 7º item XIII da Constituição Federal é auto-aplicável - A jornada de trabalho diária é de 8h. e semanal de 44hs. - Pelo excedente o funcionário deverá perceber gratificação.

Vistos, etc. ...

ACORDAM os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em deferir o pedido, concedendo a medida legal para que os impetrantes só sejam obrigados a trabalhar 44 horas semanais, devendo receber gratificação por horários extras.

Belém, 12 de março de 1990.

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

DESA. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.321
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
COMARCA DE PARAGOMINAS
EXCIPIENTES: MARCELINO MENDES DE ANDRADE E OUTROS (ADV. CARLOS PLATILHA)
EXCEPTA: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS.
RELATORA: DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: Exceção de suspeição, sob a alegação de interesse no julgamento da causa em favor de uma das partes. Não se reconhece a suspeição de autoridade judiciária, com base no inciso V do artigo 135 do CPC, quando não ficar sobejamente demonstrado o interesse. Exceção que se julga improcedente, de terminando-se o arquivamento dos autos.

Vistos, etc. ...
ACORDAM, em Câmaras Cíveis Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, rejeitar a Exceção nos termos do voto do Relator.
Por tais motivos, rejeitaram a exceção nos termos do voto do Relator, unanimemente.

Belém, 14 de maio de 1990.

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES
Presidente

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.
(G.Reg. 32.574)

ACÓRDÃO Nº 14.322
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: FARMAVIDA LIDA; (ADV. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO)
REQUERIDO: EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL.
RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA: Mandado de Segurança visando suspender o efeito de ato judicial, após interposição tempestiva de recurso adequado. Conceda-se o "writ" para o fim visado, desde que presentes o "fumus boni juris" e o risco de dano de difícil reparação. Segurança deferida.

Vistos, etc. ...

Acordam os senhores Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, conceder a segurança requerida, mantendo a liminar, suspendendo a penhora do telefone até o julgamento do agravo de instrumento nesta instância.

Belém, 02 de abril de 1990.

DES. STELEO BRUNO MENEZES
Presidente

DESA. MARIA LUCIA MARCOS DOS SANTOS
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de maio de 1990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.323
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
COMARCA DA CAPITAL
MANDADO DE SEGURANÇA
REQUERENTE: JOSAFAN PEREIRA DE SOUZA (ADV. ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA)
REQUERIDO: EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA - RECEBIDO A APELAÇÃO NOS DOIS EFEITOS, PRECONIZADOS NA LEI DE RITOS, PERDEU SEU OBJETIVO O MANDADO DE SEGURANÇA, AFORADO COM ESSA FINALIDADE.

Vistos, etc. ...

Acórdam os Desembargadores, das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, preliminarmente, julgar prejudicado o Mandado de Segurança, cassando-se a liminar já concedida.

Belém, 14 de maio de 1.990

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 29 de maio de 1.990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.324.
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
AGRAVO REGIMENTAL DA CAPITAL
AGRAVANTE: HAICHA FLAVIANE VIEGAS (ADV. MOACIR MORAES FILHO)
AGRAVADA: A R. DECISÃO DO DESEMBARGADOR CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DESPACHO QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA E DETERMINOU CITAÇÃO DE LITISCONSORTE NEGATIVO. INCUMBIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE LEI A RESPEITO. A LEGISLAÇÃO ESPECIAL QUE REGE O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO PREVÊ ESTE RECURSO, PORTANTO SENDO INCABÍVEL NÃO DEVE SER CONHECIDO.

Vistos, etc. ...

ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotado relatório integrante deste, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conheceram do Agravo Regimental por incabível na espécie.

Belém, 14 de maio de 1.990

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 29 de maio de 1.990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.325
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
AGRAVO REGIMENTAL
AGRAVANTE: J. M. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA., ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVEIS E RODOVIÁRIAS S/A., e JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA. (ADV. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO)
AGRAVADO: O DESPACHO DA RELATORA, DESA. IZABEL LEÃO, QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: A MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA É UM ATO DISCRICIONÁRIO DO RELATOR. A LEI ESPECÍFICA NÃO PREVÊ NENHUM SISTEMA RECURSAL. POR ESTE MOTIVO, NÃO SE CONHECE O AGRAVO REGIMENTAL.

Vistos, etc. ...

ACORDAM os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso por ser incabível na espécie.

Belém, 14 de Maio de 1990.

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de maio de 1990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.326.
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
IMPETRANTE: FRANCISCO ABNADER - ORGANIZAÇÕES FRANCIGRAF (ADV. HAMILTON R. GUALBERTO)
IMPETRADA: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DE BELÉM.
RELATOR DESIGNADO: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO EM APELAÇÃO RECEBIDA, NOS TERMOS DA LEI, NO EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. PRESSUPOSTOS LEGAIS. NÃO ATENDIMENTO, SEGURANÇA DENEGADA.

Vistos, etc. ...

ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, sendo vencido, inclusive, o Relator originário, Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, denegar a Segurança.

Belém, 21 de maio de 1.990

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente
Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 29 de maio de 1.990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.327
COMARCA DA VIGIA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: O ADVOGADO ANTÔNIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES.
PACIENTE: EVALDO SARAIVA PINHEIRO
AUT. COATORA: DRª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DA VIGIA.
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: I - Habeas corpus liberatório - Estupro - Participação no delito não provada - Decreto de prisão preventiva não fundamentado;

II - Sem censura o ato atacado. A MMª Dra. Juíza "a quo" o bem analisou e encontrou suficiente motivação para a medida repressiva, ante a gravidade do delito, fato social de grande repercussão na localidade, que bem poderia conduzir o acusado a evadir-se do distrito da culpa. Quanto ao mérito, se o paciente participou ou não do delito não é matéria a ser tratada em habeas corpus;

III - Habeas Corpus Liberatório negado à unanimidade de votos.

Vistos, etc. ...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores das Colendas Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar a ordem pleiteada, recomendando-se, no entanto, a aceleração da marcha processual.

Belém, 09 de abril de 1990.

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Pres. das Côm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de Maio de 1990.

Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.328.
COMARCA DA CAPITAL
HABEAS CORPUS (PARA ANULAR ATO JURÍDICO-JULGAMENTO)
IMPETRANTE: O ADVOGADO AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
PACIENTE: EDGAR NERI DE SOUZA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL DA CAPITAL
RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA - I - HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - ABSOLUÇÃO PELO TRIBUNAL DO JURI - APELAÇÃO POR PARTE DO MENISTÉRIO PÚBLICO - RECURSO PROVIDO - NOVO JULGAMENTO - CONDENAÇÃO - APELA-

CÃO - RECURSO IMPROVIDO - NULIDADES OCORRIDAS NO 2º JULGAMENTO - PEDIDO DE ANULAÇÃO DO JULGAMENTO;

II - NÃO CONSTANDO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO AS NULIDADES ALLEGADAS, E SENDO A ATA O ESPELHO DE TUDO QUE SE PASSOU NO DECORRER DO MESMO, NÃO HÁ COMO ANULAR O JULGAMENTO, ORDENAR DENEGADA;

III - HABEAS CORPUS NEGADO A UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, OS EXMOS. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar a presente ordem de Habeas Corpus.

Belém, 09 de abril de 1.990

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 31 de maio de 1.990.
Perola Pacifico da Costa
Perola PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.329
PEDIDO CORPUS LIBERATÓRIO DE VIGIA-PARÁ
IMPETRANTE : O ADVOGADO ANTONIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES
PACIENTE : ORIOVALDO NAZARE NEVES DOS SANTOS
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA, EM EXERCÍCIO

RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: I-Habeas Corpus Liberatório-Estupro-Prisão em flagrante delito-relaxamento da prisão indeferido-pedido de liberdade provisória - "writ";

II-Não estando o paciente preso ilegalmente, pois sua prisão em flagrante foi mantida pelo Juízo "a quo", pesando sobre si decreto de prisão preventiva, nega-se a ordem;

III-Habeas Corpus Liberatório negado à unanimidade.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos.

Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, negar a presente ordem de Habeas Corpus Liberatório.

Belém-Pará, 09 de Abril de 1990

Des. Stéleo Bruno dos S. Menezes
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 30 de Maio de 1990.
Perola Pacifico da Costa
Perola PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.330
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE VIGIA
IMPETRANTE : O ADVOGADO ANTONIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES
PACIENTE : PAULO SÉRGIO CORDEIRO BARBOSA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA, EM EXERCÍCIO

RELATOR: DESEMBARGADOR PRESENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: I-Habeas Corpus Liberatório-Estupro-Flagrante delito-relaxamento indeferido-Flagrante mantido-Alegação de nulidade da prisão em flagrante;

II-O ato atacado não merece censura, vez que obedeceu as regras do artigo 302 I e IV do CPP. Não procede, portanto as alegações expostas pelo paciente de nulidade em nos autos de prisão em flagrante, sem sequer apresentar provas do alegado, atentando-se ainda para a gravidade do delito praticado-Estupro-Ainda mais, tendo por companhia outros indivíduos;

III-Habeas Corpus Liberatório negado à unanimidade.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. De

Desembargadores das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos negar a ordem impetrada recomendando-se porém que seja agiliada a instrução criminal.

Belém, 09 de Abril de 1990

Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 30 de Maio de 1990.
Perola Pacifico da Costa
Perola PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.
(G.Reg. 32.614)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 14ª. Vara Penal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao réu VALMIR BARBOSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, alfabetizado, res. a Pass. Sugarí nº 56- Cromação, que por este Juízo e Cartório da 14ª. Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 12 da Lei 6.368/76 de 21.10.76, e como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital com o prazo de cinco (5) dias; ficando designado o dia 18 de junho, às 09:00 horas, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo então, ou no prazo de três (3) dias, oferecer alegações preliminares e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado neste Cartório da 14ª. Vara Penal, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de maio de 1990. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô o datilografei e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel
OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da 14ª. Vara Penal.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dra. 8ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciado, EISON DE LIMA FERREIRA, marceneiro, maranhense, casado, filho de Manoel Augusto Pereira e de Lileide de Lima Pereira, residente à Pass. Santa Lucia nº23-A- Guamá. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 28 de maio de 1990.

Eu *Joanice Ferreira Moura*
JOANICE FERREIRA MOURA.

Maria Stella Castro Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 9ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciado, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, piauiense, casado, com 30 anos de idade, filho de Anelina Ferreira dos Santos, residente à Rua Graça Aranha nº225- Presidente Dutra Estado do Maranhão. como incurso nas sanções punitivas do artigo 15 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 28 do maio de 1990

Eu *Joanice Ferreira Moura*
JOANICE FERREIRA MOURA.

Maria Stella Castro Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA - 16ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado PAULO FERREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, operário, 22 anos, filho de João Ferreira dos Reis e Maria Benedita Ferreira dos Reis, residente à Passagem União s/nº, Bairro do Marco, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 157. Caput do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 de junho de 1990, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, escrevô o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990

Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA
Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA - 16ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado LUIZ CARLOS BALIEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rodovia Artur Bernardes, Vila Fiel, casa nº 3 - Bairro da Sacramento, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas normas dos artigos 299 e 171 Caput do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de junho de 1990, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, escrevô o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990

Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA.
Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado ARQUISE JOSÉ VALENTE DE MELO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente na Av. Nazaré, nº 1223 - aptº 1405. Ed. Feliz. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Cod. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o mesmo sob pena de REVELIA compareça a este Juízo, no dia 21 de Junho do ano de 1990, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pessoalmente, pela prática do crime acima mencionado. Eu, escrevô o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de Maio de 1990

Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA,
Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado WANDERLEY PIMENTEL PALMIRINHA, brasileiro, sem qual o traço de qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 157, §§ 2º, incisos I e II e 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o mesmo sob pena de REVELIA, compareça a este Juízo, no dia 15 de junho de 1990, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, escrevô o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de Maio de 1990

Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém*Pará, em exercício

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA - 16ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado JOÃO AUGUSTINHO DA

SILVA, brasileiro, casado, de 33 anos de idade, filho de Augustinho da Silva e Maria Bernardo da Silva, residente na Passagem Santa Lúcia, 18-A - Bairro do Bengui atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas dos artigos 155 e 180 do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de Revelia, compareça a este Juízo no dia 12 de junho de 1990, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, escrevô o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990

Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA
Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA - 16ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado LUIZ JORGE GONÇALVES CAMPOS, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade filho de Raimundo Gonçalves Campos e Hilda Maria da Conceição Campos, residente no Conj. Residencial Cordeiro de Farias, Alameda 6, casa 80, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro e como não foi encontrado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de Revelia, compareça a este Juízo no dia 06 de junho de 1990, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado na prática do crime acima mencionado. Eu, Belém, 02 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA
Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA, 16ª Promotor de Justiça da Capital, foram denunciados JOSÉ CARLOS LOUZEIRO, brasileiro, maranhense, sem profissão, filho de Maria Gerlinda Louzeiro, residente na Rua Curuçá, nº 266, Nova Marambaia e JOSÉ BATISTA NETO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, maranhense, solteiro, filho de Valdomiro Alves Carvalho e Lindalva Dias de Carvalho, residente na Rua Santa Helena, s/nº. Amanindeua, como incurso nas sanções punitivas do art. 155, § 4º, inciso II do Cod. Penal Brasileiro. Ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente EDITAL para que os mesmos sob pena de REVELIA, compareçam a este Juízo no dia 18 de junho de 1990, às 12:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, Belém, 02 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor PEDRO PEREIRA DA SILVA, 16ª Promotor de Justiça, e, exercício, foi denunciado RAIMUNDO MARQUES DE MESQUITA, brasileiro, cearense, com 26 anos de idade, filho de Joaquim Pereira da Silva e Maria Marques de Mesquita, residente na rua Decouvile, nº 999, Marituba, como incurso nas normas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. Atualmente em lugar incerto e não sabido e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de REVELIA, compareça a este Juízo, no dia 18 de junho do ano de 1990 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Belém, 02 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor JORGE FERREIRA CORTES- 15ª Promotor de Justiça, em exercício na 16ª Promotoria de Justiça da Capital, foram denunciados RUBENS MAIA MENEZES, vul "Rubinho", sem qualquer qualificação nos autos e RENATO MARGARIDO, brasileiro, casado, marítimo, residente e domiciliado na Rua de Óbidos, nº 102, Bairro da Cidade Velha. Ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas dos artigos 157, § 2º, incisos I e II c.c. o art. 29, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que os mesmos sob pena de REVELIA, compareçam a este Juízo no dia 21 (vinte e um) de junho do ano em curso, às 12:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, Belém, 02 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor JORGE FERREIRA CORTES, 15ª Promotor de Justiça da Capital, em exercício na 16ª Promotoria de Justiça da Capital foram denunciados OLENO DUARTE TAVARES, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 26 anos de idade, filho de Otton Marques Tavares e Maria Duarte Tavares, res. na Pas. Ceci, nº 52- Rua Nova, Telegrapho e RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MONTENIRO, brasileiro, casado, carpinteiro, com 61 anos de idade, filho de Manoel Pedro Montauri e Hermina Francisca da Conceição Monteiro, res. na Travessa Cristo Rei-Tv. Mucajá, nº 42. Sacramento. Ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 155 do Cód. Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que os mesmos sob pena de REVELIA, compareçam a este Juízo, no dia 18 de Junho de 1990, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, Belém, 02 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de maio de 1990
Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pela Drª Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva, 11ª Promotora de Justiça, foi denunciado LARCOS JOSE LIMA DOS REIS, brasileiro, agenciador de vendas, portador da carteira de identidade 1804520 Expedida pela Segup-Pa, de filiação ignorada, residente e domiciliado nesta cidade a Passagem Santo Antônio, Vila Nazaré nº 64, como incurso nas penas do Art. 121 §2º, inciso II e IV in fine do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no Palácio da Justiça, Cartório da 2ª Vara Penal no dia 14 de Junho de 1990 às 13:00 horas, para ser ouvido em audiência pelo crime de Homicídio Qualificado. Eu, Belém, 04 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevi.

Repartição Criminal, 04 de maio de 1990.
YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

EDITAL

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Penal, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 13ª Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra o acusado LILTON NAZARENO DA SILVA MACHADO, vulgo "Martinho da Vila", brasileiro, paraense, solteiro, braçal, com 30 anos de idade, filho de João Ubirajara Machado e de Maria Raimunda da Silva Machado, residente à Trav. Itororó nº 1096 - bairro da Pedreira, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL" a fim de que o mesmo compareça a este Juízo no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para se ver qualificado e interrogado pelo processo crime de homicídio tentativa de homicídio que o mesmo responde perante este Juízo, Repartição Criminal, aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), Eu, Belém, 04 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevi.

Maria Izabel de Oliveira Benone
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Penal da Comarca de Belém.

JUIZO DA 1ª VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 12ª Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra SINVAL COUTINHO DE OLIVEIRA, paraense, casado, motorista, residente no Conj. Guajará I, WE 63 nº 1651, e constando dos autos que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente EDITAL para que o acusado supra citado compareça perante este Juízo no prazo de 20 (vinte) dias a fim de ser qualificado e interrogado pela prática de homicídio qualificado (art. 121 § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro), Eu, Belém, 04 de maio de 1990 escrevê o datilografei e subscrevo. Repartição Criminal, em 30 de março de 1990.

Maria Izabel de Oliveira Benone
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Penal da Comarca de Belém

EDITAL Nº 11/90
JUIZADO DA 5ª PROMOTORIA CRIMINAL

A DRª MARCELI LÉO CARNEDES, 5ª Promotora Criminal da capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. João Diogo Sales Moreira, 24ª Promotor de Justiça da capital, foi denunciado LIEBSON DARNOS MONTEIRO, Paraense, solteiro, servente, com 22 anos de idade, filho de Mizaél Sancho Monteiro e Nair Barros Monteiro, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 01 de junho do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 08 de maio de 1990. Eu, Maria Luíza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que datilografei e subscrevi.

DRª MARCELI LÉO CARNEDES
5ª Promotora Criminal

EDITAL Nº 051/90:

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DR. Vânia Lúcia Silveira A. da Silva, 25ª Promotor Público, foi denunciado JOSÉ RONALDO CARDOSO, maranhense, casado, pardo, com 28 anos de idade, filho de Tereza Cardoso, residente na Rua Lago Azul, Trav.3-Irmãos, casa-220, Coqueiro, como incurso nos dispositivos dos artigos 329, 330 e 163 do CPB. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para o denunciado sob pena de revelia compareça nesta 6ª Pretoria Criminal da Capital, no dia 04.06.90, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado = pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 24 de abril de 1.990. Eu Rosinaldo Branches Lavor-Escrivão Criminal que datilografei e subscrevi. DRª ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal-x-x

EDITAL Nº 052/90:

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 25ª Promotora Pública Drª. Mª de Nazaré Abdoral, foi denunciado ADAMOR FERREIRA DE SOUZA, paraense, solteiro, maior, = feirante, residente na Passagem Moura Carvalho, 149, Guamá, como incurso no artigo 16 da lei 6.368/76, E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por esta em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL para o denunciado sob pena de revelia compareça nesta 6ª Pretoria Criminal, no dia 04.06.90, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado = pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 14 de abril de 1.990. Eu Rosinaldo Branches Lavor-Escrivão que datilografei e subscrevi. DRª ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal-x-x-x-x-x-x